PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2025	FOLHA nº ____ 0001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL DE ENSINO PARA SER UTILIZADO PELOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COMPOSTO DE LIVROS DIDÁTICOS, PORTAL EDUCACIONAL NA INTERNET, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL NAS ESCOLAS, COM CONTEÚDO DIDÁTICO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES – PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR: R$ 1.444.448,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo junto aos Agentes de Contratação – Portaria 1.975/2025.

Bandeirantes/PR, 29 de setembro de 2025.

Mariane Alves dos Santos
Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

0002

Solicitação de Compra Nº 391/2025

Solicitante: ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS **Data da Solicitação:** 20/08/2025
Organograma: 0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL DE ENSINO PARA SER UTILIZADO PELOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COMPOSTO DE LIVROS DIDÁTICOS, PORTAL EDUCACIONAL NA INTERNET, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL NAS ESCOLAS, COM CONTEÚDO DIDÁTICO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES – PR.
Justificativa: Em anexo.
Observações:
Desdobramento:
Enquadramento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	22040120-1	300,00	UN	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo a Educação Infantil 4 anos	533,2000	159.960,00
2	22040121-1	350,00	UN	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo a Educação Infantil 5 anos	533,2000	186.620,00
3	22040122-1	380,00	UN	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o 1º ano do Ensino Fundamental	574,8000	218.424,00
4	22040123-1	410,00	UN	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o 2º ano do Ensino Fundamental	574,8000	235.668,00
5	22040124-1	390,00	UN	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o 3º ano do Ensino Fundamental	574,8000	224.172,00
6	22040125-1	370,00	UN	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o 4º ano do Ensino Fundamental	574,8000	212.676,00
7	22040126-1	360,00	UN	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o 5º ano do Ensino Fundamental	574,8000	206.928,00

Preço Total: 1.444.448,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	0,01
110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001	0,01
137 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1	0,01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
nullCNPJ: 76.235.753/0001-48null
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

0003

147 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	001 00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001	0,01
130 - 03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.30.00	SALARIO EDUCAÇÃO	00107/00107.99.01. 00.00.1.550.0000	0,01
87 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001	0,01
114 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001	0,01
140 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001	0,01
149 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001	0,01
134 - 03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.39.00	SALARIO EDUCAÇÃO	00107/00107.99.01. 00.00.1.550.0000	0,01

Bandeirantes, 20 de Agosto de 2025.

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.975/2025

Súmula: Nomeia Agente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomeiam-se os servidores **MARIANE ALVES DOS SANTOS, FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA, WESLLEY RODRIGO RAMOS PIRES e MARCOS DE MORAES** para exercerem a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Bandeirantes/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomeiam-se os servidores **ALLAN CÉSAR DE ARRUDA, ADEMAR RIBEIRO RICHTER JUNIOR e JOSÉ MÁRCIO URBANO** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.971/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.977/2.025

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados para a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratações, os seguintes membros:

- **WESLLEY RODRIGO RAMOS PIRES;**
- **FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA;**
- **MARIANE ALVES DOS SANTOS;**
- **MARCOS DE MORAES.**

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1977/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 0006

*Rubrica*_____

Bandeirantes, 21 de agosto de 2025

Ilma. Sra.

CLAUDIA JANZ DA SILVA
Secretária Municipal da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **AQUISIÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL DE ENSINO PARA SER UTILIZADO PELOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COMPOSTO DE LIVROS DIDÁTICOS, PORTAL EDUCACIONAL NA INTERNET, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL NAS ESCOLAS, COM CONTEÚDO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

Andreia França

ANDREIA DE SOUZA FRANÇA
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 0007

Rubrica

Bandeirantes, 21 de agosto de 2025

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **AQUISIÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL DE ENSINO PARA SER UTILIZADO PELOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COMPOSTO DE LIVROS DIDÁTICOS, PORTAL EDUCACIONAL NA INTERNET, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL NAS ESCOLAS, COM CONTEÚDO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CLAUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 0008

Rubrica

Bandeirantes, 21 de agosto de 2025

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL DE ENSINO PARA SER UTILIZADO PELOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COMPOSTO DE LIVROS DIDÁTICOS, PORTAL EDUCACIONAL NA INTERNET, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL NAS ESCOLAS, COM CONTEÚDO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Agentes de Contratação para providências cabíveis ao caso;
3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

0009

1. **Setor Requisitante:** Secretaria de Educação, Cultura

1.1. **Responsável pela demanda:** Aline Firmino Neves Vasconcelos

2. **Objeto da demanda:** AQUISIÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL DE ENSINO PARA SER UTILIZADO PELOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COMPOSTO DE LIVROS DIDÁTICOS, PORTAL EDUCACIONAL NA INTERNET, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL NAS ESCOLAS, COM CONTEÚDO DIDÁTICO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES – PR.

2.1. Características do objeto:
( ) Serviço não continuado;
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
(X) Material de consumo;
( ) Material permanente / equipamento;
( ) Serviços Técnicos Especializados.

3. **Forma de contratação sugerida:**
( ) Pregão
( ) Dispensa – Lei 14.133/21 art. 75, II, § 3º
(X) Inexigibilidade – Artigo 74, inciso I
( ) Concorrência
( ) Concurso
( ) Leilão

4. **Item previsto no plano anual de contratação – PAC:**
(x) Sim – Especificar Ano:2025 Especificar item: SEQ. ED.0165
( ) Não previsto no PAC - Justificar o motivo:

5. **Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Bandeirantes-PR, visando à melhoria da qualidade da educação para os alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano).

A educação municipal de Bandeirantes-PR busca oferecer aos seus alunos um aprendizado de qualidade, alinhado à BNCC, com utilização de recursos didáticos modernos e

0010

ferramentas pedagógicas inovadoras, que atendam às especificidades de cada fase de desenvolvimento do aluno.

Considerando o Ofício n.º 86/2024-CAUD, de 30 de setembro de 2024, referente à Auditoria da Educação no âmbito do PAF 2024-2025, que apresenta a Matriz de Achados Preliminar, contendo os achados de auditoria identificados durante a execução dos trabalhos;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas no sentido de implementar um sistema padronizado de avaliação diagnóstica, que possibilite o monitoramento periódico (no mínimo semestral) do progresso dos alunos nas competências e habilidades essenciais em Língua Portuguesa e Matemática, conforme os padrões esperados para cada série dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

Considerando a importância da avaliação do desempenho escolar como instrumento de monitoramento e garantia da qualidade educacional;

Considerando a necessidade de diagnóstico e intervenção pedagógica, a fim de atender às demandas individuais dos estudantes e promover estratégias eficazes de ensino e aprendizagem;

Considerando a relevância da padronização e equidade no processo educativo municipal, assegurando que todos os alunos tenham acesso a materiais de avaliação de qualidade homogênea;

Considerando a obrigatoriedade do cumprimento das diretrizes educacionais estabelecidas pelas autoridades competentes;

Considerando a necessidade de um planejamento eficiente para a adequada aplicação das avaliações;

Considerando a importância do fortalecimento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), essencial para mensurar a qualidade da educação oferecida e ampliar as oportunidades acadêmicas dos alunos;

A Secretaria Municipal de Bandeirantes - PR defende a ideia de que a excelência no ensino está condicionada a atualidade, utilidade e qualidade dos conhecimentos adquiridos. Essas premissas demonstram a necessidade de aquisição de um sistema de ensino que apresente soluções ao conhecimento sistematizado e a partir destes, a produção de novos conhecimentos.

Enfim, com o Sistema de Ensino Aprende Brasil é possível promover ao aluno o acesso ao conhecimento sistematizado e a partir destes, a produção de novos conhecimentos. Deste modo, os produtos e serviços do referido Sistema de Ensino preocupam-se com a formação de um

homem consciente e participativo na sociedade em que está inserido. Além disso, a adequação da proposta de ensino das escolas com a proposta pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil é muito importante para o bom andamento das propostas de aprendizagem.

Desse modo, entendemos que formar parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, será uma excelente oportunidade e atende todas as recomendações propostas pelo Tribunal de Contas e propõe as soluções necessária; melhoria da qualidade educacional, inclusão e equidade, formação continuada dos professores, integração de tecnologias educacionais, resultados comprovados.

5.1. Descrição /identificação da necessidade:
( ) Nova contratação
( ) Nova contratação em vista de extinção contratual*
(x) Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante
( ) Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação
*Observações:
5.2. CONTRATO (SE EXTINTO): Não se aplica
5.3. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
5.4. CONTRATADO: _____

6. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo:

Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo a Educação Infantil **4 anos**	UN	300	R$ 533,20	R$ 159.960,00
02	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo a Educação Infantil **5 anos**	UN	350	R$ 533,20	R$ 186.620,00
03	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o **1º ano** do Ensino Fundamental	UN	380	R$ 574,80	R$ 218.424,00
04	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e	UN	410	R$ 574,80	R$ 235.668,00

	acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o **2º ano** do Ensino Fundamental				
05	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o **3º ano** do Ensino Fundamental	UN	390	R$ 574,80	R$ 224.172,00
06	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o **4º ano** do Ensino Fundamental	UN	370	R$ 574,80	R$ 212.676,00
07	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o **5º ano** do Ensino Fundamental	UN	360	R$ 574,80	R$ 206.928,00
TOTAL					**R$ 1.444.448,00**

7. Prazos:

7.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: setembro de 2025;

7.2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: setembro de 2025;

7.3. Data início da execução: setembro de 2025.

8. Requisitos da contratação

8.1. Garantia do Produto e de Execução: não se aplica

8.2. Local da entrega: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

8.3. Endereço de entrega: Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 1.365, Centro

8.4. Telefone de Contato: (43) 3542-2967

8.5. Horário da Entrega: 08h – 11h e das 13h – 16h.

8.6. Data da vigência do contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

9. Créditos orçamentários:

9.1. Valor estimado da contratação mediante orçamento prévio: R$ 1.444.448,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

9.1.1. Valor de Custeio: R$0,00
9.1.2. Valor estimado investimento:
9.1.3. Ação do Plano Operacional (Plano Interno):
9.1.4. Plano Orçamentário:

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 82-0103			
I)	Gestão/Unidade:	3.002	Secretaria de Educação e Cultura/ Departamento de Ensino Pedagógico
II)	Fonte de Recursos:	0103	5% Sobre Transparência Constitucionais
III)	Programa de Trabalho:	1219	Manutenção da Educação - Transf. Constitucional
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
V)	Plano Interno:	6.032	Manutenção da Educação - Transf. Constitucional

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 110-0104			
I)	Gestão/Unidade:	3.002	Secretaria de Educação e Cultura/ Departamento de Ensino Pedagógico
II)	Fonte de Recursos:	0104	Demais Impostos Vinculados
III)	Programa de Trabalho:	1242	Manutenção da Educação - Imposto Vinc. Educação
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
V)	Plano Interno:	6.033	Manutenção da Educação - Imposto Vinc. Educação

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 137-0103			
I)	Gestão/Unidade:	3.003	Secretaria de Educação e Cultura/ Direção dos Centros Municipais de Educação Infant
II)	Fonte de Recursos:	0103	5% Sobre Transparência Constitucionais
III)	Programa de Trabalho:	1204	Manutencção dos Centros Municipais de Educação (CMEI)
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
V)	Plano Interno:	6.027	Manutenção dos Centros Municipais de Educação (CMEI)

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 147-0103			
I)	Gestão/Unidade:	3.004	Secretaria de Educação e Cultura/ Direção das Escolas Municipais
II)	Fonte de Recursos:	0103	5% Sobre Transparência Constitucionais
III)	Programa de Trabalho:	1203	Manutenção das Escolas Municipais
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
V)	Plano Interno:	6.029	Manutenção das Escolas Municipais

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 130-0107			
I)	Gestão/Unidade:	3.003	Secretaria de Educação e Cultura/ Direção dos Centros Municipais de Educação Infant
II)	Fonte de Recursos:	0107	SALÁRIO-EDUCAÇÃO
III)	Programa de Trabalho:	1202	SALÁRIO EDUCAÇÃO
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
V)	Plano Interno:	6.026	SALÁRIO EDUCAÇÃO

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 87-0103			
I)	Gestão/Unidade:	3.002	Secretaria de Educação e Cultura/ Departamento de Ensino Pedagógico
II)	Fonte de Recursos:	0103	5% Sobre Transparência Constitucionais
III)	Programa de Trabalho:	1219	Manutenção da Educação - Transf. Constitucional
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
V)	Plano Interno:	6.032	Manutenção da Educação - Transf. Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 114-0104			
I)	Gestão/Unidade:	3.002	Secretaria de Educação e Cultura/ Departamento de Ensino Pedagógico
II)	Fonte de Recursos:	0104	Demais Impostos Vinculados
III)	Programa de Trabalho:	1242	Manutenção da Educação - Imposto Vinc. Educação
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
V)	Plano Interno:	6.033	Manutenção da Educação - Imposto Vinc. Educação

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 140-0103			
I)	Gestão/Unidade:	3.003	Secretaria de Educação e Cultura/ Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil
II)	Fonte de Recursos:	0103	5% Sobre Transparência Constitucionais
III)	Programa de Trabalho:	1204	Manutencção dos Centros Municipais de Educação (CMEI)
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
V)	Plano Interno:	6.027	Manutenção dos Centros Municipais de Educação (CMEI)

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 149-0103			
I)	Gestão/Unidade:	3.004	Secretaria de Educação e Cultura/ Direção das Escolas Municipais
II)	Fonte de Recursos:	0103	5% Sobre Transparência Constitucionais
III)	Programa de Trabalho:	1203	Manutenção das Escolas Municipais
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
V)	Plano Interno:	6.029	Manutenção das Escolas Municipais

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 134-0107			
I)	Gestão/Unidade:	3.003	Secretaria de Educação e Cultura/ Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil
II)	Fonte de Recursos:	0107	SALÁRIO-EDUCAÇÃO
III)	Programa de Trabalho:	1202	SALÁRIO EDUCAÇÃO
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
V)	Plano Interno:	6.026	SALÁRIO EDUCAÇÃO

10. 1Grau de prioridade: (x) Alta ( ) Média ( ) Baixa

11. Demanda inédita na Administração? ( ) SIM (x) NÃO

12. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

a) Fiscal de Contrato: Angélica Tamirez Zanin Santos
b) Gestor do Contrato: Aline Firmino Neves Vasconcelos

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 11 de agosto de 2025.

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - ALTERADO

1. **Setor Requisitante:** Secretaria de Educação, Cultura

1.1. **Responsável pela demanda:** Aline Firmino Neves Vasconcelos

2. Objeto da demanda: AQUISIÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL DE ENSINO PARA SER UTILIZADO PELOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COMPOSTO DE LIVROS DIDÁTICOS, PORTAL EDUCACIONAL NA INTERNET, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL NAS ESCOLAS, COM CONTEÚDO DIDÁTICO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES – PR.

2.1. Características do objeto:
( ) Serviço não continuado;
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
(**X**) Material de consumo;
( ) Material permanente / equipamento;
( ) Serviços Técnicos Especializados.

3. Forma de contratação sugerida:
( ) Pregão
( ) Dispensa – Lei 14.133/21 art. 75, II, § 3°
(**X**) Inexigibilidade – Artigo 74, inciso I
( ) Concorrência
( ) Concurso
( ) Leilão

4. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:

(x) Sim – Especificar Ano:2025 Especificar item: SEQ. ED.0165

( ) Não previsto no PAC - Justificar o motivo:

5. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Bandeirantes-PR, visando à melhoria da qualidade da educação para os alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental (1° ao 5° ano).

A educação municipal de Bandeirantes-PR busca oferecer aos seus alunos um aprendizado de qualidade, alinhado à BNCC, com utilização de recursos didáticos modernos e

ferramentas pedagógicas inovadoras, que atendam às especificidades de cada fase de desenvolvimento do aluno.

Considerando o Ofício n.º 86/2024-CAUD, de 30 de setembro de 2024, referente à Auditoria da Educação no âmbito do PAF 2024-2025, que apresenta a Matriz de Achados Preliminar, contendo os achados de auditoria identificados durante a execução dos trabalhos;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas no sentido de implementar um sistema padronizado de avaliação diagnóstica, que possibilite o monitoramento periódico (no mínimo semestral) do progresso dos alunos nas competências e habilidades essenciais em Língua Portuguesa e Matemática, conforme os padrões esperados para cada série dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

Considerando a importância da avaliação do desempenho escolar como instrumento de monitoramento e garantia da qualidade educacional;

Considerando a necessidade de diagnóstico e intervenção pedagógica, a fim de atender às demandas individuais dos estudantes e promover estratégias eficazes de ensino e aprendizagem;

Considerando a relevância da padronização e equidade no processo educativo municipal, assegurando que todos os alunos tenham acesso a materiais de avaliação de qualidade homogênea;

Considerando a obrigatoriedade do cumprimento das diretrizes educacionais estabelecidas pelas autoridades competentes;

Considerando a necessidade de um planejamento eficiente para a adequada aplicação das avaliações;

Considerando a importância do fortalecimento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), essencial para mensurar a qualidade da educação oferecida e ampliar as oportunidades acadêmicas dos alunos;

A Secretaria Municipal de Bandeirantes-PR defende a ideia de que a excelência no ensino está condicionada a atualidade, utilidade e qualidade dos conhecimentos adquiridos. Essas premissas demonstram a necessidade de aquisição de um sistema de ensino que apresente soluções ao conhecimento sistematizado e a partir destes, a produção de novos conhecimentos.

Enfim, com o Sistema de Ensino Aprende Brasil é possível promover ao aluno o acesso ao conhecimento sistematizado e a partir destes, a produção de novos conhecimentos. Deste modo, os produtos e serviços do referido Sistema de Ensino preocupam-se com a

formação de um homem consciente e participativo na sociedade em que está inserido. Além disso, a adequação da proposta de ensino das escolas com a proposta pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil é muito importante para o bom andamento das propostas de aprendizagem.

Desse modo, entendemos que formar parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, será uma excelente oportunidade e atende todas as recomendações propostas pelo Tribunal de Contas e propõe as soluções necessária; melhoria da qualidade educacional, inclusão e equidade, formação continuada dos professores, integração de tecnologias educacionais, resultados comprovados.

5.1. Descrição /identificação da necessidade:
( ) Nova contratação
( ) Nova contratação em vista de extinção contratual*
(x) Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante
( ) Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação
*Observações:
5.2. CONTRATO (SE EXTINTO): Não se aplica
5.3. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
5.4. CONTRATADO: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA** – CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, para fornecimento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil.**

6. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo:

Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo a Educação Infantil **4 anos**	UN	300	R$ 533,20	R$ 159.960,00
02	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo a Educação Infantil **5 anos**	UN	350	R$ 533,20	R$ 186.620,00
03	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o **1º ano** do Ensino Fundamental	UN	380	R$ 574,80	R$ 218.424,00
04	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores	UN	410	R$ 574,80	R$ 235.668,00

	na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o **2º ano** do Ensino Fundamental				
05	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o **3º ano** do Ensino Fundamental	UN	390	R$ 574,80	R$ 224.172,00
06	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o **4º ano** do Ensino Fundamental	UN	370	R$ 574,80	R$ 212.676,00
07	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o **5º ano** do Ensino Fundamental	UN	360	R$ 574,80	R$ 206.928,00
TOTAL					**R$ 1.444.448,00**

7. Prazos:

7.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: setembro de 2025;

7.2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: setembro de 2025;

7.3. Data início da execução: setembro de 2025.

8. Requisitos da contratação

8.1. Garantia do Produto e de Execução: não se aplica

8.2. Local da entrega: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

8.3. Endereço de entrega: Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 1.365, Centro

8.4. Telefone de Contato: (43) 3542-2967

8.5. Horário da Entrega: 08h – 11h e das 13h – 16h.

8.6. Data da vigência do contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

9. Créditos orçamentários:

9.1. Valor estimado da contratação mediante orçamento prévio: R$ 1.444.448,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

9.1.1. Valor de Custeio: R$0,00

9.1.2. Valor estimado investimento:
9.1.3. Ação do Plano Operacional (Plano Interno):
9.1.4. Plano Orçamentário:

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 82-0103			
I)	Gestão/Unidade:	3.002	Secretaria de Educação e Cultura/ Departamento de Ensino Pedagógico
II)	Fonte de Recursos:	0103	5% Sobre Transparência Constitucionais
III)	Programa de Trabalho:	1219	Manutenção da Educação - Transf. Constitucional
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
V)	Plano Interno:	6.032	Manutenção da Educação - Transf. Constitucional

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 110-0104			
I)	Gestão/Unidade:	3.002	Secretaria de Educação e Cultura/ Departamento de Ensino Pedagógico
II)	Fonte de Recursos:	0104	Demais Impostos Vinculados
III)	Programa de Trabalho:	1242	Manutenção da Educação - Imposto Vinc. Educação
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
V)	Plano Interno:	6.033	Manutenção da Educação - Imposto Vinc. Educação

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 137-0103			
I)	Gestão/Unidade:	3.003	Secretaria de Educação e Cultura/ Direção dos Centros Municipais de Educação Infant
II)	Fonte de Recursos:	0103	5% Sobre Transparência Constitucionais
III)	Programa de Trabalho:	1204	Manutencção dos Centros Municipais de Educação (CMEI)
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
V)	Plano Interno:	6.027	Manutenção dos Centros Municipais de Educação (CMEI)

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 147-0103			
I)	Gestão/Unidade:	3.004	Secretaria de Educação e Cultura/ Direção das Escolas Municipais
II)	Fonte de Recursos:	0103	5% Sobre Transparência Constitucionais
III)	Programa de Trabalho:	1203	Manutenção das Escolas Municipais
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
V)	Plano Interno:	6.029	Manutenção das Escolas Municipais

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 130-0107			
I)	Gestão/Unidade:	3.003	Secretaria de Educação e Cultura/ Direção dos Centros Municipais de Educação Infant
II)	Fonte de Recursos:	0107	SALÁRIO-EDUCAÇÃO
III)	Programa de Trabalho:	1202	SALÁRIO EDUCAÇÃO
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
V)	Plano Interno:	6.026	SALÁRIO EDUCAÇÃO

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 87-0103			
I)	Gestão/Unidade:	3.002	Secretaria de Educação e Cultura/ Departamento de Ensino Pedagógico
II)	Fonte de Recursos:	0103	5% Sobre Transparência Constitucionais
III)	Programa de Trabalho:	1219	Manutenção da Educação - Transf. Constitucional
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
V)	Plano Interno:	6.032	Manutenção da Educação - Transf. Constitucional

0020

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 114-0104			
I)	Gestão/Unidade:	3.002	Secretaria de Educação e Cultura/ Departamento de Ensino Pedagógico
II)	Fonte de Recursos:	0104	Demais Impostos Vinculados
III)	Programa de Trabalho:	1202	Manutenção da Educação -Imposto Vinc. Educação
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
V)	Plano Interno:	6.033	Manutenção da Educação - Imposto Vinc. Educação

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 140-0103			
I)	Gestão/Unidade:	3.003	Secretaria de Educação e Cultura/ Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil
II)	Fonte de Recursos:	0103	5% Sobre Transparência Constitucionais
III)	Programa de Trabalho:	1204	Manutencção dos Centros Municipais de Educação (CMEI)
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
V)	Plano Interno:	6.027	Manutenção dos Centros Municipais de Educação (CMEI)

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 149-0103			
I)	Gestão/Unidade:	3.004	Secretaria de Educação e Cultura/ Direção das Escolas Municipais
II)	Fonte de Recursos:	0103	5% Sobre Transparência Constitucionais
III)	Programa de Trabalho:	1203	Manutenção das Escolas Municipais
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
V)	Plano Interno:	6.029	Manutenção das Escolas Municipais

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 134-0107			
I)	Gestão/Unidade:	3.003	Secretaria de Educação e Cultura/ Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil
II)	Fonte de Recursos:	0107	SALÁRIO-EDUCAÇÃO
III)	Programa de Trabalho:	1202	SALÁRIO EDUCAÇÃO
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
V)	Plano Interno:	6.035	SALÁRIO EDUCAÇÃO

10. 1Grau de prioridade: (x) Alta ( ) Média ( ) Baixa

11. Demanda inédita na Administração? ( ) SIM (x) NÃO

12. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

a) Fiscal de Contrato: Angélica Tamirez Zanin Santos
b) Gestor do Contrato: Aline Firmino Neves Vasconcelos

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 15 de setembro de 2025.

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

0021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Aline Firmino Neves Vasconcelos, conforme designação pela Portaria nº 14.976/2025, vem, por meio deste, pedir a instauração do presente Processo Administrativo, com vistas à contratação direta por meio de inexigibilidade para a aquisição de Sistema Educacional de Ensino para ser utilizado pelos alunos e professores da Educação Infantil e Fundamental, composto de livros didáticos, portal educacional na internet, assessoramento pedagógico e sistema de avaliação educacional nas escolas, com conteúdo didático para atender a rede municipal de ensino de Bandeirantes – PR.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação está fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
> [...]
> § 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
> [...]

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando o Ofício n.º 86/2024-CAUD, de 30 de setembro de 2024, referente à Auditoria da Educação no âmbito do PAF 2024-2025, que apresenta a Matriz de Achados Preliminar, contendo os achados de auditoria identificados durante a execução dos trabalhos;

0022

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas no sentido de implementar um sistema padronizado de avaliação diagnóstica, que possibilite o monitoramento periódico (no mínimo semestral) do progresso dos alunos nas competências e habilidades essenciais em Língua Portuguesa e Matemática, conforme os padrões esperados para cada série dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

Considerando a importância da avaliação do desempenho escolar como instrumento de monitoramento e garantia da qualidade educacional;

Considerando a necessidade de diagnóstico e intervenção pedagógica, a fim de atender às demandas individuais dos estudantes e promover estratégias eficazes de ensino e aprendizagem;

Considerando a relevância da padronização e equidade no processo educativo municipal, assegurando que todos os alunos tenham acesso a materiais de avaliação de qualidade homogênea;

Considerando a obrigatoriedade do cumprimento das diretrizes educacionais estabelecidas pelas autoridades competentes;

Considerando a necessidade de um planejamento eficiente para a adequada aplicação das avaliações;

Considerando a importância do fortalecimento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), essencial para mensurar a qualidade da educação oferecida e ampliar as oportunidades acadêmicas dos alunos;

A Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes-PR identificou a necessidade de aquisição de um sistema de ensino que apresente soluções ao conhecimento sistematizado e a partir destes, a produção de novos conhecimentos. Deste modo, a equipe pedagógica analisou diferentes Sistemas de Ensino em busca da melhor opção para a educação de nosso município. Sendo, o Sistema de Ensino Aprende Brasil, uma excelente aquisição para o bom andamento das propostas de aprendizagem e atende todas as recomendações propostas pelo Tribunal de Contas, propõe as soluções necessárias, melhoria da qualidade educacional, inclusão e equidade, formação continuada dos professores, integração de tecnologias educacionais, resultados comprovados.

O material integrado vem ao encontro das expectativas da Secretaria Municipal de Educação, já que disponibiliza um conjunto de ferramentas pedagógicas que auxiliam e elucidam o professor sobre a importância em unir as duas principais práticas desde a primeira fase da educação básica, iniciando na educação infantil e se estendendo até o 5º (quinto) ano de ensino fundamental.

0023

Para que a escola possa desempenhar seu papel, no que se refere ao desenvolvimento integral da criança, é fundamental dispor de materiais pedagógicos didáticos de qualidade que favoreçam e enriqueçam o trabalho do professor. E, ainda, considerando os avanços sociais e tecnológicos da sociedade, é preciso propiciar aos alunos desde a educação infantil e ao longo do ensino fundamental, um ensino inovador e alinhado a esses avanços, pois a escola deve acompanhar o ritmo acelerado que se impõe devido ao avanço tecnológico.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil, fornece um conjunto de ferramentas inovadoras entre si, visando atender alunos e professores com materiais impressos, digitais, acompanhamento pedagógico, ferramentas de monitoramento e de avaliação, não encontrando no mercado outro sistema que tenha todas as ferramentas que este possui.

De acordo com o parecer técnico pedagógico, os materiais didáticos do referido Sistema Educacional de Ensino, apresentam diversidade cultural e social, além de um conjunto de atividades que valorizam o conhecimento prévio dos alunos, possibilitando ao professor cumprir seu papel de mediador que desempenhe a função de facilitador de aprendizagem, que interage com os alunos através de linguagem, realizando um processo dialógico.

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A Gráfica e Editora Posigraf Ltda., sediada na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba /PR, CNPJ sob o n° 75.104.422/0008-82, possui os direitos exclusivos de edição, publicação, impressão, divulgação e comercialização do **Sistema Aprende Brasil**, bem como possui notória especialização no ramo educacional. A empresa oferece um material didático que já demonstrou eficácia, evidenciada pelos excelentes resultados em avaliações internas e externas. O uso desse material assegura que os conteúdos abordados estejam em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais, contribuindo para uma formação sólida e coerente para os estudantes.

A escolha é justificada por meio de parecer técnico pedagógico emitido pela Secretaria Municipal de Educação e devido a empresa apresentar carta de exclusividade para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil. Os materiais do Sistema de Ensino Aprende Brasil, foram elaborados seguindo o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Referenciais Curriculares Nacionais. A empresa

0024

possui notória especialização no ramo educacional, conforme verifica-se nos documentos que instruem o processo.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil, fornece um conjunto de ferramentas inovadoras entre si, visando entender alunos e professores com materiais impressos, digitais, acompanhamento pedagógico, ferramentas de monitoramento e avaliação.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Para justificar a razoabilidade do preço, foram analisadas notas fiscais emitidas pela mesma empresa em contratações similares realizados por outros municípios como: Afonso da Cunha, Baixa Grande do Ribeiro, Boa Esperança do Norte, Boa Vista do Sul, Presidente Kennedy, entre outros (notas em anexo), demonstrando a coerência com os valores praticados no mercado. Tais documentos comprovam que o valor proposto está em consonância com a média de preços para esse tipo de material/sistema, observando os princípios da economicidade, vantajosidade e legalidade.

Bandeirantes, 13 de agosto de 2025.

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 14.976/2025

0025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – QUANTIDADES DE ALUNO 2025

ESCOLAS	PRÉ ESCOLA		FUNDAMENTAL					TOTAL
	Infantil 4	Infantil 5	1º	2º	3º	4º	5º	
Esc. Mun. Diógenes E. P. Vasconcelos	13	29	22	21	31	21	20	157
Esc. Mun. Felipe de Almeida Campo	5	3	6	11	8	6	11	50
Esc. Mun. Leda de Lima Canário	52	40	73	55	69	63	50	402
Esc. Mun. Maria de Lourdes G. Mendes		26	46	43	30	33	25	203
Esc. Mun. Maria Inês Speer Faria		14	32	30	15	36	33	160
Esc. Mun. Pref. Moacyr Castanho	44	50	49	41	31	38	40	293
Esc. Mun. Prof. Hestuco Kawasaky	31	15	13	9				68
Esc. Rural Mun. Riciere Ormenezze	4	3	10	7	5	5	4	38
Esc. Mun. Santa Terezinha	40	61	61	74	60	60	61	417
Esc. Mun. Yukiti Matida		21	46	31	45	39	37	219
Esc. Mun. do Campo Profª Zulmira de Albuquerque	22	20	27	34	33	27	31	194
TOTAL	211	282	385	356	327	328	312	2201

CMEI	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	Infantil 4	Infantil 5	TOTAL
CMEI Dr. Bezerra de Menezes	25	15	18			58
CMEI Maria Alzira de Souza Trindade	23	31	29	37	25	145
CMEI Paulo Meneghel	24	18	18	20		80
CMEI Prof. João do Carmo Santiago	26	34	39			99
CMEI Rotary	28	30	18			76
CMEI Santa Rita de Cássia	24	18	18	22		82
CMEI Tei Matida	27	28	31			86
CMEI Yoricide Miyoshi	28	29	38			95
TOTAL	205	203	209	79	25	721

0026

Assunto: *Parecer Técnico Pedagógico para aquisição de material didático para a rede municipal, sendo infantil IV e V e Fundamental 1.*

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando o Ofício n.º 86/2024-CAUD, de 30 de setembro de 2024, referente à Auditoria da Educação no âmbito do PAF 2024-2025, que apresenta a Matriz de Achados Preliminar, contendo os achados de auditoria identificados durante a execução dos trabalhos;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas no sentido de implementar um sistema padronizado de avaliação diagnóstica, que possibilite o monitoramento periódico (no mínimo semestral) do progresso dos alunos nas competências e habilidades essenciais em Língua Portuguesa e Matemática, conforme os padrões esperados para cada série dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

Considerando a importância da avaliação do desempenho escolar como instrumento de monitoramento e garantia da qualidade educacional;

Considerando a necessidade de diagnóstico e intervenção pedagógica, a fim de atender às demandas individuais dos estudantes e promover estratégias eficazes de ensino e aprendizagem;

Considerando a relevância da padronização e equidade no processo educativo municipal, assegurando que todos os alunos tenham acesso a materiais de avaliação de qualidade homogênea;

Considerando a obrigatoriedade do cumprimento das diretrizes educacionais estabelecidas pelas autoridades competentes;

Considerando a necessidade de um planejamento eficiente para a adequada aplicação das avaliações;

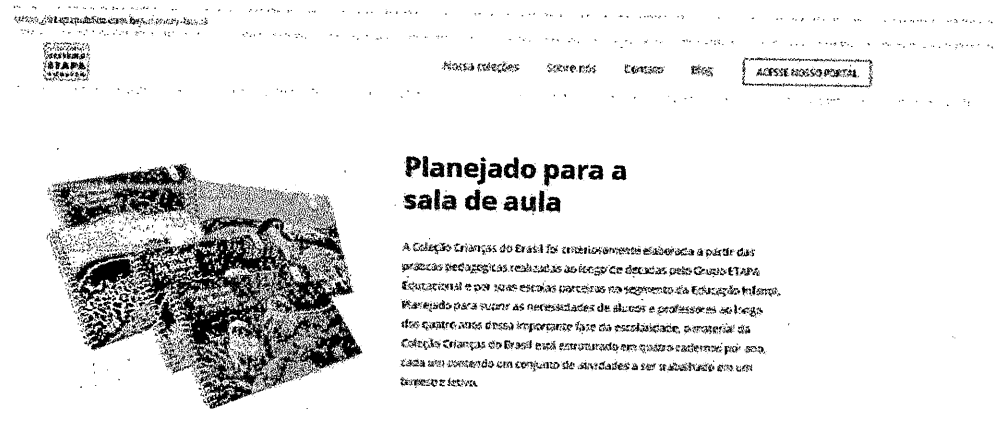
Considerando a importância do fortalecimento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), essencial para mensurar a qualidade da educação oferecida e ampliar as oportunidades acadêmicas dos alunos;

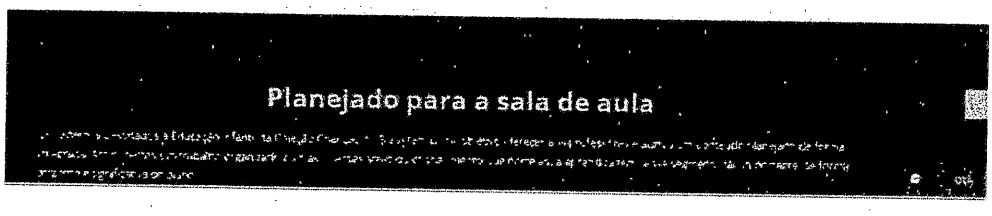
A Secretaria Municipal de Bandeirantes - PR defende a ideia de que a excelência no ensino está condicionada a atualidade, utilidade e qualidade dos conhecimentos adquiridos. Essas premissas demonstram a necessidade de aquisição de um sistema de ensino que apresente soluções ao conhecimento sistematizado e a partir destes, a produção de novos conhecimentos. Deste modo, a equipe pedagógica analisou diferentes Sistemas de Ensino em busca da melhor opção para a educação de nosso município. Foram avaliados criteriosamente três sistemas de ensino, conforme descrições a seguir.

0027

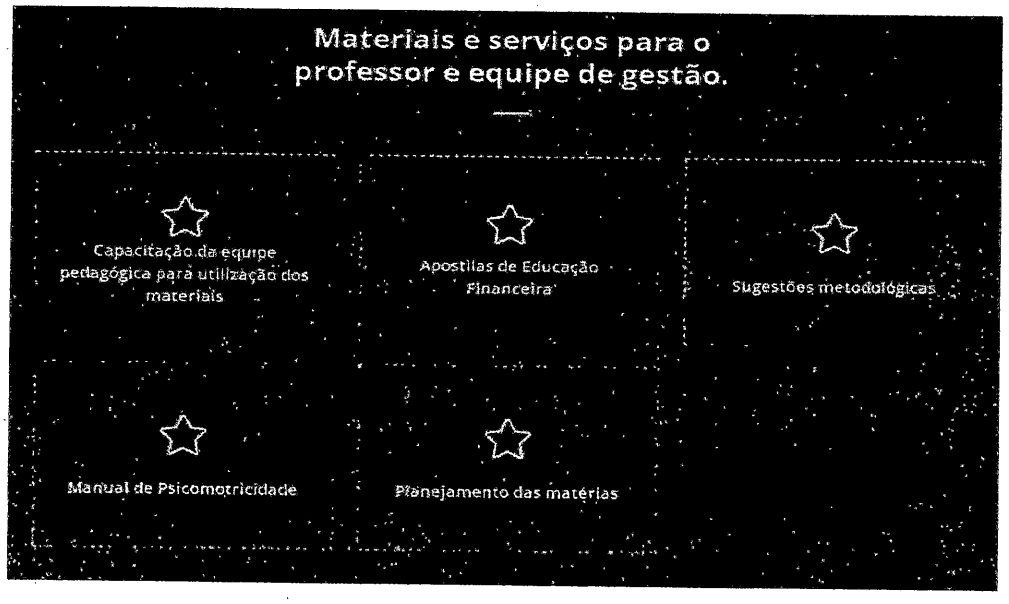
O PNLD (Programa Nacional do Livro e do Material Didático), material que já vem sendo utilizado por este município, é regulamentado pelos Decretos 12.021/2024 e Decreto 9.099/2017 e tem como objetivo a avaliação, aquisição e distribuição de materiais didáticos e demais materiais de apoio à prática educativa para toda a rede pública de ensino básico do país. Apesar de disponibilizar excelentes materiais didáticos, as quantidades enviadas são insuficientes, não atendem à demanda atual de alunos, além de não apresentarem formações docente, modelos de avaliações e simulados para serem aplicadas aos alunos, não possuem plataformas, tabelas com índices ou relatórios de desempenho, não estão sendo totalmente suficiente e eficazes na gestão educacional, conforme demonstrados pelos resultados do IDEB do município nas duas últimas avaliações. 2021 e 2023.

Outro sistema de ensino analisado pela equipe pedagógica foi o Sistema Etapa Público. O Etapa é um sistema de ensino que atende escolas privadas de todo o Brasil, por meio do fornecimento de material didático impresso e digital para o ensino básico - da Educação Infantil ao Ensino Médio - e serviços exclusivos. Há mais de 30 anos no mercado, faz parte do Grupo Educacional Etapa, composto por gráfica própria, faculdade, curso pré-vestibular e pelo Colégio Etapa – o grande laboratório do Sistema Etapa - líder em aprovações nas melhores universidades nacionais e do exterior e em conquista das melhores colocações em olimpíadas culturais.





0028



Fonte: https://www.sistemaetapa.com.br/

Recebemos a visita de um representante do grupo Etapa Público, que apresentou todo o portifólio de materiais, recursos, além dos acessos ao site. Percebemos a riqueza que o material da Educação Infantil traz, mas identificamos um enorme gargalo na Coleção do Fundamental 1. Além de apresentar um conteúdo mais raso, não apresenta ferramentas de avaliação similares às solicitadas pelo governo do Estado do Paraná (Prova Paraná) e também, o conteúdo apresentado no material tanto do aluno quanto do docente não faz menção aos descritores/conteúdos solicitados nessas avaliações externas.

A Prova Paraná é uma avaliação diagnóstica (ou formativa) desenvolvida pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte com o objetivo de identificar os conteúdos problemáticos para os estudantes, ou seja, aqueles conteúdos em que há maior dificuldade de aprendizagem. Diferente de modelos tradicionais de avaliação - que contemplam atribuição de notas e resultado classificatório - e de avaliações externas - como o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) - que resultam no ranqueamento das instituições de ensino conforme o desempenho dos estudantes, a avaliação diagnóstica é desenvolvida para se chegar com maior precisão aos conhecimentos que não foram desenvolvidos pelos estudantes e em qual etapa do processo de aprendizagem.

Um ponto bem específico observado pela equipe, foi na apresentação do material referente à Língua Portuguesa do Grupo Etapa. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) que norteia as diretrizes da educação bem como seus conteúdos, no primeiro ano do ensino fundamental não é recomendado a escrita de palavras, frases e textos curtos em letra cursiva. No material observado, este conceito é apresentado logo no início do primeiro ano, indo contra o

0029

organizador curricular municipal e a BNCC. Essas é uma prática e objetivo de aprendizagem inerente ao segundo ano, conforme BNCC sugere:

- EF01LP11, conhecer, diferenciar e relacionar letras em formato imprensa e cursiva, maiúsculas e minúsculas" e o código EF02LP07 para o 2º ano "escrever palavras, frases, textos curtos nas formas imprensa e cursiva.

Diante disso, entende-se que um investimento municipal neste Sistema de Ensino não será satisfatório e não atenderá as demandas da nossa rede municipal de educação, principalmente mediante a recomendação proposta pelo Tribunal de Contas. Também, percebeu-se ainda, pouca aderência de municípios vizinhos neste Sistema e sem comparativos relevantes. No estado do Paraná, apenas um município de referência, conforme tabela:

Município	Habitantes	IDEB 2023
Espírito Santo Turvo	4,157	6,7
Itai	25,180	6,0
Maracai	14,069	6,4
Rancho Alegre	4,190	6,1



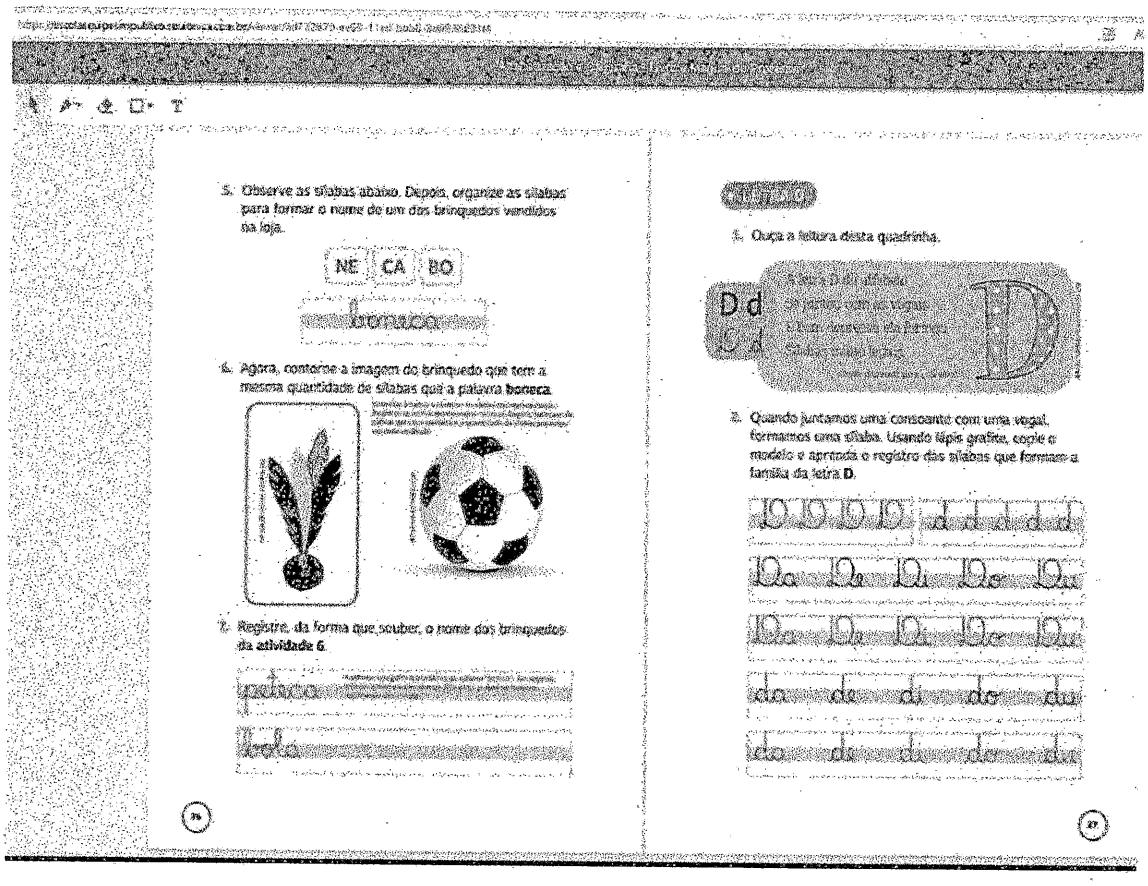
Fonte: https://ftd.com.br/sobre-nos/

O Sistema FTD, outro Sistema de Ensino explorado pela equipe pedagógica, é um sistema sólido com mais de 120 anos de trabalho. FTD Educação é uma homenagem a Frère Théophane

0030

Durand, que foi Superior Geral da Congregação Marista entre 1883 e 1907. O material apresentado, O Sim! Alfabetização em Foco, é um programa voltado para apoiar e para atender aquela parcela de estudantes que precisa consolidar o seu processo de alfabetização.

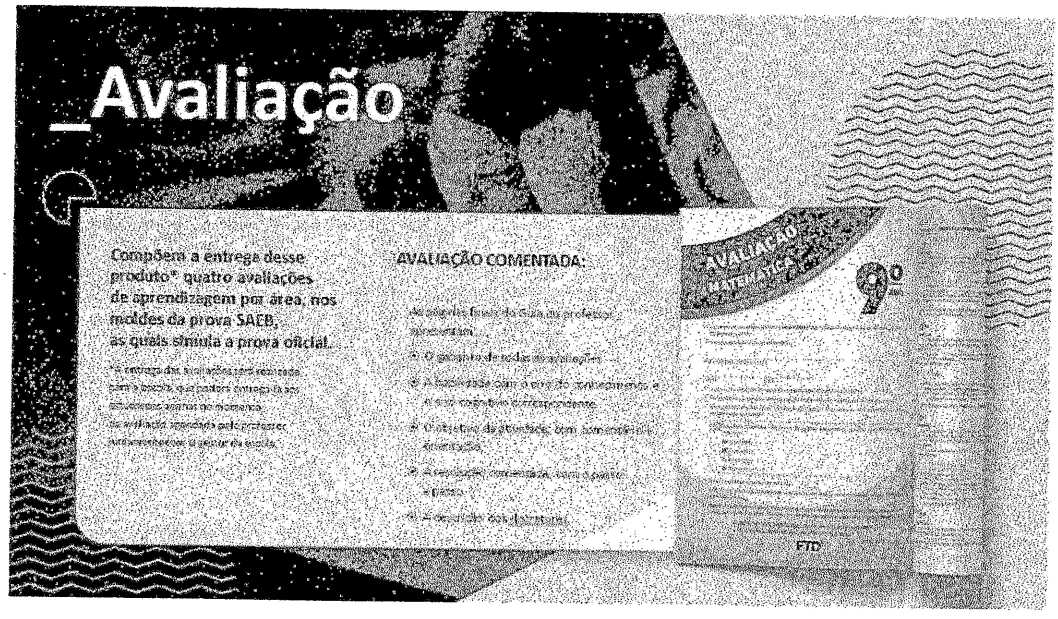
Embora sendo um material de altíssima qualidade, com imagens e enunciados apropriados, o livro do professor apresenta poucas ou nenhuma referência de BNCC e, não identificamos de forma clara, nos conteúdos de Língua Portuguesa, a abordagem dos gêneros literários, conteúdo este, sugerido nas avaliações da Prova Paraná, denominados Descritores. Os descritores, que constituem as Matrizes de Referência da Prova Paraná, descrevem as habilidades consideradas essenciais para o desenvolvimento dos estudantes, ao longo das etapas de escolarização. Na Prova Paraná, os descritores avaliados utilizaram como referência o Currículo da Rede Estadual e o Referencial Curricular do Paraná.



Fonte: https://escolaequipesimpublico.souionica.com.br/viewer/ad722870-ee69-11ed-bbb6-3d6936ff31f4

0031

Dessa maneira, o Sistema FTD, além de apresentar um conteúdo mais raso, não possui ferramentas de avaliação similares às solicitadas pelo governo do Estado do Paraná (Prova Paraná). O Sistema possui apenas avaliações voltados ao sistema Saeb, com um caderno de Avaliações.



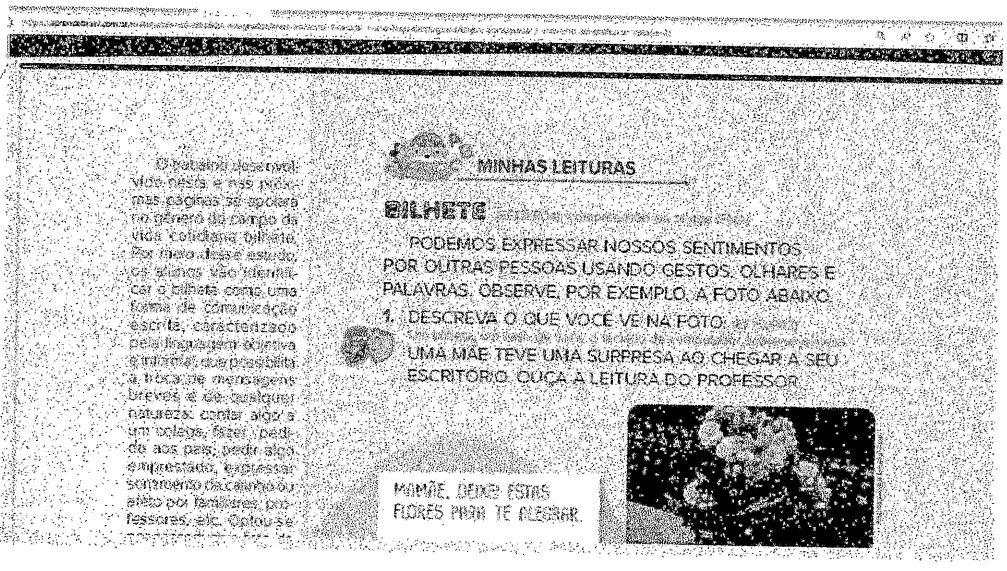
Fonte: https://escolaequipesimpublico.souionica.com.br/viewer/ad722870-ee69-11ed-bbb6-3d6936ff31f4

Portanto, entende-se que um investimento municipal neste Sistema de Ensino também não será satisfatório e não atenderá as demandas da nossa rede municipal de educação, principalmente mediante a recomendação proposta pelo Tribunal de Contas (que sugere a aplicação de três avaliações anuais propostas pela Secretaria Municipal de Educação). Percebeu-se ainda, pouca aderência de municípios vizinhos neste Sistema e sem comparativos relevantes. No estado do Paraná, apenas um município de referência.

0032

Município	Habitantes	IDEB 2023
Andirá	19,878	6.8
Jaguapitã	13,742	6.3
Jandaia do Sul	21,408	6.0
Cidade Gaúcha	12,326	6.2
Sertanópolis	15,638	6.2
Ribeirão do Pinhal	13,060	6.8
Japira	5,060	6.4
Marumbi	4,699	5.7
Porto Rico	3,182	5.3
Pedrinhas Paulista	2,936	7.1
Novo Itacolomi	3,125	7.3

A empresa Aprende Brasil Educação, outra rede de ensino analisada pela equipe, atua em todo o território nacional Grupo Positivo e atua há quase 20 anos. Analisados os materiais, percebemos que atendem à demanda do Município em todos os quesitos necessários, inclusive as recomendações do Tribunal de Contas e as questões de conteúdo determinadas pela BNCC. No material de Língua Portuguesa do primeiro ano, por exemplo, encontrou-se o uso, já de início, de gêneros literários nas aplicações de atividades.


MINHAS LEITURAS

BILHETE

PODEMOS EXPRESSAR NOSSOS SENTIMENTOS POR OUTRAS PESSOAS USANDO GESTOS, OLHARES E PALAVRAS. OBSERVE, POR EXEMPLO, A FOTO ABAIXO.

1. DESCREVA O QUE VOCÊ VÊ NA FOTO.

UMA MÃE TEVE UMA SURPRESA AO CHEGAR A SEU ESCRITÓRIO. OUÇA A LEITURA DO PROFESSOR.

MAMÃE, DEIXO ESTAS FLORES PARA TE ALEGRAR.

Fonte: https://aprendebrasil.com.br/quem-somos/

0033

Identificou-se no Sistema de Ensino Aprende Brasil, o qual é visto pela equipe técnico-pedagógica como um ótimo investimento para o avanço da qualidade educacional no município, na Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, buscando-se assim solidificar o papel social dessa etapa da Educação Básica, possibilitando às crianças o sucesso educacional, preservando seu bem estar físico e estimulando seus aspectos cognitivos, emocional e social. As práticas educativas devem permitir, por parte das crianças, a construção de uma imagem positiva de si, descobrindo e conhecendo seu próprio corpo, suas possibilidades e limitações; devem permitir, também, o estabelecimento de vínculos afetivos, que fortalecem a autoestima e ampliam as possibilidades de comunicação e interação social, e isso é contemplado no Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Em relação à resultados, identificamos que o Sistema Aprende Brasil teve o maior crescimento no IDEB (Índice de Desenvolvimento Educacional do Brasil) de acordo com as divulgações institucionais.

Abaixo tabela com resultados de crescimentos de municípios que utilizam o Sistema de Ensino Aprende Brasil:

Municípios Paraná	IDEB 2021	IDEB 2022
Bom Sucesso do Sul	0	7.8
Itaúna do Sul - PR	6.1	7.7
São Jorge do Ivaí - PR	6.9	7.7
São José da Boa Vista - PR	6.0	7.6
Dois Vizinhos - PR	6.8	7.5
Boa Esperança do Iguaçu - PR	6.4	7.4
Pato Branco - PR	6.6	7.3
Quatro Pontes - PR	6.4	7.2
Santana do Itararé - PR	6.3	7.2
São João - PR	7.0	7.2
Itapejara do Oeste - PR	6.5	7.1
Porto Barreiro - PR	5.7	7.1
Sulina - PR	6.1	7.1
Paulo Frontin - PR	5.7	6.8

Municípios Outros Estados	IDEB 2021	IDEB 2022
Tabapuã - SP	7.3	7.9
Jacutinga - RS	0	7.8
Tarumã - SP	7.3	7.7
Cruzália - SP	6.3	7.4
Urupês - SP	6.7	7.4
Carlos Barbosa - RS	6.7	7.3
Macatuba - SP	6.8	7.0
Rio Piracicaba - MG	6.8	7.0
Nova Olímpia - SP	6.2	6.9
Cariús - CE	6.2	6.9
Gov. Celso Ramos - SC	6.2	6.7
Cunha - SP	5.9	6.6
Videira - SC	6.2	6.6
Paraguaçu Paulista - SP	6.1	6.5

0034

Rebouças - PR	5.7	6.8
Mariópolis - PR	6.4	6.8
Porto União - PR	6.5	6.8
Doutor Camargo - PR	6.7	6.7
Quedas do Iguaçu - PR	5.6	6.7
Alvorada do Sul - PR	5.2	6.5
Godoy Moreira - PR	5.6	6.5
Laranjeiras do Sul - PR	5.8	6.5
Mangueirinha - PR	6.0	6.4
Matinhos - PR	6.0	6.2
Marquinhos - PR	5.8	6.4
Foz do Jordão - PR	4.8	6.1

Sta. Bárbara do Sul - RS	5.2	6.5
Coronel Fabriciano - MG	6.0	6.4
Sorriso - MT	5.8	6.3
Sonora - MS	5.5	6.3
Dores do Rio Prego - ES	5.9	6.3
Anita Garibaldi - SC	6.0	6.2
Paraúna - GO	5.4	6.0
Jaru - RO	5.4	5.9

Percebe-se que, com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, os alunos do Ensino Fundamental poderão contar com recursos pedagógicos inovadores para incentivar sua curiosidade e vontade de aprender, com uma plataforma digital bem estruturada. Livro Didático Integrado (são relacionados entre si); Materiais regionais de História e Geografia do Paraná; Plataforma Digital Aprende Brasil Digital para aluno e professor, Consultoria e Assessoria Pedagógica para os professores na modalidade presencial, SIMEB - Sistema de Gestão Educacional, o Hábile - Sistema de Avaliação para os alunos dos 3º e 4º do Ensino Fundamental com foco no SAEB/PROVA PARANÁ que traz o resultado do IDEB e o SONDAR que são avaliações diagnósticas oferecidas aos alunos. Tudo alicerçado nos ditames legais (LDB, DCN, PCN e RCN) e envolto sob uma perspectiva sociointeracionista. Com isso é valorizada as especificidades da criança pequena.

A Plataforma Digital Aprende Brasil Digital é uma ferramenta, muito importante para o progresso educacional e tecnológico na comunidade escolar. Alunos e professores têm acesso a um mundo de informações de qualidade, totalmente confiáveis, constantemente atualizadas e facilmente localizadas por meio do mais eficiente mecanismo de busca disponível na Internet. Projetos, inúmeras sugestões de atividades organizadas por assunto.

A Consultoria e Assessoria Pedagógica disponibilizada pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil também é um serviço disponibilizado pelo Sistema. A Consultoria e Assessoria Pedagógica é

0035

capaz de auxiliar na articulação, seleção e concretização das prioridades de ação educativa, por meio de cursos e de atendimento pedagógicos presenciais e a distância, intencionando contribuir com o programa de formação continuada, tanto da equipe técnico-pedagógica, quanto dos docentes que compõem a Rede Pública de Ensino. Essas consultorias e assessorias são realizada por profissionais especialistas da educação que se dispõe com cursos e palestras presenciais para o município, incluso gratuitamente.

Além disso, vários outros recursos disponibilizados como:

- SIMEB - Sistema de Monitoramento de Educação no Brasil, configura-se como uma ferramenta para monitorar a educação antes, durante e depois da adoção do Sistema de Ensino Aprende Brasil. Para tanto, o SIMEB - é composto por módulos que interagem entre si a fim de produzir informações quantitativas e qualitativas aos responsáveis pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, às Prefeituras locais e ás escolas dos Municípios. Cada módulo agrupa um conjunto de indicadores tais como Gestão, Educação e Municipal com inúmeras fontes de informação como IDEB, Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono, que, em seu todo, fornecem parâmetros para traçar as potencialidades e as fragilidades da educação municipal no processo de implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil.
- O Hábile — Sistema de Avaliação do Positivo é uma nova ferramenta, disponibilizada pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, para alunos do 3° ano nos anos impares e alunos 4° ano do Ensino Fundamental nos anos pares, que utiliza procedimentos metodológicos consagrados na literatura científica na área de Avaliação Educacional Externa de Aprendizagem em Larga Escala. Sendo, assim o Hábile configura-se como uma ferramenta educacional em larga escala que coleta e sistematiza informações sobre os alunos que o utilizam nas áreas de Língua Portuguesa, com enfoque em leitura, de Matemática com enfoque em resolução de problemas e de Ciências, com enfoque em fenômenos naturais e tecnologia.
- O SONDAR é uma ferramenta de avaliações diagnósticas oferecidas em 3 etapas, com o intuito de monitorar o conhecimento do aluno em 3 etapas do ano letivo, uma no início do ano e uma no final de cada semestre, possibilitando ao professor um plano de ações e acompanhamento personalizado e mais assertivo de cada aluno.

Enfim, com o Sistema de Ensino Aprende Brasil é possível promover ao aluno o acesso ao conhecimento sistematizado e a partir destes, a produção de novos conhecimentos. Deste modo, os produtos e serviços do referido Sistema de Ensino preocupam-se com a formação de um homem consciente e participativo na sociedade em que está inserido. Além disso, a adequação da proposta de ensino das escolas com a proposta pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil é muito importante para o bom andamento das propostas de aprendizagem.

Desse modo, entendemos que formar parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, será uma excelente oportunidade e atende todas as recomendações propostas pelo Tribunal de Contas e propõe as soluções necessária; melhoria da qualidade educacional, inclusão e equidade, formação continuada dos professores, integração de tecnologias educacionais, resultados comprovados.

Diante dos pontos apresentados, consideramos a aquisição e escolha do sistema de ensino proposto como uma medida essencial para o desenvolvimento educacional do município. Assim sendo, explicita-se nesse documento a necessidade dessa rede de ensino em formar parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Bandeirantes, 22 de julho de 2025.

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Maria Letícia Bufalari Cunha
Equipe Pedagógica

Paula Fernanda Schimith Oliveira
Equipe Pedagógica

Maria Aparecida de Moraes
Equipe Pedagógica

Angélica Tamirez Zanin Santos
Equipe Pedagógica

0037

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da Aquisição de Sistema Educacional de Ensino para ser utilizado pelos alunos e professores da educação infantil e fundamental, composto de livros didáticos, portal educacional na internet, assessoramento pedagógico e sistema de avaliação educacional nas escolas, com conteúdo didático para atender a rede municipal de ensino de Bandeirantes – PR, visando à melhoria da qualidade da educação para os alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano). A educação municipal de Bandeirantes-PR busca oferecer aos seus alunos um aprendizado de qualidade, alinhado à BNCC, com utilização de recursos didáticos modernos e ferramentas pedagógicas inovadoras, que atendam às especificidades de cada fase de desenvolvimento do aluno.

I - Informações Gerais:

1. Processo Administrativo:
2. Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3. Equipe de Planejamento da Contratação apresentada no quadro abaixo:

Secretária de Educação, Cultura e Esportes	Aline Firmino Neves Vasconcelos
Chefe da Divisão da Educação Infantil	Paula Fernanda Shimith
Chefe da Divisão do Ensino Fundamental	Maria Letícia Bufalari Cunha
Diretora do Departamento de Ensino	Maria Aparecida de Moraes
Assessora Pedagógica da Rede Municipal	Angélica Tamires Zanin

II - Diagnóstico da Situação Atual:

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º do Decreto nº 3.537/2023):

A Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes-PR identificou a necessidade de modernização do ensino em nosso município, necessitando de uma solução educacional que contemple os alunos de maneira eficaz, com o uso de tecnologia, que facilite o acompanhamento do desempenho dos alunos, tanto para professores quanto para gestores educacionais.

Um dos principais motivos que justificam a implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil é o fato do IDEB – Índice de Desenvolvimento Educacional do Brasil do município

de Bandeirantes, obtido através do SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica, estar com resultados bem abaixo da meta, nota 5.3 em 2021 e o mesmo resultado, nota 5.3 em 2023 nos anos iniciais sendo que a meta para 2023 era 6.1, não havendo evolução mesmo comparando com 2021 que foi o resultado do período pós pandemia.

Em contrapartida, municípios que utilizam o Sistema de Ensino Aprende Brasil atingiram resultados significativamente maiores com evoluções de resultados, conforme tabela abaixo:

Municípios Paraná	IDEB 2021	IDEB 2022
Bom Sucesso do Sul	0	7.8
Itaúna do Sul - PR	6.1	7.7
São Jorge do Ivaí - PR	6.9	7.7
São José da Boa Vista - PR	6.0	7.6
Dois Vizinhos - PR	6.8	7.5
Boa Esperança do Iguaçu - PR	6.4	7.4
Pato Branco - PR	6.6	7.3
Quatro Pontes - PR	6.4	7.2
Santana do Itararé - PR	6.3	7.2
São João - PR	7.0	7.2
Itapejara do Oeste - PR	6.5	7.1
Porto Barreiro - PR	5.7	7.1
Sulina - PR	6.1	7.1
Paulo Frontin - PR	5.7	6.8
Rebouças - PR	5.7	6.8
Mariópolis - PR	6.4	6.8
Porto União - PR	6.5	6.8
Doutor Camargo - PR	6.7	6.7
Quedas do Iguaçu - PR	5.6	6.7
Alvorada do Sul - PR	5.2	6.5
Godoy Moreira - PR	5.6	6.5
Laranjeiras do Sul - PR	5.8	6.5
Mangueirinha - PR	6.0	6.4
Matinhos - PR	6.0	6.2
Marquinhos - PR	5.8	6.4
Foz do Jordão - PR	4.8	6.1

Municípios Outros Estados	IDEB 2021	IDEB 2022
Tabapuã - SP	7.3	7.9
Jacutinga - RS	0	7.8
Tarumã - SP	7.3	7.7
Cruzália - SP	6.3	7.4
Urupês - SP	6.7	7.4
Carlos Barbosa - RS	6.7	7.3
Macatuba - SP	6.8	7.0
Rio Piracicaba - MG	6.8	7.0
Nova Olímpia - SP	6.2	6.9
Cariús - CE	6.2	6.9
Gov. Celso Ramos - SC	6.2	6.7
Cunha - SP	5.9	6.6
Videira - SC	6.2	6.6
Paraguaçu Paulista - SP	6.1	6.5
Sta. Bárbara do Sul - RS	5.2	6.5
Coronel Fabriciano - MG	6.0	6.4
Sorriso - MT	5.8	6.3
Sonora - MS	5.5	6.3
Dores do Rio Prego - ES	5.9	6.3
Anita Garibaldi - SC	6.0	6.2
Paraúna - GO	5.4	6.0
Jaru - RO	5.4	5.9

Outras razões principais para a aquisição do material didático incluem:

- **Atualização Curricular:** Novos conteúdos, novas metodologias ou mudanças nas diretrizes educacionais exigem a renovação do material didático para garantir que os alunos estejam aprendendo com base nas informações mais recentes e adequadas.

- **Diversificação de Recursos:** O uso de diferentes tipos de materiais (como livros, cadernos, jogos pedagógicos, recursos multimídia, etc.,) contribui para um processo de aprendizagem mais dinâmico, interativo e eficaz.

- **Inclusão e Acessibilidade:** A utilização de materiais diversos, que contemplem diferentes estilos de aprendizagem e necessidades, educacionais, é essencial para garantir a inclusão de todos os estudantes, respeitando suas particularidades e promovendo um ambiente educacional mais equitativo.

- **Promoção de Aprendizagens Interativa e Multimodais:** Aa aquisição de materiais inovadores, como jogos educativos softwares e recursos audiovisuais, possibilita a realização de atividades mais interativas, estimulando a criatividade a criatividade, o raciocínio lógico e o desenvolvimento de habilidades do século XXI nos alunos.

- **Desempenho e Engajamento dos Estudantes:** O acesso a materiais adequados aumenta o engajamento dos estudantes, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico e redução da evasão escolar. Materiais bem planejados têm o poder de motivar os alunos a se dedicarem mais ao estudo, favorecendo o desenvolvimento de suas competências cognitivas e socioemocionais.

- **Apoio à Formação Continuada dos Professores:** A disponibilização de materiais de apoio pedagógico contribui para a formação contínua dos educadores, proporcionando-lhes novas abordagens de ensino, além de atualizações metodológicas que impactam positivamente na qualidade das aulas e no aprendizado dos alunos.

Vale destacar que o saber escolar é aprendido quando o aluno incorpora a informação em função de um projeto pessoal. Sendo assim, na organização do Livro Didático Integral, priorizam-se três dimensões do ato de aprender: as interações com os colegas e com o professor que age sobre o processo de elaboração do conhecimento; as interações com o meio; e a atividade reflexiva do aluno sobre o próprio conhecimento. Portanto, uma das tarefas do Livro Didático Integrado é oferecer uma base que permita ampliar essas interações e gerar processos de reflexão sobre elas, de forma que sejam acessíveis, desafiadoras e geradoras de sentidos.

De acordo com a concepção interacionista, a apropriação de conhecimentos pelo aluno é possível desde o início de seu desenvolvimento, acontecendo nas e pelas interações sociais, nas quais ele se insere e está inserido.

Assim, o Livro Didático Integrado dispõe para este nível de ensino, atividades que visam contribuir para sua inserção social e educacional mais ampla. Por consequência, o Livro Didático Integrado da Educação Infantil e do Ensino Fundamental está organizado por situações didáticas, entendendo-se que elas possibilitam uma melhor integração dos diferentes campos de experiências propostas na BNCC Base Nacional Comum Curricular, por meio das mediações e intervenções pedagógicas do professor.

O Ministério da Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) realiza a distribuição do Livro Didático pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), entretanto, na maioria das vezes não atende integralmente a demanda dos alunos matriculados na rede municipal que vêm aumentando a cada ano. Tal distribuição às escolas se faz de acordo com o censo do ano anterior, e este é aquém ao ano letivo vigente.

Sendo assim, a aquisição do Livro Didático Integrado e os materiais de apoio da Aprende Brasil, que atenderá as necessidades dos educandos da Rede Municipal de Ensino, nas modalidades; Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental I- Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) propiciarão a contextualização dos conteúdos a serem ensinados, bem como a aprendizagem significativa por parte de cada aluno.

O Livro Didático Integrado é uma ferramenta de apoio aos processos de ensino e aprendizagem, isto é, um instrumento favorecedor da construção dos saberes do aluno e também dos saberes do professore. O professor encontrará no livro subsídio para organizar sua ação, no sentido de auxiliar o aluno a pensar sobre sua própria vida, reinterpretando suas possibilidades de inserção social, como resultado do encontro com o saber escolar.

O Livro Didático Integrado é organizado por meio de textos claros e trazem, além de um trabalho conceitual, materiais de apoio diversos, sugestões de como trabalhar com o aluno, e orientações para o professor que busca aprofundamentos. Assim, esse recurso oferece as bases para uma organização coerente do tempo didático, despertando significados a ser consultado pelo professor e promovendo mais qualidade ao trabalho pedagógico desenvolvido com o aluno.

Diante disso, a aquisição de materiais de ensino é uma ação imprescindível para garantir a eficácia das políticas públicas educacionais, atendendo às necessidades da rede municipal e promovendo a educação de qualidade para todos os alunos da rede.

As atividades propiciam a interpretação, compreensão, problematização, raciocínio, autonomia, criatividade, análise, síntese e instigam a observação e investigação. Contém questões abertas e desafios, envolvendo seleção e interpretação de dados provenientes de diferentes fontes, além de imagens atrativas que estimulam o interesse em estudar. Além de trazer um ambiente virtual contribuindo para o dinamismo das aulas despertando o interesse de alunos e professores com ferramentas didáticas, considerando que a geração atual precisa de estímulos mais inovadores e tecnológicos para consolidar a aprendizagem.

O material do sistema Aprende Brasil da editora Positivo é composto de:

- Kit anual para aluno e professor da Educação Infantil, livro semestral aluno e professor. Para o 1º ao 5º ano o material é composto por (quatro volumes de livros didáticos integrados para os alunos, livros didáticos integrados com propostas metodológicas para os professores regentes e materiais para os professores de área específica de inglês, arte e educação física, este o volume anual). Além disso contempla material de História e Geografia regional com livro exclusivo do Paraná.
- Plataforma virtual de aprendizagem: Aprende Brasil Digital, com conteúdos educacionais e vídeos que facilitam o planejamento do professor, além de todo o suporte pedagógico e técnico;
- Hábile: Sistema de Avaliação Positivo como ferramenta de avaliação de aprendizagem com testes físicos ou on-line nas disciplinas de português, matemática e ciências para os alunos do 3º ano; anos ímpares e 4º ano; anos pares;
- SIMEB - Sistema de Gestão das Informações Educacionais: ferramenta de acompanhamento da gestão e dos resultados educacionais do município;
- Assessoria pedagógica - atendimento pedagógico especializado e serviço de formação continuada para equipes técnico-pedagógica e docente, com cursos presenciais e a distância que contribui com os saberes dos profissionais da educação, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB, Lei Federal 9394/96.

Diante de todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação por meio de sua equipe Técnico-Pedagógica conclui que a adoção do Sistema de Ensino Aprende Brasil propiciará uma contínua melhoria do serviço educacional ofertado, visando também à necessidade de unificar o planejamento e a essencialidade de capacitação contínua de seus profissionais, e que mediante ao exposto, pelo presente, manifestamos o interesse da contratação do Sistema Aprende Brasil para o ano letivo de 2026, visando oferecer um ensino de qualidade aos alunos, contribuindo e

facilitando o processo de ensino e aprendizado, gerando resultados significativos e proporcionando a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (artigo 15, §1º, II, do Decreto nº 3.537/2023):

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, Edição nº 1095, Ano 2025, na data de 02 de julho de 2025.

(x) Sim – Especificar Ano: 2025	**( ) Não**
SECRETARIA	**ITEM:**
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	SEQ.ED0165

Créditos orçamentários:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
137 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1
147 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	001 00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
130 - 03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.30.00	SALARIO EDUCAÇÃO	00107/00107.99.01. 00.00.1.550.0000
87 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
114 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
140 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
149 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
134 - 03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.39.00	SALARIO EDUCAÇÃO	00107/00107.99.01. 00.00.1.550.0000

Em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, apresente contratação enquadra-se em:
Criação ação de governo ( ) Sim (x) Não

Expansão ação de governo	( ) Sim	(x) Não
Aperfeiçoamento ação de governo	( ) Sim	(x) Não

3. Descrição dos requisitos do potencial contratação (artigo 15, §1º, III, do Decreto nº 3.537/2023):

DESCRIÇÃO MATERIAL - EDUCAÇÃO INFANTIL IV

Para o aluno

• 02 (dois) livros didáticos, um para cada semestre, abordando conteúdos e atividades que utilizam diferentes contextos que envolvem temas como janelas, dinossauros, jornais e aventuras. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio encartado, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral, com picote; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças.

• 01 (um) livro para o trabalho em parceria com as famílias com temática específica para esse nível de ensino e espaços para preenchimento compartilhado entre escola e família. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro com adesivos; acabamento em espiral, com picote; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças.

• 02 (dois) livros de leitura diferentes e específicos para essa etapa que se relacionam com os assuntos disparadores dos capítulos da coleção. Livros impressos em papel de qualidade e coloridos.

• 01 (uma) agenda escolar para comunicação entre escola e família com espaço para identificação da criança e para inserir usuário e senha do ambiente digital. Em cada página apresenta informações relacionadas à alimentação, evacuação e sono e espaços distintos para recados da família e da escola. Material em formato vertical, colorido e espiralado.

• 01 (uma) maleta com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente, personalizada com o projeto gráfico da coleção e com a indicação da etapa de ensino.

Para o professor

• 02 (dois) livros didáticos, um para cada semestre, com a miniatura das páginas do livro da criança acompanhadas das devidas orientações metodológicas, habilidades da BNCC trabalhadas em cada atividade, materiais a serem utilizados, organização de espaço, tempo e agrupamentos. Primeiro volume contendo manual com proposta metodológica da coleção, orientação quanto à avaliação e documentação, mapa curricular com a indicação dos objetos de aprendizagem da BNCC. Material em formato vertical;

capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; e acabamento em espiral.

• 02 (dois) volumes de materiais de apoio que complementam as propostas dos livros didáticos do professor, confeccionados em papel resistente contemplando quebra-cabeça, fotografias, cartões- postais, reprodução de obras de arte, entre outros recursos.

• 01 (um) livro para o trabalho em parceria com as famílias – igual ao da criança, com sugestão mapeada de uso integrado com as propostas de atividades do livro didático da criança.

• 02 (dois) livros de leitura – iguais aos da criança.

• 01 (um) volume do material complementar para criação de cenários e contação de histórias com deboches e fantoches, colorido e confeccionado em papel resistente; com passo a passo, para a montagem dos cenários, disponíveis, por meio de QR code, nas orientações presentes nos livros do professor.

• 01 (um) CD específico para esse nível de ensino, com mais de 30 faixas organizadas em seções, contemplando recitação de poemas e parlendas; narração de histórias infantis; e gravação de cantigas, sons e ruídos em diferentes contextos, com indicação de uso no livro do professor.

• Cartaz para apresentação do personagem específico da coleção, cujo nome será atribuído pelas turmas.

• Cartaz com alfabeto em Libras, com projeto gráfico igual ao dos materiais didáticos deste nível de ensino.

• 01 (uma) agenda escolar consumível que contempla adesivos, calendário com datas comemorativas, espaço para o registro do horário das aulas e para inserir usuário e senha do ambiente digital de aprendizagem. Material em formato vertical, espiralado e com espaços adequados para o preenchimento.

• 01 (uma) sacola reutilizável para o transporte e o acondicionamento do material didático confeccionada em material resistente, personalizada com o projeto gráfico da coleção e com a indicação da etapa de ensino.

DESCRIÇÃDO MATERIAL - EDUCAÇÃO INFANTIL V

Para o aluno

• 02 (dois) livros didáticos, um para cada semestre, abordando conteúdos e atividades que utilizam diferentes contextos que envolvem temas como janelas, dinossauros, jornais e aventuras. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio encartado, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral, com picote; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças.

• 01 (um) livro para o trabalho em parceria com as famílias com temática específica para esse nível de ensino e espaços para preenchimento compartilhado entre escola e família. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida;

material de apoio no próprio livro com adesivos; acabamento em espiral, com picote; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças.

• 02 (dois) livros de leitura diferentes e específicos para essa etapa que se relacionam com os assuntos disparadores dos capítulos da coleção. Livros impressos em papel de qualidade e coloridos.

• 01 (uma) agenda escolar para comunicação entre escola e família com espaço para identificação da criança e para inserir usuário e senha do ambiente digital. Em cada página apresenta informações relacionadas à alimentação, evacuação e sono e espaços distintos para recados da família e da escola. Material em formato vertical, colorido e espiralado.

• 01 (uma) maleta com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente, personalizada com o projeto gráfico da coleção e com a indicação da etapa de ensino.

Para o professor

• 02 (dois) livros didáticos, um para cada semestre, com a miniatura das páginas do livro da criança acompanhadas das devidas orientações metodológicas, habilidades da BNCC trabalhadas em cada atividade, materiais a serem utilizados, organização de espaço, tempo e agrupamentos. Primeiro volume contendo manual com proposta metodológica da coleção, orientação quanto à avaliação e documentação, mapa curricular com a indicação dos objetos de aprendizagem da BNCC. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; e acabamento em espiral.

• 02 (dois) volumes de materiais de apoio que complementam as propostas dos livros didáticos do professor, confeccionados em papel resistente contemplando quebra-cabeça, fotografias, cartões- postais, reprodução de obras de arte, entre outros recursos.

• 01 (um) livro para o trabalho em parceria com as famílias – igual ao da criança, com sugestão mapeada de uso integrado com as propostas de atividades do livro didático da criança.

• 02 (dois) livros de leitura – iguais aos da criança.

• 01 (um) volume do material complementar para criação de cenários e contação de histórias com deboches e fantoches, colorido e confeccionado em papel resistente; com passo a passo, para a montagem dos cenários, disponíveis, por meio de QR code, nas orientações presentes nos livros do professor.

• 01 (um) CD específico para esse nível de ensino, com mais de 30 faixas organizadas em seções, contemplando recitação de poemas e parlendas; narração de histórias infantis; e gravação de cantigas, sons e ruídos em diferentes contextos, com indicação de uso no livro do professor.

• Cartaz para apresentação do personagem específico da coleção, cujo nome será atribuído pelas turmas.

• Cartaz com alfabeto em Libras, com projeto gráfico igual ao dos materiais didáticos deste nível de ensino.

• 01 (uma) agenda escolar consumível que contempla adesivos, calendário com datas comemorativas, espaço para o registro do horário das aulas e para inserir usuário e senha do ambiente digital de aprendizagem. Material em formato vertical, espiralado e com espaços adequados para o preenchimento.
• 01 (uma) sacola reutilizável para o transporte e o acondicionamento do material didático confeccionada em material resistente, personalizada com o projeto gráfico da coleção e com a indicação da etapa de ensino.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL 1.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Para o aluno

• 04 (quatro) livros didáticos, um para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante abordando temas relacionados à natureza brasileira. Coleção alinhada à BNCC, com códigos para acesso a experiências com RA (Realidade Aumentada) e a recursos educacionais digitais.

Para o professor

• 04 (quatro) livros didáticos, um para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a experiências com RA (Realidade Aumentada) e a recursos educacionais digitais.
• 04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, um para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e com códigos para acesso a recursos educacionais digitais.
• 04 (quatro) livros didáticos de Arte, um para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante

em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e com códigos para acesso a recursos educacionais digitais.

• 01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC com códigos para acesso a recursos educacionais digitais. Livro em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral.

• Atividades fotocopiáveis ao final do manual do professor de cada volume nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com a intenção de ampliar as propostas de trabalho do material didático.

• Projeto encartado no manual do professor com atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, promovendo um trabalho interdisciplinar e aderente aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), organizado em etapas a serem registradas em um cartaz específico. Para o 1.º ano o projeto envolve a criação de brinquedos com materiais recicláveis e uma feira de troca de brinquedos para envolver a comunidade. Apresenta a indicação das habilidades da BNCC e das competências socioemocionais desenvolvidas.

• Cartaz com turma de personagens, relacionado às competências socioemocionais, específico para o 1.º ano.

• 01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.

• 01 (um) CD anual com músicas relacionadas ao material didático de Arte, específico para o 1.º ano.

• Cartões móveis com todas as letras do alfabeto e os números de 0 a 9.

• Pranchas confeccionadas em papel resistente para o trabalho integrado ao material de Arte, contemplando reprodução de obras de arte.

• Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na BNCC.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Para o aluno

• 04 (quatro) livros didáticos, um para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do

estudante abordando temas relacionados à formação da população brasileira. Coleção alinhada à BNCC, com códigos para acesso a experiências com RA (Realidade Aumentada) e a recursos educacionais digitais.

Para o professor

• 04 (quatro) livros didáticos, um para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a experiências com RA (Realidade Aumentada) e a recursos educacionais digitais.

• 04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, um para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a recursos educacionais digitais.

• 04 (quatro) livros didáticos de Arte, um para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U e a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a recursos educacionais digitais.

• 01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC com códigos para acesso a recursos educacionais digitais. Livro em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, e acabamento em espiral.

• Atividades fotocopiáveis ao final do manual do professor de cada volume nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com a intenção de ampliar as propostas de trabalho do material didático.

• Projeto encartado no manual do professor com atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, promovendo um trabalho interdisciplinar e aderente aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), organizado em etapas a serem registradas em um cartaz específico. Para o 2.º ano o projeto envolve a criação de um museu. Apresenta a indicação das habilidades da BNCC e das competências socioemocionais desenvolvidas.

• Cartaz com turma de personagens, relacionado às competências socioemocionais, específico para o 2.º ano.

• 01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.

• Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na BNCC.

DESCRIÇÃO D MATERIAL - 3.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Para o estudante

• 04 (quatro) livros didáticos, um para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante abordando temas relacionados ao artesanato brasileiro. Coleção alinhada à BNCC, com códigos para acesso a experiências com RA (Realidade Aumentada) e a recursos educacionais digitais.

• 01 (um) livro didático de História, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido, com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.

Para o professor

• 04 (quatro) livros didáticos, um para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a experiências com RA (Realidade Aumentada) e a recursos educacionais digitais.

• 04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, um para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante

em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a recursos educacionais digitais.

• 04 (quatro) livros didáticos de Arte, um para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U e a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a recursos educacionais digitais.

• 01 (um) livro didático de História, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido, com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.

• 01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC com códigos para acesso a recursos educacionais digitais. Livro em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral.

• Atividades fotocopiáveis ao final do manual do professor de cada volume nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com a intenção de ampliar as propostas de trabalho do material didático.

• Projeto encartado no manual do professor com atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, promovendo um trabalho interdisciplinar e aderente aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), organizado em etapas a serem registradas em um cartaz específico. Para o 3.º ano, envolve a criação de um projeto que propõe melhorias para diferentes áreas do município. Apresenta a indicação das habilidades da BNCC e das competências socioemocionais desenvolvidas.

• Cartaz com turma de personagens, relacionado às competências socioemocionais, específico para o 3.º ano.

• 01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.

• Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na BNCC.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL - 4.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Para o estudante

• 04 (quatro) livros didáticos, um para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante abordando temas relacionados à música brasileira. Coleção alinhada à BNCC, com códigos para acesso a experiências com RA (Realidade Aumentada) e a recursos educacionais digitais.

• 01 (um) livro didático de História, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.

• 01 (um) livro didático de Geografia, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.

Para o professor

• 04 (quatro) livros didáticos, um para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a experiências com RA (Realidade Aumentada) e a recursos educacionais digitais.

• 04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, um para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a recursos educacionais digitais.

• 04 (quatro) livros didáticos de Arte, um para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante

em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U e a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a recursos educacionais digitais.

• 01 (um) livro didático de História, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido, com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa.

• 01 (um) livro didático de Geografia, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa.

• 01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC com códigos para acesso a recursos educacionais digitais. Livro em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral.

• Atividades fotocopiáveis ao final do manual do professor de cada volume nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com a intenção de ampliar as propostas de trabalho do material didático.

• Projeto encartado no manual do professor com atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, promovendo um trabalho interdisciplinar e aderente aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), organizado em etapas a serem registradas em um cartaz específico. Para o 4.º ano o projeto envolve o tema saúde e campanha de conscientização. Apresenta a indicação das habilidades da BNCC e das competências socioemocionais desenvolvidas.

• Cartaz com turma de personagens, relacionado às competências socioemocionais, específico para o 4.º ano.

• 01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.

• Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na BNCC.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL - 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Para o aluno

• 04 (quatro) livros didáticos, um para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte.

Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante abordando temas relacionados à cultura urbana. Coleção alinhada à BNCC, com códigos para acesso a experiências com RA (Realidade Aumentada) e a recursos educacionais digitais.

• 01 (um) livro didático de Geografia, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.

Para o professor

• 04 (quatro) livros didáticos, um para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a experiências com RA (Realidade Aumentada) e a recursos educacionais digitais.

• 04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, um para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a recursos educacionais digitais.

• 04 (quatro) livros didáticos de Arte, um para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U e a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a recursos educacionais digitais.

• 01 (um) livro didático de Geografia, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa.

0054

- 01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC com códigos para acesso a recursos educacionais digitais.
- Livro em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral.
- Atividades fotocopiáveis ao final do manual do professor de cada volume nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com a intenção de ampliar as propostas de trabalho do material didático.
- Projeto encartado no manual do professor com atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, promovendo um trabalho interdisciplinar e aderente aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), organizado em etapas a serem registradas em um cartaz específico. Para o 5.º ano o projeto envolve a cidadania. Apresenta a indicação das habilidades da BNCC e das competências socioemocionais desenvolvidas.
- Cartaz com turma de personagens, relacionado às competências socioemocionais, específico para o 5.º ano.
- 01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.
- Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na BNCC.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM

- Ambiente digital de aprendizagem articulado ao material didático de referência, de modo a ampliar as possibilidades pedagógicas.
- Ambiente digital de aprendizagem com possibilidade de acesso on-line por diferentes dispositivos, como desktops, notebooks, tablets e smartphones, por meio de usuário e senha individuais.
- Ambiente digital de aprendizagem com ferramenta que possibilita receber notificações das atualizações de conteúdo que forem feitas na página.
- Ambiente digital de aprendizagem que contempla calendário on-line para todos os perfis de usuários, o qual permite agendar e acompanhar compromissos e eventos organizados pelos professores e pelos gestores, bem como enviar atividades aos estudantes.
- Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza a versão digitalizada dos livros didáticos da coordenação, do professor e do estudante.
- Ambiente digital de aprendizagem que contempla recursos educacionais digitais, oferecendo referências digitais que contemplam as temáticas abordadas em sala de aula.

• Ambiente digital de aprendizagem que oferece a professores e gestores links de acesso aos principais documentos que balizam e norteiam a educação brasileira.

• Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza sala de aula virtual, possibilitando ao professor realizar encontros síncronos ou assíncronos, gerenciar áudios e câmeras, agendar e determinar o tempo das aulas, interagir com os estudantes por meio de um quadro branco e de enquetes e transmitir vídeos e áudios.

• Ambiente digital de aprendizagem com ferramenta que possibilita a estudantes e professores compartilhar documentos em diferentes formatos, links da internet, imagens, vídeos, além das atividades produzidas individualmente ou em grupo, compondo um portfólio do estudante e da turma.

• Ambiente digital de aprendizagem que possibilita a professores e gestores o acesso à relação dos estudantes da turma, bem como às informações sobre o último acesso e link direto para o progresso individual do estudante.

• Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza sugestões de sequências didáticas para auxiliar o professor em seu planejamento.

• Ambiente digital de aprendizagem com recurso de acessibilidade que contempla menu para diferentes perfis como: pessoas cegas, com deficiência visual parcial, com daltonismo, com dislexia, com TDH, com deficiência motora, com deficiência cognitiva e para pessoas que tenham convulsão ou epilepsia.

• Ambiente digital de aprendizagem com recurso de acessibilidade que contempla menu que possibilita acesso ao leitor de página, à navegação por voz, à realização de ajustes como contraste de cores, tamanho da fonte, espaçamento do texto, ajustes de saturação, entre outros.

EDUCAÇÃO INFANTIL

• Ambiente digital de aprendizagem destinado à Educação Infantil que disponibiliza conteúdos com caráter essencialmente lúdico, com intencionalidade pedagógica e considerando a faixa etária e o estágio de desenvolvimento da criança.

• Ambiente digital de aprendizagem destinado à Educação Infantil que disponibiliza histórias narradas e animadas.

• Ambiente digital de aprendizagem destinado à Educação Infantil com recursos educacionais digitais em formato de vídeos, músicas e jogos que estimulam o aprendizado das crianças e promovem a interação entre elas.

• Ambiente digital de aprendizagem com videoaulas disponíveis para estudantes e professores da Educação Infantil, as quais abordam temáticas relacionadas aos capítulos do material didático.

• Ambiente digital de aprendizagem com a leitura guiada dos livros de leitura que compõe a coleção para cada nível.

ENSINO FUNDAMENTAL

• Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental que disponibiliza dados objetivos acerca do ponto de partida dos estudantes nos estudos, por meio de sondagem específica e que afere o domínio dos conhecimentos prévios, especialmente os conceituais.

• Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental com espaço específico para acesso aos conceitos, comentários e notas atribuídas ao estudante, no qual o professor gerencia o percurso das atividades e o caderno de notas.

• Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental que disponibiliza trilhas de aprendizagem organizadas em quatro etapas: sondagem, reforço, verificação e saiba mais.

• Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental com trilhas de aprendizagem para o estudante, e professora virtual para auxiliá-lo a consolidar e a ampliar os conhecimentos adquiridos em sala de aula, tendo em vista que está em fase de alfabetização.

• Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental que disponibiliza os áudios de Língua Inglesa para acesso on-line e com possibilidade de download.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PEDAGÓGICA

• Programa de consultoria e assessoria pedagógica realizado por profissionais especialistas na área educacional e com experiência com o ensino público.

• Programa de consultoria e assessoria pedagógica que disponibiliza à equipe pedagógica do município, cursos com temáticas relacionadas à atualidade e voltados à operacionalização do material didático do Sistema de Ensino.

• Programa de consultoria e assessoria pedagógica que realiza – presencialmente e/ou a distância – cursos estruturados com a intenção de orientar o educador quanto ao trabalho voltado para a prática pedagógica por meio da utilização dos materiais didáticos.

• Programa de consultoria e assessoria pedagógica que promove cursos com temáticas voltadas aos campos de experiências ou aos componentes curriculares propostos na BNCC, contemplando conteúdos, estrutura curricular, proposta metodológica e articulação com o ambiente digital de aprendizagem.

• Programa de consultoria e assessoria pedagógica que contempla um programa de implantação e visitas realizadas por consultores pedagógicos com a finalidade de apresentar a concepção, a estrutura e o funcionamento do Sistema de Ensino, além de orientar a utilização dos recursos pedagógicos que o compõem.

• Programa de consultoria e assessoria pedagógica com atendimentos que têm a intenção de retomar e aprofundar os conteúdos apresentados no curso de implantação, atendendo professores e profissionais que fazem parte da equipe técnico-pedagógica da rede municipal de ensino.

• Programa de consultoria e assessoria pedagógica que contribui junto à secretaria de educação com reflexões e mecanismos que fortalecem as ações colaborativas com a família, tendo por referência o trabalho já realizado pelas redes de ensino.

• Programa de consultoria e assessoria pedagógica com atendimento permanente e gratuito por meio de contato telefônico (0800), e-mail e WhatsApp.

• Programa de consultoria e assessoria pedagógica que contempla atendimentos na área de tecnologia educacional, com formação específica e direcionada ao melhor uso do ambiente digital de aprendizagem.

• Programa de consultoria e assessoria pedagógica que promove a troca de experiências educacionais entre as escolas que utilizam o Sistema de Ensino.

• Programa de consultoria e assessoria pedagógica que realiza atendimentos e fornece devolutivas ao município a respeito dos instrumentos de avaliações que integram o Sistema de Ensino.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

• Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que possibilita ao município escolher a aplicação dos testes para os estudantes na modalidade impressa ou on-line, atendendo as suas especificidades.

• Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que se destina aos estudantes do 3.º ano do Ensino Fundamental, nos anos em que ocorre a aplicação oficial do Saeb (anos ímpares), e para os estudantes do 4.º ano do Ensino Fundamental, nos demais anos (pares).

• Sistema de avaliação do desempenho acadêmico com testes compostos por itens elaborados em conformidade com procedimentos metodológicos específicos da área de avaliação externa de aprendizagem em larga escala.

• Sistema de avaliação do desempenho acadêmico composto por testes que identificam a evolução da aprendizagem do estudante, no que se refere ao desenvolvimento de novas competências e habilidades específicas dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.

• Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que verifica o nível de proficiência de cada estudante nas seguintes competências: leitora, com enfoque na leitura; matemática, com ênfase na resolução de problemas; e científica, com foco nos fenômenos naturais e na tecnologia.

• Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que considera, em sua escala, os mesmos níveis de avaliação da aprendizagem adotados pelo Saeb: Abaixo do Básico, Básico, Proficiente e Avançado.

• Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que contempla questionários, os quais coletam informações da caracterização sociodemográfica, do repertório cultural, do repertório social, da motivação, dos hábitos de estudos e da trajetória escolar de cada estudante.

• Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que contempla questionários na versão on-line para os professores, os quais coletam dados sobre a formação acadêmica, a experiência profissional, a percepção das condições de trabalho, o perfil pedagógico e as expectativas com relação à aprendizagem dos estudantes.

• Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que transforma as respostas dos itens em um escore denominado proficiência, utilizado pela Teoria da Resposta ao Item (TRI), tal como as avaliações institucionalizadas pelo MEC.

• Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que apresenta os resultados por meio da Teoria Clássica dos Testes (TCT) e permite uma avaliação quantitativa, possibilitando a análise qualitativa de tais resultados por meio da Teoria de Resposta ao Item (TRI).

• Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que disponibiliza itens elaborados considerando três aspectos: eixo, processo cognitivo e situação de uso.

• Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que se ancora em uma matriz de referência, considerando estruturas básicas de conhecimento e relacionando-as aos conteúdos trabalhados e aos processos cognitivos pelos quais o estudante deve perpassar.

• Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que apresenta uma proposta curricular elaborada com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, na Base Nacional Comum Curricular, bem como nos documentos que balizam as avaliações nacionais, como o Saeb, e as internacionais, como o PISA.

• Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que disponibiliza os resultados em um ambiente digital, por meio de relatórios, geral e específico (por ano escolar, por turma e por escola), possibilitando a análise dos resultados dos estudantes de forma individualizada e o redirecionamento do trabalho pedagógico.

• Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que possibilita as análises individual e comparativa da aprendizagem do estudante, auxiliando o professor na elaboração de planos de ação diferenciados.

SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL

• Sistema de acompanhamento da gestão educacional que sistematiza informações acerca do ensino oferecido pela rede, traçando um perfil que possibilita identificar as potencialidades e as possíveis fragilidades da gestão escolar em uma série histórica.

• Sistema de acompanhamento da gestão educacional que permite o acesso on-line aos indicadores, por meio de usuário e senha individuais.

• Sistema de acompanhamento da gestão educacional que possibilita o levantamento de informações referentes ao município, por meio de dados disponíveis em sites oficiais, para composição do perfil da gestão municipal, os quais são atualizados ao menos duas vezes ao ano.

• Sistema de acompanhamento da gestão educacional que apresenta um grupo de indicadores que fornece subsídios para que o gestor tenha uma visão mais ampla do município com base em questões referentes às características populacionais, sociais e econômicas.

• Sistema de acompanhamento da gestão educacional que disponibiliza um grupo de indicadores que retrata questões relacionadas à gestão por meio de uma visão voltada para os recursos financeiros do município.

• Sistema de acompanhamento da gestão educacional que contempla um grupo de indicadores voltados aos aspectos educacionais da rede de ensino, abordando informações como matrícula, fluxo, distorção idade-série, proficiência, Ideb, entre outros.

• Sistema de acompanhamento da gestão educacional que fornece, em cada indicador, gráficos em diferentes formatos com a sistematização dos dados, além de uma descrição com as informações necessárias para que o gestor analise os dados apresentados.

• Sistema de acompanhamento da gestão educacional que apresenta em cada indicador um texto que faz um alerta em relação aos aspectos que merecem a atenção do gestor público.

• Sistema de acompanhamento da gestão educacional que possibilita a impressão dos relatórios com os gráficos e os resumos de cada indicador.

MATERIAIS E RECURSOS COMPLEMENTARES

• Agenda escolar consumível para estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais que contempla adesivos, calendário com datas comemorativas, espaço para o registro de notas, datas de provas, horário das aulas e para inserir usuário e senha do ambiente virtual de aprendizagem. Material em formato vertical, espiralado e com espaços adequados para o preenchimento.

• Livro para professores do Ensino Fundamental com espaço para registro e anotações que podem ser realizados ao longo de cursos de formação e atendimentos efetivados pelas equipes pedagógicas, assim como espaço para registros do dia a dia escolar. Material que contempla textos e seções que promovem reflexões sobre temas relacionados aos processos de ensino e aprendizagem, bem como seções de curiosidade. Material em formato vertical e com espaços adequados para o preenchimento.

• Capa personalizada para os livros didáticos, a partir de 3 anos.

Material para estudantes com deficiência

• Livro didático com impressão ampliada para os estudantes com deficiência visual parcial, a partir de 4 anos. Material espiralado, miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores e capa confeccionada em papel resistente.

• Livro didático em braile para os estudantes com deficiência visual total, a partir do 1.º ano. Material espiralado, formato vertical e miolo impresso em papel de qualidade.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal do contrato que será a servidora **Angélica Tamirez Zanin Santos – Matrícula nº 2933**

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato **Aline Firmino Neves Vasconcelos – Matricula n. º 2844,** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, 02 (dois) servidores designados pelo Poder Público CONTRATANTE, a partir da realização do curso.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 09/2025;

Estimada de disponibilização do bem/serviço: o bem será disponibilizado para o ano letivo de 2026

Data início da execução: 09/2025

O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a manter seu cadastro, endereço eletrônico, telefone e responsável pelas operações, atualizados.

III - Prospecção de Soluções (artigo 15, §1º, V e VI):

1. Levantamento de Mercado (artigo 15, §1º V, do Decreto nº 3.537/2023):

Considerada a solicitação e as descrições contidas para a aquisição do sistema de ensino, foram realizadas pesquisas de mercado e avaliações de materiais diretamente com fornecedores, tendo como foco a capacidade técnica para atender aos requisitos estabelecidos. O levantamento evidenciou que a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes com soluções personalizadas e de alta qualidade.

Os resultados dessas pesquisas mostram que a solução proposta é a contratação do Sistema de Ensino APRENDE BRASIL para o ano letivo de 2026, pelas vantagens descritas abaixo.

VANTAGENS

Material Didático Integrado: Oferece uma abordagem coesa com livros didáticos que combinam conteúdos impressos e digitais, facilitando o aprendizado.

Aprende Brasil Digital: plataforma de aprendizagem com conteúdo educacionais e acesso por meio de senhas individuais para alunos, familiares, professores, coordenadores e diretores;

Assessoria Pedagógica: formação continuada para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com curso de implementação e atendimentos pedagógicos personalizados, bem como cursos de metodologia nos campos de experiências, componentes curriculares e tecnologia educacional, presenciais e/ou distância (remotos) no total que atende carga horária de acordo com a quantidade de alunos, professores e segmentos do município, distribuídas ao longo do ano letivo.

Hábile (Avaliação Externa de Aprendizagem) com testes nas modalidades impressa ou online, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, exclusivamente aos alunos do 4º ano (em anos pares) e 3º ano (em anos ímpares);

SIMEB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) ferramenta de acompanhamento da gestão e dos resultados educacionais do município;

Material para alunos do Grupo 3 (maternal III) Livros didáticos integrados para os alunos e professores;

SONDAR (Avaliações Diagnósticas para os alunos em 3 etapas: 1 de entrada no início do ano e duas semestrais no final de cada semestre.

Capas personalizadas para os Livros Didáticos.

Resultados Comprovados: Históricos de sucesso em diversos municípios, com melhorias no desempenho acadêmico e no IDEB.

Apoio à Autonomia do Aluno: Estímulo ao desenvolvimento da autonomia e do pensamento crítico, preparando os alunos para desafios futuros.

Avaliamos também do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) Programa do Governo Federal.

O Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) compreende um conjunto de ações voltadas para a distribuição de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, destinados aos alunos e professores das escolas públicas de educação básica do País.

O programa distribui o material, mas não conta com recursos de apoio, por exemplo, plataformas digitais, simulado para o SAEB e uma equipe de suporte visando desenvolver a didática nas escolas, sendo que cada professor precisa desenvolver sua própria sistemática para ministrar as aulas. De tal modo, para dar maior efetividade a este método o município precisaria dispor, no mínimo, de uma equipe técnica para ofertar o apoio necessário, mas existe limitação de recursos, especialmente de pessoal, além disso, levaria muito tempo para desenvolver uma equipe bem treinada e pronta para atuar, pois não há referências de outros municípios que usam desta sistemática.

Outro ponto negativo é o quantitativo de livros disponibilizados em número insuficiente para os alunos da rede de ensino além de serem recebidos livros de títulos diferentes, não sendo possível manter um padrão didático entre diferentes turmas de um mesmo segmento.

Assim, a escolha pela inexigibilidade de licitação fundamenta-se na exclusividade, singularidade e especialização dos serviços oferecidos pela Gráfica e Editora Posigraf Ltda.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 15, §1º VI do Decreto nº 3.537/2023):

Estima-se a contratação do sistema de ensino APRENDE BRASIL com quantidades dimensionadas visando atender os objetivos da Secretaria de Educação e Cultura e no número de alunos para o ano letivo de 2026, sendo 300 alunos na Educação Infantil IV, 350 alunos na Educação Infantil V e 1910 alunos no Ensino Fundamental I conforme tabela abaixo:

SEGMENTO	VOLUME	QTDE ALUNO	VALOR ALUNO	VALOR TOTAL
Ed Infantil IV	2	300	R$ 533,20	R$ 159.960,00
Ed Infantil V	2	350	R$ 533,20	R$ 186.620,00
Ensino Fundamental 1º ao 5º	4	1910	R$ 574,80	R$ 1.097.868,00
			TOTAL	R$ 1.444.448,00

Valor Total Estimado R$ 1.444.448,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A estimativa de custos será realizada com base nas características do sistema de ensino a ser contratado, considerando o número de alunos e professores a serem atendidos, bem como a quantidade de material didático e o valor da plataforma digital e demais serviços. A contratação será feita com base em cotações de preços através de notas fiscais emitidas para outros municípios no período de 12 meses como mesmo material.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	MATERIAL	ALUNO	Professor
01	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo a Educação Infantil IV	300	24
02	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo a Educação Infantil V	350	25

03	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o **1º ano**	**380**	**25**
04	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o **2º ano**	**410**	**25**
04	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o **3º ano**	**390**	**25**
06	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o **4º ano**	**370**	**24**
07	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o **5º ano**	**360**	**24**
08	Assessoria pedagógica presenciais		**64 horas presenciais**

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do §1º do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023):

A escolha é justificada por meio de parecer técnico pedagógico emitido pela Secretaria Municipal de Educação e devido a empresa apresentar carta de exclusividade para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil. Os materiais do Sistema de Ensino Aprende Brasil foram elaborados seguindo o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9394/96), Diretrizes Curriculares nacionais e Referenciais Curriculares Nacionais.

Vale ressaltar, que o Sistema de Ensino Aprende Brasil, fornece um conjunto de ferramentas inovadoras entre si, visando atender crianças, alunos e professores com materiais impressos, digitais, acompanhamento pedagógico, ferramentas de monitoramento e avaliação.

A escolha do Ensino Aprende Brasil para a educação em Bandeirantes é uma decisão estratégica, fundamentada na singularidade e exclusividade de seu sistema, que se alinha perfeitamente ao Projeto Político Pedagógico das escolas municipais.

Essa parceria não só atende às necessidades pedagógicas atuais, como também é essencial para garantir a continuidade do processo educacional, evitando interrupções que poderiam comprometer o aprendizado dos alunos.

A Gráfica e Editora Posigraf Ltda., possui os direitos exclusivos de edição e comercialização do Sistema Aprende Brasil, bem como possui notória especialização no ramo educacional. A empresa oferece um material didático que já demonstrou eficácia, evidenciada pelos excelentes resultados em avaliações internas e externas. O uso desse material assegura que os conteúdos abordados estejam em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais, contribuindo para uma formação sólida e coerente para os estudantes.

Portanto, ao optar pelo Ensino Aprende Brasil, a administração pública valoriza a especialização da empresa e prioriza a qualidade da educação oferecida. Isso garante que os educandos recebam um ensino relevante e consistente ao longo de sua trajetória escolar. É fundamental que essa continuidade seja mantida, evitando a adoção de materiais que possam desviar do foco pedagógico já estabelecido e que têm se mostrado eficaz no desenvolvimento dos alunos.

IV - Detalhamento da Solução Escolhida:

1. Descrição da solução como um todo (art. 15, §1°, VII do Decreto n° 3.537/2023):

Conforme já avaliado pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, os livros integrados da Editora Aprende Brasil vêm ao encontro das necessidades pedagógicas das unidades de ensino da educação infantil e ensino fundamental Anos Iniciais.

Apoiar o desenvolvimento integral dos alunos, por meio de conteúdos diversificados e atualizados, abordando as competências e habilidades exigidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

Possibilidade de ampliação do planejamento através de acesso do professor à Plataforma Digital, auxiliando o aprendizado do conteúdo aplicado aos alunos; Promoção de uma rotina escolar mais planejada e organizada, atendendo as necessidades e os interesses dos alunos, possibilitando novas habilidades e conhecimentos diversos;

Unicidade do trabalho em rede;

Oportunidade de estudo dos professores vinculado a necessidade de estudar o material e apropriar-se dos recursos metodológicos para assim planejar as aulas;

Facilitar a prática pedagógica docente por meio de materiais forneçam recursos e metodologias inovadoras que auxiliam no planejamento de aulas e na aplicação de estratégias de ensino eficazes, atendendo a diferentes estilos de aprendizagem;

Particularidade referente às ilustrações, ao colorido e a diferentes propostas e técnicas para construção das situações de aprendizagem, na exploração e manipulação do material, como também o de apoio (anexos dos livros) que possibilitam a construção de atividades diversas aos alunos;

Respeito às diferenças, reconhecendo e valorizando as diversidades culturais através dos variados temas do material;

Situações de aprendizagem reconhecendo a criança como protagonista, permitindo a participação ativa no processo de aprendizagem;

Interação social e interpessoal, estabelecida entre a criança e o adulto, em pequenos e grandes grupos Autonomia quanto à utilização do material, bem como zelo e responsabilidade, tanto por parte da criança como da família;

Promover a equidade educacional visando atender a todos os alunos, respeitando as diversidades e promovendo a inclusão de forma eficaz, com materiais adaptáveis para as mais diversas necessidades de aprendizagem. Dentre outras contribuições.

A contratação do objeto ora pretendidos para atender a necessidade apresentada, é a AQUISIÇÃO DOS LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL para atender aos educandos da Rede Municipal de Ensino, na Educação Infantil IV e V e Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º Ano através de Inexigibilidade de Licitação por ser um produto único e o fornecedor exclusivo.

A aquisição do material pedagógico "Aprende Brasil" pela Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes visa implementar uma solução educativa moderna e eficiente para atender às demandas da rede municipal de ensino, com o objetivo de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem nas escolas da rede municipal. O "Aprende Brasil" é uma plataforma de ensino e material didático que proporciona recursos pedagógicos de alta qualidade, com foco na inovação, no desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais dos alunos, e no apoio contínuo aos professores.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (artigo 15, §1º, VIII do Decreto nº 3.537/2023):

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala

Considerando as especificidades do presente objeto o mesmo será feito em item único, porém conforme a proposta apresentada os pedidos de livros deverão ser efetuados bimestralmente, conforme períodos de comercialização previamente informados pela empresa e previstos em contrato, com exceção daquelas coleções cuja organização seja anual ou semestral.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, §1º, XI do Decreto nº 3.537/2023):

Para o presente objeto não há contratações correlatas ou interdependentes

4. Resultados pretendidos (art. 15, §1º, IX do Decreto nº 3.537/2023):

Com a presente contratação, o município de Bandeirantes/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pretende obter os seguintes resultado:

Permite a adaptação dos materiais de ensino de acordo com as necessidades dos alunos, oferecendo um aprendizado mais personalizado e eficaz;

Oferece recursos para avaliação do desempenho dos alunos, permitindo um acompanhamento mais preciso do progresso individual e identificação de áreas que precisam de melhoria;

Melhoria nos índices de aprendizagem dos alunos, especialmente nos anos iniciais do ensino fundamental.

Alinhamento com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Inclusão de tecnologia na educação, com recursos interativos e personalizados.

Capacitação contínua dos docentes.

Sistema de gestão educacional para otimizar o acompanhamento e o planejamento pedagógico.

5. Providências a serem adotadas (art. 15, §1º, X do Decreto nº 3.537/2023):

Não há necessidade de providências específicas.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 15, §1°, XII do Decreto n° 3.537/2023):

Quando os itens solicitados se tornarem obsoletos, o descarte será feito tendo como princípio a sustentabilidade ambiental e nesse sentido, serão buscadas parcerias para a realização do descarte adequado.

A contratação em questão não apresenta impactos ambientais diretos significativos, exceto pela geração e descarte de resíduos sólidos, especialmente papel. Esses impactos podem ser mitigados por meio de práticas adequadas de manuseio, que evitem o uso excessivo e a deterioração prematura dos materiais impressos. É fundamental que haja orientações claras sobre o descarte responsável e o encaminhamento para reciclagem dos papéis utilizados.

Preocupada com os possíveis efeitos ambientais decorrentes da execução deste contrato, a Administração Municipal exige que a empresa contratada se comprometa a promover o desenvolvimento sustentável, em conformidade com as diretrizes do artigo 225 da Constituição Federal de 1988. Para isso, é necessária uma declaração formal da empresa proponente, confirmando seu compromisso com a sustentabilidade ambiental.

Além disso, a Administração planeja mitigar os impactos relacionados à contratação por meio da adoção de medidas que promovam a utilização mínima de papel. As diretrizes estabelecidas priorizarão a execução de trabalhos de forma totalmente eletrônica, permitindo a impressão apenas em situações excepcionais.

Essa abordagem visa não apenas reduzir o impacto ambiental, mas também incentivar práticas mais sustentáveis em todas as etapas do processo.

7. Mapa de Risco

Incluso a presente, segue mapa de risco, na ânsia de verificar possíveis particularidades que podem comprometer a presente contratação.

8. Aplicação do critério margem de preferência (art. 79, §2°, IX do Decreto n° 3.537/2023):

Não se aplica no presente caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

V - Posicionamento Conclusivo (artigo 15, §1º, XIII do Decreto nº 3.537/2023):

Com base na análise realizada, o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** da Gráfica e Editora Posigraf Ltda é a melhor escolha para atender às necessidades educacionais do município de Bandeirantes-PR, pois oferece uma solução completa que integra conteúdos impressos e digitais, formação de professores, avaliações diagnósticas de entrada e semestrais e simulados para o SAEB, além de um sistema de gestão educacional eficiente.

O sistema é altamente alinhado às exigências da BNCC e oferece diferenciais que atendem de maneira mais eficaz a realidade da rede de ensino. A contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil é recomendada para garantir o sucesso educacional e a melhoria contínua no processo de ensino-aprendizagem no município.

Diante das informações supra, concluímos pela viabilidade e necessidade da Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil. Trata-se de objetos para suprir necessidade de materiais para os alunos matriculados no nosso município.

Bandeirantes, 12 de agosto de 2025.

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária de Educação e Cultura

Paula Fernanda Shimith
Chefe da Divisão da Educação Infantil

Maria Letícia Bufalari Cunha
Chefe da Divisão do Ensino Fundamental

Maria Aparecida de Moraes
Diretora do Departamento de Ensino

Angélica Tamires Zanin
Assessora Pedagógica da Rede Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. _____/2025.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, mediante ***Inexigibilidade*** de licitação, a **Aquisição de Sistema Educacional de Ensino para ser utilizado pelos alunos e professores da Educação Infantil e Fundamental, composto de livros didáticos, portal educacional na internet, assessoramento pedagógico e sistema de avaliação educacional nas escolas, com conteúdo didático para atender a rede municipal de ensino de Bandeirantes – PR,** discriminado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário/horas	Valor total/horas
01	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo a **Educação Infantil IV**	300	R$ 533,20	R$ 159.960,00
02	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo a **Educação Infantil V**	350	R$ 533,20	R$ 186.620,00
03	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o **1º ano**	380	R$ 574,80	R$ 218.424,00
04	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o **2º ano**	410	R$ 574,80	R$ 235.668,00
05	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o **3º ano**	390	R$ 574,80	R$ 224.172,00
06	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o **4º ano**	370	R$ 574,80	R$ 212.676,00
07	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de	360	R$ 574,80	R$ 206.928,00

	professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o **5º ano**			
TOTAL				**RS 1.444.448,00**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. Os objetos da contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. A presente contratação não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações do governo, pois, enquadra-se no entendimento de se tratar de despesa destinada ao custeio de atividades rotineiras e habituais do ente, não havendo necessidade de elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro ou de declaração do ordenador de despesa de que o aumento possui adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO na forma disposta nos Art. 16 e 17 da Lei complementar n.º 101/2020 – LRF.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contando da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023. Havendo interesse das partes, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

1.5.1. O quantitativo poderá sofrer alterações uma vez que a cada ano letivo a quantidade de alunos matriculados é diferente, mediante emissão de termo aditivo.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a Aquisição de Sistema Educacional de Ensino para ser utilizado pelos alunos e professores da Educação Infantil e Fundamental, composto de livros didáticos, portal educacional na internet, assessoramento pedagógico e sistema de avaliação educacional nas escolas, com conteúdo didático.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, Edição nº 1119, Ano 2025, na data de 01 de agosto de 2025,

podendo ser acessado no sitio eletrônico do município htttps://www.bandeirantes.pr.gov.br/ no link: PAC/LOA/LDO/PPA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1. A contratação em questão não apresenta impactos ambientais diretos significativos, exceto pela geração e descarte de resíduos sólidos, especialmente papel. Esses impactos podem ser mitigados por meio de práticas adequadas de manuseio, que evitem o uso excessivo e a deterioração prematura dos materiais impressos. É fundamental que haja orientações claras sobre o descarte responsável e o encaminhamento para reciclagem dos papéis utilizados.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 385, inciso I, do Decreto Municipal nº. 3.537, de 09 de maio de 2023):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar:

4.2.1. Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora POSIGRAF LTDA, empresa integrante do Grupo Positivo.

Observação: Os itens 4.3, foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.]

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da exigência de amostra

4.4. Não será exigido.

Observação: Os itens 4.5 até 4.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Observação: Os itens 4.17 e 4.18, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Observação: Os itens 4.20 e 4.21, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da requisição, de acordo com a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

5.2. Caso não seja possível realizar na data acordada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os requisitos estruturais e metodológicos foram pontuados com as seguintes especificações:

5.4. Estar de acordo com as normas ortográficas da Língua Portuguesa, a legislação educacional vigente e a Base Nacional Comum Curricular.

5.5. O regime de fornecimento definido para esta contratação será de forma parcelada, os pedidos de livros deverão ser efetuados semestralmente, conforme períodos de comercialização previamente informados pela empresa e previstos em contrato, com exceção daquelas coleções cuja organização seja anual ou semestral, com entrega após a ordem de fornecimento e emissão de nota fiscal.

5.6. Os produtos, objeto deste edital deverão ser:

a) Entregues no prazo acima indicado, com data previamente agendada, acompanhadas pelo fiscal do contrato para conferência da qualidade dos produtos ofertados, podendo serem rejeitados caso não atendam as especificações do presente edital.

b) Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues mediante nota de empenho.

c) Os materiais, montados de acordo com o Termo de Referência, deverão vir acondicionados de forma a manter a qualidade e estrutura do material embalado.

d) A CONTRATADA deverá providenciar a correta embalagem dos materiais a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte ao seu destino final.

e) O objeto deverá ser de primeira qualidade e estar em conformidade com as normas vigentes.

5.7. O objeto deverá ser de primeira qualidade e estar em conformidade com as normas vigentes.

5.8. O proponente deverá entregar, durante toda a vigência, a mesma marca do objeto apresentado na proposta.

5.9. A empresa ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

5.10. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.11. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.12. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

5.13. O custo referente ao transporte dos materiais será de responsabilidade do Contratado.

5.14. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados a CONTRATADA as sanções previstas no edital e na legislação vigente. Comprovado que o produto não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a corrigi-lo/substitui-lo imediatamente, sem quaisquer ônus para esta Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.15. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme portaria de nomeação, o gestor e fiscais da execução do objeto são os indicados **na Portaria nº 2.256/2025,** ou aquela que vier a substituir.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9.5. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12)

6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023,

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar;

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor para fins de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Observação: Os itens 7.25 e 7.32, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na legislação aplicável, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamentação no **Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.**

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, os pedidos de livros deverão ser efetuados semestralmente, conforme períodos de comercialização previamente informados pela empresa e previstos em contrato, com exceção daquelas coleções cuja organização seja semestral ou anual.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [MM42]

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Obs.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

Observação: Os itens 8.11 até 8.15, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo, pois a participação de consórcios envolve contratações de grande vulto e/ou alta complexidade técnica. Portanto, o presente processo não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que não possuía tais características.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [patrimônio líquido mínimo] de [10%] do [valor total estimado da contratação]

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29.O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

Qualificação Técnica

8.31. Declaração de que o interessado cumprirá com todas as obrigações definidas no Termo de Referência e no Contrato.

8.32. Descrição pormenorizada dos elementos que integram o Sistema de Ensino Aprende Brasil;

8.33. Declaração de exclusividade de fornecimento do produto;

8.34. Encaminhamento de planilhas e gráficos comparativos de preços, bem como notas fiscais de fornecimento da solução educacional, a fim de demonstrar a conformidade com os preços praticados pela empresa junto as outras instituições, em contratações anteriores (justificativa de preço);

8.35. Demonstração de notória especialização da empresa (reportagens, premiações, certificações, folders institucional e do produto);

8.36. Estar de acordo com as normas ortográficas da Língua Portuguesa, a legislação educacional vigente e a Base Nacional Comum Curricular.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1.O custo estimado total da contratação é de R$ 1.444.448,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
137 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1
147 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	001 00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
130 - 03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.30.00	SALARIO EDUCAÇÃO	00107/00107.99.01. 00.00.1.550.0000
87 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
114 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
140 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
149 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
134 - 03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.39.00	SALARIO EDUCAÇÃO	00107/00107.99.01. 00.00.1.550.0000

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 82-0103			
I)	Gestão/Unidade:	3.002	Secretaria de Educação e Cultura/ Departamento de Ensino Pedagógico
II)	Fonte de Recursos:	0103	5% Sobre Transparência Constitucionais
III)	Programa de Trabalho:	1219	Manutenção da Educação - Transf. Constitucional
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
V)	Plano Interno:	6.032	Manutenção da Educação - Transf. Constitucional

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 110-0104			
I)	Gestão/Unidade:	3.002	Secretaria de Educação e Cultura/ Departamento de Ensino Pedagógico
II)	Fonte de Recursos:	0104	Demais Impostos Vinculados
III)	Programa de Trabalho:	1242	Manutenção da Educação - Imposto Vinc. Educação
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
V)	Plano Interno:	6.033	Manutenção da Educação - Imposto Vinc. Educação

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 137-0103			
I)	Gestão/Unidade:	3.003	Secretaria de Educação e Cultura/ Direção dos Centros Municipais de Educação Infant
II)	Fonte de Recursos:	0103	5% Sobre Transparência Constitucionais
III)	Programa de Trabalho:	1204	Manutencção dos Centros Municipais de Educação (CMEI)
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
V)	Plano Interno:	6.027	Manutenção dos Centros Municipais de Educação (CMEI)

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 147-0103			
I)	Gestão/Unidade:	3.004	Secretaria de Educação e Cultura/ Direção das Escolas Municipais
II)	Fonte de Recursos:	0103	5% Sobre Transparência Constitucionais
III)	Programa de Trabalho:	1203	Manutenção das Escolas Municipais
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
V)	Plano Interno:	6.029	Manutenção das Escolas Municipais

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 130-0107			
I)	Gestão/Unidade:	3.003	Secretaria de Educação e Cultura/ Direção dos Centros Municipais de Educação Infant
II)	Fonte de Recursos:	0107	SALÁRIO-EDUCAÇÃO
III)	Programa de Trabalho:	1202	SALÁRIO EDUCAÇÃO
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
V)	Plano Interno:	6.026	SALÁRIO EDUCAÇÃO

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 87-0103			
I)	Gestão/Unidade:	3.002	Secretaria de Educação e Cultura/ Departamento de Ensino Pedagógico
II)	Fonte de Recursos:	0103	5% Sobre Transparência Constitucionais
III)	Programa de Trabalho:	1219	Manutenção da Educação - Transf. Constitucional
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
V)	Plano Interno:	6.032	Manutenção da Educação - Transf. Constitucional

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 114-0104			
I)	Gestão/Unidade:	3.002	Secretaria de Educação e Cultura/ Departamento de Ensino Pedagógico
II)	Fonte de Recursos:	0104	Demais Impostos Vinculados
III)	Programa de Trabalho:	1242	Manutenção da Educação - Imposto Vinc. Educação
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
V)	Plano Interno:	6.033	Manutenção da Educação - Imposto Vinc. Educação

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 140-0103			
I)	Gestão/Unidade:	3.003	Secretaria de Educação e Cultura/ Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil
II)	Fonte de Recursos:	0103	5% Sobre Transparência Constitucionais
III)	Programa de Trabalho:	1204	Manutencção dos Centros Municipais de Educação (CMEI)
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
V)	Plano Interno:	6.027	Manutenção dos Centros Municipais de Educação (CMEI)

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 149-0103			
I)	Gestão/Unidade:	3.004	Secretaria de Educação e Cultura/ Direção das Escolas Municipais
II)	Fonte de Recursos:	0103	5% Sobre Transparência Constitucionais
III)	Programa de Trabalho:	1203	Manutenção das Escolas Municipais
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
V)	Plano Interno:	6.029	Manutenção das Escolas Municipais

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 134-0107			
I)	Gestão/Unidade:	3.003	Secretaria de Educação e Cultura/ Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil
II)	Fonte de Recursos:	0107	SALÁRIO-EDUCAÇÃO
III)	Programa de Trabalho:	1202	SALÁRIO EDUCAÇÃO
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
V)	Plano Interno:	6.026	SALÁRIO EDUCAÇÃO

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 13 de agosto de 2025.

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto:

O PRESENTE DOCUMENTO VISA AQUISIÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL DE ENSINO PARA SER UTILIZADO PELOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COMPOSTO DE LIVROS DIDÁTICOS, PORTAL EDUCACIONAL NA INTERNET, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL NAS ESCOLAS, COM CONTEÚDO DIDÁTICO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES – PR.

2. Fase de Análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1

CONTESTAÇÃO QUANTO A LEGITIMIDADE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Dano (s):	Atraso no Processo de contratação.		
Ação Preventiva:	Análise pormenorizada na Declaração de Exclusividade da empresa. Pesquisar contratações da empresa através de inexigibilidade de Equipe de licitação com outros órgãos públicos. Realizar uma análise detalhada do mercado para entender as condições e a capacidade do fornecedor. Ajuste o edital e as especificações com base nos resultados.		
Ação de Contingência:			**Responsável:**
Notificação e aplicação de sanções. Caso necessário abertura de novos processos licitatórios.			Fiscal

RISCO 2

ENTREGA DOS MATERIAIS OU DE FORMA INCOMPLETA			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto

0090

Ofício nº 121/2025

Bandeirantes/PR, 15 de setembro de 2025

À Vossa Senhoria

Sra. Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes/Paraná

Solicitamos, por meio deste ofício, que se corrijam/revejam/complementem os seguintes pontos referentes à inexigibilidade para "**Aquisição de Sistema Educacional de Ensino para ser utilizado pelos alunos e professores da Educação Infantil e Fundamental, composto de livros didáticos, portal educacional na internet, assessoramento pedagógico e sistema de avaliação educacional nas escolas, com conteúdo didático para atender a rede municipal de ensino de Bandeirantes – PR**":

- Reexaminar se, de fato, os materiais a serem adquiridos podem ser considerados materiais de consumo, ao invés de permanentes, de acordo com o apontado no Documento de Formalização de Demanda;
- Indicar o contratado no item 5.1 do Documento de Formalização de Demanda, haja vista a forma de contratação se dar por inexigibilidade, sendo previsível o contratado desde logo;
- De acordo com a qualificação econômico-financeira exigida no Termo de Referência, é necessário, além do balanço patrimonial enviado, a demonstração dos cálculos referentes aos índices explicitados na exigência da qualificação técnica; portanto, solicitamos a juntada de tal documento.

Deste modo, devolve-se o processo, na integra, para a análise dos referidos pontos supracitados.

Atenciosamente,

WESLLEY RODRIGO RAMOS PIRES:06394528927

Assinado de forma digital por WESLLEY RODRIGO RAMOS PIRES:06394528927
Dados: 2025.09.15 08:56:40 -03'00'

Weslley Rodrigo Ramos Pires
Departamento de Licitação

15/09/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 292/2025 Bandeirantes, 15 de setembro de 2.025.

Assunto: Resposta ao ofício nº 121/2025 – Departamento de Licitação.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, responder os pontos questionados pelo departamento supracitado acima, referente ao processo de inexigibilidade para "Aquisição de sistema educacional de ensino para ser utilizado pelos alunos e professores da educação infantil e fundamental, composto de livros didáticos, portal educacional na internet, assessoramento pedagógico e sistema de avaliação educacional nas escolas, com conteúdo didático para atender a rede municipal de ensino de Bandeirantes – PR":

✓ **Reexaminar se, de fato, os materiais a serem adquiridos podem ser considerados materiais de consumo, ao invés de permanentes, de acordo com o apontado no Documento de Formalização de Demanda;**

Resposta: Os materiais a serem adquiridos são considerados como materiais de consumo, pois são materiais que serão utilizados pelos alunos no dia a dia para realização das atividades, o qual, não dá condições de reaproveitamento pela escola.

✓ **Indicar o contratado no item 5.1 do Documento de Formalização de Demanda, haja vista a forma de contratação se dar por inexigibilidade, sendo previsível o contratado desde logo;**

Resposta: Foi incluído o nome do contratado no item 5.1 do Documento de Formalização de Demanda, segue em anexo a modificação.

✓ **De acordo com a qualificação econômico-financeira exigida no Termo de Referência, é necessário, além do balanço patrimonial enviado, a demonstração dos**

0092

cálculos referentes aos índices explicitados na exigência da qualificação técnica, portanto, solicitamos a juntada de tal documento.

Resposta: Segue em anexo a documentação solicitada.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ilmo. Sr.
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Diretor da Divisão de Licitações

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

A empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.104.422/0001-06, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, e filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.104.422/0008-82, com endereço na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, vem, através de seu representante legal e contador, abaixo assinados, comprovar a boa situação financeira na empresa através do **Baianço Patrimoniai *ano base 2023 e 2024***, conforme a demonstração abaixo:

ÍNDICE	FÓRMULA	ANO BASE 2023		ANO BASE 2024	
LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo --- Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	405.869.536 --- 251.834.993	01,61	292.085.569 --- 186.557.883	01,57

ÍNDICE	FÓRMULA	ANO BASE 2023		ANO BASE 2024	
LC	Ativo Circulante --- Passivo Circulante	351.028.892 --- 174.769.199	02,01	282.990.943 --- 112.812.778	02,51

ÍNDICE	FÓRMULA	ANO BASE 2023		ANO BASE 2024	
SG	Ativo Total --- Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	512.924.837 --- 251.834.993	02,04	401.559.045 --- 186.557.883	02,15

A presente declaração tem ***validade até 30 de abril de 2026***, conforme seu ***Baianço Patrimoniai ano base 2023 e 2024***.

Curitiba/PR, 15 de maio de 2025.

CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH:03215676923

Assinado de forma digital por CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH:03215676923
Dados: 2025.05.15 09:57:51 -03'00'

Cassiana de Almeida Cezar Farkuh
Gerente de Licitações e Contratos
RG nº 7.222.288-1 SSP/PR
CPF nº 032.156.769-23

MARCO AURELIO PITTA:02819954944

Assinado de forma digital por MARCO AURELIO PITTA:02819954944
Dados: 2025.05.15 09:15:10 -03'00'

Marco Aurélio Pitta
Contador
CRC/PR nº 048199/O-5

75.104.422/0008-82
GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81310-000
CURITIBA - PR

Gmail

Secretaria de Educação <licitaband.educa@gmail.com>

0094

BANDEIRANTES PR - DOCUMENTOS - ofício n. 121/2025

1 mensagem

Marilei Maria Bettoni do Nascimento <mmbnascimento@positivo.com.br> 17 de setembro de 2025 às 08:00
Para: Secretaria de Educação <licitaband.educa@gmail.com>
Cc: Marcelo da Silva Pereira Petrarchi <mpetrarchi@positivo.com.br>, Edcesar da Silva Soares <esoares@positivo.com.br>

Prezados, bom dia!

Considerando a solicitação:

No e-mail:
"Venho por meio deste, solicitar a documentação que o departamento de licitação solicitou **no item 3 do ofício n. 121/2025** (anexo), precisamos dessa documentação para dar andamento ao processo."

No ofício 121/2025 (terceiro tópico):

- De acordo com a qualificação econômico-financeira exigida no Termo de Referência, é necessário, além do balanço patrimonial enviado, a demonstração dos cálculos referentes aos índices explicitados na exigência da qualificação técnica; portanto, solicitamos a juntada de tal documento.

Na qualificação:

8.26. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [patrimônio líquido mínimo] de 10%] do [valor total estimado da contratação]

Encaminhamos o documento *DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS – BASE 2023 E 2024.*

At.te.

Aprende Brasil EDUCAÇÃO

Great Place To Work. Certificada Jun/2024 - Jun/2025 BRASIL

Marilei Maria Bettoni do Nascimento
COMERCIAL
Cel.: (41) 99190-7174
mmbnascimento@positivo.com.br
aprendebrasil.com.br

BLOG

UMA EMPRESA DO GRUPO POSITIVO

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Caso não seja o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não use, copie ou divulgue as informações nela contidas, informando o remetente e eliminando a mensagem imediatamente de seu sistema.

Buscando garantir elevados padrões de integridade corporativa e ética em suas atividades, o Grupo Positivo disponibiliza a todos o Canal Aberto Positivo, por meio do qual é possível relatar, de forma anônima e confidencial, violações ao Código de Conduta, políticas internas, leis e regulamentos, mediante acesso pelo site www.canalabertopositivo.com.br ou pelo telefone 0800-020-1545.

COMPLIANCE POSITIVO

From: Secretaria de Educação <licitaband.educa@gmail.com>
Sent: Monday, September 15, 2025 9:01:22 AM
To: Marcelo da Silva Pereira Petrarchi <mpetrarchi@positivo.com.br>
Subject: Solicitação de documentos

0095

Geralmente, você não recebe emails de licitaband.educa@gmail.com. Saiba por que isso é importante

CUIDADO: Este e-mail foi originado de fora da Organização. Não clique em links, QR-Codes ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia,

Venho por meio deste, solicitar a documentação que o departamento de licitação solicitou no item 3 do ofício n. 121/2025 (anexo), precisamos dessa documentação para dar andamento ao processo.

At.te

--

Licitação e Reparos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes/PR
Rua Dino Veiga, 298 - Centro
(43) 3542-2262
(43) 3542-2967 (whatsapp)
(43) 3542-7617

3 anexos

Qualificação.docx
422K

Ofício nº 121 - Departamento de Licitação.pdf
519K

Demonstrativo de Índices Contábeis - Base 2023 e 2024.pdf
337K

0096

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

Curitiba, 08 de agosto de 2025.

À

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

Ilma. Sr.ª Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação

Assunto: ***Resposta à solicitação de proposta de preços encaminhada por e-mail em 07/08/2025.***

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., empresa integrante do Grupo Positivo e referência na área de soluções educacionais para as escolas das redes públicas de ensino em todo o território nacional, em atendimento à solicitação, vem apresentar sua **Proposta de Preços** para fornecimento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil.**

O Sistema de Ensino Aprende Brasil
Solução educacional composta por um conjunto de recursos coordenados e inter-relacionados, destinados a apoiar as escolas públicas nos aspectos didático, pedagógico, metodológico e curricular. Assim, contribui para o trabalho dos educadores e gestores na efetivação dos processos de ensino e aprendizagem.

Os elementos que constituem essa solução educacional são:
» **Livros Didáticos Integrados** – para estudantes e professores.
» **Aprende Brasil Digital** – Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais e com acesso por meio de usuário e senha individuais para estudantes, professores e gestores.
» **Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas** – encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e de formação relacionados ao uso do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, abordando metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e temas relacionados à tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos exclusivos.
» **hábile** – Avaliação Externa de Aprendizagem – para 4.º e 8.º anos (em anos pares) e 3.º e 7.º anos (em anos ímpares), com testes nas modalidades impressa ou on-line relacionados aos componentes curriculares de Língua Portuguesa, com foco em leitura; Matemática, com foco na resolução de problemas; e Ciências, com foco em fenômenos naturais e tecnologia; compreendendo também questionários contextuais. Esses testes e questionários são disponibilizados **exclusivamente para estudantes, professores e gestores contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil.**
» **simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil)** – ferramenta que fornece, por meio de indicadores, informações acerca do contexto socioeducacional do município parceiro, tornando mais eficazes os investimentos na área educacional e a gestão do ensino público.
» Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do Grupo 3) – para o município que adquirir o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** para mais de 500 (quinhentos) estudantes.

Essa organização está alicerçada em princípios e pressupostos que determinam o ato de ensinar e o de aprender como bases de toda a ação educativa, de maneira a priorizar a qualidade de ensino, resultando em uma aprendizagem significativa.

Letrix: Desafios de Aprendizagem - material opcional (cobrado separadamente).

Validade da Proposta:

- 60 (sessenta) dias até: **07/10/2025**

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

Pedidos:
- A coleção de Livros Didáticos é composta de 4 (quatro) volumes por ano (sendo 1 por bimestre), exceto:
- Grupo 1 (Bebês) e Grupo 2 (Crianças bem pequenas) – kit/material em volume anual.
- Grupo 3 (Crianças bem pequenas), Grupos 4 e 5 (Crianças pequenas) – materiais em volumes semestrais.
- Os pedidos de livros deverão ser efetuados bimestralmente, conforme períodos de comercialização previamente informados pela empresa e previstos em contrato, com exceção daquelas coleções cuja organização seja anual ou semestral.

Prazo de Entrega:
As entregas dos materiais serão efetuadas em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento, bem como mediante aprovação expressa da capa e contracapa dos livros didáticos, nos casos de personalização.

Local de Entrega:
Os materiais serão entregues diretamente nas unidades escolares urbanas ou na Secretaria Municipal de Educação (a critério do órgão contratante).

Frete:
CIF - A Gráfica e Editora Posigraf fica responsável pelas despesas dos serviços de frete e seguro.

Observações:
1. Considerando que o **livro didático** desempenha um papel crucial no processo educacional, servindo não apenas como um referencial teórico, mas principalmente como uma ferramenta prática indispensável no trabalho pedagógico, sendo, portanto, o **eixo norteador do Sistema de Ensino Aprende Brasil**, esclarecemos que a empresa emitirá exclusivamente **Nota Fiscal de Venda de Produto**. Logo, os demais componentes da solução somente são disponibilizados de forma integrada às referidas obras didáticas.

2. Conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda, sugerimos a classificação orçamentária para o objeto do presente gasto/investimento como Material de Consumo (3.3.90.30) ou Material/Bem para Distribuição Gratuita (3.3.90.32).

Cassiana de Almeida Cezar Farkuh
Gerente de Licitações e Contratos
Gráfica e Editora Posigraf Ltda.
CNPJ: 75.104.422/0008-82

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

ANEXO I – Planilha de Preços – Bandeirantes - PR

Curitiba, 08 de agosto de 2025.

ETAPA DE ENSINO	NÍVEL DE ENSINO / ANO ESCOLAR	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	ANO LETIVO 2026											
			1º BIMESTRE/VOLUME		2º BIMESTRE/VOLUME		3º BIMESTRE/VOLUME		4º BIMESTRE/VOLUME		TOTAL ANUAL		
			Preço por Livro/ Vol.	Total	Preço por Livro/ Vol.	Total	Preço por Livro/ Vol.	Total	Preço por Livro/ Vol.	Total	volumes	Preço da Coleção	Total
Educação Infantil	Grupo 1	0	443,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	443,80	0,00
	Grupo 2	0	443,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	443,80	0,00
	Grupo 3	0	266,60	0,00	0,00	0,00	266,60	0,00	0,00	0,00	2	533,20	0,00
	Grupo 4	300	266,60	79.980,00	0,00	0,00	266,60	79.980,00	0,00	0,00	2	533,20	159.960,00
	Grupo 5	350	266,60	93.310,00	0,00	0,00	266,60	93.310,00	0,00	0,00	2	533,20	186.620,00
TOTAL - Ed. Infantil		650		**173.290,00**		**0,00**		**173.290,00**		**0,00**			346.580,00
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	1.º Ano	380	143,70	54.606,00	143,70	54.606,00	143,70	54.606,00	143,70	54.606,00	4	574,80	218.424,00
	2.º Ano	410	143,70	58.917,00	143,70	58.917,00	143,70	58.917,00	143,70	58.917,00	4	574,80	235.668,00
	3.º Ano	390	143,70	56.043,00	143,70	56.043,00	143,70	56.043,00	143,70	56.043,00	4	574,80	224.172,00
	4.º Ano	370	143,70	53.169,00	143,70	53.169,00	143,70	53.169,00	143,70	53.169,00	4	574,80	212.676,00
	5.º Ano	360	143,70	51.732,00	143,70	51.732,00	143,70	51.732,00	143,70	51.732,00	4	574,80	206.928,00
TOTAL - Anos Iniciais		1.910		**274.467,00**		**274.467,00**		**274.467,00**		**274.467,00**			1.097.868,00
Ensino Fundamental - Anos Finais	6.º Ano	0	156,73	0,00	156,73	0,00	156,73	0,00	156,73	0,00	4	626,92	0,00
	7.º Ano	0	156,73	0,00	156,73	0,00	156,73	0,00	156,73	0,00	4	626,92	0,00
	8.º Ano	0	156,73	0,00	156,73	0,00	156,73	0,00	156,73	0,00	4	626,92	0,00
	9.º Ano	0	156,73	0,00	156,73	0,00	156,73	0,00	156,73	0,00	4	626,92	0,00
TOTAL - Anos Finais		0		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**			0,00
TOTAL GLOBAL - AB		2.560		**447.757,00**		**274.467,00**		**447.757,00**		**274.467,00**			**1.444.448,00**
Letrix: Desafios de Aprendizagem		0	181,00	0,00							1	181,00	0,00
TOTAL GLOBAL - AB + LETRIX				447.757,00		274.467,00		447.757,00		274.467,00			1.444.448,00

(*) Material opcional (cobrado separadamente):

***Letrix: Desafios de Aprendizagem*:** material de apoio pedagógico, específico para recomposição e fortalecimento do letramento e da alfabetização, para o componente curricular de Língua Portuguesa, destinado a estudantes do 3.º ao 5.º ano do Ensino Fundamental, que, apesar de terem passado pelo ciclo de alfabetização, ainda não se apropriaram do Sistema de Escrita Alfabética (SEA).

OPÇÕES DE PAGAMENTO:

- À vista, em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal relativa a cada bimestre/volume, ou:

Em 02 (duas) parcelas, sendo cada pedido/bimestre dividido em 02 (duas) parcelas de	1º Bimestre/Volume dividido em 02 (duas) parcelas de	2º Bimestre/Volume dividido em 02 (duas) parcelas de	3º Bimestre/Volume dividido em 02 (duas) parcelas de	4º Bimestre/Volume dividido em 02 (duas) parcelas de
	223.878,50	137.233,50	223.878,50	137.233,50

0098

ANEXO II – Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas – Bandeirantes - PR

A Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas atuam na formação continuada das equipes docente, técnica e de gestores das escolas da rede de ensino parceira, habilitando-as para a plena utilização do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**. O programa consultivo e de assessoramento é realizado de forma presencial e/ou a distância, por profissionais especializados em áreas de atuação específicas.

Os cursos e/ou atendimentos pedagógicos objetivam apresentar e orientar quanto à estrutura e ao funcionamento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, abordando metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, além de contemplar temas relacionados à Tecnologia Educacional, conforme tabela:

CONSULTORIA PEDAGÓGICA E ASSESSORIA DE ÁREAS	
DESCRIÇÃO	**TOTAL DE HORAS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO ANO**
TOTAL ANUAL DE HORAS - *Sistema de Ensino Aprende Brasil*	**104**

a) As datas e os horários dos cursos e atendimentos pedagógicos deverão ser agendados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, em acordo mútuo entre a empresa e a Secretaria de Educação. As partes poderão solicitar a alteração da modalidade/formato de atendimento caso exista alguma incompatibilidade de agendamento, situação de excepcionalidade ou necessidade específica em relação aos atendimentos a serem prestados.
b) O cancelamento de cursos/atendimentos, sejam eles, presenciais ou a distância, assim como a alteração de datas previamente acordadas, será realizado também mediante acordo mútuo entre a empresa e o município.

Observações:

1 - Caso a Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas seja realizada na forma presencial, a Gráfica e Editora Posigraf se reserva no direito de realizar cursos e atendimentos pedagógicos em cidades-polo, para o município que adquirir o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** para menos de 1.000 (mil) estudantes;
2 - A carga horária prevista para o programa de Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas será disponibilizada durante a vigência do contrato, exclusivamente para os níveis de ensino ou anos escolares especificados em contrato, vinculando a sua oferta ao pedido de fornecimento dos respectivos materiais didáticos. Ademais, destina-se, em sua totalidade, à rede de ensino do município contratante, não necessariamente a cada professor.

Para obter mais informações, entre em contato com Marcelo da Silva Pereira Petrarchi, Edcesar da Silva Soares e Marilei Maria Bettoni do Nascimento por meio do telefone 0800 724 1516.

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

Curitiba, 13 de agosto de 2025.

À

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

Ilma. Sr.ª Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação

Assunto: ***Resposta à solicitação de proposta de preços, encaminhada por e-mail em 07/08/2025.***

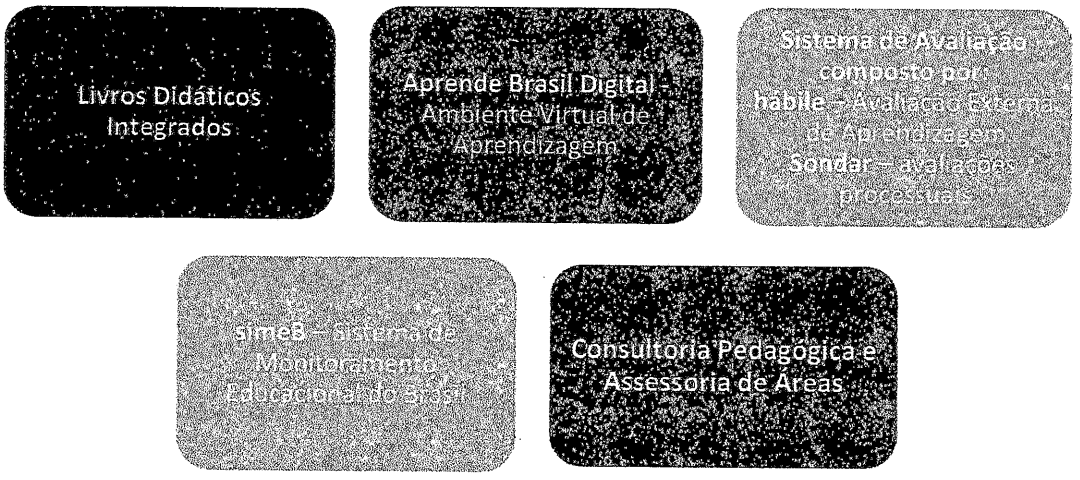
Com mais de 50 anos de história, o **Grupo Positivo** nasceu da sala de aula, fundado por professores visionários que acreditavam no poder transformador da educação. Desde então, tornou-se uma referência nacional em ensino, soluções educacionais e gráficas, mantendo viva a essência de sua origem: *aprender e ensinar para inspirar uma vida mais positiva*.

Na esfera pública, essa missão se concretiza por meio da marca **Aprende Brasil Educação**, que atua sob a razão social **Gráfica e Editora Posigraf Ltda.** Como fornecedora exclusiva do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, há cerca de duas décadas vem contribuindo de forma significativa para o fortalecimento da educação pública em centenas de municípios brasileiros.

1. Sistema de Ensino Aprende Brasil

Solução educacional completa, desenvolvida especialmente para apoiar redes públicas de ensino na promoção da aprendizagem. Com estrutura integrada e características singulares, busca fortalecer a unidade pedagógica entre escolas, contribuindo para uma educação mais equitativa, articulada e eficaz.

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é constituído pelos seguintes elementos:



Essa organização está alicerçada em princípios e pressupostos que determinam o ato de ensinar e o de aprender como bases de toda a ação educativa, de maneira a priorizar a qualidade de ensino, resultando em uma aprendizagem significativa.

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

2. Nos valores apresentados nesta proposta, para o ano letivo de 2026, estão incluídos:

☒ Livros Didáticos Integrados – para estudantes e professores.
☒ Aprende Brasil Digital – Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para estudantes, professores e gestores.
☒ Sistema de Avaliação, disponibilizado **exclusivamente para estudantes, professores e gestores contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil**, composto por:

- **hábile** – testes nas modalidades on-line ou impressa, voltados para estudantes do 3.º e do 7.º anos do Ensino Fundamental nos anos ímpares (em consonância com a aplicação do Saeb), e para os do 4.º e do 8.º anos nos anos pares. Os testes abrangem os componentes curriculares de Língua Portuguesa, com foco em leitura; Matemática, com foco na resolução de problemas; e Ciências, com foco em fenômenos naturais e tecnologia; compreendendo também questionários contextuais.
- Sondar – Instrumentos de Avaliação e Resultados de Aprendizagem com avaliações processuais de Língua Portuguesa e Matemática do 1.º ao 9.º ano, acompanhadas de cartões-resposta que viabilizam os resultados de aprendizagem.

☒ simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) – ferramenta que fornece, por meio de indicadores, informações acerca do contexto socioeducacional do município parceiro com a intenção de auxiliar o gestor público a tornar mais eficazes os investimentos na área educacional e a gestão do ensino público.
☒ Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas – encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e de formação relacionados ao uso do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, abordando metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e temas relacionados à tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos exclusivos (descrição detalhada no apêndice).
☒ Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do Grupo 3) – para o município que adquirir o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** para mais de 500 (quinhentos) estudantes.

Letrix: desafios de aprendizagem - material opcional (cobrado separadamente).

3. Dados:

DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE			
RAZÃO SOCIAL	Gráfica e Editora Posigraf Ltda.		
ENDEREÇO	Rua Senador Accioly Filho, nº 431 – Cidade Industrial – CEP: 81.310-000		
CIDADE/ESTADO	Curitiba - Paraná	TELEFONE	0800 724 1516
E-MAIL	licitacao.lp@positivo.com.b	CNPJ/MF	75.104.422/0008-82
INSC. ESTADUAL	90.717.140-01	INSC. MUNICIPAL	17.02.543.226-5
DADOS BANCÁRIOS			
RAZÃO SOCIAL: Gráfica e Editora Posigraf Ltda.			
BANCO	001 - Banco do Brasil	AGÊNCIA Nº	3306-5	C/C Nº	99.959-8

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

Validade da Proposta:

- 60 (sessenta) dias até: **12/10/2025**

Pedidos:
- A coleção de Livros Didáticos é composta de 4 (quatro) volumes por ano (sendo 1 por bimestre), exceto:
- Berçário, Grupo 1 (Bebês) e Grupo 2 (Crianças bem pequenas) – *kit*/material em volume anual.
- Grupo 3 (Crianças bem pequenas), Grupos 4 e 5 (Crianças pequenas) – materiais em volumes semestrais.
- Os pedidos de livros deverão ser efetuados bimestralmente, conforme períodos de comercialização previamente informados pela empresa e previstos em contrato, com exceção daquelas coleções cuja organização seja anual ou semestral.

Prazo de Entrega:
As entregas dos materiais serão efetuadas em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento, bem como mediante aprovação expressa da capa e contracapa dos livros didáticos, nos casos de personalização.

Local de Entrega:
Os materiais serão entregues diretamente nas unidades escolares urbanas ou na Secretaria Municipal de Educação (a critério do órgão contratante).

Frete:
CIF - A Gráfica e Editora Posigraf Ltda. fica responsável pelas despesas dos serviços de frete e seguro.

Observações:
1. Considerando que o **livro didático** desempenha um papel crucial no processo educacional, servindo não apenas como um referencial teórico, mas principalmente como uma ferramenta prática indispensável no trabalho pedagógico, sendo, portanto, o **eixo norteador do Sistema de Ensino Aprende Brasil**, esclarecemos que a empresa emitirá exclusivamente **Nota Fiscal de Venda de Produto**. Logo, os demais componentes da solução somente são disponibilizados de forma integrada às referidas obras didáticas.

2. Conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda, sugerimos a classificação orçamentária para o objeto do presente gasto/investimento como Material de Consumo (3.3.90.30) ou Material/Bem para Distribuição Gratuita (3.3.90.32).

aprendebrasil.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 – Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba – PR

UMA EMPRESA DO GRUPO POSITIVO

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

Curitiba, 13 de agosto de 2025.

PLANILHA DE PREÇOS – Bandeirantes - PR

ETAPA DE ENSINO	NÍVEL DE ENSINO / ANO ESCOLAR	QUANT. DE ESTUDANTES	ANO LETIVO 2026											
			1º BIMESTRE/VOLUME		2º BIMESTRE/VOLUME		3º BIMESTRE/VOLUME		4º BIMESTRE/VOLUME		TOTAL ANUAL		
			Preço por Livro	Total	Preço por Livro	Total	Preço por Livro	Total	Preço por Livro	Total	Quant. de Livros	Preço da Coleção	Total
Educação Infantil	[illegible]	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	413,80	0,00
	[illegible]	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	444,60	0,00
	[illegible]	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	445,40	0,00
	[illegible]	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	533,20	0,00
	[illegible]	300	263,60	79.080,00	0,00	0,00	263,60	79.080,00	0,00	0,00	600	533,20	159.960,00
	[illegible]	350	263,60	92.260,00	0,00	0,00	263,60	92.260,00	0,00	0,00	700	533,20	186.620,00
TOTAL - Ed. Infantil		650		171.340,00		0,00		171.340,00		0,00			346.580,00
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	1º Ano	380	145,70	55.366,00	145,70	55.366,00	145,70	55.366,00	145,70	55.366,00	1.520	574,80	218.432,00
	2º Ano	410	145,70	59.737,00	145,70	59.737,00	145,70	59.737,00	145,70	59.737,00	1.640	574,80	235.668,00
	3º Ano	350	145,70	51.005,00	145,70	51.005,00	145,70	51.005,00	145,70	51.005,00	1.400	574,80	201.432,00
	4º Ano	370	145,70	53.909,00	145,70	53.909,00	145,70	53.909,00	145,70	53.909,00	1.480	574,80	212.976,00
	5º Ano	360	145,70	52.452,00	145,70	52.452,00	145,70	52.452,00	145,70	52.452,00	1.440	574,80	206.928,00
TOTAL - Anos Iniciais		1.910		274.467,00		274.467,00		274.467,00		274.467,00			1.097.868,00
Ensino Fundamental - Anos Finais	6º Ano	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	626,92	0,00
	7º Ano	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	626,92	0,00
	8º Ano	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	626,92	0,00
	9º Ano	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	626,92	0,00
TOTAL - Anos Finais		0		0,00		0,00		0,00		0,00			0,00
TOTAL GLOBAL - AB		2.560		447.757,00		274.467,00		447.757,00		274.467,00			1.444.448,00
Letrix Vol 1		0	181,00	0,00									
Letrix Vol 2		0	181,00	0,00									
Letrix Vol 3		0	181,00	0,00									
TOTAL GLOBAL - LETRIX (*)		0		0,00									
TOTAL GLOBAL - AB + LETRIX (**)				447.757,00		274.467,00		447.757,00		274.467,00			1.444.448,00

(*) Material opcional (cobrado separadamente):
Letrix: Oxalá! Vol. de Aprendizagem: material de apoio pedagógico específico para o componente curricular de Língua Portuguesa, destinado aos estudantes dos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, que apresenta, de forma integrada, os eixos de leitura, escrita, oralidade e análise linguística, alinhados ao sistema de ensino Alfabetar (SEA).

(**) Prazo de Vigência do Contrato:
O valor apresentado refere-se à contratação pelo período de 12 (doze) meses. Caso o período de vigência do contrato seja de 05 (cinco) anos, conforme prevê o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado será de R$ 7.222.240,00.

OPÇÕES DE PAGAMENTO:

- À vista, em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal relativa a cada bimestre/volume, ou:

Em até 8 (oito) vezes - sendo cada pedido/entrega dividido em 02 (duas) parcelas.	1º Bimestre/Volume dividido em 02 (duas) parcelas de:	2º Bimestre/Volume dividido em 02 (duas) parcelas de:	3º Bimestre/Volume dividido em 02 (duas) parcelas de:	4º Bimestre/Volume dividido em 02 (duas) parcelas de:
	223.878,50	137.233,50	223.878,50	137.233,50

0103

APÊNDICE – Carga horária da Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas

A Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas atuam na formação continuada das equipes docente, técnica e de gestores das escolas da rede de ensino parceira, habilitando-as para a plena utilização do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**. O programa consultivo e de assessoramento é realizado de forma presencial e/ou a distância, por profissionais especializados em áreas de atuação específicas.

Os cursos e/ou atendimentos pedagógicos objetivam apresentar e orientar quanto à estrutura e ao funcionamento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, abordando metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, além de contemplar temas relacionados à Tecnologia Educacional, conforme tabela:

CONSULTORIA PEDAGÓGICA E ASSESSORIA DE ÁREAS	
DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO ANO
TOTAL ANUAL DE HORAS - *Sistema de Ensino Aprende Brasil*	104

a) Carga Horária e Vinculação

- A carga horária prevista será disponibilizada durante a vigência do contrato, **exclusivamente** para os níveis de ensino ou anos escolares especificados no instrumento contratual.
- A oferta está vinculada ao pedido de fornecimento dos respectivos materiais didáticos.
- Toda a carga horária será destinada à rede de ensino do município contratante, não necessariamente a cada professor.
- Caso a Consultoria Pedagógica/Assessoria de Áreas seja realizada na forma presencial, a Gráfica e Editora Posigraf Ltda. reserva-se no direito de organizar os cursos e atendimentos pedagógicos em cidades-polo, quando o município adquirir o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** para menos de 1.000 (mil) estudantes. Essa organização visa garantir a otimização logística e a qualidade da entrega, podendo envolver a participação de mais de um município em um mesmo roteiro regional de formação.

b) Agendamento de Atividades

- Os cursos e atendimentos ocorrerão em dias úteis e dentro do horário comercial. As datas e horários serão definidos com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, mediante acordo entre a empresa e a Secretaria de Educação.
- Ambas as partes poderão solicitar alteração da modalidade (presencial, remoto ou híbrido) ou formato (curso, oficina, atendimento, etc), em caso de incompatibilidade de agenda, situações excepcionais ou necessidades específicas, desde que haja comum acordo entre a empresa e a Secretaria de Educação.

c) Cancelamento e Reprogramações

- Caso o município cancele um curso com menos de 15 (quinze) dias de antecedência, a carga horária será integralmente ofertada de forma remota, por meio de atividades síncronas (ao vivo) ou assíncronas (gravadas ou com prazos definidos), conforme planejamento da equipe de formação.
- Cancelamentos ou alterações de datas previamente pactuadas só poderão ocorrer mediante acordo mútuo, exceto em casos de força maior devidamente justificados.
- Na ausência de justificativa por força maior, a atividade deverá ser reprogramada em formato remoto.

SISTEMA DE ENSINO Aprende Brasil

d) Requisitos para Formações Presenciais

- Carga horária mínima: 4 (quatro) horas por curso.
- Considerando o calendário escolar local, a definição das datas pode ser ajustada mediante acordo com a Secretaria de Educação.
- Caso a Secretaria de Educação não aceite as datas propostas, a empresa poderá oferecer a formação em formato remoto, garantindo o cumprimento da carga horária contratada.
- A realização das atividades será considerada válida independentemente do número de participantes presentes, respeitando-se o planejamento previamente acordado entre as partes.

Para obter mais informações, entre em contato com Marcelo da Silva Pereira Petrarchi, Edcesar da Silva Soares e Marilei Maria Bettoni do Nascimento por meio do telefone 0800 724 1516.

CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH:03215676923

Assinado de forma digital por CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH:03215676923
Dados: 2025.08.13 17:17:11 -03'00'

Cassiana de Almeida Cezar Farkuh
Gerente de Licitações e Contratos
Gráfica e Editora Posigraf Ltda.
CNPJ: 75.104.422/0008-82

0106

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL 5/2025

Última atualização 05/02/2025

Local: São Jorge do Ivaí/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAI

Unidade compradora: 987879 - MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAI

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76282649000104-1-000013/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, que inclui livros didáticos impressos, ambiente virtual de aprendizagem, ferramentas de avaliação e acompanhamento da gestão educacional, bem como consultoria pedagógica e assessoria para Secretaria Municipal de Educação

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 293.862,59	R$ 293.838,19

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
6	Material didático para Ensino Fundamental - Anos iniciais - 1° ANO	60	R$ 542,20
7	Material didático para Ensino Fundamental - Anos iniciais - 2° ANO	65	R$ 542,20
8	Material didático para Ensino Fundamental - Anos iniciais - 3° ANO	56	R$ 542,20
9	Material didático para Ensino Fundamental - Anos iniciais - 4° ANO	66	R$ 542,20
10	Material didático para Ensino Fundamental - Anos iniciais - 5° ANO	65	R$ 542,19

Exibir: 5 6-10 de 11 itens Página: 2

Voltar

0197

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL 5/2025

Última atualização 05/02/2025

Local: São Jorge do Ivaí/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAI

Unidade compradora: 987879 - MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAI

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76282649000104-1-000013/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, que inclui livros didáticos impressos, ambiente virtual de aprendizagem, ferramentas de avaliação e acompanhamento da gestão educacional, bem como consultoria pedagógica e assessoria para Secretaria Municipal de Educação

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 293.862,59	R$ 293.838,19

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Material didático para a educação infantil - GRUPO 01	32	R$ 418,60
2	Material didático para a educação infantil - GRUPO 02	52	R$ 418,60
3	Material didático para a educação infantil - GRUPO 03	60	R$ 503,00
4	Material didático para a educação infantil - GRUPO 04	53	R$ 503,00
5	Material didático para a educação infantil - GRUPO 05	65	R$ 503,00

Exibir: 5 | 1-5 de 11 itens Página: 1

< Voltar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1/2024

Acessar Contratação

0108

Última atualização 31/03/2025

Local: Nova Esperança do Sul/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUL

Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUL/RS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 92455393000146-1-000003/2024 **Fonte:** Abase Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, RS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 290.196,64	R$ 290.436,16

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
6	LIVROS DIDÁTICOS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (3º ANO).	200	R$ 129,08
7	LIVROS DIDÁTICOS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (4º ANO).	220	R$ 129,08
8	LIVROS DIDÁTICOS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (5º ANO).	132	R$ 129,08
9	LIVROS DIDÁTICOS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º ANO).	188	R$ 140,82
10	LIVROS DIDÁTICOS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (7º ANO).	116	R$ 140,82

Exibir: 5 | 6-10 de 12 itens | Página: 2 < >

< Voltar

0109

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 3/2024

Última atualização 18/11/2024

Local: Esperança Nova/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ESPERANCA NOVA

Unidade compradora: 01612269000191 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01612269000191-1-000053/2024 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

Contratação de empresa especializada detentora de um Sistema de Ensino Integrado em tecnologia da informação, contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF inscrita no CNPJ: 75.104.422/0008-82, profissionais multisseriados para oferecer Capacitação aos Educadores e assessoria sempre que necessário, livros didáticos integrados, plataformas digitais para alunos e professores, com recursos voltados para a participação da comunidade escolar, em atendimento das necessidades da Educação do município de Esperança Nova, Estado do Paraná. Fundamentado na Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo de Inexigibilidade.

Informação complementar:

Necessidade de aquisição de Diante da obrigatoriedade do município de Esperança nova em garantir o acesso e permanência dos educandos no ambiente escolar, conforme dever instituído pela Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Conforme o parecer pedagógico emitido pelo corpo pedagógico deste município da utilização do material/produto, baseado que o Município de Esperança Nova utilizou o Sistema de Ensino Aprende Brasil- Grupo Positivo, da empresa Gráfica e Editora Posigraf no ano de 2024, apresentou como ferramenta comprovadamente eficiente para o Município de Esperança Nova, está tendo uma ótima aceitabilidade entre os alunos e os professores. Considerando que são anseios do Município de Esperança Nova oferecer uma educação de qualidade, sendo aquela que fornece a todos os alunos as capacidades de que precisam para se tornarem economicamente produtivos, desenvolver meios de vida sustentáveis, contribuir para sociedades pacíficas e democráticas e melhorar o bem esta... Continuar Lendo >

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 137.058,20	R$ 137.058,20

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Históricos

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

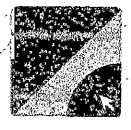
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	Coleção de livros integrados para professores e alunos Educação Infantil Grupo G1 composto por livro de recadinhos, álbum do bebê, livro de trajetória, dois livros de literatura e uma maleta, material	12	R$ 418,60
2	Coleção de livros integrados para professores e alunos Educação Infantil Grupo G2 composto por livro de recadinhos, prancheta de experimentação, materiais de experimentação, dois livros de literatura	25	R$ 418,60
3	Coleção de livros integrados para professores e alunos Educação Infantil Grupo G3 composto por livro dois livros de bordo, livro de miudezas, dois livros de literatura, uma maleta e livro de recados.	30	R$ 503,00
4	Coleção de livros integrados para professores e alunos Educação Infantil Grupo G4 composto por dois livros de bordo, livro de tesouros, dois livros de literatura, uma maleta anual, e livro de recados.	25	R$ 503,00
5	Coleção de livros integrados para professores e alunos Educação Infantil Grupo G5 composto por dois livros de bordo, abcd das emoções, dois livros de literatura, uma maleta anual e livro de recados.	25	R$ 503,00

0110

Exibir: 5 | 1-5 de 6 itens | Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

0111

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 3/2024

Última atualização 18/11/2024

Local: Esperança Nova/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ESPERANCA NOVA

Unidade compradora: 01612269000191 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01612269000191-1-000053/2024 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

Contratação de empresa especializada detentora de um Sistema de Ensino Integrado em tecnologia da informação, contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF inscrita no CNPJ: 75.104.422/0008-82, profissionais multisseriados para oferecer Capacitação aos Educadores e assessoria sempre que necessário, livros didáticos integrados, plataformas digitais para alunos e professores, com recursos voltados para a participação da comunidade escolar, em atendimento das necessidades da Educação do município de Esperança Nova, Estado do Paraná. Fundamentado na Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo de Inexigibilidade.

Informação complementar:

Necessidade de aquisição de Diante da obrigatoriedade do município de Esperança nova em garantir o acesso e permanência dos educandos no ambiente escolar, conforme dever instituído pela Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Conforme o parecer pedagógico emitido pelo corpo pedagógico deste município da utilização do material/produto, baseado que o Município de Esperança Nova utilizou o Sistema de Ensino Aprende Brasil- Grupo Positivo,

anseios do Município de Esperança Nova oferecer uma educação de qualidade, sendo aquela que fornece a todos os alunos as capacidades de que precisam para se tornarem economicamente produtivos, desenvolver meios de vida sustentáveis, contribuir para sociedades pacíficas e democráticas e melhorar o bem estar individual. Para se alcançar uma educação de qualidade existem alguns requisitos, aos quais podem variar de acordo com os aspectos econômicos, sociais e culturais, aos quais podemos destacar: acesso universal à educação, professores qualificados e bem treinados, currículo relevante e adequado as necessidades locais e globais, infraestrutura educacional adequada e bem equipada, ambiente inclusivo e respeitoso com relação à diversidade, participação e envolvimento de toda a comunidade escolar, sistemas de avaliação contínua, recursos financeiros adequados para o sistema educacional, além de uma tecnologia eficaz na educação permitindo alfabetização digital aos professores e alunos. Assegurar práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagem em ambiente coletivo e oportunizando aos nossos alunos, ampliar o seu universo cognitivo e relacional, interagindo com o saber contextualizando e tratando ativamente as informações, valorizando formas de trabalho individuais e coletivos, sistemáticas e ocasionais que auxiliam as crianças a desenvolverem de forma integral para o alcance da autonomia que se espera de nossos alunos, garantindo a continuidade e consistência no desenvolvimento educacional. A adoção de um método de ensino com um sistema diversificado e flexível são mais eficazes, pois se adequam melhor às necessidades variadas dos alunos. Para desempenhar seu papel no desenvolvimento integral da criança, é fundamental dispor de materiais didáticos de qualidade para favorecer e enriquecer o trabalho do professor. Também é preciso propiciar aos alunos, um ensino inovador e alinhado aos avanços sociais e tecnológicos. Método de ensino deve necessariamente ser sólido, organizado, padronizado e eficiente, aos quais atinjam os resultados esperados, desenvolvendo plenamente habilidades e competências para cada etapa. A constante busca dos municípios pela melhoria da qualidade da educação básica em sua esfera de competência, com vistas ao pleno atendimento do princípio da garantia do padrão de qualidade, previsto no art. 206, VII, da Constituição Federal. Considerando que o estabelecimento de parcerias com entidades particulares de ensino com a finalidade de compartilhar procedimentos e conhecimentos, propicia o desenvolvimento do ensino público. Sendo assim, elenca-se como requisitos necessários que os métodos de ensino visam assegurar práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagem em ambiente coletivo e oportunizando aos nossos alunos, ampliar o seu universo cognitivo e relacional, interagindo com o saber

contextualizando e tratando ativamente as informações, valorizando formas de trabalho individuais e coletivos, sistemáticas e ocasionais que auxiliam as crianças a desenvolverem de forma integral para o alcance da autonomia que se espera de nossos alunos. 2. FUNDAMENTO LEGAL Sobreveio então, expediente da Secretaria Municipal de Educação da municipalidade, através de Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa, cujo programa é denominado

< Ler Menos

0112

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 137.058,20	R$ 137.058,20

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
6	Coleções de livros integrados ensino fundamental para professores e alunos de 1° a 5° ano, composto por 4 volumes anuais, sendo um por bimestre e agenda.	150	R$ 542,20

Exibir: 5 | 6-6 de 6 itens | Página: 2

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1/2024

0113

Acessar Contratação

Última atualização 31/03/2025

Local: Nova Esperança do Sul/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUL

Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUL/RS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 92455393000146-1-000003/2024 **Fonte:** Abase Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, RS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 290.196,64	R$ 290.436,16

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	LIVROS DIDÁTICOS EDUCAÇÃO INFANTIL (3 ANOS).	100	R$ 239,52
2	LIVROS DIDÁTICOS EDUCAÇÃO INFANTIL (4 ANOS).	96	R$ 239,52
3	LIVROS DIDÁTICOS EDUCAÇÃO INFANTIL (5 ANOS).	100	R$ 239,52
4	LIVROS DIDÁTICOS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ANO).	256	R$ 129,08
5	LIVROS DIDÁTICOS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (2º ANO).	184	R$ 129,08

Exibir: 5 | 1-5 de 12 itens | Página: 1 < >

< Voltar

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Licitações
Inexigibilidade

Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury
CNPJ 77.001.329/0001-00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2025

Inexigibilidade nº 002/2025

Em cumprimento ao art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o teor do Parecer Jurídico nº 004/2025, **RATIFICO** por este termo a decisão de **inexigibilidade de licitação**, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 003/2025**, requerido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para **aquisição de sistema de ensino Aprende Brasil com o fornecimento de livros didáticos, aos alunos e professores da rede municipal de ensino**, tendo como contratada a empresa **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82**, com valor estimado de **R$ 1.517.948,20 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**.

Publique-se e cumpra-se.

Piraí do Sul – PR, 15 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

0115

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2025

Última atualização 25/06/2025

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Unidade compradora: 77001329000100 - MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 77001329000100-1-000048/2025 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

Aquisição de sistema de ensino Aprende Brasil com o fornecimento de livros didáticos, aos alunos e professores da rede municipal de ensino

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.517.948,20

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SISTEMA APRENDE BRASIL GRUPO 1 (BEBÊS) Idade 0 a 1 ano e 11 meses1 (um) Livro de recadinhos – anual	185	R$ 418,60
2	SISTEMA APRENDE BRASIL GRUPO 2 (CRIANÇAS BEM PEQUENAS) Idade 2 anos	157	R$ 418,60
3	SISTEMA APRENDE BRASIL GRUPO 3 (CRIANÇAS BEM PEQUENAS) Idade 3 anos	334	R$ 251,50
4	SISTEMA APRENDE BRASIL GRUPO 4 (CRIANÇAS PEQUENAS) Idade 4 anos	580	R$ 251,50
5	SISTEMA APRENDE BRASIL GRUPO 5 (CRIANÇAS PEQUENAS) Idade 5 anos	564	R$ 251,50

Exibir: 5 | 1-5 de 10 itens | Página: 1

< Voltar

0116

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2025

Última atualização 25/06/2025

Local: Pirai do Sul/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL

Unidade compradora: 77001329000100 - MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 77001329000100-1-000048/2025 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Aquisição de sistema de ensino Aprende Brasil com o fornecimento de livros didáticos, aos alunos e professores da rede municipal de ensino

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.517.948,20

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
6	SISTEMA APRENDE BRASIL - 1º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL	1312	R$ 135,55
7	SISTEMA APRENDE BRASIL - 2º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL	1528	R$ 135,55
8	SISTEMA APRENDE BRASIL - 3º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL	1332	R$ 135,55
9	SISTEMA APRENDE BRASIL - 4º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL	1540	R$ 135,55
10	SISTEMA APRENDE BRASIL - 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL	1688	R$ 135,55

Exibir: 5 | 6-10 de 10 itens | Página: 2

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR (2025-2028)

Informações da Licitação

Ordem Sequencial	Número	Modalidade
5.2025	002/2025	Inexigibilidade de Licitação
Ano	**Data de Publicação**	**Data de Abertura**
2025	24/01/2025	28/01/2025
Valor Estimado	**Valor Homologado**	**Situação**
R$ 472.007,00		finalizado
Objeto		
Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, para aplicação nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.		

Lotes e Itens

Data de Publicação	Descrição

Contratos Vinculados

Tipo	Número	Contratado
Contrato	014	GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Data de Início	**Data de Fim**	**Valor**
28/01/2025	28/01/2026	R$ 472.007,00
Fiscal de Contrato		
Lucinei Vernier de Macedo		

Documentos

Data de Publicação	Descrição
	INEX nº002-2025_Edital

SUBSÍDIOS PARA A JUSTIFICATIVA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Gráfica e Editora Posigraf Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, vem, em conformidade com os arts. 72, incisos II e VII, c/c art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021, apresentar documentação comprobatória com o objetivo de subsidiar a **justificativa de preço** para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**.

Com o objetivo de atender às exigências legais e assegurar a transparência e a economicidade do processo, são apresentados os seguintes elementos, referentes a contratações de objetos de mesma natureza realizadas no ano letivo de 2025:

- **Contratos firmados com entes da Administração Pública, disponíveis em sítios eletrônicos oficiais;**
- **Planilhas e gráficos de preços praticados em contratações similares;**
- **Notas fiscais emitidas** no período de até **1 (um) ano anterior** à data da contratação.

Tais documentos têm por finalidade demonstrar a compatibilidade dos preços propostos com os valores usualmente praticados pela empresa em contratações similares, evidenciando a isonomia e a razoabilidade da proposta comercial apresentada.

Ressalta-se que o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** para o **Berçário** (bebês de 0 a 11 meses), é **inédito** e ainda não foi comercializado pela proponente. Assim, com fundamento no §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/21 – que admite a utilização de outro meio idôneo para comprovação da adequação do preço –, os valores apresentados foram estabelecidos com base na tabela de preços praticada pela fornecedora no mercado.

Importante esclarecer, ainda, que os valores constantes nos documentos se referem ao exercício de 2025. Para o ano letivo de 2026, foi aplicado um reajuste com base em índices setoriais e na variação dos custos de produção, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação. O período de comercialização para 2026 inicia-se em novembro de 2025, razão pela qual ainda não foram emitidas notas fiscais com os valores atualizados.

Diante do exposto, a **Gráfica e Editora Posigraf Ltda.** comprova que os preços ofertados estão em consonância com os praticados no mercado e com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, subsidiando a contratação direta por inexigibilidade, conforme previsto na nova Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Curitiba, agosto de 2025.

CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH:03215676923

Assinado de forma digital por CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH:03215676923
Dados: 2025.08.13 12:21:12 -03'00'

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
Cassiana de Almeida Cezar Farkuh
Gerente de Licitações e Contratos

ANEXO I

ACESSO À CONTRATAÇÕES DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL DIVULGADAS NO PNCP

Em atenção aos princípios da publicidade, transparência e controle social que regem as contratações públicas, informamos que diversas contratações diretas do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, realizadas por inexigibilidade de licitação, encontram-se devidamente registradas e disponíveis para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Essas contratações, firmadas por diferentes entes da Administração Pública, podem ser acessadas por meio dos *links* listados a seguir, permitindo a verificação dos valores praticados, dos objetos contratados e das condições estabelecidas em cada processo.

A disponibilização desses dados visa subsidiar a análise da proposta comercial apresentada, reforçando a compatibilidade dos preços e a isonomia nas condições de fornecimento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

https://pncp.gov.br/app/contratos/12207445000126/2025/8
https://pncp.gov.br/app/contratos/08355471000124/2025/3
https://pncp.gov.br/app/contratos/45965982000194/2024/87
https://pncp.gov.br/app/contratos/18245175000124/2024/55
https://pncp.gov.br/app/contratos/01606852000190/2025/269
https://pncp.gov.br/app/contratos/76205665000101/2024/149
https://pncp.gov.br/app/contratos/83039842000184/2024/2527
https://pncp.gov.br/app/contratos/87876801000101/2024/97

aprendebrasil.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 – Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba – PR

0120

ANEXO II

PLANILHAS E GRÁFICOS DE PREÇOS PRATICADOS EM CONTRATAÇÕES SIMILARES

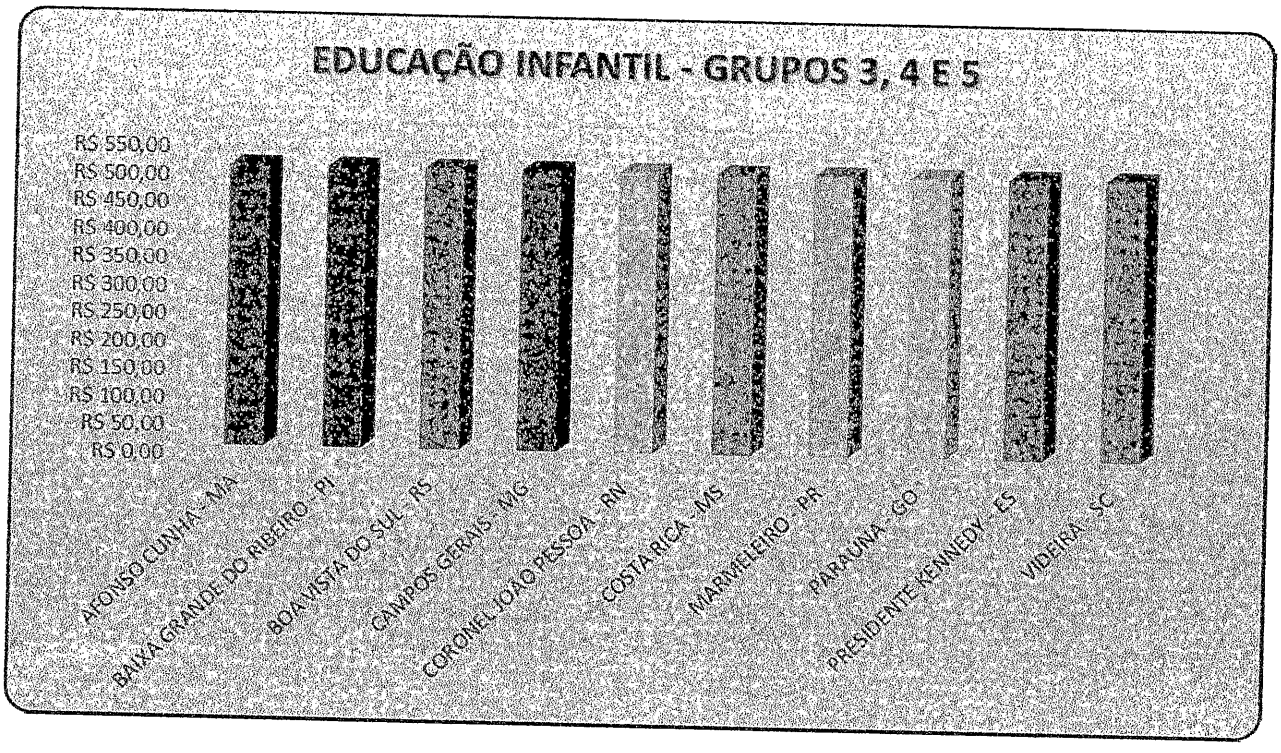
Educação Infantil - Grupo 1 e Grupo 2			
MUNICÍPIO	**NOTA FISCAL Nº**	**DATA DE EMISSÃO**	**VALOR DA COLEÇÃO *(anual)***
AFONSO CUNHA - MA	1054462	13/05/2025	R$ 418,60
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	1039525	24/03/2025	R$ 418,60
BOA VISTA DO SUL - RS	1024140	25/02/2025	R$ 418,60
CAMPO ALEGRE - SC	1017042	17/02/2025	R$ 418,60
CORONEL JOÃO PESSOA - RN	1042234	31/03/2025	R$ 418,60
IAPÚ - MG	1041097	27/03/2025	R$ 418,60
MARMELEIRO - PR	1004922	30/01/2025	R$ 418,60
PARAÚNA - GO	1034404	13/03/2025	R$ 418,60
PRESIDENTE KENNEDY - ES	1041776	28/03/2025	R$ 418,60
TAQUARANA - AL	1042257	31/03/2025	R$ 418,60



ANEXO II

PLANILHAS E GRÁFICOS DE PREÇOS PRATICADOS EM CONTRATAÇÕES SIMILARES

Educação Infantil - Grupos 3, 4 e 5				
MUNICÍPIO	**NOTA FISCAL Nº**	**DATA DE EMISSÃO**	**VALOR UNITÁRIO** *(semestral)*	**VALOR DA COLEÇÃO** *(anual)*
AFONSO CUNHA - MA	1054462	13/05/2025	R$ 251,50	R$ 503,00
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	1039525	24/03/2025	R$ 251,50	R$ 503,00
BOA VISTA DO SUL - RS	1024140/1024141	25/02/2025	R$ 251,50	R$ 503,00
CAMPOS GERAIS - MG	1004621	29/01/2025	R$ 251,50	R$ 503,00
CORONEL JOÃO PESSOA - RN	1042233/1042234	31/03/2025	R$ 251,50	R$ 503,00
COSTA RICA - MS	1072540	04/07/2025	R$ 251,50	R$ 503,00
MARMELEIRO - PR	1068688	17/06/2025	R$ 251,50	R$ 503,00
PARAÚNA - GO	1034404	13/03/2025	R$ 251,50	R$ 503,00
PRESIDENTE KENNEDY - ES	1044342/1044343	04/04/2025	R$ 251,50	R$ 503,00
VIDEIRA - SC	1071882	03/07/2025	R$ 251,50	R$ 503,00



0122

ANEXO II

PLANILHAS E GRÁFICOS DE PREÇOS PRATICADOS EM CONTRATAÇÕES SIMILARES

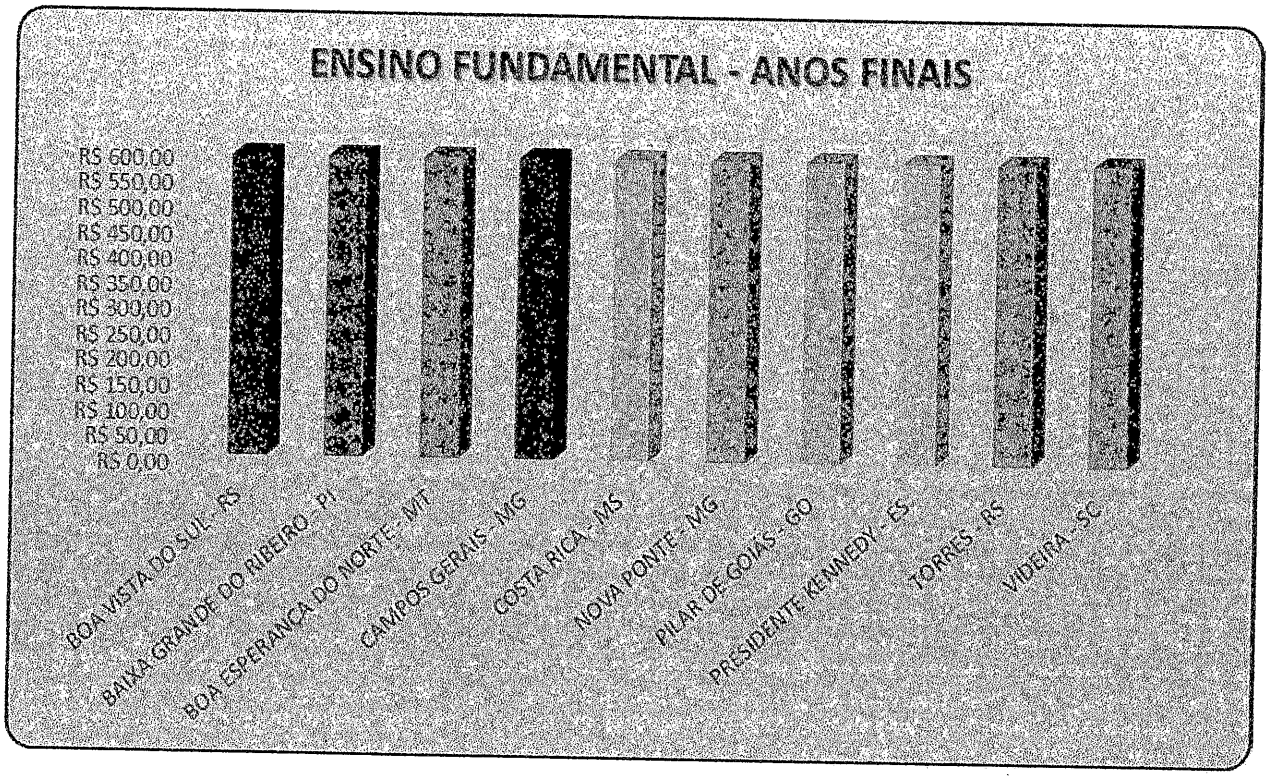
Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1.º a 5.º Ano)				
MUNICÍPIO	**NOTA FISCAL Nº**	**DATA DE EMISSÃO**	**VALOR UNITÁRIO** *(bimestral)*	**VALOR DA COLEÇÃO** *(anual)*
AFONSO CUNHA - MA	1068046	13/06/2025	R$ 135,55	R$ 542,20
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	1039523	24/03/2025	R$ 135,55	R$ 542,20
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT	1051534	30/04/2025	R$ 135,55	R$ 542,20
CAMPOS GERAIS - MG	1051516	30/04/2025	R$ 135,55	R$ 542,20
COSTA RICA - MS	1072541	04/07/2025	R$ 135,55	R$ 542,20
MARMELEIRO - PR	1068689	17/06/2025	R$ 135,55	R$ 542,20
PILAR DE GOIÁS - GO	1067730	13/06/2025	R$ 135,55	R$ 542,20
PRESIDENTE KENNEDY - ES	1063166	05/06/2025	R$ 135,55	R$ 542,20
QUERÊNCIA - MT	1051546	30/04/2025	R$ 135,55	R$ 542,20
TORRES - RS	1059773	28/05/2025	R$ 135,55	R$ 542,20
VIDEIRA - SC	1071876	03/07/2025	R$ 135,55	R$ 542,20



ANEXO II

PLANILHAS E GRÁFICOS DE PREÇOS PRATICADOS EM CONTRATAÇÕES SIMILARES

Ensino Fundamental - Anos Finais (6.º a 9.º Ano)				
MUNICÍPIO	**NOTA FISCAL Nº**	**DATA DE EMISSÃO**	**VALOR UNITÁRIO** *(bimestral)*	**VALOR DA COLEÇÃO** *(anual)*
BOA VISTA DO SUL - RS	1056647	19/05/2025	R$ 147,86	R$ 591,44
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	1039523	24/03/2025	R$ 147,86	R$ 591,44
BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT	1051534	30/04/2025	R$ 147,86	R$ 591,44
CAMPOS GERAIS - MG	1051517	30/04/2025	R$ 147,86	R$ 591,44
COSTA RICA - MS	1072541	04/07/2025	R$ 147,86	R$ 591,44
NOVA PONTE - MG	1049324	23/04/2025	R$ 147,86	R$ 591,44
PILAR DE GOIÁS - GO	1067730	13/06/2025	R$ 147,86	R$ 591,44
PRESIDENTE KENNEDY - ES	1063166	05/06/2025	R$ 147,86	R$ 591,44
TORRES - RS	1059776	28/05/2025	R$ 147,86	R$ 591,44
VIDEIRA - SC	1071876	03/07/2025	R$ 147,86	R$ 591,44



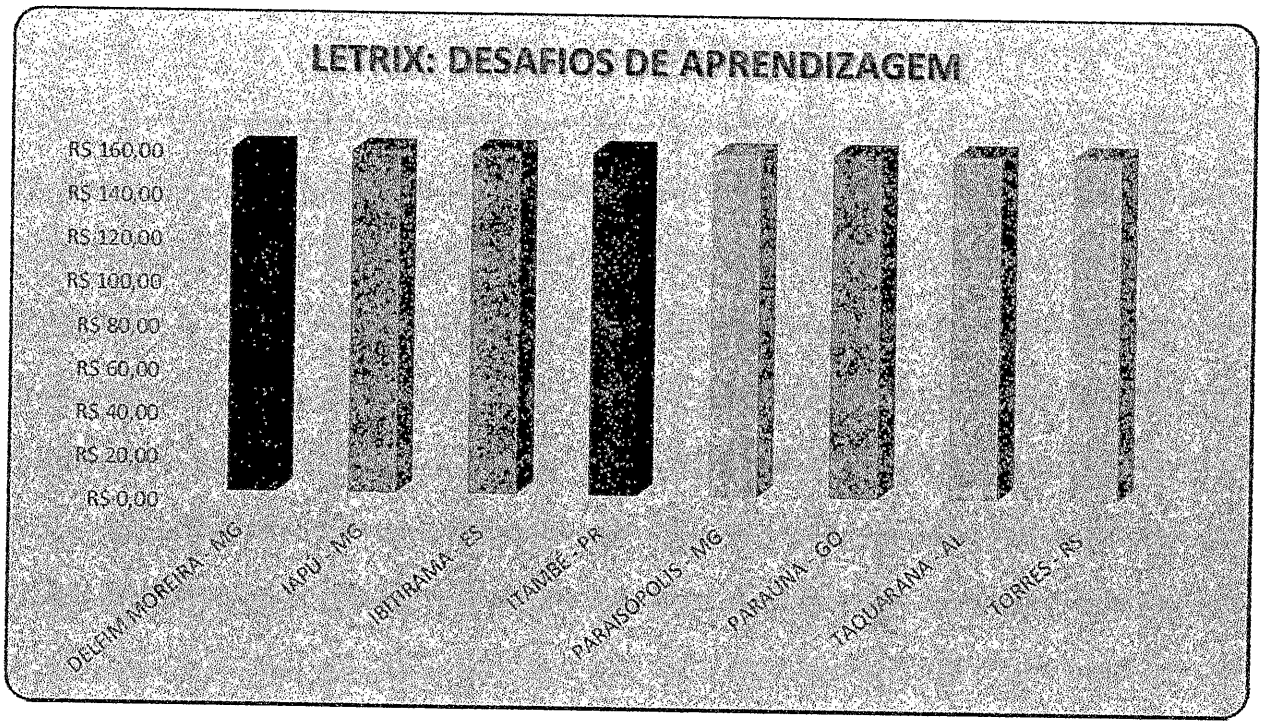
aprendebrasil.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 – Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba – PR

0124

ANEXO II

PLANILHAS E GRÁFICOS DE PREÇOS PRATICADOS EM CONTRATAÇÕES SIMILARES

Letrix: Desafios de Aprendizagem			
MUNICÍPIO	**NOTA FISCAL Nº**	**DATA DE EMISSÃO**	**VALOR UNITÁRIO (*anual*)**
DELFIM MOREIRA - MG	1030423	07/03/2025	R$ 157,00
IAPÚ - MG	1041095	27/03/2025	R$ 157,00
IBITIRAMA - ES	990094	13/12/2024	R$ 157,00
ITAMBÉ - PR	1040000	25/03/2025	R$ 157,00
PARAISÓPOLIS - MG	992279	30/12/2024	R$ 157,00
PARAÚNA - GO	1019981	19/02/2025	R$ 157,00
TAQUARANA - AL	1042256	31/03/2025	R$ 157,00
TORRES - RS	990692	20/12/2024	R$ 157,00



aprendebrasil.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 – Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba – PR

0125

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO				NF-e Nº: 1054462 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA:	148.499,40	
		DATA DE EMISSÃO:	13/05/2025	

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1054462
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 4125 0575 1044 2200 0882 5500 2001 0544 6211 0547 4000

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ
9071714001		75.104.422/0008-82

PROT. DE AUTORIZAÇÃO 141250151974502 13/05/2025 10:34:05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL					
MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA				CNPJ/CPF 06.096.655/0001-91	DATA DE EMISSÃO 13/05/2025
ENDEREÇO			BAIRRO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
PRAÇA DA COMUNIDADE, S/N			CENTRO	65.505-000	13/05/2025
MUNICÍPIO	UF	PAIS	FONE/FAX	INSCRICAO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
AFONSO CUNHA	MA	BRASIL	(98)99213-1419	122144856	10:06:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	12/06/2025	74.249,70	2	14/07/2025	74.249,70	3			4		
5			6			7			8		
a			10			11			12		
			14			15			16		
			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.499,40
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**ACRÉSCIMOS FINANCEIROS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.499,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Senador Accioly Filho 431, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT UÇ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.09554	COLECAO APRENDE EI G3 ALUNO VOL1	49019900	041	6102	UN	166,000	251,5000	0,0000	41.749,00	251,5000			
2001.09562	COLECAO APRENDE EI G4 ALUNO VOL1	49019900	041	6102	UN	133,000	251,5000	0,0000	33.449,50	251,5000			
2001.09570	COLECAO APRENDE EI G5 ALUNO VOL1	49019900	041	6102	UN	135,000	251,5000	0,0000	33.952,50	251,5000			
2001.11182	COLECAO APRENDE EI G2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	94,000	418,6000	0,0000	39.348,40	418,6000			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
PRAÇA DA COMUNIDADE, 53	CENTRO	AFONSO CUNHA	MA

DADOS ADICIONAIS

P: D 6080063 REF: 397 Banco do Brasil 001Ag 3306 5C.C 99.959 8Grafica e EditoraPosigrafCNPJ 75.104.422/0008 82FATURAMENTO VOL.1 EIEMPENHONR.213002.Retenção de R$ 1781,99 de IRRF e R$ 1484,99 de Csllconforme a IN RFB 1.234/2012 Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º.,Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.Tipo Pagto * CARTEIRA *	RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

0126

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO				NF-e Nº: 1068046 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA:	53.813,35	
		DATA DE EMISSÃO:	13/06/2025	

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3725

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1068046
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 4125 0675 1044 2200 0882 5500 2001 0680 4611 0684 1308

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA		141250191244835 13/06/2025 20:54:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ
9071714001		75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA				06.096.655/0001-91	13/06/2025
ENDEREÇO		BAIRRO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
PRAÇA DA COMUNIDADE, S/N		CENTRO		65.505-000	13/06/2025
MUNICÍPIO	UF / PAÍS	FONE/FAX	INSCRICAO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA
AFONSO CUNHA	MA / BRASIL	(98)99213-1419	122144856		20:05:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	14/07/2025	26.906,68	2	12/08/2025	26.906,67	3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
			14			15			16		
			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.813,35
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**ACRÉSCIMOS FINANCEIROS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.813,35

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Senador Accioly Filho 431, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD PROD.	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LIQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.09498	AB EF1 3 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	130,000	135,5500	0,0000	17.621,50	135,5500			
2001.11149	AB EF1 1 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	153,000	135,5500	0,0000	20.739,15	135,5500			
2001.11161	AB EF1 2 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	114,000	135,5500	0,0000	15.452,70	135,5500			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
PRAÇA DA COMUNIDADE, 53	CENTRO	AFONSO CUNHA	MA

DADOS ADICIONAIS

P: D 6083040 REF: 397

Banco do Brasil 001Ag 3306 5C.C 99.959 8Grafica e EditoraPosigrafCNPJ 75.104.422/0008 82FATURAMENTO VOL.2EMPENHO NR.213002.Retenção de R$ 645,76 de IRRF e R$ 538,13 de Csllconforme a IN RFB 1.234/2012
Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º.,Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.Tipo Pagto * CARTEIRA *

RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

0127

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			NF-e Nº: 1039523 SÉRIE : 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 343.999,31 DATA DE EMISSÃO: 24/03/2025	

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1039523
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 4125 0375 1044 2200 0882 5500 2001 0395 2311 0398 4804

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA		141250095088948 24/03/2025 17:06:18
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ
9071714001		75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO				25.140.579/0001-19	24/03/2025
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA SEBASTIÃO LEAL, S/N		CENTRO	64.868-000		24/03/2025
MUNICÍPIO	UF / PAÍS	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	PI / BRASIL	(89)3570-1473			17:06:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	23/04/2025	171.999,66	2	23/05/2025	171.999,65	3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
			14			15			16		
			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.999,31
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**ACRÉSCIMOS FINANCEIROS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.999,31

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.09497	AB EF1 3 ANO VOL1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	237,000	135,5500	0,0000	32.125,35	135,5500			
2001.09903	AB EF1 4 ANO VOL1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	306,000	135,5500	0,0000	41.478,30	135,5500			
2001.09923	AB EF1 6 ANO VOL1 ALU	49019900	041	6102	UN	335,000	147,8600	0,0000	49.533,10	147,8600			
2001.09932	AB EF1 7 ANO VOL1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	277,000	147,8600	0,0000	40.957,22	147,8600			
2001.09941	AB EF1 8 ANO VOL1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	299,000	147,8600	0,0000	44.210,14	147,8600			
2001.09950	AB EF1 9 ANO VOL1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	210,000	147,8600	0,0000	31.050,60	147,8600			
2001.09965	AB EF1 5 ANO VOL1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	216,000	135,5500	0,0000	29.278,80	135,5500			
2001.11021	AB EF1 1 ANO VOL1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	285,000	135,5500	0,0000	38.631,75	135,5500			
2001.11025	AB EF1 2 ANO VOL1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	271,000	135,5500	0,0000	36.734,05	135,5500			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
RUA SEBASTIÃO LEAL, S/N, CEP: 64868-000	CENTRO	BAIXA GRANDE DO	PI

DADOS ADICIONAIS

P: D 6076917 REF: 392

Banco do Brasil 001Ag 3306 5C.C 99.959 8Grafica c EditoraPosigrafCNPJ 75.104.422/0008 82Contratoadministrativo:057/2025Processoadminist rativo:065/2025Inexigibilidade delicitacao:047/2025Empenho:211002 e 211003 EF.Retenção de R$ 4127,99 de IRRF e R$ 3439,99 de Csllconforme a IN RFB 1.234/2012
Tipo Pagto * CARTEIRA *

RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

0128

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO				NF-e Nº: 1039525 SÉRIE : 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA:	325.703,20	
		DATA DE EMISSÃO:	24/03/2025	

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1039525
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 4125 0375 1044 2200 0882 5500 2001 0395 2511 0398 5007

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA		141250095088893 24/03/2025 17:06:16
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ
9071714001		75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO				25.140.579/0001-19	24/03/2025
ENDEREÇO		BAIRRO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA SEBASTIÃO LEAL, S/N		CENTRO		64.868-000	24/03/2025
MUNICÍPIO	UF / PAÍS	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	PI / BRASIL	(89)3570-1473			17:06:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	23/04/2025	162.851,60	2	23/05/2025	162.851,60	3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
			14			15			16		
			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.703,20
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**ACRÉSCIMOS FINANCEIROS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.703,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.09554	COLECAO APRENDE EI G3 ALUNO VOL1	49019900	041	6102	UN	274,000	251,5000	0,0000	68.911,00	251,5000			
2001.09562	COLECAO APRENDE EI G4 ALUNO VOL1	49019900	041	6102	UN	270,000	251,5000	0,0000	67.905,00	251,5000			
2001.09570	COLECAO APRENDE EI G5 ALUNO VOL1	49019900	041	6102	UN	290,000	251,5000	0,0000	72.935,00	251,5000			
2001.11177	COLECAO APRENDE EI G1 ALUNO	49019900	041	6102	PC	86,000	418,6000	0,0000	35.999,60	418,6000			
2001.11182	COLECAO APRENDE EI G2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	191,000	418,6000	0,0000	79.952,60	418,6000			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
RUA SEBASTIÃO LEAL, S/N, CEP: 64868-000	CENTRO	BAIXA GRANDE DO	PI

DADOS ADICIONAIS

P: D 6076921 REF: 392

Banco do Brasil 001Ag 3306 5C.C 99.959 8Grafica e EditoraPosigrafCNPJ 75.104.422/0008 82Contratoadministrativo:057/2025Processoadminist rativo:065/2025Inexigibilidade delicitacao:047/2025Empenho:211001 EI.Retenção de R$ 3908,43 de IRRF e R$ 3257,03 de CsllconformeaIN RFB 1.234/2012
Tipo Pagto * CARTEIRA *

RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

0129

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 55.597,32
		DATA DE EMISSÃO: 30/04/2025

NF-e Nº: 1051534 SÉRIE: 2

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1051534
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO **4125 0475 1044 2200 0882 5500 2001 0515 3411 0518 8108**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA	141250137685592 30/04/2025 13:25:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ
9071714001		75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA DO NORTE				58.673.892/0001-71	30/04/2025
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA Perimental, S/N		centro	78.899-200		30/04/2025
MUNICÍPIO	UF / PAIS	FONE/FAX	INSCRICAO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA
SORRISO	MT / BRASIL	(66)98145-0307			13:25:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	30/05/2025	55.597,32	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
			14			15			16		
			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.597,32
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**ACRÉSCIMOS FINANCEIROS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.597,32

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.09498	AB EF1 3 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	55,000	135,5500	0,0000	7.455,25	135,5500			
2001.09904	AB EF1 4 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	59,000	135,5500	0,0000	7.997,45	135,5500			
2001.09926	AB EF1 6 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	55,000	147,8600	0,0000	8.132,30	147,8600			
2001.09935	AB EF1 7 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	50,000	147,8600	0,0000	7.393,00	147,8600			
2001.09944	AB EF1 8ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	67,000	147,8600	0,0000	9.906,62	147,8600			
2001.09953	AB EF1 9 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	50,000	147,8600	0,0000	7.393,00	147,8600			
2001.09966	AB EF1 5 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	54,000	135,5500	0,0000	7.319,70	135,5500			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
AVENIDA Das Orquideas, 207, CEP: 78899-200	centro	SORRISO	MT

DADOS ADICIONAIS

P: D 6079598 REF: 397 .Retenção de R$ 667,16 de IRRF e R$ 555,97 de Csllconforme a IN RFB 1.234/2012 Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º.,Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.Tipo Pagto * BOLETO *	RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

0130

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO				NF-e Nº: 1024140 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA:	14.656,10	
		DATA DE EMISSÃO:	25/02/2025	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1024140
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

CHAVE DE ACESSO 4125 0275 1044 2200 0882 5500 2001 0241 4011 0244 7308

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	
VENDA		141250063196919	25/02/2025 15:12:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ	
9071714001	9000065211		75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DO SUL				01.602.022/0001-94	25/02/2025
ENDEREÇO		BAIRRO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA EMANCIPAÇÃO, 2470		CENTRO		95.727-000	25/02/2025
MUNICÍPIO	UF / PAIS	FONE/FAX	INSCRICAO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA
BOA VISTA DO SUL	RS / BRASIL	(54)3435-5366			15:12:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	27/03/2025	14.656,10	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
			14			15			16		
			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.656,10
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**ACRÉSCIMOS FINANCEIROS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.656,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.09554	COLECAO APRENDE EI G3 ALUNO VOL1	49019900	041	6102	UN	15,000	251,5000	0,0000	3.772,50	251,5000			
2001.11177	COLECAO APRENDE EI G1 ALUNO	49019900	041	6102	PC	16,000	418,6000	0,0000	6.697,60	418,6000			
2001.11182	COLECAO APRENDE EI G2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	10,000	418,6000	0,0000	4.186,00	418,6000			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
RUA EMANCIPAÇÃO, 2470, CEP: 95727-000	CENTRO	BOA VISTA DO SUL	RS

DADOS ADICIONAIS

P: D 6075148 REF: 397

DADOS PARA DEPOSITO GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. CNPJ: 75.104.422/0008 82BANCO DO BRASILN : 001AG: 3306 5C/C: 99.9598
FATURAMENTO 1 BIMESTRE ED. INFANTIL EMPENHO N 000145/2025.Retenção de R$ 175,87 de IRRF e R$ 146,56 de Csllconforme a IN RFB 1.234/2012
Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º.,Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.Tipo Pagto * CARTEIRA *

RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			NF-e Nº: 1024141 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 11.820,50 DATA DE EMISSÃO: 25/02/2025	

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1024141
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 4125 0275 1044 2200 0882 5500 2001 0241 4111 0244 8000

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA		141250063209169 25/02/2025 15:18:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9071714001	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA: 9000065211	CNPJ: 75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DO SUL			01.602.022/0001-94	25/02/2025
ENDEREÇO: RUA EMANCIPAÇÃO, 2470		BAIRRO: CENTRO	CEP: 95.727-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 25/02/2025
MUNICÍPIO: BOA VISTA DO SUL	UF: RS / PAIS: BRASIL	FONE/FAX: (54)3435-5366	INSCRICAO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 15:18:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	27/03/2025	11.820,50	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
			14			15			16		
			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.820,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**ACRÉSCIMOS FINANCEIROS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.820,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.09562	COLECAO APRENDE EI G4 ALUNO VOL1	49019900	041	6102	UN	22,000	251,5000	0,0000	5.533,00	251,5000			
2001.09570	COLECAO APRENDE EI G5 ALUNO VOL1	49019900	041	6102	UN	25,000	251,5000	0,0000	6.287,50	251,5000			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
RUA EMANCIPAÇÃO, 2470, CEP: 95727-000	CENTRO	BOA VISTA DO SUL	RS

DADOS ADICIONAIS

P: D 6075149 REF: 397

DADOS PARA DEPOSITO GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. CNPJ: 75.104.422/0008 82BANCO DO BRASILN : 001AG: 3306 5C/C: 99.9598
FATURAMENTO 1 BIMESTRE ED. INFANTIL EMPENHO N 000146/2025.Retenção de R$ 141,84 de IRRF e R$ 118,20 de Csllconforme a IN RFB 1.234/2012
Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º.,Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.Tipo Pagto * CARTEIRA *

RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR DA NOTA: 29.672,02
DATA DE EMISSÃO: 19/05/2025

NF-e Nº: 1056647 SÉRIE: 2

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1056647
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

CHAVE DE ACESSO **4125 0575 1044 2200 0882 5500 2001 0566 4711 0569 9900**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ
9071714001	9000065211	75.104.422/0008-82

PROT. DE AUTORIZAÇÃO 141250159606289 19/05/2025 20:34:10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL					
PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DO SUL				01.602.022/0001-94	DATA DE EMISSÃO 19/05/2025
ENDEREÇO		BAIRRO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA EMANCIPAÇÃO, 2470		CENTRO		95.727-000	**19/05/2025**
MUNICÍPIO	UF / PAIS	FONE/FAX	INSCRICAO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA
BOA VISTA DO SUL	RS / BRASIL	(54)3435-5366			20:34:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	18/06/2025	29.672,02	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
			14			15			16		
			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.672,02

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.672,02

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LIQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.09498	AB EF1 3 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	31,000	135,5500	0,0000	4.202,05	135,5500			
2001.09904	AB EF1 4 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	22,000	135,5500	0,0000	2.982,10	135,5500			
2001.09926	AB EF1 6 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	27,000	147,8600	0,0000	3.992,22	147,8600			
2001.09935	AB EF1 7 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	21,000	147,8600	0,0000	3.105,06	147,8600			
2001.09944	AB EF1 8ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	21,000	147,8600	0,0000	3.105,06	147,8600			
2001.09953	AB EF1 9 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	18,000	147,8600	0,0000	2.661,48	147,8600			
2001.09966	AB EF1 5 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	26,000	135,5500	0,0000	3.524,30	135,5500			
2001.11149	AB EF1 1 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	24,000	135,5500	0,0000	3.253,20	135,5500			
2001.11161	AB EF1 2 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	21,000	135,5500	0,0000	2.846,55	135,5500			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
RUA EMANCIPAÇÃO, 2470, CEP: 95727-000	CENTRO	BOA VISTA DO SUL	RS

DADOS ADICIONAIS

P: D 6080589 REF: 397

DADOS PARA DEPOSITO GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. CNPJ: 75.104.422/0008 82BANCO DO BRASILN : 001AG: 3306 5C/C: 99.9598
FATURAMENTO 2 BIMESTRE ENS. FUNDAMENTAL EMPENHO N 000144/2025.Retenção de R$ 356,06 de IRRF e R$ 296,72 de Csllconforme a IN RFB 1.234/2012
Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º.,Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.Tipo Pagto * CARTEIRA *

RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 58.348,00 / DATA DE EMISSÃO: 04/04/2025

NF-e Nº: 1044343 SÉRIE: 2

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1044343
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO **4125 0475 1044 2200 0882 5500 2001 0443 4311 0446 3901**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA		141250109694494 04/04/2025 16:24:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
9071714001		75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE KENNEDY				27.165.703/0001-26	04/04/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
ESTRADA DE SERVIDÃO ATILIO VIVACQUA, 79		CENTRO		29.350-000	04/04/2025
MUNICÍPIO	**UF / PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
PRESIDENTE KENNEDY	ES / BRASIL	(28)3535-1900			16:24:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	05/05/2025	58.348,00	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
			14			15			16		
			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.348,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**ACRÉSCIMOS FINANCEIROS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.348,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL						
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS): 3	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	75.104.422/0008-82	
Rua Senador Accioly Filho, 431		CURITIBA		PR	**INSCRIÇÃO ESTADUAL** 9071714001	
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NÚMERO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LIQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.09554	COLECAO APRENDE EI G3 ALUNO VOL1	49019900	041	6102	UN	232,000	251,5000	0,0000	58.348,00	251,5000			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
RUA ÁTILA VIVÁCQUA, 79, CEP: 29350-000	CENTRO	PRESIDENTE KENNEDY	ES

DADOS ADICIONAIS

P: D 6078273 REF: 397 FATURAMENTO 1° VOL Dados Bancarios: DEPOSITO BANCO DO BRASIL 001AG: 3306 5 C/C: 99.959 8Grafica e Editora Posigraf.CNPJ:75.104.422/ 0008 82.Retenção de R$ 700,17 de IRRF e R$ 583,48 de Csllconforme a IN RFB 1.234/2012 Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3°.,Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4°. Lei 11.580/96.Tipo Pagto * CARTEIRA *	RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 290.547,01
		DATA DE EMISSÃO: 05/06/2025

NF-e Nº: 1063166 SÉRIE: 2

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3769 / (41)3250-3775

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1063166
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO **4125 0675 1044 2200 0882 5500 2001 0631 6611 0635 0105**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA		141250180234659 05/06/2025 10:09:13
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
9071714001		75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE KENNEDY				27.165.703/0001-26	05/06/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
ESTRADA DE SERVIDÃO ATILIO VIVACQUA, 79		CENTRO	29.350-000		05/06/2025
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
PRESIDENTE KENNEDY	ES / BRASIL	(28)3535-1900			10:09:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	07/07/2025	290.547,01	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
			14			15			16		
			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.547,01
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**ACRÉSCIMOS FINANCEIROS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.547,01

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.09498	AB EF1 3 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	238,000	135,5500	0,0000	32.260,90	135,5500			
2001.09904	AB EF1 4 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	258,000	135,5500	0,0000	34.971,90	135,5500			
2001.09926	AB EF1 6 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	246,000	147,8600	0,0000	36.373,56	147,8600			
2001.09935	AB EF1 7 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	200,000	147,8600	0,0000	29.572,00	147,8600			
2001.09944	AB EF1 8ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	203,000	147,8600	0,0000	30.015,58	147,8600			
2001.09953	AB EF1 9 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	182,000	147,8600	0,0000	26.910,52	147,8600			
2001.09966	AB EF1 5 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	235,000	135,5500	0,0000	31.854,25	135,5500			
2001.11149	AB EF1 1 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	262,000	135,5500	0,0000	35.514,10	135,5500			
11161	AB EF1 2 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	244,000	135,5500	0,0000	33.074,20	135,5500			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
RUA ÁTILA VIVÁCQUA, 79, CEP: 29350-000	CENTRO	PRESIDENTE KENNEDY	ES

DADOS ADICIONAIS

P: D 6082286 REF: 397

FATURAMENTO 2° BIM AF 887/2025 * Dados Bancarios: DEPOSITO BANCODO BRASIL 001AG: 3306 5 C/C: 99.959 8Grafica e EditoraPosigraf.CNP J: 75.104.422/0008 82.Retenção de R$ 3486,56 de IRRF e R$ 2905,47 de Csllconforme a IN RFB 1.234/2012 Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º.,Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.Tipo Pagto * CARTEIRA *

RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA:	316.238,15
		DATA DE EMISSÃO:	30/04/2025

NF-e Nº: 1051546 SÉRIE: 2

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1051546
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO **4125 0475 1044 2200 0882 5500 2001 0515 4611 0518 8508**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA		141250137693775 30/04/2025 13:30:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
9071714001		75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUN. DE QUERÊNCIA			37.465.002/0001-66	30/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA AB, S/N, QUADRA 1 - LOTE 9	SETOR C		78.643-000	30/04/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL** / **HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
QUERENCIA	MT	BRASIL	(66)3529-1218	13:30:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	30/05/2025	316.238,15	2			3			4		
5			6			7			8		
			10			11			12		
			14			15			16		
			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.238,15

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.238,15

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.09498	AB EF1 3 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	451,000	135,5500	0,0000	61.133,05	135,5500			
2001.09904	AB EF1 4 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	465,000	135,5500	0,0000	63.030,75	135,5500			
2001.09966	AB EF1 5 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	462,000	135,5500	0,0000	62.624,10	135,5500			
2001.11149	AB EF1 1 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	487,000	135,5500	0,0000	66.012,85	135,5500			
2001.11161	AB EF1 2 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	468,000	135,5500	0,0000	63.437,40	135,5500			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
AVENIDA Av. Cuiaba, 335, CEP: 78643-000	Quadra 1, Lote 9, Setor C	QUERENCIA	MT

DADOS ADICIONAIS

P: D 6079602 REF: 397

Banco do Brasil 001Ag 3306 5C.C 99.959 8Grafica e Editora Posigraf.Retenção de R$ 3794,85 de IRRF e R$ 3162,38 de Csllconforme a IN RFB 1.234/2012
Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º.,Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.Tipo Pagto * CARTEIRA *

RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

0136

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 142.324,00
		DATA DE EMISSÃO: 31/03/2025

NF-e Nº: 1042257 SÉRIE: 2

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1042257
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

CHAVE DE ACESSO **4125 0375 1044 2200 0882 5500 2001 0422 5711 0426 0200**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA		141250103056322 31/03/2025 12:17:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
9071714001		75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUN. DE TAQUARANA				12.207.445/0001-26	31/03/2025
ENDEREÇO		BAIRRO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
PRAÇA PADRE CICERO, 79		CENTRO		57.640-000	31/03/2025
MUNICÍPIO	UF / PAIS	FONE/FAX	INSCRICAO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA
TAQUARANA	AL / BRASIL	(82)3425-1132			12:17:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	30/04/2025	142.324,00	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
			14			15			16		
			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.324,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**ACRÉSCIMOS FINANCEIROS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.324,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LIQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.11177	COLECAO APRENDE EI G1 ALUNO	49019900	041	6102	PC	100,000	418,6000	0,0000	41.860,00	418,6000			
2001.11182	COLECAO APRENDE EI G2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	240,000	418,6000	0,0000	100.464,00	418,6000			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
RUA PEDRO ROSA DA SILVA, 92, CEP: 57640-000	CENTRO	TAQUARANA	AL

DADOS ADICIONAIS

P: D 6077778 REF: 397

Dados para Deposito:Banco do BrasilAG: 3306 5C/C: 99.959 8Grafica e Editora Posigraf Ltda.CNPJ: 75.104.422/0008 82CONTRATO N 38/2025 CP
L.Retenção de R$ 1707,88 de IRRF e R$ 1423,24 de CsllconformeaIN RFB 1.234/2012
Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º.,Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.Tipo Pagto * CARTEIRA *

RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

0137

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO				NF-e Nº: 1059773 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA:	219.319,90	
		DATA DE EMISSÃO:	28/05/2025	

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1059773
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 4125 0575 1044 2200 0882 5500 2001 0597 7311 0600 8307

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA		141250170882130 28/05/2025 17:50:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ
9071714001	9000065211	75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUN. DE TORRES				87.876.801/0001-01	28/05/2025
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA JOSÉ A. PICORAL, 79, 3º aNDAR		CENTRO	95.560-000		28/05/2025
MUNICÍPIO	UF / PAIS	FONE/FAX	INSCRICAO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA
TORRES	RS / BRASIL	(51)3626-9150			17:50:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	27/06/2025	219.319,90	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.319,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.319,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LIQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.09498	AB EF1 3 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	366,000	135,5500	0,0000	49.611,30	135,5500			
2001.09904	AB EF1 4 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	334,000	135,5500	0,0000	45.273,70	135,5500			
2001.09966	AB EF1 5 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	278,000	135,5500	0,0000	37.682,90	135,5500			
2001.11149	AB EF1 1 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	316,000	135,5500	0,0000	42.833,80	135,5500			
2001.11161	AB EF1 2 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	324,000	135,5500	0,0000	43.918,20	135,5500			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
RUA José Antônio Picoral, 79, 7º andar CEP: 95560-000	CENTRO	TORRES	RS

DADOS ADICIONAIS

P: D 6081366 REF: 397 DEPOSITO BANCO DO BRASILAG: 3306 5C/C: 99.959 8GRAFICA E EDITORAPOSIGRAF LTDA. CNPJ/MF sob n 75.104.422/0008 82FATURAMENTO 2 BI MESTREEMPENHO 16036/2024ANOS INICIAIS .Retenção de R$ 2631,83 de IRRF e R$ 2193,19 de Csllconforme a IN RFB 1.234/2012 Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º.,Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.Tipo Pagto * CARTEIRA *	RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

0138

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO				NF-e Nº: 1059776 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA:	160.132,38	
		DATA DE EMISSÃO:	28/05/2025	

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1059776
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 4125 0575 1044 2200 0882 5500 2001 0597 7611 0600 8406

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA		141250170890712 28/05/2025 17:55:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ
9071714001	9000065211	75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUN. DE TORRES			87.876.801/0001-01	28/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA JOSÉ A. PICORAL, 79, 3º aNDAR	CENTRO	95.560-000		28/05/2025
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
TORRES	RS / BRASIL	(51)3626-9150		17:55:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	27/06/2025	160.132,38	2			3			4		
5			6			7			8		
			10			11			12		
			14			15			16		
			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.132,38

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.132,38

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.09926	AB EF1 6 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	264,000	147,8600	0,0000	39.035,04	147,8600			
2001.09935	AB EF1 7 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	308,000	147,8600	0,0000	45.540,88	147,8600			
2001.09944	AB EF1 8ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	281,000	147,8600	0,0000	41.548,66	147,8600			
2001.09953	AB EF1 9 ANO VOL2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	230,000	147,8600	0,0000	34.007,80	147,8600			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
RUA José Antônio Picoral, 79, 7º andar CEP: 95560-000	CENTRO	TORRES	RS

DADOS ADICIONAIS

P: D 6081367 REF: 397 DEPOSITO BANCO DO BRASILAG: 3306 5C/C: 99.959 8GRAFICA E EDITORAPOSIGRAF LTDA. CNPJ/MF sob n 75.104.422/0008 82FATURAMENTO 2 BI MESTREEMPENHO 16035/2024.ANOS FINAIS..Retenção de R$ 1921,58 de IRRF e R$ 1601,32 de Csllconforme a IN RFB 1.234/2012 Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º.,Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.Tipo Pagto * CARTEIRA *	RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO				NF-e Nº: 1071876 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA:	562.339,16	
		DATA DE EMISSÃO:	03/07/2025	

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº **1071876**
SÉRIE **2**
FOLHA **1/1**

CHAVE DE ACESSO **4125 0775 1044 2200 0882 5500 2001 0718 7611 0722 1905**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA		141250213548517 03/07/2025 10:45:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
9071714001		75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE VIDEIRA				83.039.842/0001-84	03/07/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA MANOEL ROQUE, 188		ALVORADA		89.562-038	03/07/2025
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
VIDEIRA	SC / BRASIL	(49)3531-1426			10:45:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	04/08/2025	562.339,16	2			3			4		
5			6			7			8		
			10			11			12		
			14			15			16		
			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.339,16
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**ACRÉSCIMOS FINANCEIROS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.339,16

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.09502	AB EF1 3 ANO VOL3 INTEGRADO ALU	49019900	041	6102	UN	479,000	135,5500	0,0000	64.928,45	135,5500			
2001.09908	AB EF1 4 ANO VOL3 INTEGRADO ALU	49019900	041	6102	UN	439,000	135,5500	0,0000	59.506,45	135,5500			
2001.09928	AB EF1 6 ANO VOL3 INTEGRADO ALU.	49019900	041	6102	UN	473,000	147,8600	0,0000	69.937,78	147,8600			
2001.09937	AB EF1 7 ANO VOL3 INTEGRADO ALU.	49019900	041	6102	UN	408,000	147,8600	0,0000	60.326,88	147,8600			
2001.09946	AB EF1 8 ANO VOL3 INTEGRADO ALU.	49019900	041	6102	UN	418,000	147,8600	0,0000	61.805,48	147,8600			
2001.09955	AB EF1 9 ANO VOL3 INTEGRADO ALU.	49019900	041	6102	UN	337,000	147,8600	0,0000	49.828,82	147,8600			
2001.09967	AB EF1 5 ANO VOL3 INTEGRADO ALU	49019900	041	6102	UN	481,000	135,5500	0,0000	65.199,55	135,5500			
2001.11153	AB EF1 1 ANO VOL3 AL	49019900	041	6102	UN	488,000	135,5500	0,0000	66.148,40	135,5500			
2001.11165	AB EF1 2 ANO VOL3 AL	49019900	041	6102	UN	477,000	135,5500	0,0000	64.657,35	135,5500			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
RUA ANTONIO PINTO, 249, CEP: 89562-040	ALVORADA	VIDEIRA	SC

DADOS ADICIONAIS

P: D 6084374 REF: 397 Dados para Deposito:GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. Banco:001Agencia: 3306 5. Conta Corrente: 99.959 8CNPJ: 75.104.422/000882Empenh o: 7906/2024 (1 ao 9 ano).Retenção de R$ 6748,06 de IRRF e R$ 5623,39 de Csllconforme a IN RFB 1.234/2012 Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º.,Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.Tipo Pagto * CARTEIRA *	RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO				NF-e Nº: 1071882 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA:	368.447,50	
		DATA DE EMISSÃO:	03/07/2025	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1071882
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3709 / (41)3250-3775

CHAVE DE ACESSO **4125 0775 1044 2200 0882 5500 2001 0718 8211 0722 2100**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA		141250213557990 03/07/2025 10:50:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
9071714001		75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE VIDEIRA				83.039.842/0001-84	03/07/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA MANOEL ROQUE, 188		ALVORADA		89.562-038	03/07/2025
MUNICÍPIO	**UF / PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
VIDEIRA	SC / BRASIL	(49)3531-1426			10:50:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	04/08/2025	368.447,50	2			3			4		
5			6			7			8		
			10			11			12		
			14			15			16		
			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.447,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.447,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LIQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.09147	COLECAO APRENDE EI G4 ALUNO VOL2	49019900	041	6102	UN	727,000	251,5000	0,0000	182.840,50	251,5000			
2001.09149	COLECAO APRENDE EI G5 ALUNO VOL2	49019900	041	6102	UN	738,000	251,5000	0,0000	185.607,00	251,5000			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
RUA ANTONIO PINTO, 249, CEP: 89562-040	ALVORADA	VIDEIRA	SC

DADOS ADICIONAIS

P: D 6084373 REF: 397 Dados para Deposito:GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. Banco:001Agencia: 3306 5. Conta Corrente: 99.959 8CNPJ: 75.104.422/000882Empenh o: 7909/2024 (grupo 4 e 5).Retenção de R$ 4421,37 de IRRF e R$ 3684,47 de Csllconforme a IN RFB 1.234/2012 Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º.,Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.Tipo Pagto * CARTEIRA *	RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

FICHA DE DADOS CADASTRAIS

DADOS GERAIS			
RAZÃO SOCIAL	Gráfica e Editora Posigraf Ltda.		
ENDEREÇO	Rua Senador Accioly Filho, nº 431 – Cidade Industrial – CEP: 81.310-000		
CIDADE/ESTADO	Curitiba – Paraná	**TELEFONE**	(41) 98417-6447
E-MAIL	licitacao.lp@positivo.com.br	**CNPJ/MF**	75.104.422/0008-82
INSC. ESTADUAL	90.717.140-01	**INSC. MUNICIPAL**	17.02.543.236-6

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO			
NOME COMPLETO	Marcelo da Silva Pereira Petrarchi	**CARGO**	Coordenador de Negócios
RG	14.948.398-3 SSP/SP	**CPF**	075.977.288-67
ENDEREÇO ROFISSIONAL E CORRESPONDÊNCIA	Avenida Cândido Hartmann, 1400 – Bairro Mercês – Curitiba – Paraná CEP 80.710-570		
EMAIL	licitacao.lp@positivo.com.br		

DADOS BANCÁRIOS					
RAZÃO SOCIAL: Gráfica e Editora Posigraf Ltda.					
BANCO	001- Banco do Brasil	**AGÊNCIA Nº**	3306-5	**C/C Nº**	99.959-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

0142

ALVARÁ Nº 1.601.058

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-146562/2021**, a:

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
R. SENADOR ACCIOLY FILHO - Nº: 000431

IND. FISCAL: **85.532.004.000-0** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **17 02 543.236-6** CNPJ/CPF: **75.104.422/0008-82**

Taxação: COM IND OUTROS SERV
Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ **G.47.6.1-0/01-00 Comércio varejista de livros**
→ G.46.4.7-8/01-00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
→ G.46.4.7-8/02-00 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
→ G.46.6.3-0/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
→ G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
→ H.52.1.1-7/99-00 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
→ J.58.1.9-1/00-00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
→ J.58.1.2-3/02-00 Edição de jornais não diários
→ J.58.1.1-5/00-00 Edição de livros
→ J.58.1.3-1/00-00 Edição de revistas
→ J.58.2.2-1/02-00 Edição integrada à impressão de jornais não diários
→ J.58.2.1-2/00-00 Edição integrada à impressão de livros
→ J.58.2.3-9/00-00 Edição integrada à impressão de revistas
→ H.52.5.0-8/04-00 Organização logística do transporte de carga
→ K.64.6.3-8/00-00 Outras sociedades de participação, exceto holdings

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.
PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:
» CB · SMMA · LISA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

4C09.1624.56F6.4FC9-8.AD98.C909.4BEE.83A0-8

Documento impresso em 22/10/2021. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

1GB - SPCIP CIC

0143

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.24.0000819855-20

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Nome Fantasia: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CPF/CNPJ: 75.104.422/0008-82
Código da Atividade Econômica (CNAE):
5250/8-04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
5211/7-99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
6463/8-00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
5823/9-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
5822/1-02 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
5821/2-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
5819/1-00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5813/1-00 - EDIÇÃO DE REVISTAS
5812/3-02 - EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
5811/5-00 - EDIÇÃO DE LIVROS
4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4663/0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL
4647/8-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4761/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
Logradouro: RUA SENADOR ACCIOLY FILHO Número: 431
Complemento: ***** Bairro: CIDADE INDUSTRIAL Município: CURITIBA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 11.489,39 m²
Área Vistoriada: 11.489,39 m²
Ocupação: I-2 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM MÉDIO POTENCIAL DE INCÊNDIO. LOCAIS COM CARGA DE INCÊNDIO ENTRE 300 A 1.200MJ/M2
Capacidade de Público:
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 12 de Novembro de 2025

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

0144

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

REG. DOC: 28845/2021 - 2ª VIA

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO CIC, certifica que a empresa:

Razão Social	: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**				
Nome Fantasia	: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA				
Endereço	: RUA SEN ACCIOLY FILHO				Número: 431
Complemento	:	Bairro	: CIDADE INDUSTRIAL		
Município	: CURITIBA	Cep	: 81310000		
Telefone	: (41) 32503782	Fax	:		
Ponto de Ref.	:				
CNPJ	: 75.104.422/0008-82				

Está dispensada de licenciamento sanitário, conforme Resolução Nº 0002/2018, Art 2º Inciso III, Art 7º Inciso I e ANEXOS I e II, para exercer a(s) atividade(s) CNAE(s):

G.4647-8/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
H.5211-7/99.00	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
G.4761-0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
G.4761-0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
J.5819-1/00.00	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
J.5812-3/02.00	EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
J.5811-5/00.00	EDIÇÃO DE LIVROS
J.5813-1/00.00	EDIÇÃO DE REVISTAS
J.5822-1/02.00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
J.5821-2/00.00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
J.5[illegible]-9/00.00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
H.5250-8/04.00	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
K.6463-8/00.00	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
G.4663-0/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
G.4647-8/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

Curitiba, 03 de Janeiro de 2022

Esta declaração de isenção tem validade enquanto satisfizer a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês - Fone: 3350-9159

Documento emitido eletronicamente.
Sua autenticidade poderá ser comprovada acessando o original em:
https://sima.curitiba.pr.gov.br/extrato/consultar

Renovação da Licença de Operação

Número: RLO - 21000093 - Renovação da Licença de Operação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, integrante do SISNAMA, no uso das atribuições a ela conferidas por meio da Lei Municipal 6817/1986, Lei Municipal 7671/1991, Lei Municipal 15852/2021, Lei Municipal 9806/2000 e *considerando demais legislações vigentes, APROVA esta Licença Ambiental de Operação à:*

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CNPJ:75104422000882
Endereço Autorizado
Indicação Fiscal: 85532004 - 0 **Inscrição Imobiliária:** 7540032057400
Rua: R. SENADOR ACCIOLY FILHO **Número:** 000431
Bairro: CIDADE INDUSTRIAL
Tipo de Unidade / Forma de Atuação
ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades deverão ser exercidas conforme o tipo de unidade ou forma de atuação informado acima

Código	Descrição
582390000	Edição integrada à impressão de revistas
582120000	Edição integrada à impressão de livros
582210200	Edição integrada à impressão de jornais não diários

Observações gerais sobre o empreendimento

o ---
=> A emissão/concessão desta licença ambiental de operação (LO) está condicionada a realização do(e):
I. Respeitar as disposições da Lei Municipal nº 10625/2002, Lei que dispõe sobre ruídos urbanos, proteção do bem estar e do sossego pú blico.
II. Os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos gerados pelo empreendimento apenas devem ser realizados por empresas licenciadas ambientalmente ou que tenham requerido a renovação de seus licenciamentos dentro do prazo estabelecido pela legislação.
III. Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte de efluentes líquidos gerados na atividade junto à rede de drenagem de águas pluviais e/ou corpo hídrico.
IV. Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato deverá comunicar formalmente esta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com indicação da desconformidade, das causas do episódio e das medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.
* Ficam cientes e notificados os responsáveis pelo empreendimento que uma vez não atendidas as condicionantes/requisitos estabelecidas na licença ambiental a empresa poderá ser objeto de Ação Fiscal.
---

o ---
=> Fica emitida esta Licença Ambiental de Operação, de acordo com a Lei Municipal nº 15852/2021, para o prazo mencionado, enquanto satisfizer as disposições da legislação em vigor.
=> A presente licença de operação é concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, somente para desenvolvimento das atividades solicitadas.
=> Esta Licença Ambiental, juntamente com o respectivo Parecer Técnico, deverão ficar no local onde a atividade é desenvolvida, para que a fiscalização possa ter acesso às suas informações, do contrário fica o empreendimento sujeito às penalidades previstas em lei.
=> *No caso de qualquer alteração ou expansão do processo de produção ou do empreendimento deverá solicitar nova* licença a esta SMMA.
=> Os sistemas de controle de poluição ambiental instalados deverão ser operados e mantidos de maneira adequada.
=> Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato deverá comunicar formalmente esta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com indicação da desconformidade, das causas do episódio e das medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.
=> Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados para a realização dos referidos serviços.
=> A presente licença concedida não isenta o empreendimento de ações futuras por parte desta SMMA, no caso do registro de reclamações de poluição ambiental. Neste caso o responsável pelo empreendimento deverá tomar

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês - Fone: 3350-9159

Documento emitido eletronicamente.
Sua autenticidade poderá ser comprovada acessando o original em: https://sima.curitiba.pr.gov.br/extrato/consultar

Renovação da Licença de Operação

Número: RLO - 21000093 - Renovação da Licença de Operação

Observações gerais sobre o empreendimento

medidas complementares necessárias para solucionar problemas, no prazo imediato.
=> O descumprimento dos itens acima e ou decorrência de qualquer irregularidade ambiental, acarretará na cassação imediata da presente licença de operação e penalidades conforme previsto na legislação vigente.

Esta Licença Ambiental tem a validade abaixo mencionada. Quaisquer alterações ou expansões no empreendimento deverão ser comunicados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

Data de Emissão: 18/10/2021

Data de Validade: 30/09/2025

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

POSITIVO EDUCACIONAL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 02.343.359/0001-97 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203846234, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.084.231/0001-17 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208934361, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelos seus Diretores, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, nascido em 23/04/1974, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 875.483.489-91; e **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 12/12/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 755.250.039-53, ambos com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.278.807/0001-87 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208951729, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200, neste ato representada por seu Diretor, **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 31/10/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.668.497-6/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 599.964.209-49, domiciliado na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200;

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.304.079/0001-30 e na Junta

Clicksign 62bc058a-c7a6-46b6-bf3d-6c525d021bba

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208954558, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80730-440, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, nascido em 23/04/1974, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80730-440;

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.254.610/0001-08 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208949147, com sede na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Renato Ribas Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1942, portador da Cédula de Identidade RG nº 722.546/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 000.919.959-49, com domicílio na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010; e

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.022.679/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208929286, com sede na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.176-5-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 428.804.249-68, com domicílio na Avenida Senador Accioly Filho, 1.021, Cidade Industrial Curitiba, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207758976, em sessão de 13/06/1988, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000 ("**Sociedade**"), pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM** alterar seu contrato social, de acordo

Clicksign 63be058a-c7a6-46bf-8d3d-6c525d021bba

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

com as seguintes cláusulas e condições:

1. Alteração de Poderes da Administração

1.1. Inclui-se, entre as competências do Diretor Presidente, previstas na alínea (ii) do §1º da Cláusula Sexta do contrato social, a contratação de serviços de saúde, compras de energia no mercado livre, aquisição de material e livros didáticos, serviços de alimentação, vigilância e limpeza, até o limite de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Em consequência, referida alínea vigorará com a s seguinte redação:

> **"CLÁUSULA SEXTA. DA ADMINISTRAÇÃO**
>
> § 1º. Compete ao **Diretor Presidente**:
>
> (i) (...);
>
> (ii) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por negócio jurídico, no qual se inclui, entre outros, a contratação de qualquer modalidade de financiamento, aquisição ou alienação de ativos, ressalvada (a) a contratação de serviços de saúde, compras de energia no mercado livre, aquisição de material e livros didáticos, serviços de alimentação, vigilância e limpeza, cuja contratação não seja superior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); (b) a contratação de empréstimos, financiamentos e operações de derivativos com prazo de até 1 (um) ano, cujo valor não seja superior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por negócio jurídico; e (c) transferência bancária, sem limite de valor, em favor de quaisquer outras sociedades integrantes e/ou que venham a integrar o mesmo grupo econômico da Sociedade;
>
> (...)."

Clicksign 63be058a-c7a6-46bf-bf3d-6c525d021bba

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

1.2. Altera-se para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a alçada conferida ao Diretor Administrativo-Financeiro e ao Diretor Executivo, alterando-se a redação da alínea (vi) do §2º e da alínea (v) do §3º da Cláusula Sexta do contrato social, respectivamente, que vigorarão com o seguinte teor:

"**CLÁUSULA SEXTA. DA ADMINISTRAÇÃO**

§ 2º. Compete ao **Diretor Administrativo-Financeiro**:

(...)

(vi) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, até o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por negócio jurídico que implique na assunção de obrigações ou desembolso pela sociedade."

§ 3º. Compete ao **Diretor Executivo**:

(...)

(v) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a Sociedade, especificamente em relação às questões da área educacional, em especial (i) na celebração de contratos de prestação de serviços educacionais e outras espécies de contratos em que a Sociedade figure como contratada e/ou prestadora de serviços previstos no objeto social, independentemente do valor envolvido; e (ii) na celebração de termos de cooperação técnica, científica e cultural; parcerias; termos de acordo; termos de compromisso de cessão de bolsas de estudo; contratos de prestação de serviços voltados a produção de obras e conteúdos didáticos, edição de obras, cessão de direitos autorais, licenciamento e demais instrumentos contratuais relacionados à produção de obras e conteúdos, até o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por negócio jurídico."

Clicksign 63be058a-c7a6-46b4-bf2d-6e525d021bba

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

1.3. Altera-se a redação do §10º da Cláusula Sexta do contrato social, que vigorará com a seguinte redação:

> **"CLÁUSULA SEXTA. DA ADMINISTRAÇÃO**
>
> (...)
>
> § 10º. As procurações outorgadas pela Sociedade não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano e deverão respeitar o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cada negócio jurídico que implique em desembolso de recursos, limite esse não aplicável para as procurações que tenham como objeto poderes de representação perante instituições financeiras e bancos, cujo limite observará a alçada fixada no §1º ao Diretor Presidente."

2. Consolidação do Contrato Social

2.1. Em consequência, a Sociedade resolve **CONSOLIDAR** o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

POSITIVO EDUCACIONAL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 02.343.359/0001-97 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203846234, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas**

Clicksign 63be058a-c7a6-46b9-bf3d-6c525d021bba

0152

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Raduy Guimarães, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.084.231/0001-17 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208934361, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelos seus Diretores, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, nascido em 23/04/1974, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 875.483.489-91; e **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 12/12/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 755.250.039-53, ambos com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.278.807/0001-87 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208951729, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5° andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200, neste ato representada por seu Diretor, **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 31/10/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.668.497-6/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 599.964.209-49, domiciliado na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200;

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.304.079/0001-30 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208954558, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80730-440, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, nascido em 23/04/1974, portador da Carteira de

Clicksign 63be058a-c7a6-46b1-bf3d-5c525d021b3a

0153

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80730-440;

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.254.610/0001-08 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208949147, com sede na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Renato Ribas Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1942, portador da Cédula de Identidade RG nº 722.546/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 000.919.959-49, com domicílio na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010; e

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.022.679/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208929286, com sede na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.176-5-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 428.804.249-68, com domicílio na Avenida Senador Accioly Filho, 1.021, Cidade Industrial Curitiba, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207758976, em sessão de 13/06/1988, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000 ("**Sociedade**"), pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM** consolidar seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. Denominação Social

Clicksign 63be058a-c7a6-46bf-bf3d-6c525d021bba

0154

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

1.1. A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, sendo regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e, supletivamente, pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

1.2. A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios etc., em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério dos seus sócios. A Sociedade possui as seguintes filiais:

(i) Rua Gil Stein Ferreira, 100, sala 601-B, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88301-210, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0006-10 e na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE nº 42900651576;

(ii) Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0008-82 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901033620;

(iii) Rua Senador Accioly Filho, 345, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0009-63 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901211099; e

(iv) Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80730-440, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0010-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41902072998.

2. Objeto Social

2.1. A Sociedade tem por objeto social:

(i) indústria, comércio, distribuição, edição e impressão de material gráfico e didático, livros, apostilas, mapas escolares e acessórios de uso escolar;

Clicksign 63be058a-c7a6-46b6-b83d-6c525d021bba

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

(ii) indústria, comércio, distribuição, edição e impressão de jornais, revistas e outros periódicos;

(iii) comércio, importação e exportação de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos;

(iv) impressão de material para uso publicitário, incluindo, mas não se limitando, produção de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de artes, tabloides e encartes, *kits* promocionais, *banners*, *outdoors*, malas diretas);

(v) edição integrada à impressão de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.;

(vi) edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários;

(vii) edição integrada à impressão de revistas e outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações de televisão etc.;

(viii) serviços de pré-impressão, incluindo, mas não se limitando, digitalização, desenvolvimento de conteúdo/redação, editoração, diagramação, tratamento de imagem, clicheria, linotipo, fotocomposição (composição/tratamento de texto e imagem em geral), confecção de provas de impressão;

(ix) consultoria em gestão empresarial;

(x) organização logística do transporte de carga;

(xi) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; e

(xii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

2.2. Na sede social serão desenvolvidas todas as atividades descritas acima.

2.3. Na filial localizada na Rua Gil Stein Ferreira, 100, sala 601-B, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88301-210, serão desenvolvidas as atividades de comércio, importação e

Clicksign 63be058a-c7a6-46b6-bf3d-6c525d021bba

0156

exportação de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos.

2.4. Na filial localizada na Rua Senador Accioly Filho, 345, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, serão desenvolvidas as atividades de **(a)** edição integrada à impressão de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.; **(b)** edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários; e **(c)** edição integrada à impressão de revistas e outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações de televisão etc.

2.5. Na filial localizada na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, serão desenvolvidas as atividades de **(a)** comércio, distribuição e edição de material gráfico e didático, livros, apostilas, mapas escolares e acessórios de uso escolar; **(b)** comércio, distribuição e edição de jornais, revistas e outros periódicos; **(c)** comércio de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos; **(d)** edição integrada à impressão de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.; **(e)** edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários; **(f)** edição integrada à impressão de revistas e outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações de televisão etc.; **(g)** organização logística do transporte de carga; e **(h)** depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

2.6. Na filial localizada na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80730-440, serão desenvolvidas as atividades de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

3. Prazo

3. A Sociedade foi constituída em 28/09/1972, sendo seu prazo de duração indeterminado.

Clicksign 63be058a-c7a6-46bf-b3d-6c525d021bba

0157

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

4. Capital Social

4.1. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, no valor de R$ 189.727.010,00 (cento e oitenta e nove milhões, setecentos e vinte e sete mil e dez reais), dividido em 189.727.010 (cento e oitenta e nove milhões, setecentas e vinte e sete mil e dez) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Capital (R$)	Quotas
Positivo Educacional Ltda.	37.945.402,00	37.945.402
Schonbrunn Investimentos – Participações Societárias Ltda.	37.945.402,00	37.945.402
Cousteau Investimentos – Participações Societárias Ltda.	37.945.402,00	37.945.402
Palermo Investimentos – Participações Societárias Ltda.	37.945.402,00	37.945.402
Rivare Investimentos – Participações Societárias Ltda.	28.459.052,00	28.459.052
Jufri Investimentos – Participações Societárias Ltda.	9.486.350,00	9.486.350
Total	189.727.010,00	189.727.010

4.2. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5. Cessão de Quotas

5.1. As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas, transferidas ou oneradas, a qualquer título, inclusive penhoradas ou oferecidas a penhor, sem o expresso

Clicksign 63be058a-c7a6-46b6-bf3d-6c525d021bba

consentimento da Sociedade, mediante deliberação dos sócios representantes de ¾ (três quartos) do capital social.

5.2. O sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar sua intenção à Sociedade e aos demais sócios, mediante notificação escrita, enviada por correio com aviso de recebimento ou por outra maneira que comprove o efetivo recebimento pelo destinatário, informando o preço e demais condições da cessão e, se for o caso, o nome do terceiro pretendente à aquisição das quotas.

5.3. Nos 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da notificação, os demais sócios poderão exercer o direito de preferência previsto no § 1º acima.

5.4. Esgotado o prazo previsto no item anterior, se qualquer um dos sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais sócios que o exercerem terão prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir ou subscrever as quotas e/ou direitos de subscrição ofertados, proporcionalmente às suas participações no capital social. A participação do sócio alienante e a participação do sócio que não exerceu direito de preferência não serão computadas no cálculo das referidas participações proporcionais.

5.5. Decorridos os prazos previstos nos itens anteriores, sem que tenham sido adquiridas ou subscritas as quotas pelos demais sócios, o sócio ofertante estará livre para realizar a cessão a adquirentes sócios ou não.

6. Administração

6.1. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) administradores, sócios ou não, eleitos e designados em reunião de sócios, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro, 1 (um) Diretor Executivo – Posigraf e 1 (um) Diretor Executivo – Aprende Brasil.

6.2. Compete ao **Diretor Presidente**:

Clicksign 63be058a-c7a6-46bf-bf3d-6c525d021bba

0159

17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

(i) administrar todos os negócios e atividades da Sociedade, exercendo a direção da Sociedade;

(ii) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por negócio jurídico, no qual se inclui, entre outros, a contratação de qualquer modalidade de financiamento, aquisição ou alienação de ativos, ressalvada (a) a contratação de serviços de saúde, compras de energia no mercado livre, aquisição de material e livros didáticos, serviços de alimentação, vigilância e limpeza, cuja contratação não seja superior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); (b) a contratação de empréstimos, financiamentos e operações de derivativos com prazo de até 1 (um) ano, cujo valor não seja superior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por negócio jurídico; e (c) transferência bancária, sem limite de valor, em favor de quaisquer outras sociedades integrantes e/ou que venham a integrar o mesmo grupo econômico da Sociedade;

(iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos;

(iv) zelar pela execução das deliberações da Diretoria;

(v) nomear procuradores, observando os limites previstos nesta cláusula.

6.3. Compete ao **Diretor Administrativo-Financeiro**:

(i) auxiliar o Diretor Presidente nas questões burocráticas e administrativas da Sociedade;

(ii) substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;

(iii) executar e supervisionar a escrituração contábil e fiscal da Sociedade;

(iv) administrar e gerir as finanças da Sociedade, fazendo os necessários orçamentos e assegurando sua execução;

(v) apresentar, anualmente, o balanço financeiro e patrimonial da Sociedade;

Clicksign 63be058a-c7a6-46b1-b03d-6c525d821bba

0160

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

(vi) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, até o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por negócio jurídico que implique na assunção de obrigações ou desembolso pela Sociedade.

6.4. Compete ao **Diretor Executivo – Posigraf**:

(i) planejar, gerir e supervisionar as atividades da Sociedade;

(ii) orientar a Sociedade na tomada de decisões que envolvam riscos em sua área de atuação;

(iii) elaborar relatórios e prestar informações relativas à sua área de competência;

(iv) executar outras atividades atribuídas pelo Diretor Presidente;

(v) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, especificamente em relação às questões referentes a licitações, independentemente do valor envolvido; na celebração de contratos de prestação de serviços de impressão e fornecimento de materiais gráficos, incluindo seus respectivos distratos e termos aditivos, independentemente do valor envolvido; bem como na celebração de contratos em geral, termos aditivos e distratos, em que as obrigações financeiras assumidas não ultrapassem o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada negócio jurídico.

6.5. Compete ao **Diretor Executivo – Aprende Brasil**:

(i) planejar, gerir e supervisionar as atividades da Sociedade;
(ii) orientar a Sociedade na tomada de decisões que envolvam riscos em sua área de atuação;
(iii) elaborar relatórios e prestar informações relativas à sua área de competência;
(iv) executar outras atividades atribuídas pelo Diretor Presidente;
(v) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, a Sociedade, especificamente em relação às questões da área editorial, em especial (i) na celebração de contratos de fornecimento de livros e materiais didáticos e outras espécies de contratos em que Sociedade figure como contratada e/ou

Clicksign 63be058a-c7a6-46b1-bf3d-6c525d021bba

0161

prestadora de serviços previstos no objeto social, independentemente do valor envolvido; e (ii) na celebração de negócios que tenham como objeto direitos de edição e cessão de direitos autorais para fins de publicação, comercialização e distribuição de obras, autorizações e licenciamentos em geral, para fins de reprodução de textos, ilustrações, fotografias, charges e outras obras, assim como contratação de distribuidores, diagramadores, consultores e outros fornecedores e contratos relacionados à produção editorial, até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por negócio jurídico, incluindo seus respectivos distratos e termos aditivos, independentemente do valor envolvido;

(vi) nomear representantes e/ou procuradores hábeis a representar a Sociedade em licitações, sob qualquer modalidade, a fim de que estes participem de todas as fases do processo, retirem editais, forneçam cotações, assinem atas e declarações, apresentem propostas, interponham ou desistam de recursos, formulem ofertas e lances de preços.

6.6. Os administradores são investidos, individualmente, de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, observados os limites desta cláusula.

6.7. Nenhum administrador poderá, sob as penas da lei, praticar atos de liberalidade ou estranhos aos interesses da Sociedade.

6.8. Ressalvada a regra do item seguinte, é vedada aos administradores a prática de quaisquer dos seguintes atos:

(i) alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da Sociedade;

(ii) alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos ou participações societárias da Sociedade;

(iii) contratar empréstimos e/ou financiamentos, na condição de mutuante ou mutuária, com garantias de bens do ativo permanente;

(iv) conceder avais, fianças ou quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias.

Clicksign 63be058a-c7a6-46bf-bf3d-6c525d021bba

6.9. Fica autorizada a prestação de avais, fianças ou quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, que beneficiem as sociedades que integram e/ou venham a integrar o mesmo grupo econômico da Sociedade, nos quais se incluem **Positivo Educacional Ltda.**, **Instituto Positivo** e **Consórcio Positivo J. Malucelli**, sendo que, nesta hipótese, a Sociedade será representada por, no mínimo, 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos para a prática do ato.

6.10. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de quaisquer administradores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos, bem como quaisquer garantias em favor de terceiros.

6.11. As procurações outorgadas pela Sociedade não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano e deverão respeitar o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cada negócio jurídico que implique em desembolso de recursos, limite esse não aplicável para as procurações que tenham como objeto poderes de representação perante instituições financeiras e bancos, cujo limite observará a alçada fixada no §1º ao Diretor Presidente.

6.12. A limitação temporal prevista no *caput* não se aplica aos mandatos outorgados a advogados, contendo a cláusula *ad judicia*, para a representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.

7. Deliberações dos Sócios e Alterações do Contrato Social

7.1. Os sócios são soberanos para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social, podendo fazê-las mediante a celebração de documento escrito de alteração de contrato social ou a realização de reunião de sócios, registrada em ata que, conforme o caso, deverá ser consubstanciada em alteração do contrato social.

Clicksign 63be058a-c7a6-46bf-bf3d-6c525d021bba

0163

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

7.2. As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou por qualquer um dos sócios, nos casos previstos na legislação ou neste contrato social, mediante comunicação escrita enviada aos sócios, com aviso de recebimento e antecedência mínima de 5 (cinco) dias, indicando o local da reunião, a data e o horário de instalação em primeira e segunda convocação, bem como a pauta de assuntos.

7.3. As deliberações da Sociedade sobre quaisquer matérias, observadas as regras e exceções deste contrato social, bem como aquelas que dependam de quórum qualificado, em decorrência de lei, serão consideradas quando tomadas por votos representativos de mais da metade das quotas do capital social, sendo que cada quota conferirá o direito a 1 (um) voto.

7.4. O sócio discordante da deliberação que tenha aprovado modificação do contrato social, cisão, fusão, incorporação de outra sociedade ou da Sociedade por outra, poderá solicitar sua retirada, recebendo, em pagamento de sua participação, o valor patrimonial correspondente, conforme critérios de apuração estabelecidos nos itens seguintes.

7.5. Os haveres do sócio retirante serão apurados com base na situação patrimonial da Sociedade, à data do evento, verificada em balanço especialmente levantado, com base em valores de mercado.

7.6. O pagamento do reembolso de capital previsto no item anterior, a critério da Sociedade, poderá ser feito em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento nos 30 (trinta) dias seguintes à data do evento, simultaneamente à assinatura da respectiva alteração contratual. As demais parcelas serão corrigidas monetariamente, com base na variação mensal da TLP – Taxa de Longo Prazo.

7.7. Mediante acordo entre os sócios, o reembolso de capital previsto nos itens anteriores poderá ser pago de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém, sempre dentro do prazo máximo de 61 (sessenta e um) meses a partir da data do evento.

Clicksign 63be058a-c7a6-46bf-bf3d-6c525d021bba

0164

17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

8. Exercício Social e Distribuição de Resultados

8.1. O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade.

8.2. Por deliberação dos sócios poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva de lucros, para futura distribuição ou capitalização, ou, se perda ou prejuízo, em conta a compensar.

8.3. A distribuição de resultados poderá ser feita de forma proporcional ou não à participação do capital social. A distribuição desproporcional dependerá de aprovação prévia da totalidade dos sócios.

8.4. A Sociedade poderá proceder à elaboração de demonstrações contábeis financeiras intermediárias, inclusive mensais, e, a critério dos sócios, distribuir resultados apurados nas referidas demonstrações ou antecipar resultado a ser apurado ao final do exercício social.

9. Exclusão de Sócios

9.1. O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa (art. 1.085 do Código Civil).

9.2. Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e a ausência da *affectio*

Clicksign 63be058a-c7a6-46b6-bf3d-6c525d021bba

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

0165

17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

societatis.

9.3. O sócio excluído receberá seus haveres, em observância às condições estipuladas nos itens 7.5 a 7.7 da cláusula 7 deste contrato social.

10. Liquidação e Dissolução

10.1. A retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência civil, liquidação, impedimento ou falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a Sociedade, que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a Sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

10.2. A Sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

10.3. No caso da dissolução da Sociedade, fica reservado, preferencialmente ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, assumindo este o ativo e o passivo, desde que efetuado o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, nas condições estipuladas nos itens 7.5 a 7.7 da cláusula 7 deste contrato social.

11. Desimpedimento

11.1. Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela,

Clicksign 63be058a-c7a6-46b8-bf3d-6c525d021bba

0166

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12. Foro

12.1. Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos nos termos da legislação em vigor, ficando eleito, de comum acordo entre os sócios, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para resolução de eventuais dúvidas e controvérsias.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Curitiba, 09 de agosto de 2024.

POSITIVO EDUCACIONAL LTDA.
Lucas Raduy Guimarães

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOC. LTDA.
Lucas Raduy Guimarães Giem Raduy Guimarães

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Samuel Ferrari Lago

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Lucas Raduy Guimarães

Clicksign 63be058a-c7e6-46bf-bf3d-6c525d021bba

21

0167

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Renato Ribas Vaz

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Hélio Bruck Rotenberg

Visto do Advogado:

Maria Fernanda Virmond Peixoto
OAB/PR nº 33.724

(Página de assinaturas da 17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade empresária limitada Gráfica e Editora Posigraf Ltda., datada de 09 de agosto de 2024).

Clicksign 63be058a-c7a6-46bf-bf3d-6c525d021bba

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 15 de agosto de 2024. Versão v1.41.0.

0168

17 ACS - Posigraf - Alteração Alçada Administração.pdf

Documento número #63be058a-c7a6-46bf-bf3d-6c525d021bba

Hash do documento original (SHA256): 2bdb08af092330974f94886dad52ebc2eba7f1b703bc15b8cad3985d9928bcd4

Assinaturas

Lucas Raduy Guimarães
CPF: 875.483.489-91
Assinou em 15 ago 2024 às 09:51:06

Giem Raduy Guimarães
CPF: 755.250.039-53
Assinou em 15 ago 2024 às 09:22:17

Samuel Ferrari Lago
CPF: 599.964.209-49
Assinou em 12 ago 2024 às 11:00:59

Renato Ribas Vaz
CPF: 000.919.959-49
Assinou em 12 ago 2024 às 13:59:34

Helio Bruck Rotenberg
CPF: 428.804.249-68
Assinou em 13 ago 2024 às 15:29:33

Maria Fernanda Virmond Peixoto
CPF: 006.276.199-40
Assinou como advogado(a) em 12 ago 2024 às 10:48:53

Maria Fernanda Virmond Peixoto
CPF: 006.276.199-40
Assinou em 12 ago 2024 às 10:48:53

Log

0169

12 ago 2024, 10:45:01	Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 criou este documento número 63be058a-c7a6-46bf-bf3d-6c525d021bba. Data limite para assinatura do documento: 11 de setembro de 2024 (10:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
12 ago 2024, 10:45:02	Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: lucas@positivo.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Raduy Guimarães e CPF 875.483.489-91.
12 ago 2024, 10:45:02	Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: giem@positivo.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giem Raduy Guimarães.
12 ago 2024, 10:45:02	Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: samuel@positivo.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Samuel Ferrari Lago.
12 ago 2024, 10:45:02	Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: renatov@positivo.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renato Ribas Vaz.
12 ago 2024, 10:45:02	Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: helio@positivo.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Helio Bruck Rotenberg.
12 ago 2024, 10:45:02	Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: mpeixoto@positivo.com.br para assinar como advogado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Fernanda Virmond Peixoto e CPF 006.276.199-40.
12 ago 2024, 10:45:02	Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: mpeixoto@positivo.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Fernanda Virmond Peixoto e CPF 006.276.199-40.
12 ago 2024, 10:48:54	Maria Fernanda Virmond Peixoto assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail mpeixoto@positivo.com.br. CPF informado: 006.276.199-40. IP: 179.184.2.98. Componente de assinatura versão 1.947.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 ago 2024, 10:48:54	Maria Fernanda Virmond Peixoto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mpeixoto@positivo.com.br. CPF informado: 006.276.199-40. IP: 179.184.2.98. Componente de assinatura versão 1.947.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

0170

12 ago 2024, 11:01:02	Samuel Ferrari Lago assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail samuel@positivo.com.br. CPF informado: 599.964.209-49. IP: 191.177.187.113. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.437632086181107 e longitude -49.33442001032342. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.947.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 ago 2024, 13:59:34	Renato Ribas Vaz assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail renatov@positivo.com.br. CPF informado: 000.919.959-49. IP: 189.58.137.2. Componente de assinatura versão 1.948.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 ago 2024, 15:29:33	Helio Bruck Rotenberg assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail helio@positivo.com.br. CPF informado: 428.804.249-68. IP: 190.210.69.137. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -34.5879361 e longitude -58.3809716. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.949.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 ago 2024, 09:22:17	Giem Raduy Guimarães assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail giem@positivo.com.br. CPF informado: 755.250.039-53. IP: 187.95.109.179. Componente de assinatura versão 1.950.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 ago 2024, 09:51:06	Lucas Raduy Guimarães assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucas@positivo.com.br. CPF informado: 875.483.489-91. IP: 179.184.2.98. Componente de assinatura versão 1.950.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 ago 2024, 09:51:07	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 63be058a-c7a6-46bf-bf3d-6c525d021bba.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 63be058a-c7a6-46bf-bf3d-6c525d021bba, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

0171

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 33724, inscrito no CPF n° 00627619940, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00627619940	33724	MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2024 09:56 SOB N° 20245892621.
PROTOCOLO: 245892621 DE 16/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411891378. CNPJ DA SEDE: 75104422000106.
NIRE: 41207758976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2024.
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0172

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90717140-01	75.104.422/0008-82	03/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81310-000 FONE: (41) 3350-6083
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 03/2016

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS 5811-5/00 - EDICAO DE LIVROS 5813-1/00 - EDICAO DE REVISTAS 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 5821-2/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 5823-9/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS 5812-3/02 - EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS 5822-1/02 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS NAO DIARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CNPJ	32.022.679/0001-06	JUFRI INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	SÓCIO
CPF	601.604.629-91	LUIZ CEZAR TEIXEIRA	ADMINISTRADOR
CPF	875.483.489-91	LUCAS RADUY GUIMARAES	ADMINISTRADOR
CNPJ	32.304.079/0001-30	PALERMO INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	SÓCIO
CPF	054.250.618-11	GILBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR	ADMINISTRADOR
CNPJ	32.278.807/0001-87	COUSTEAU INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	SÓCIO
CNPJ	32.254.610/0001-08	RIVARE INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	SÓCIO
CNPJ	32.084.231/0001-17	SCHONBRUNN INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	SÓCIO
CPF	148.368.878-01	FABIO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR
CNPJ	02.343.359/0001-97	POSITIVO EDUCACIONAL LTDA.	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 29/08/2025.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0173

CAD/ICMS Nº 90717140-01

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Emitido Eletronicamente via Internet
30/07/2025 16:22:30

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Ref.: Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil e do *Letrix: desafios de aprendizagem*, por inexigibilidade de licitação.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Estadual nº 90.717.140-01, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, por intermédio de sua Gerente de Licitações e Contratos, Sra. **CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH**, brasileira, portadora do RG nº 7222288-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.156.769-23,

DECLARA, sob as penas da lei e para fins do disposto no parágrafo 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que é **fabricante e fornecedora exclusiva**, em todo território nacional, das soluções educacionais **Sistema de Ensino Aprende Brasil** e *Letrix: desafios de aprendizagem*.

Declara, ainda, que detém com exclusividade os direitos de *edição*, *publicação* e *comercialização* das obras didáticas que compõem as referidas soluções.

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é uma solução educacional completa e estruturada, com características singulares, desenvolvida para apoiar as redes públicas de ensino no fortalecimento de suas práticas pedagógicas e na busca pela melhoria do ensino e da aprendizagem. Seu objetivo é promover a unidade pedagógica entre as escolas, contribuindo para a construção de uma educação mais equitativa e integrada.

Os elementos que compõem o sistema de ensino são:

- Livro Didático Integrado;
- Aprende Brasil Digital – Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- *Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas;*
- **hábile** – Avaliação Externa de Aprendizagem;
- Sondar – Instrumentos de Avaliação e Resultados de Aprendizagem;
- simeB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil.

Por sua vez, o *Letrix: desafios de aprendizagem* é uma solução voltada à recomposição e ao fortalecimento do letramento e da alfabetização, destinada a apoiar estudantes do 3.º ao 5.º ano que, embora tenham concluído a fase de alfabetização, ainda não desenvolveram pleno domínio do Sistema de Escrita Alfabética (SEA). Seus componentes são:

- Livros didáticos com atividades de Língua Portuguesa e páginas encartadas;
- Almanaques com atividades lúdicas que ampliam o trabalho proposto nos livros didáticos;
- Acesso a recurso audiovisual por meio de QR code, cujo ícone é aplicado próximo

SISTEMA DE ENSINO Aprende Brasil

de alguns textos, remetendo ao texto escrito e a indicações para leitura, com áudio correspondente no site.

- Avaliações de desempenho;
- Consultoria pedagógica.

Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Curitiba, 12 de agosto de 2025.

Validade: 1 (um) ano a contar da data da emissão.

CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH:03215676923

Assinado de forma digital por CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH:03215676923
Dados: 2025.08.12 16:33:11 -03'00'

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ: 75.104.422/0008-82
Cassiana de Almeida Cezar Farkuh
Gerente de Licitações e Contratos

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil por inexigibilidade de licitação.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Estadual nº 90.717.140-01, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.310-000, por intermédio de sua representante legal, Sra. **CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH**, brasileira, Gerente de Licitações e Contratos, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.222.288-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 032.156.769-23, **DECLARA** que:

- atende aos requisitos de habilitação previstos na Lei de Licitações e Contratos e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021);
- cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (artigo 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021); e
- a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo (artigo 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

Por ser verdade, firma a presente para todos os fins de direito.

Curitiba, 12 de agosto de 2025.
Validade: 1 (um) ano a contar da data da emissão.

CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH:03215676923

Assinado de forma digital por CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH:03215676923
Dados: 2025.08.13 11:06:38 -03'00'

CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH
Gerente de Licitações e Contratos
RG nº 7.222.288-1 - SSP/PR
CPF/MF nº 032.156.769-23
REPRESENTANTE LEGAL
GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ/MF nº 75.104.422/0008-82

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

Ata da 13ª Reunião de Sócios

1. **Data, Hora e Local:** 1º de junho de 2022, às 9h, na sede social, localizada na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná.

2. **Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada, em razão da presença da totalidade dos sócios representantes do capital social.

3. **Mesa:** Cixares Líbero Vargas, como Presidente; e Lucas Raduy Guimarães, como Secretário.

4. **Ordem do Dia:** Eleição da Diretoria.

5. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Em razão da alteração da composição da Diretoria, a qual passa a ser composta por 4 (quatro) membros, eleitos como administradores, com mandato por prazo indeterminado, **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, como Diretor Presidente; **LUIZ CÉZAR TEIXEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de identidade RG nº 4.316.083-4/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 601.604.629-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, como Diretor Administrativo-Financeiro; **GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.731.971-8/SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 054.250.618-11, como domicílio na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, como Diretor Executivo – Posigraf; e **FÁBIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 243837835/SESP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 148.368.878-01, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, como Diretor Executivo – Aprende Brasil, os quais aceitaram a nomeação e tomaram posse mediante assinatura desta ata.

6. **Declaração de Desimpedimento, Alinhamento e Comprometimento com a Integridade.** Os administradores ora eleitos, **LUCAS RADUY GUIMARÃES, LUIZ CEZAR TEIXEIRA, GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR** e **FÁBIO DE OLIVEIRA**, acima qualificados, por meio da assinatura desta ata, declaram **(a)** estarem alinhados e comprometidos com os valores e a cultura da Sociedade, seu Programa de Compliance, Código de Conduta e políticas internas; **(b)** não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, seja por lei especial, condenação por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, contra a economia popular, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública, propriedade ou sistema financeiro nacional, possuindo ilibada reputação; e **(c)** estarem isentos de qualquer conflito de interesses com a Sociedade, não tendo nem representando qualquer interesse conflitante.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

0178

Ata da 13ª Reunião de Sócios

7. **Encerramento:** Finalizados os trabalhos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma prevista no § 1º do artigo 1.075 da Lei nº 10.406/2002. Após lida e aprovada, a ata foi assinada por todos os sócios presentes.

8. **Sócios Presentes:** Cixares Líbero Vargas; Schonbrunn Investimentos – Participações Societárias Ltda.; Cousteau Investimentos – Participações Ltda.; Palermo Investimentos – Participações Ltda.; Rivare Investimentos – Participações Ltda.; Jufri Investimentos – Participações Ltda.

Mesa:

CIXARES LÍBERO VARGAS
Presidente

LUCAS RADUY GUIMARÃES
Secretário

Sócios Presentes:

CIXARES LÍBERO VARGAS

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Lucas Raduy Guimarães
Giem Raduy Guimarães

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES LTDA.
Samuel Ferrari Lago

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES LTDA.
Ruben Tadeu Coninck Formighieri

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES LTDA.
Renato Ribas Vaz

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES LTDA.
Hélio Bruck Rotenberg

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

0179

Ata da 13ª Reunião de Sócios

Administradores Eleitos e Empossados:

LUCAS RADUY GUIMARÃES
Diretor Presidente

LUIZ CEZAR TEIXEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Executivo – Posigraf

FÁBIO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo – Aprende Brasil

Declaração de Desimpedimento, Alinhamento e Comprometimento com a Integridade:

LUCAS RADUY GUIMARÃES
Diretor Presidente

LUIZ CEZAR TEIXEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Executivo – Posigraf

FÁBIO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo – Aprende Brasil

Visto do Advogado:

Maria Fernanda Virmond Peixoto
OAB/PR 33.724

(Página de assinaturas da Ata da 13ª Reunião de Sócios da sociedade empresária limitada Gráfica e Editora Posigraf Ltda., datada de 1º de junho de 2022).

0180

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00091995949	RENATO RIBAS VAZ
00627619940	MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO
05425061811	GILBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR
13389637915	CIXARES LIBERO VARGAS
14836887801	FABIO DE OLIVEIRA
32121830987	RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI
42880424968	HELIO BRUCK ROTENBERG
59996420949	SAMUEL FERRARI LAGO
60160462991	Luiz Cezar Teixeira
75525003953	GIEM RADUY GUIMARAES
87548348991	LUCAS RADUY GUIMARAES

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2022 17:19 SOB Nº 20223679194.
PROTOCOLO: 223679194 DE 11/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207521251. CNPJ DA SEDE: 75104422000106.
NIRE: 41207758976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

POSITIVO

0181

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0001-06, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, e filial inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0008-82, com endereço na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**.

OUTORGADOS: **ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES**, brasileiro, diretor comercial, inscrito no CPF sob nº 144.123.678-35; **CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH**, brasileira, gerente de licitações e contratos, inscrita no CPF sob nº 032.156.769-23; **CARLOS ROBERTO FERREIRA FILHO**, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 007.672.929-01; **EDILSON CALIL MICHEREFF**, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 518.049.569-53, **GERMANA PACHECO FULGÊNCIO MESTRE**, brasileira, coordenadora de negócios, inscrita no CPF sob nº 081.702.626-66; **JULIANO JORGE FAVORITO**, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 026.938.029-97; **JULIO HUGO BELZUINO NETO**, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 567.737.061-49; **MARCELO DA SILVA PEREIRA PETRARCHI**, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 075.977.288-67; **RODRIGO MENDES CASAGRANDE**, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 029.458.499-41; ;, todos com endereço profissional na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná.

PODERES: Poderes específicos para representar a Outorgante na assinatura de contratos, termos aditivos e demais documentos correlatados, tendo como objeto o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil e demais produtos comercializados pela Outorgante, sendo outorgados, exclusivamente, aos Primeiro e Segundo Outorgados – **Alexandre Jatair Maestri Quincozes** e **Cassiana de Almeida Cezar Farkuh**, poderes específicos para representar a Outorgante técnica, jurídica e administrativamente em processos de licitações de produtos e serviços por ela fornecidos e comercializados, podendo apresentar, rubricar e assinar documentos, propostas comerciais, requerimentos, declarações, contratos, aditivos e outros documentos que se façam necessários, nomear representantes e/ou procuradores hábeis a representar a Outorgante em licitações, sob qualquer modalidade, a fim de que estes participem de todas as fases do processo, retirem editais, forneçam cotações, assinem atas e declarações, apresentem propostas, interponham ou desistam de recursos, formulem ofertas e lances de preços, sendo vedado o substabelecimento.

VALIDADE: Este instrumento é válido até **31 de dezembro de 2025**, ou enquanto perdurar o contrato/vínculo mantido pelo Outorgado com qualquer uma das empresas do Grupo Positivo.

Curitiba, data da assinatura digital.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
Lucas Raduy Guimarães

Jurídico POSITIVO

Clicksign a3696133-52cf-4aeb-a448-4da6feb1bb50

POSITIVO

0182

Diretor Presidente

Clicksign a3696f33-52cf-4aeb-a448-4da6feb1bb50

Posigraf AB - Procuração - Contratos Públicos - Atualizada.docx

Documento número #a3696133-52cf-4aeb-a448-4da6feb1bb50

Hash do documento original (SHA256): 89823bdc0dedd6e7b7b3ba8209459fb85d69dfeda37f16fdcb97ef16ecd6134e

Assinaturas

Lucas Raduy Guimarães
CPF: 875.483.489-91
Assinou em 05 jun 2025 às 14:48:13

Log

28 mai 2025, 15:25:02	Operador com email lscamargo@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 criou este documento número a3696133-52cf-4aeb-a448-4da6feb1bb50. Data limite para assinatura do documento: 27 de junho de 2025 (15:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
28 mai 2025, 15:27:37	Operador com email lscamargo@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: lucas@positivo.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Raduy Guimarães e CPF 875.483.489-91.
05 jun 2025, 14:48:13	Lucas Raduy Guimarães assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucas@positivo.com.br. CPF informado: 875.483.489-91. IP: 189.45.159.6. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4429287 e longitude -49.288589. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1229.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
05 jun 2025, 14:48:18	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a3696133-52cf-4aeb-a448-4da6feb1bb50.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a3696133-52cf-4aeb-a448-4da6feb1bb50, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

0184

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

NIRE (filial): 41901033620
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2503311091

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41207758976	75.104.422/0001-06	13/06/1988	15/10/1972

Endereço Completo
Rua SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 500, C I C - Curitiba/PR - CEP 81310-000

Objeto Social
A SOCIEDADE TEM POR OBJETO (I)INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, EDICAO E IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICO E DIDATICO, LIVROS, APOSTILAS, MAPAS ESCOLARES E ACESSORIOS DE USO ESCOLAR (II)INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTROS PERIODICOS (III)COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PAPEL PARA IMPRESSAO GRAFICA, BEM COMO DE QUALQUER ESPECIE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS (IV)IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, INCLUINDO, MAS NAO SE LIMITANDO, PRODUCAO DE IMPRESSOS PUBLICITARIOS OU PROMOCIONAIS (CALENDARIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS, CATALOGOS DE ARTES, TABLOIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS) (V)EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS LITERARIOS, DIDATICOS, INFANTIS, DICIONARIOS, ATLAS, ENCICLOPEDIAS ETC. (VI)EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE PUBLICITARIOS (VII)EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS DE CONTEUDO GERAL OU TECNICO, COMO REVISTAS INDUSTRIAIS, REVISTAS COM PROGRAMACOES DE TELEVISAO ETC. (VIII)SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, INCLUINDO, MAS NAO SE LIMITANDO, DIGITALIZACAO, DESENVOLVIMENTO DE NTEUDO/REDACAO, EDITORACAO, DIAGRAMACAO, TRATAMENTO DE IMAGEM, CLICHERIA, LINOTIPO, FOTOCOMPOSICAO (COMPOSICAO/TRATAMENTO DE TEXTO E IMAGEM EM RAL), CONFECCAO DE PROVAS DE IMPRESSAO (IX)CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL (X)ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA E (XI)DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 189.727.010,00 (cento e oitenta e nove milhões setecentos e vinte e sete mil e dez reais) **Capital Integralizado** R$ 189.727.010,00 (cento e oitenta e nove milhões setecentos e vinte e sete mil e dez reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JUFRI INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	32.022.679/0001-06	R$ 9.486.350,00	Sócio	N	Indeterminado
SCHONBRUNN INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	32.084.231/0001-17	R$ 37.945.402,00	Sócio	N	Indeterminado
COUSTEAU INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	32.278.807/0001-87	R$ 37.945.402,00	Sócio	N	Indeterminado
PALERMO INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	32.304.079/0001-30	R$ 37.945.402,00	Sócio	N	Indeterminado
RE INVESTIMENTOS - RTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	32.254.610/0001-08	R$ 28.459.052,00	Sócio	N	Indeterminado
POSITIVO EDUCACIONAL LTDA.	02.343.359/0001-97	R$ 37.945.402,00	Sócio	N	Indeterminado
LUCAS RADUY GUIMARAES	875.483.489-91	R$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	S	Indeterminado
GIEM RADUY GUIMARAES	755.250.039-53	R$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado
HELIO BRUCK ROTENBERG	428.804.249-68	R$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado
SAMUEL FERRARI LAGO	599.964.209-49	R$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado
RENATO RIBAS VAZ	000.919.959-49	R$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUIZ CEZAR TEIXEIRA	601.604.629-91	Indeterminado
LUCAS RADUY GUIMARAES	875.483.489-91	Indeterminado
FABIO DE OLIVEIRA	148.368.878-01	Indeterminado
GILBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR	054.250.618-11	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
28/04/2025	20252078870	223 / 223 - BALANCO	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

0185

1 - NIRE: 41901033620
Endereço Completo **CNPJ:** 75.104.422/0008-82
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431, xxxxx , CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba, PR, CEP: 81310000

2 - NIRE: 41901211099
Endereço Completo **CNPJ:** 75.104.422/0009-63
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 345 , CIC, Curitiba, PR, CEP: 81310000

3 - NIRE: 41902072998
Endereço Completo **CNPJ:** 75.104.422/0010-05
AVENIDA CANDIDO HARTMANN, Nº 1400 , MERCES, Curitiba, PR, CEP: 80730440

4 - NIRE: 42900651576
Endereço Completo **CNPJ:** 75.104.422/0006-10
RUA GIL STEIN FERREIRA, Nº 100, SALA 601-B , CENTRO, Itajaí, SC, CEP: 88301210

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/08/2025, às 08:48:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5D1TOYGS.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	75.104.422/0001-06	0186
Número de Ordem do Livro:	466			

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
NIRE	41207758976
CNPJ	75.104.422/0001-06
Número de Ordem	466
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/06/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5166152

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	466
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5166152
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.66.E6.A3.12.16.1B.3F.3B.7E.FB.70.A7.6C.83.7F.6C.D2.C2.61-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 75.104.422/0001-06

Número de Ordem do Livro: 466

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 512.924.836,97	R$ 401.559.045,41
Ativo circulante		R$ 351.028.891,97	R$ 282.990.942,56
Caixa e equivalentes de caixa		R$ 73.991.446,92	R$ 49.432.637,83
Estoques		R$ 139.818.793,38	R$ 126.058.769,60
Contas a receber de clientes		R$ 124.606.872,90	R$ 90.293.899,96
Contas a receber de clientes partes relacionadas		R$ 2.901.868,58	R$ 8.659.253,71
Impostos a recuperar		R$ 7.278.734,68	R$ 5.631.434,83
Creditos diversos		R$ 2.431.175,51	R$ 2.914.946,63
Ativo nao circulante		R$ 161.895.945,00	R$ 118.568.102,85
Imposto de renda e contribuicao social diferidos		R$ 0,00	R$ 3.892.719,95
Creditos diversos		R$ 1.694.687,86	R$ 1.694.687,86
Depositos judiciais		R$ 53.145.955,84	R$ 3.507.219,05
Imobilizado		R$ 89.114.523,41	R$ 92.240.077,12
Intangivel		R$ 17.940.777,89	R$ 17.233.398,87
Passivo		R$ 512.924.836,97	R$ 401.559.045,41
Passivo circulante		R$ 174.769.199,26	R$ 112.812.778,09
Fornecedores		R$ 82.749.720,65	R$ 48.035.049,39
Fornecedores partes relacionadas		R$ 595.047,85	R$ 1.050.887,29
Impostos a recolher		R$ 15.409.526,23	R$ 4.155.138,43
Instrumentos financeiros derivativos, liquidos		R$ 3.538,71	R$ (0,00)
Salarios, provisoes e contribuicoes sociais		R$ 24.944.375,25	R$ 27.912.879,87
Outras obrigacoes		R$ 1.855.486,34	R$ 3.158.429,80
Dividendos e juros sobre capital proprio a pagar		R$ 11.539.321,51	R$ 5.411.239,60
Adiantamento de clientes		R$ 21.819.094,25	R$ 8.257.315,49
IRPJ e CSLL a recolher		R$ 13.923.477,73	R$ 12.636.712,75
Arrendamento mercantil		R$ 1.929.610,74	R$ 2.195.125,47
Passivo nao circulante		R$ 77.065.793,42	R$ 73.745.105,24
Imposto de renda e contribuicao social diferidos		R$ 5.274.949,58	R$ (0,00)
Impostos a recolher		R$ 1.877.535,58	R$ 4.359.877,64
Provisao para riscos fiscais, civeis e trabalhistas		R$ 4.707.695,31	R$ 5.507.737,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.66.E6.A3.12.16.1B.3F.3B.7E.FB.70.A7.6C.83.7F.6C.D2.C2.61-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	75.104.422/0001-06
Número de Ordem do Livro:	466
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outras obrigacoes		R$ 4.451.746,40	R$ 3.472.732,80
Adiantamento de clientes		R$ 1.162.536,96	R$ 822.282,24
Arrendamento mercantil		R$ 59.591.329,59	R$ 59.582.475,51
Patrimonio liquido		R$ 261.089.844,29	R$ 215.001.162,08
Capital social		R$ 189.727.008,66	R$ 189.727.008,66
Reserva lucros		R$ 65.534.116,77	R$ 19.445.434,56
Reserva de Incentivos Fiscais		R$ 5.828.718,86	R$ 5.828.718,86

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	75.104.422/0001-06
Número de Ordem do Livro:	466
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita operacional liquida		R$ 611.426.478,38	R$ 660.570.896,49
(-) Custos operacionais		R$ (365.166.328,61)	R$ (402.113.197,95)
Lucro bruto		R$ 246.260.149,77	R$ 258.457.698,54
(-) Gerais e administrativas		R$ (112.411.136,44)	R$ (129.158.196,15)
(-) Comerciais		R$ (26.773.392,38)	R$ (29.502.533,95)
Perda no valor recuperavel de contas a receber e ativos de contrato		R$ (3.058.249,55)	R$ 164.596,30
Outras receitas (despesas) operacionais		R$ 14.676.057,81	R$ 12.194.888,02
Lucro antes do resultado financeiro e impostos		R$ 118.693.429,21	R$ 112.156.452,76
Receitas financeiras		R$ 11.463.972,86	R$ 8.619.391,62
(-) Despesas financeiras		R$ (25.269.416,75)	R$ (21.630.182,49)
(-) Variacao cambial, liquida		R$ 353.384,57	R$ (34.561,72)
Lucro antes dos impostos		R$ 105.241.369,89	R$ 99.111.100,17
(-) Impostos Correntes		R$ (34.757.413,54)	R$ (39.927.905,26)
Impostos Diferidos		R$ (225.067,27)	R$ 9.167.669,53
Lucro liquido do exercicio		R$ 70.258.889,08	R$ 68.350.864,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.66.E6.A3.12.16.1B.3F.3B.7E.FB.70.A7.6C.83.7F.6C.D2.C2.61-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	75.104.422/0001-06
Número de Ordem do Livro:	466

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	028.199.549-44
N° de Série do Certificado	115819652824974375617958429830960323397
Nome do Signatário	MARCO AURELIO PITTA:02819954944
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	08/01/2025 a 08/01/2026

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	028.199.549-44
N° de Série do Certificado	115819652824974375617958429830960323397
Nome do Signatário	MARCO AURELIO PITTA:02819954944
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	08/01/2025 a 08/01/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.2**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207758976	75.104.422/0001-06	
NOME EMPRESARIAL		
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	466
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D6.66.E6.A3.12.16.1B.3F.3B.7E.FB.70.A7.6C.83.7F.6C.D2.C2.61	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02819954944	MARCO AURELIO PITTA:02819954944	115819652824974375617958429830960323397	08/01/2025 a 08/01/2026	Sim
Contador	02819954944	MARCO AURELIO PITTA:02819954944	115819652824974375617958429830960323397	08/01/2025 a 08/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D6.66.E6.A3.12.16.1B.3F.3B.7E.FB.70.
A7.6C.83.7F.6C.D2.C2.61-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2025 às 15:34:36

F2.46.B4.AD.F1.D9.B5.63
12.A2.1B.68.99.D6.D0.CF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ:	75.104.422/0001-06 **Nire:** 41207758976 **Scp:**
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO GERAL
Identificação do arquivo(hash):	D6.66.E6.A3.12.16.1B.3F.3B.7E.FB.70.A7.6C.83.7F.6C.D2.C2.61-

Consulta Realizada em: 25/04/2025 13:00:34

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	75.104.422/0001-06
Número de Ordem do Livro:	465
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
NIRE	41207758976
CNPJ	75.104.422/0001-06
Número de Ordem	465
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/06/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4230275

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	465
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4230275
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.BB.9F.59.8D.47.90.A1.E8.34.3C.A6.93.F6.30.79.49.74.41.56-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	75.104.422/0001-06
Número de Ordem do Livro:	465
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 440.389.384,75	R$ 512.924.836,97
Ativo circulante		R$ 316.902.244,42	R$ 351.028.891,97
Caixa e equivalentes de caixa		R$ 51.928.287,50	R$ 73.991.446,92
Estoques		R$ 150.136.492,13	R$ 139.818.793,38
Contas a receber de clientes		R$ 93.395.598,64	R$ 124.606.872,90
Contas a receber de clientes partes relacionadas		R$ 3.203.654,21	R$ 2.901.868,58
Impostos a recuperar		R$ 15.913.280,36	R$ 7.278.734,68
Instrumentos financeiros derivativos, líquidos		R$ 2.722,63	R$ 0,00
Créditos diversos		R$ 2.322.208,95	R$ 2.431.175,51
Ativo não circulante		R$ 123.487.140,33	R$ 161.895.945,00
Créditos diversos		R$ 0,00	R$ 1.694.687,86
Depósitos judiciais		R$ 64.082.751,89	R$ 53.145.955,84
Imobilizado		R$ 45.452.907,48	R$ 89.114.523,41
Intangível		R$ 13.951.480,96	R$ 17.940.777,89
Passivo		R$ 440.389.384,75	R$ 512.924.836,97
Passivo circulante		R$ 148.056.891,87	R$ 174.769.199,26
Fornecedores		R$ 77.890.789,12	R$ 82.749.720,65
Fornecedores partes relacionadas		R$ 711.656,28	R$ 595.047,85
Impostos a recolher		R$ 3.419.109,14	R$ 15.409.526,23
(-) Instrumentos financeiros derivativos, líquidos		R$ (0,00)	R$ 3.538,71
Salários, provisões e contribuições sociais		R$ 21.630.435,35	R$ 24.944.375,25
Outras obrigações		R$ 1.479.681,34	R$ 1.855.486,34
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar		R$ 11.375.963,45	R$ 11.539.321,51
Adiantamento de clientes		R$ 18.922.103,12	R$ 21.819.094,25
IRPJ e CSLL a recolher		R$ 5.359.689,28	R$ 13.923.477,73
Arrendamento mercantil		R$ 7.267.464,79	R$ 1.929.610,74
Passivo não circulante		R$ 32.847.226,46	R$ 77.065.793,42
Imposto de renda e contribuição social diferidos		R$ 5.049.882,31	R$ 5.274.949,58
Impostos a recolher		R$ 1.785.037,81	R$ 1.877.535,58
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas		R$ 4.499.986,82	R$ 4.707.695,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.BB.9F.59.8D.47.90.A1.E8.34.3C.A6.93.F6.30.79.49.74.41.56-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	75.104.422/0001-06
Número de Ordem do Livro:	465
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outras obrigações		R$ 4.454.968,34	R$ 4.451.746,40
(-) Adiantamento de clientes		R$ (0,00)	R$ 1.162.536,96
Arrendamento mercantil		R$ 17.057.351,18	R$ 59.591.329,59
Patrimônio liquido		R$ 259.485.266,42	R$ 261.089.844,29
Capital social		R$ 189.727.008,66	R$ 189.727.008,66
Reserva lucros		R$ 64.248.688,32	R$ 65.534.116,77
Reserva de Incentivos Fiscais		R$ 5.509.569,44	R$ 5.828.718,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.BB.9F.59.8D.47.90.A1.E8.34.3C.A6.93.F6.30.79.49.74.41.56-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	75.104.422/0001-06
Número de Ordem do Livro:	465
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita operacional líquida		R$ 488.060.704,94	R$ 611.426.478,38
(-) Custos operacionais		R$ (351.521.187,57)	R$ (365.166.328,61)
Lucro bruto		R$ 136.539.517,37	R$ 246.260.149,77
(-) Gerais e administrativas		R$ (66.583.956,01)	R$ (112.411.136,44)
(-) Comerciais		R$ (22.818.783,38)	R$ (26.773.392,38)
(-) Perda no valor recuperável de contas a receber e ativos de contrato		R$ 3.507.559,08	R$ (3.058.249,55)
Outras receitas (despesas) operacionais		R$ 10.701.961,37	R$ 14.676.057,81
Lucro antes do resultado financeiro e impostos		R$ 61.346.298,43	R$ 118.693.429,21
Receitas financeiras		R$ 8.060.319,04	R$ 11.463.972,86
(-) Despesas financeiras		R$ (8.688.220,38)	R$ (25.269.416,75)
Variação cambial, líquida		R$ 545.750,79	R$ 353.384,57
Lucro antes dos impostos		R$ 61.264.147,88	R$ 105.241.369,89
(-) Impostos Correntes		R$ (15.838.620,72)	R$ (34.757.413,54)
(-) Impostos Diferidos		R$ (3.877.244,79)	R$ (225.067,27)
Lucro líquido do exercício		R$ 41.548.282,37	R$ 70.258.889,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.BB.9F.59.8D.47.90.A1.E8.34.3C.A6.93.F6.30.79.49.74.41.56-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	75.104.422/0001-06
Número de Ordem do Livro:	465		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	028.199.549-44
Nº de Série do Certificado	166164456102655275317161558460369378884
Nome do Signatário	MARCO AURELIO PITTA:02819954944
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	12/01/2024 a 11/01/2025

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	028.199.549-44
Nº de Série do Certificado	166164456102655275317161558460369378884
Nome do Signatário	MARCO AURELIO PITTA:02819954944
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	12/01/2024 a 11/01/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207758976	75.104.422/0001-06	
NOME EMPRESARIAL		
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	465
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
20.BB.9F.59.8D.47.90.A1.E8.34.3C.A6.93.F6.30.79.49.74.41.56	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02819954944	MARCO AURELIO PITTA:02819954944	166164456102655275 317161558460369378 884	12/01/2024 a 11/01/2025	Não
Procurador	02819954944	MARCO AURELIO PITTA:02819954944	166164456102655275 317161558460369378 884	12/01/2024 a 11/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

20.BB.9F.59.8D.47.90.A1.E8.34.3C.A6.
93.F6.30.79.49.74.41.56-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/04/2024 às 09:38:47

98.C8.21.68.03.FF.D1.61
C7.B1.60.95.86.C8.35.5D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ:	75.104.422/0001-06
Nire:	41207758976
Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO GERAL
Identificação do arquivo(hash):	20.BB.9F.59.8D.47.90.A1.E8.34.3C.A6.93.F6.30.79.49.74.41.56-

Consulta Realizada em: 03/12/2024 12:24:34

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

0200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA #

CNPJ.75.104.422/0008-82

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 31/07/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de agosto de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.08.05 15:32:38 BRT

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 05B24FB4 *****

Certificado digitalmente por:
MONICA MIRANDA GAMA MONTEIRO

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, e com fundamento no art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003), que, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, **existem INSTALADOS seis (06) Tabelionatos de Protesto de Títulos e três (03) Ofícios de Distribuidor**, estes com as seguintes atribuições:

1º Ofício	a) das Varas Criminais (1ª a 14ª); b) das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); c) das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); d) das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª), as quais centralizam, por força do disposto na Resolução 213/2018, todas as ações falimentares e relativas à recuperação judicial e extrajudicial do Foro Central e dos Foros Regionais de Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara e São José dos Pinhais; e) das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); f) das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); g) das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); h) das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª);

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA NOVO PROGRESSO/PA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.221.786/0001-20, situada à Avenida Marechal Rondon 00016TR, 16, bairro Centro, CEP 68193-000, Novo Progresso/PA, telefone de contato: (93) 3528-1101, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para fornecimento de livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde 2023, para atendimento de:

Contrato nº 2601001/2023/PMNP

Vigência: 26.01.2023 a 31.12.2023

Quantidade estudantes: 7.584

Quantidade de livros fornecidos: 26146

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2601001/2023/PMNP – Prorrogação do Prazo de Vigência

Vigência: 01.01.2024 a 31.12.2024

Quantidade estudantes: 7.584

Quantidade de livros fornecidos: 25167

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA, 12 NOV. 2024
Bel. RICARDO ALEXANDRE DE LEÃO - Oficial
VANESSA GONZAGA ANDRADE NUNES - Escrevente
PRISCILA ROSA DE MEDEIROS - Escrevente
NATHALIA CERDEIRA MENDES - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente
Certifico que o Selo de Autenticidade de Ato(s) está afixado na última folha do documento, conforme Instrução Normativa nº 66/2020 da CGJ/RI/PEN/PR

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;

- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Novo Progresso/PA, 11 de novembro de 2024.

Ires Melman
Secretária Municipal da Educação
Matrícula nº: 1261011

Novo Progresso/PA

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e devolvido.
CURITIBA, 12 NOV. 2024
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
VANESSA GONZAGA AMORIM GOMES - Escrevente
PRISCILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CAMILLY MOURA - Escrevente
VINICIUS DE CARVALHO - Escrevente
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FXH94930

PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, situada à Rua Dom Aquino, nº 346 - Centro, Alto Garças/MT, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para o atendimento de **1980 estudantes, com o fornecimento de 6100 livros didáticos** que integram o **Sistema de Ensino Aprende Brasil.**

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Alto Garças-MT, 22 de março de 2024.

VANIA LUZIA DA SILVA ABREU:30417279191
Assinado de forma digital por VANIA LUZIA DA SILVA ABREU:30417279191
Dados: 2024.03.22 08:38:13 -04'00'

Vânia Luzia da Silva Abreu
Secretária Municipal de Educação
Port. N° 004/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.572.240/0001-99, situada à Rua Norberto Bachmann, nº 126, Bairro Centro CEP 88.380-000, Balneario Piçarras/SC, telefone de contato: (47) 3345-4399, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para fornecimento de livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde **2022**, para atendimento de:

Contrato nº 019/2022/FME
Vigência: 01.01.2023 a 31.12.2023
Quantidade estudantes: 6.138
Quantidade de livros fornecidos: 18.317

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022/FME - Prorrogação de Prazo de Vigência
Vigência: 01.01.2024 a 31.12.2024
Quantidade estudantes: 6.138
Quantidade de livros fornecidos: 21.277

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/11/2024 14:29 -0300 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p87323aed8b854

- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Assina Digitalmente:
BLAISE KENIEL DA CRUZ DUARTE
552.119.339-15
11/11/2024 14:29:06
Secretaria Municipal de Educação

Balneário Piçarras/SC, 07 de novembro de 2024.

BLAISE KENIEL DA CRUZ DUARTE
Secretária Municipal da Educação
Matrícula nº: 817
Município de Balneário Piçarras/SC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/11/2024 14:29:03 -03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e.atende.net/p873233e4d8h854.

Campos Novos
Celeiro Catarinense
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620-000 - Santa Catarina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.232/0001-74, situada na Rua Expedicionário J. B. De Almeida, nº 323, Centro, CEP 89.620-000, Campos Novos/SC, telefone de contato: 232, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, fornece livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** desde **2020**, tendo atualmente vigente o seguinte contrato:

Contrato nº 17/2024
Vigência: 29.01.2024 a 31.12.2024
Quantidade estudantes: 3.286
Quantidade de livros fornecidos: 10568

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA 12 NOV. 2024
Bel. RICARDO ALEXANDRE DE LEÃO - Oficial
VANESSA CORTAGA ANDRADE RIBAS - Escrevente
PRISCILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CERQUEIRA MOURA - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente
Certifico que o Selo de Autenticidade de Alta está afixado na última folha do documento, conforme instrução Normativa nº 06/2003 da CNARPEN-PR

Scanned with CamScanner

Campos Novos
Celeiro Catarinense
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620-000 - Santa Catarina

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Campos Novos/SC, 07 de novembro de 2024.

Adriana de Fátima Rodrigues Spcart Zanatta
Secretária Municipal da Educação
Campos Novos-SC

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL · 13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA 12 NOV. 2024
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
VANESSA GONZAGA ANDRADE NUNES - Escrevente
PRISCILA ROSSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CERUTTI MOURA - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente
1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL · 13º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
EXN94933

Scanned with CamScanner

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação

SEMEC
Pensar no futuro é educar no presente.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.342.920/0001-86, situada à R. Domingos de Souza França, 720, Centro, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para o atendimento de **2420 estudantes, com o fornecimento de 8621 livros didáticos** que integram o **Sistema de Ensino Aprende Brasil.**

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

CASSILÂNDIA/MS, 26 de março de 2024.

Márcia Martins dos Reis

Márcia Martins dos Reis
Secretária Municipal da Educação
Matrícula nº: 249/2022
Município de CASSILÂNDIA/MS

Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.640/0001-08, situada na Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro, CEP 85.660-000 na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, telefone de contato: (46) 3536 8800, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, fornece livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** desde **2021**, tendo atualmente vigente o seguinte contrato:

Contrato nº 224/2023
Vigência: 15.12.2023 a 14.12.2024
Quantidade estudantes: 4.740
Quantidade de livros fornecidos: 15115

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Dois Vizinhos/PR, 07 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEDA MARIA FERRARI
Data: 08/11/2024 13:34:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leda Maria Ferrari
Gestora da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes
Decreto N.º 20806/2024 – Dois Vizinhos/PR

GUARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Secretaria Municipal da Educação
Avenida Vieira dos Santos, 198 – Centro – Guaratuba - PR
41-3472-8624

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.474/0001-08, situada na RUA DR. JOÃO CÂNDIDO, nº 380 - Centro, na Cidade de GUARATUBA, Estado do PARANÁ, ATESTA , para os devidos fins, que a empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, detém qualificação técnica para fornecer material de apoio pedagógico ou paradidático ("Letrix: Desafios de Aprendizagem"), destinado à alfabetização e letramento de estudantes do Ensino Fundamental, sendo composto de livros didáticos anuais para estudantes e professores, com ícone audiovisual que remete, por meio de QR code, ao texto escrito e a indicações para sua leitura, no site da coleção; acesso a espaço virtual (site); manual digital do professor; videoaulas com foco na formação continuada; avaliações; consultoria pedagógica e formação digital em ambiente virtual de aprendizagem.

Registramos também que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos para a quantidade de estudantes abaixo indicadas:

ETAPA DE ENSINO	QUANTIDADE DE ESTUDANTES
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	667

Informamos, também, que as entregas dos materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, atendendo às características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Em Guaratuba, 10 de abril de 2023.

FERNANDA ESTELA MONTEIRO
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 23.639/2021

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CNPJ:03.370.251/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.370.251/0001-56, situada à Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311 - Centro, Itiquira/MT, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para o atendimento de **3312 estudantes, com o fornecimento de 9026 livros didáticos** que integram o **Sistema de Ensino Aprende Brasil.**

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Itiquira-MT, 22 de março de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANGELA DE CARVALHO FREDERICO
Data: 22/03/2024 08:39:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSÂNGELA DE CARVALHO FREDERICO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 078/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro, CEP 85.301-420
Laranjeiras do Sul – PR / 42 3635-8100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, situada à Rua Expedicionário João Maria, nº 1.020 - Centro, Laranjerias do Sul/PR, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para o atendimento de **2480 estudantes, com o fornecimento de 9556 livros didáticos** que integram o **Sistema de Ensino Aprende Brasil.**

O ***Sistema de Ensino Aprende Brasil*** *é composto por:*

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 22 de março de 2024.

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação
Município de LARANJEIRAS DO SUL/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**, Estado do Espírito, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.410/0001-88, situada na Avenida Augusto Pestana, nº 790 - Centro, na Cidade de Linhares , Estado do Espírito, **ATESTA** , para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, **detém qualificação técnica** para fornecer **material de apoio pedagógico ou paradidático ("Letrix: Desafios de Aprendizagem")**, destinado à alfabetização e letramento de estudantes do Ensino Fundamental, sendo composto de **livros didáticos anuais** para estudantes e professores, com ícone audiovisual que remete, por meio de QR code, ao texto escrito e a indicações para sua leitura, no site da coleção; acesso a **espaço virtual (site)**; **manual digital do professor**; **videoaulas** com foco na formação continuada; avaliações; **consultoria pedagógica** e **formação digital** em ambiente virtual de aprendizagem.

Registramos também que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos para a quantidade de estudantes abaixo indicadas:

ETAPA DE ENSINO	QUANTIDADE DE ESTUDANTES
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	8.500

Informamos, também, que as entregas dos materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, atendendo às características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Linhares ES, 05 de abril de 2023.

Maria da Penha Valani Giuriato
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 370/2023
Prefeitura Municipal de Linhares ES

PREFEITURA MUNICIPAL
MADRE DE DEUS

Prefeitura Municipal de
Madre de Deus
Cidade da gente!

ATESTADO E CERTIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus, Estado da Bahia, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 33.919.960/0001-09, com sede na Av. Rodolfo de Queiroz Filho, nº 55, Centro - Madre de Deus - Bahia, declara, para os devidos fins, que a empresa **Gráfica e Editora Posigraf LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para o atendimento de 2085 estudantes, com o fornecimento de 6150 livros didáticos que integram o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Madre de Deus, 22 de março de 2024.

Rita de Cassia C. de A. Mattos
Sec. Municipal da Educação
Matrícula: 909311

Rita de Cássia Costa de Araújo Mattos

Secretária Municipal de Educação

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS
Rua Major Fidélis, 91 – Centro
Pará de Minas-MG – CEP 35660-109
Telefone: (37) 3231-7836

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85, situada na Praça Afonso Pena, nº 30, bairro Centro, CEP:35.660-013,, Pará de Minas-MG, telefone de contato: 37-3233-5600. **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, fornece livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** desde **2018**, tendo atualmente vigente o seguinte contrato:

Contrato nº 015/2024
Vigência: 31.01.2024 a 31.12.2024
Quantidade estudantes: 7.320
Quantidade de livros fornecidos: 22.212

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;

Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);

Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;

Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;

Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;

Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada

Documento assinado digitalmente - PL2-N7G-34Q-DWZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS
Rua Major Fidélis, 91 – Centro
Pará de Minas-MG – CEP 35660-109
Telefone: (37) 3231-7836

constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Para de Minas/MG, 07 de novembro de 2024.

MARLUCE DE SOUZA PINTO COELHO
Secretária Municipal da Educação de Pará de Minas - MG
Matrícula nº: 22819

Documento assinado digitalmente - PL2-N7G-34Q-DWZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 12/11/2024 às 14:30:38

Assinantes

✓ marluce de souza pinto coelho

Assinou em 12/11/2024 às 14:31:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, marluce de souza pinto coelho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PL2 N7G 34Q DWZ

0221

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, situada à Av. Tiradentes, nº 526, Inconfidentes – CEP: 37.490-000, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para o atendimento de **2388 estudantes, com o fornecimento de 7952 livros didáticos** que integram o **Sistema de Ensino Aprende Brasil.**

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, 22 de março de 2024.

Flávia Rezende Valle Souza Paiva
Secretário Municipal da Educação
Matrícula nº:
Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.021.873/0001-08, situada na Rua Duque de Caxias, 789, bairro Centro, CEP 89990-000, São Lourenço do Oeste/SC, telefone de contato: (49) 3344-8500, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, fornece livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** desde **2020**, tendo atualmente vigente o seguinte contrato:

Contrato nº 003/2024

Vigência: 04.01.2024 a 31.12.2024

Quantidade estudantes: 3.610

Quantidade de livros fornecidos: 11. 906

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Assinado por 1 pessoa: ALEX CLEIDIR TARDETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodoeste.1doc.com.br/verificacao/382A-2C47-9E62-56E2 e informe o código 382A-2C47-9B62-56E2

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

São Lourenço do Oeste/SC, 07 de Novembro de 2024.

Alex Cleidir Tardetti
Secretário Municipal da Educação

Matrícula nº: 3430/02

São Lourenço do Oeste/SC

Assinado por 1 pessoa: ALEX CLEIDIR TARDETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodoeste.1doc.com.br/verificacao/382A-2C47-9B62-56E2 e informe o código 382A-2C47-9B62-56E2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.821.174/0001-80, situada à Rua Marcílio Dias, 1199, bairro Centro, CEP 89900-000, São Miguel do Oeste/SC, telefone de contato: (49) 3621-0093, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para fornecimento de livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde **2020**, para atendimento de:

Contrato nº 223/2020
Vigência: 28.12.2020 a 28.12.2021
Quantidade estudantes: 3.162
Quantidade de livros fornecidos: 12579

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2020 – Prorrogação do Prazo de Vigência
Vigência: 19.12.2021 a 18.12.2022
Quantidade estudantes: 3.160
Quantidade de livros fornecidos: 11909

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2020 – Prorrogação do Prazo de Vigência
Vigência: 29.12.2022 a 29.12.2023
Quantidade estudantes: 3.162
Quantidade de livros fornecidos: 11807

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2020 – Prorrogação do Prazo de Vigência
Vigência: 30.12.2023 a 29.12.2024
Quantidade estudantes: 3.162
Quantidade de livros fornecidos: 13151

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;

Assinado por 1 pessoa: SISSE ABDALLA VELOZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/7110-8236-7E6C-5FC1 e informe o código 7110-8236-7E6C-5FC1

- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;

- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;

- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

São Miguel do Oeste/SC, 07 de novembro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
Sisse Abdalla Dias Velozo
Secretária Municipal da Educação
Portaria de Nomeação nº : PORTARIA SAFGP/DDP Nº 1675/2024
Município de SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Assinado por 1 pessoa: SISSE ABDALLA VELOZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/7110-8236-7E6C-5FC1 e informe o código 7110-8236-7E6C-5FC1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7110-8236-7E6C-5FC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ SISSE ABDALLA VELOZO (CPF 333.XXX.XXX-15) em 11/11/2024 13:22:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/7110-8236-7E6C-5FC1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.665/0001-40, situada à Av. João Selvirio de Souza, 997, Centro, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para o atendimento de 1591 estudantes, com o fornecimento de 4753 livros didáticos que integram o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

SELVÍRIA/MS, 25 de Março de 2024.

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretário Municipal da Educação
Matrícula nº: 024/2024
Município de SELVÍRIA/MS

TENENTE PORTELA
Orgulho da nossa gente

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.089/0001-40, situada à Praça Tenente Portela, 023, Centro, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para o atendimento de 992 estudantes, com o fornecimento de 3920 livros didáticos que integram o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

TENENTE PORTELA/RS, 22 de MARÇO de 2024.

Gicelda B Denes

GICELDA B.DENES

Secretário Municipal da Educação

Município de TENENTE PORTELA/RS

Gicelda Berghetti Denes
Secretária Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Portaria: 007/2021
CPF: 569.648.620-72

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Educação
Avenida José Maia Filho, 505, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626-9150 - site oficial: **www.torres.rs.gov.br**

0229

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES/RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.876.801/0001-01, situada na Rua José A. Picoral,79 bairro Centro , CEP 95 560-000, Cidade/UF, telefone de contato: (51) 99754-3561, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, fornece livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** desde **2018**, tendo atualmente vigente o seguinte contrato:

Contrato nº 350/2023
Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2024
Quantidade estudantes: 3.046
Quantidade de livros fornecidos: 12832

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Torres/RS, 07 de novembro de 2024.

ALCEU DE MATOS SCHEFFER
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 1.191/2023

Documento assinado digitalmente - 9X7-RJP-5R0-8E2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 08/11/2024 às 10:55:47

Assinantes

✓ ALCEU DE MATOS SCHEFFER

Assinou em 08/11/2024 às 11:20:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, ALCEU DE MATOS SCHEFFER, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9X7 RJP 5R0 8E2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA/SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.039.842/0001-84, situada na Avenida Manoel Roque, 188, bairro Alvorada, CEP 89562-038, Videira/SC, telefone de contato: (49) 3531-1426, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, fornece livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** desde **2022**, tendo atualmente vigente o seguinte contrato:

Contrato nº 218/2023
Vigência: 07.12.2023 a 31.12.2024
Quantidade estudantes: 6.164
Quantidade de livros fornecidos: 18400

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2024 11:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p87321741115514.
POR LUIZ FELIPE TORCATTO ZANELLA EM 11/11/2024 11:40

- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;

- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Videira/SC, 07 de novembro de 2024.

Assinado Eletronicamente por:
LUIZ FELIPE TORCATTO ZANELLA
Secretário de Educação

11/11/2024 11:39:53 -03:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
Luiz Felipe Torcatto Zanella
Secretário Municipal de Educação de Videira/SC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2024 11:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p87321741156f4.
POR LUIZ FELIPE TORCATTO ZANELLA EM 11/11/2024 11:40

SNEL
Sindicato Nacional
dos Editores de Livros

O(A) **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**, inscrita no CNPJ n.º 76.235.753/0001-48, sediada no(a) R FREI RAFAEL PRONER, 1457, BANDEIRANTES, MG, CEP 86.360-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

O *SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS (SNEL)*, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.591.918/0001-01, com endereço na Rua da Ajuda, n.º 35, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-000, no uso das atribuições constantes de seu Estatuto Social e com base na documentação apresentada pela editora, devidamente conferida pelo SNEL, bem como nas demais informações da Agência Brasileira do ISBN (Metabooks/CBL), **ATESTA** que a RAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75104422/000882, sediada no(a) R SENADOR ACCIOLY FILHO, 431, Cidade Industrial, CURITIBA, PR, CEP 81310-000, para os fins e efeitos do disposto no art. 74, I, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/23, que tratam da inexigibilidade de licitação, detém os direitos **EXCLUSIVOS** de edição, publicação, impressão, divulgação e comercialização, em todo o território nacional, da(s) obra(s) registrada(s) no ISBN abaixo relacionada(s):

Sindicato Nacional dos Editores de Livros

01. Obra: AB EI - GRUPO 4 VOLUME 1 - LIVRO DE BORDO - ALUNO (INTEGRADO POR EIXOS)
Autor: Aline Pinto | Adaptador / Danielle Bonamin Flores e Maria da Glória Galeb | Autor
ISBN: 9788546732401

02. Obra: AB EI - GRUPO 4 VOLUME 2 - LIVRO DE BORDO - ALUNO (INTEGRADO POR EIXOS)
Autor: Aline Pinto | Adaptador / Danielle Bonamin Flores e Maria da Glória Galeb | Autor
ISBN: 9788546732418

03. Obra: AB EI - GRUPO 4 VOLUME ÚNICO - LIVRO DOS TESOUROS - ALUNO
Autor: Aline Pinto | Autor
ISBN: 9788546732425

04. Obra: AB EI - GRUPO 4 VOLUME ÚNICO - LIVRO DOS TESOUROS - PROFESSOR
Autor: Aline Pinto | Autor
ISBN: 9788546732432

VÁLIDO ATÉ 15/02/2026

A autenticidade deste atestado poderá ser confirmada no site https://snel.org.br/verificar-a-autenticidade-da-carta utilizando o código 12251.

O(A) **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**, inscrita no CNPJ n.º 76.235.753/0001-48, sediada no(a) R FREI RAFAEL PRONER, 1457, BANDEIRANTES, MG, CEP 86.360-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

05. Obra: AB EI - GRUPO 4 VOLUME 1 - LIVRO DE VIVÊNCIAS - PROFESSOR (INTEGRADO POR EIXOS)
Autor: Aline Pinto | Adaptador / Danielle Bonamin Flores e Maria da Glória Galeb | Autor
ISBN: 9788546732449

06. Obra: AB EI - GRUPO 4 VOLUME 2 - LIVRO DE VIVÊNCIAS - PROFESSOR (INTEGRADO POR EIXOS)
Autor: Aline Pinto | Adaptador / Danielle Bonamin Flores e Maria da Glória Galeb | Autor
ISBN: 9788546732456

07. Obra: AB EI - GRUPO 4 VOLUME ÚNICO - CRIA CENA - PROFESSOR
Autor: Aline Pinto | Autor
ISBN: 9788546732463

08. Obra: AB EI - GRUPO 4 - CD (INTEGRADO POR EIXOS)
Autor: Aline Pinto | Autor
ISBN: 9788546732470

09. Obra: Trocas e truques
Autor: Aline Pinto | Autor
ISBN: 9788546732258

10. Obra: A última folha
Autor: Adriana Barretta Almeida | Autor
ISBN: 9788546732241

11. Obra: AB EI - GRUPO 5 VOLUME 1 - LIVRO DE BORDO - ALUNO (INTEGRADO POR EIXOS)
Autor: Aline Pinto | Adaptador / Danielle Bonamin Flores e Maria da Glória Galeb | Autor
ISBN: 9788546732487

SNEL Sindicato Nacional dos Editores de Livros

O(A) **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**, inscrita no CNPJ n.º 76.235.753/0001-48, sediada no(a) R FREI RAFAEL PRONER, 1457, BANDEIRANTES, MG, CEP 86.360-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

12. Obra: AB EI - GRUPO 5 VOLUME 2 - LIVRO DE BORDO - ALUNO (INTEGRADO POR EIXOS)
    Autor: Aline Pinto | Adaptador / Danielle Bonamin Flores e Maria da Glória Galeb | Autor
    ISBN: 9788546732494

13. Obra: AB EI - GRUPO 5 VOLUME ÚNICO - LIVRO ABCD EMOÇÕES - ALUNO
    Autor: Aline Pinto | Autor
    ISBN: 9788546732500

14. Obra: AB EI - GRUPO 5 VOLUME ÚNICO - LIVRO ABCD EMOÇÕES - PROFESSOR
    Autor: Aline Pinto | Autor
    ISBN: 9788546732517

15. Obra: AB EI - GRUPO 5 VOLUME 1 - LIVRO DE VIVÊNCIAS - PROFESSOR (INTEGRADO POR EIXOS)
    Autor: Aline Pinto | Adaptador / Danielle Bonamin Flores e Maria da Glória Galeb | Autor
    ISBN: 9788546732524

16. Obra: AB EI - GRUPO 5 VOLUME 2 - LIVRO DE VIVÊNCIAS - PROFESSOR (INTEGRADO POR EIXOS)
    Autor: Aline Pinto | Adaptador / Danielle Bonamin Flores e Maria da Glória Galeb | Autor
    ISBN: 9788546732531

17. Obra: AB EI - GRUPO 5 VOLUME ÚNICO - CRIA CENA - PROFESSOR
    Autor: Aline Pinto | Autor
    ISBN: 9788546732548

18. Obra: AB EI - GRUPO 5 - CD (INTEGRADO POR EIXOS)

SNEL Sindicato Nacional dos Editores de Livros

O(A) **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**, inscrita no CNPJ n.º 76.235.753/0001-48, sediada no(a) R FREI RAFAEL PRONER, 1457, BANDEIRANTES, MG, CEP 86.360-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Aline Pinto | Autor
ISBN: 9788546732555

19. Obra: Sofia e o dente de leite
Autor: Henrique Rodrigues | Autor
ISBN: 9788546732272

20. Obra: O menino que comia letras
Autor: Aline Pinto | Autor
ISBN: 9788546732265

21. Obra: AB EF1 - 1º Ano - CD - Língua Inglesa
Autor: Cidade 300 Multimídia | Autor
ISBN: 9788546734634

22. Obra: AB EF1 - 1º Ano - CD - Arte
Autor: Cidade 300 Multimídia | Autor
ISBN: 9788546734610

23. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Educação Física - Professor
Autor: Nilo Silva Pereira Netto | Adaptador / Davi Marangon, Marcos Rafael Tonietto, Sergio Roberto Chaves Júnior | Autor
ISBN: 9788546734955

24. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 1 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546735327

25. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 1 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Adaptador / Maria Otília Leite Wandresen e Lucia Helena Ribeiro Cipriano | Autor
ISBN: 9788546735297

SNEL
Sindicato Nacional
dos Editores de Livros

O(A) **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**, inscrita no CNPJ n.º 76.235.753/0001-48, sediada no(a) R FREI RAFAEL PRONER, 1457, BANDEIRANTES, MG, CEP 86.360-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

26. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 1 - Arte - Aluno
Autor: Marília Gomes Ferreira | Adaptador / Maíra Weber, Daniela Pedroso e Rossana Meirelles Cavallini | Autor
ISBN: 9788546735303

27. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 1 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Adaptador / Maíra Weber, Daniela Pedroso e Rossana Meirelles Cavallini | Autor
ISBN: 9788546735273

28. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Aluno
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador | / Juliana Sartori | Autor
ISBN: 9788546735280

29. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador | / Juliana Sartori | Autor
ISBN: 9788546735242

30. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 2 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, Rosemeire Alves, et al. | Autor
ISBN: 9788546735020

31. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 2 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, Rosemeire Alves | Autor
ISBN: 9788546735037

32. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 2 - Arte - Aluno
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546735006

33. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 2 - Arte - Professor

SNEL Sindicato Nacional dos Editores de Livros

O(A) **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**, inscrita no CNPJ n.º 76.235.753/0001-48, sediada no(a) R FREI RAFAEL PRONER, 1457, BANDEIRANTES, MG, CEP 86.360-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546735013

34. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa - Aluno
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
ISBN: 9788546734986

35. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
ISBN: 9788546734993

36. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 3 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546734849

37. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 3 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546734795

38. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 3 - Arte - Aluno
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546734801

39. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 3 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546734818

40. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Aluno
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
ISBN: 9788546734771

SNEL Sindicato Nacional dos Editores de Livros

O(A) **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**, inscrita no CNPJ n.º 76.235.753/0001-48, sediada no(a) R FREI RAFAEL PRONER, 1457, BANDEIRANTES, MG, CEP 86.360-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

41. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Professor
    Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
    ISBN: 9788546734788

42. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 4 - Integrado - Aluno
    Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
    ISBN: 9788546734665

43. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 4 - Integrado - Professor
    Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Adaptador / Maria Otília | Autor
    ISBN: 9788546734672

44. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 4 - Arte - Aluno
    Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
    ISBN: 9788546734689

45. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 4 - Arte - Professor
    Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
    ISBN: 9788546734641

46. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Aluno
    Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
    ISBN: 9788546734658

47. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Professor
    Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
    ISBN: 9788546734627

48. Obra: AB EF1 - 2º Ano - CD - Língua Inglesa

SNEL Sindicato Nacional dos Editores de Livros

O(A) **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**, inscrita no CNPJ n.º 76.235.753/0001-48, sediada no(a) R FREI RAFAEL PRONER, 1457, BANDEIRANTES, MG, CEP 86.360-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Cidade 300 Multimídia | Autor
ISBN: 9788546734542

49. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Educação Física - Professor
Autor: Nilo Silva Pereira Netto | Adaptador / Davi Marangon, Marcos Rafael Tonietto, Sergio Roberto Chaves Júnior | Autor
ISBN: 9788546734535

50. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 1 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Adaptador / Maria Otília Leite Wandresen, et al. | Autor
ISBN: 9788546734597

51. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 1 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Adaptador/ Maria Otília Leite Wandresen, et al. | Autor
ISBN: 9788546734603

52. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 1 - Arte - Aluno
Autor: Marília Gomes Ferreira | Adaptador / Maíra Weber, Daniela Pedroso e Rossana Meirelles Cavallini | Autor
ISBN: 9788546734573

53. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 1 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Adaptador / Maíra Weber, Daniela Pedroso e Rossana Meirelles Cavallini | Autor
ISBN: 9788546734580

54. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Aluno
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
ISBN: 9788546734559

55. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Professor

O(A) **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**, inscrita no CNPJ n.º 76.235.753/0001-48, sediada no(a) R FREI RAFAEL PRONER, 1457, BANDEIRANTES, MG, CEP 86.360-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
ISBN: 9788546734566

56. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 2 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546734504

57. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 2 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546734511

58. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 2 - Arte - Aluno
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546734528

59. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 2 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546734498

60. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa - Aluno
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
ISBN: 9788546734481

61. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
ISBN: 9788546734467

62. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 3 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546734474

SNEL Sindicato Nacional dos Editores de Livros

O(A) **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**, inscrita no CNPJ n.º 76.235.753/0001-48, sediada no(a) R FREI RAFAEL PRONER, 1457, BANDEIRANTES, MG, CEP 86.360-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

63. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 3 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546734436

64. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 3 - Arte - Aluno
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546734443

65. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 3 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546734450

66. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Aluno
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
ISBN: 9788546734412

67. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
ISBN: 9788546734429

68. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 4 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546734399

SNEL Sindicato Nacional dos Editores de Livros

E, por ser a expressão da verdade, o presente atestado é firmado na data aqui aposta.

Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 2025

SNEL
Sindicato Nacional
dos Editores de Livros

0243

O(A) **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**, inscrita no CNPJ n.º 76.235.753/0001-48, sediada no(a) R FREI RAFAEL PRONER, 1457, BANDEIRANTES, MG, CEP 86.360-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

O *SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS (SNEL)*, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.591.918/0001-01, com endereço na Rua da Ajuda, n.º 35, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-000, no uso das atribuições constantes de seu Estatuto Social e com base na documentação apresentada pela editora, devidamente conferida pelo SNEL, bem como nas demais informações da Agência Brasileira do ISBN (Metabooks/CBL), **ATESTA** que a GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75104422/000882, sediada no(a) R SENADOR ACCIOLY FILHO, 431, Cidade Industrial, CURITIBA, PR, CEP 81310-000, para os fins e efeitos do disposto no art. 74, I, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/23, que tratam da inexigibilidade de licitação, detém os direitos **EXCLUSIVOS** de edição, publicação, impressão, divulgação e comercialização, em todo o território nacional, da(s) obra(s) registrada(s) no ISBN abaixo relacionada(s):

Sindicato Nacional dos Editores de Livros

01. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 4 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546734405

02. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 4 - Arte - Aluno
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546734375

03. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 4 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546734382

04. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Aluno
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
ISBN: 9788546734368

05. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor

VÁLIDO ATÉ 15/02/2026

A autenticidade deste atestado poderá ser confirmada no site https://snel.org.br/verificar-a-autenticidade-da-carta utilizando o código 12252.

O(A) **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**, inscrita no CNPJ n.º 76.235.753/0001-48, sediada no(a) R FREI RAFAEL PRONER, 1457, BANDEIRANTES, MG, CEP 86.360-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

ISBN: 9788546734344

06. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 1 - Integrado - Aluno
Autor: Rosemeire Alves, et al. | Autor
ISBN: 9788546734023

07. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 1 - Integrado - Professor
Autor: Rosemeire Alves, et al. | Autor
ISBN: 9788546734009

08. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 1 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira (reformulação dos originais de Maíra Weber, et al.) | Autor
ISBN: 9788546733989

09. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábia Carla Rossoni) | Autor
ISBN: 9788546733965

10. Obra: AB EF1 - 3º Ano - CD - Língua Inglesa
Autor: Cidade 300 | Autor
ISBN: 9788546733941

11. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Educação Física - Professor
Autor: Nilo Silva Pereira Netto (Reformulação dos originais de Davi Marangon, et al.) | Autor
ISBN: 9788546733934

12. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 2 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546733842

13. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 2 - Integrado - Aluno

SNEL Sindicato Nacional dos Editores de Livros

O(A) **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**, inscrita no CNPJ n.º 76.235.753/0001-48, sediada no(a) R FREI RAFAEL PRONER, 1457, BANDEIRANTES, MG, CEP 86.360-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Luciane Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546733859

14. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 2 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546733781

15. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábia Carla Rossoni) | Autor
ISBN: 9788546733750

16. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 3 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546733729

17. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 3 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546733736

18. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 3 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546733712

19. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábia Carla Rossoni) | Autor
ISBN: 9788546733682

20. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 4 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546733699

21. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 4 - Integrado - Professor

SNEL Sindicato Nacional dos Editores de Livros

O(A) **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**, inscrita no CNPJ n.º 76.235.753/0001-48, sediada no(a) R FREI RAFAEL PRONER, 1457, BANDEIRANTES, MG, CEP 86.360-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Luciane Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546733651

22. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 4 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546733637

23. Obra: AB EF1 - 3º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábia Carla Rossoni) | Autor
ISBN: 9788546733606

24. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 1 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546733552

25. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 1 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546733569

26. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 1 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira (Reformulação dos originais de Maíra Weber, et al.) | Autor
ISBN: 9788546733521

27. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábia Carla Rossoni) | Autor
ISBN: 9788546733545

28. Obra: AB EF1 - 4º Ano - CD - Língua Inglesa
Autor: Cidade 300 | Autor
ISBN: 9788546733514

SNEL Sindicato Nacional dos Editores de Livros

O(A) **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**, inscrita no CNPJ n.º 76.235.753/0001-48, sediada no(a) R FREI RAFAEL PRONER, 1457, BANDEIRANTES, MG, CEP 86.360-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

29. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Educação Física - Professor
Autor: Nilo Silva Pereira Netto (Reformulação dos originais de Davi Marangon, et al.) | Autor
ISBN: 9788546733507

30. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 2 - Integrado - Aluno
Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz, et al. | Autor
ISBN: 9788546733156

31. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 2 - Integrado - Professor
Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz, et al. | Autor
ISBN: 9788546733101

32. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 2 - Arte – Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546733125

33. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa – Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábia Carla Rossoni) | Autor
ISBN: 9788546733088

34. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 3 - Integrado - Aluno
Autor: Laís França Campos ... [et al.] ref. dos originais de Alessandra M. Cavichia Atanazio ... [et al.] | Autor
ISBN: 9788546736393

35. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 3 - Integrado - Professor
Autor: Laís França Campos ... [et al.] ref. dos originais de Alessandra M. Cavichia Atanazio ... [et al.] | Autor
ISBN: 9788546736409

36. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 3 - Arte - Professor

SNEL Sindicato Nacional dos Editores de Livros

O(A) **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**, inscrita no CNPJ n.º 76.235.753/0001-48, sediada no(a) R FREI RAFAEL PRONER, 1457, BANDEIRANTES, MG, CEP 86.360-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546736416

37. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábia Carla Rossoni) | Autor
ISBN: 9788546736423

38. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 4 - Integrado - Aluno
Autor: Laís França Campos ... [et al.] ref. dos originais de Alessandra M. Cavichia Atanazio ... [et al.] | Autor
ISBN: 9788546736430

39. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 4 - Integrado - Professor
Autor: Laís França Campos ... [et al.] ref. dos originais de Alessandra M. Cavichia Atanazio ... [et al.] | Autor
ISBN: 9788546736447

40. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 4 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546736454

41. Obra: AB EF1 - 4º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábia Carla Rossoni) | Autor
ISBN: 9788546736461

42. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 1 - Integrado - Aluno
Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz, et al. | Autor
ISBN: 9788546733118

43. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 1 - Integrado - Professor
Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz, et al. | Autor
ISBN: 9788546733071

O(A) **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**, inscrita no CNPJ n.º 76.235.753/0001-48, sediada no(a) R FREI RAFAEL PRONER, 1457, BANDEIRANTES, MG, CEP 86.360-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

44. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 1 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira (Reformulação dos originais de Maíra Weber, et al.) | Autor
ISBN: 9788546733033

45. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábia Carla Rossoni) | Autor
ISBN: 9788546733040

46. Obra: AB EF1 - 5º Ano - CD - Língua Inglesa
Autor: Cidade 300 | Autor
ISBN: 9788546733064

47. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Educação Física - Professor
Autor: Nilo Silva Pereira Netto (Reformulação dos originais de Davi Marangon, et al.) | Autor
ISBN: 9788546733057

48. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 2 - Integrado - Aluno
Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz ... [et al.] reformulação dos originais de Alessandra Atanazio ... [et al.] | Autor
ISBN: 9788546736478

49. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 2 - Integrado - Professor
Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz ... [et al.] reformulação dos originais de Alessandra Atanazio ... [et al.] | Autor
ISBN: 9788546736485

50. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 2 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546736492

51. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa - Professor

SNEL Sindicato Nacional dos Editores de Livros

O(A) **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**, inscrita no CNPJ n.º 76.235.753/0001-48, sediada no(a) R FREI RAFAEL PRONER, 1457, BANDEIRANTES, MG, CEP 86.360-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábia Carla Rossoni) | Autor
ISBN: 9788546736508

52. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 3 - Integrado - Aluno
Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz ... [et al.] reformulação dos originais de Alessandra Atanazio ... [et al.] | Autor
ISBN: 9788546736515

53. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 3 - Integrado - Professor
Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz ... [et al.] reformulação dos originais de Alessandra Atanazio ... [et al.] | Autor
ISBN: 9788546736522

54. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 3 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546736539

55. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábia Carla Rossoni) | Autor
ISBN: 9788546736546

56. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 4 - Integrado - Aluno
Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz ... [et al.] ref. dos originais de Alessandra C. Atanazio ... [et al.] | Autor
ISBN: 9788546737895

57. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 4 - Integrado - Professor
Autor: Tânia Maria Barroso Ruiz ... [et al.] ref. dos originais de Alessandra C. Atanazio ... [et al.] | Autor
ISBN: 9788546737901

58. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 4 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor

SNEL Sindicato Nacional dos Editores de Livros

O(A) **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**, inscrita no CNPJ n.º 76.235.753/0001-48, sediada no(a) R FREI RAFAEL PRONER, 1457, BANDEIRANTES, MG, CEP 86.360-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

ISBN: 9788546737918

59. Obra: AB EF1 - 5º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta (Reformulação dos originais de Fábia Carla Rossoni) | Autor
ISBN: 9788546737925

60. Obra: ABE - Letrix: desafios de aprendizagem - Volume 3 - Aluno
Autor: Bernadette Pontarolli | Autor
ISBN: 9788546741199

61. Obra: ABE - Letrix: desafios de aprendizagem - Volume 3 - Professor
Autor: Bernadette Pontarolli | Autor
ISBN: 9788546741205

62. Obra: ABE - Almanaque Letrix 3
Autor: Bernadette Pontarolli | Autor
ISBN: 9788546741380

63. Obra: ABE - Letrix: desafios de aprendizagem - Volume 4 - Aluno
Autor: Bernadette Pontarolli | Autor
ISBN: 9788546741212

64. Obra: ABE - Letrix: desafios de aprendizagem - Volume 4 - Professor
Autor: Bernadette Pontarolli | Autor
ISBN: 9788546741229

65. Obra: ABE - Almanaque Letrix 4
Autor: Bernadette Pontarolli | Autor
ISBN: 9788546741397

66. Obra: ABE - Letrix: desafios de aprendizagem - Volume 5 - Aluno

SNEL Sindicato Nacional dos Editores de Livros

O(A) **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**, inscrita no CNPJ n.º 76.235.753/0001-48, sediada no(a) R FREI RAFAEL PRONER, 1457, BANDEIRANTES, MG, CEP 86.360-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Bernadette Pontarolli | Autor
ISBN: 9788546741236

67. Obra: ABE - Letrix: desafios de aprendizagem - Volume 5 - Professor
Autor: Bernadette Pontarolli | Autor
ISBN: 9788546741243

68. Obra: ABE - Almanaque Letrix 5
Autor: Bernadette Pontarolli | Autor
ISBN: 9788546741403

SNEL

E, por ser a expressão da verdade, o presente atestado é firmado na data aqui aposta.

Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 2025

0253

DECISÃO SINGULAR DSG - G.FEK - 699/2024

PROCESSO TC/MS	: TC/1421/2023
PROTOCOLO	: 2228487
ENTE/ÓRGÃO	: MUNICÍPIO DE JATEI
INTERESSADO	: ERALDO JORGE LEITE (PREFEITO MUNICIPAL)
TIPO DE PROCESSO	: INEXIGIBILIDADE / DISPENSA E CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR	: CONS. FLÁVIO KAYATT

RELATÓRIO

Tratam os autos da análise do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2023 e da formalização do Instrumento Contratual nº 11/2023, celebrado entre o Município de Jatei e a Gráfica e Editora Posigraf LTDA, tendo como objeto a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, para atender a Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais) do município.

Ao examinar os documentos dos autos, a Divisão de Fiscalização de Gestão de Educação (DFE) concluiu, por meio da Análise n. 779/2024 (pç. 22, fls. 677-684), pela regularidade do procedimento de aquisição efetivado por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 1/2023 e do Contrato Administrativo n. 11/2023.

Posteriormente, o Procurador do Ministério Público de Contas (MPC) emitiu o Parecer n. 995/2024 (pç. 24, fls. 686-687), opinando pela regularidade e legalidade da Inexigibilidade n. 1/2023 e Formalização do Instrumento Contratual n. 11/2023.

É o Relatório.

DECISÃO

Diante da análise da equipe técnica da Divisão de Fiscalização de Gestão de Educação (DFE) e do parecer do Ministério Público de Contas (MPC), passo ao exame e julgamento da matéria.

1. Do procedimento de Inexigibilidade Licitação n. 1/2023

De acordo com os documentos dos autos, verifico que a contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 1/2023, foi realizada com base no inciso I do artigo 25 da Lei n. 8.666/93, que assim dispõe:

> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
>
> I - para aquisição de material, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comercio do local em que se

realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Conforme a declaração anexa às folhas 519-521 (pç. 5), que atesta a exclusividade da empresa Gráfica e Editora Posigraf LTDA, autorizada a distribuir e comercializar os materiais que compõem o objeto da contratação direta, verifico que a Inexigibilidade e a futura contratação se encontram respaldadas ao artigo 25 inciso I da LCC, bem como às normas regimentais estabelecidas por este Tribunal (Resolução TCE-MS n. 98/2018, juntamente com o Resolução TC/MS n. 88/2018).

Logo, o procedimento de inexigibilidade de licitação realizado pela Administração Municipal de Jatei encontra-se regular.

2. Da formalização do Instrumento Contratual n. 11/2023

No tocante à formalização do Instrumento Contratual n. 11/2023, celebrado entre o Município de Jatei e a Gráfica e Editora Posigraf LTDA, convém rememorar que objetivou contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, para atender a Educação infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais) do município.

O contrato teve sua vigência de 24/01/2023 a 31/12/2023 (pç. 17, fls. 656-666) e está de acordo com a legislação aplicável, uma vez que contém em suas cláusulas os elementos essenciais descritos no art. 55 e seguintes Lei Federal n. 8.666, de 1993 e as disposições da Resolução TCE/MS n. 98/2018 c/c a Resolução TCE/MS n. 88, de 03 de outubro de 2018.

Verifico ainda, que toda a documentação obrigatória à devida instrução processual foi encaminhada tempestivamente, de acordo com as disposições desta Corte.

Ante o exposto, concordo com a análise da Divisão de Fiscalização de Gestão de Educação (DFE), acolho o parecer do Procurador do Ministério Público de Contas, e voto no sentido de **declarar**, com fundamento no art. 59, I, da Lei Complementar (Estadual) n. 160, de 2012, **a regularidade** da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação n. 1/2023 e do Contrato Administrativo n. 11/2023, realizado pelo Município de Jatei com a Gráfica e Editora POSIGRAF LTDA.

É a Decisão.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2024.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT
Relator

NV

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

Primeira Câmara

DELIBERAÇÃO AC01 - 1371/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/1378/2017
PROTOCOLO	: 1778530
TIPO DE PROCESSO	: INEXIGIBILIDADE / DISPENSA E CONTRATO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
JURISDICIONADO	: IVAN DA CRUZ PEREIRA
INTERESSADO	: EDITORA POSITIVO LTDA.
VALOR	: R$ 340.603,60
RELATOR	: CONS. JERSON DOMINGOS

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO – TERMO ADITIVO – FORMALIZAÇÃO – PRESCRIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES – REGULARIDADE.

A inexigibilidade de licitação, a formalização do contrato administrativo e do termo aditivo são regulares por estarem instruídos com os documentos exigidos, demonstrando a observância das prescrições legais e das normas regulamentares.

ACÓRDÃO

Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 14ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 19 de junho de 2018, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar a **regularidade** da Inexigibilidade de Licitação, da formalização do Contrato nº 669/2016 e do 1º Termo Aditivo, celebrado entre o Município De Paraíso Das Águas e a empresa Editora Positivo Ltda.

Campo Grande, 19 de junho de 2018.

Conselheiro **Jerson Domingos** – Relator

RELATÓRIO

O Exmo. Sr. Conselheiro Jerson Domingos – Relator

Versam os presentes autos sobre o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação (Processo Administrativo nº 2940/2016), da formalização do instrumento contratual (Contrato nº 669/2016) e do aditamento (1º Termo Aditivo) (1ª e 2ª fases), celebrado entre o Município De Paraíso Das Águas/MS e a empresa Editora Positivo Ltda, tendo por objeto aquisição dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados, Portal de Educação; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para os alunos do 5° e 9° anos do ensino fundamental para o ano letivo de 2017, contemplados com 0 Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

A 3ª Inspetoria de Controle Externo, através da Análise ANA-3ICE-6256/2018manifestou-se pela regularidade do procedimento de Inexigibilidade de Licitação (Processo Administrativo nº 2940/2016), da formalização do instrumento contratual (Contrato nº 669/2016) e do aditamento (1º Termo Aditivo), correspondentes à 1ª e 2ª fases.

Em seguida, o Ministério Público de Contas exarou o parecer PAR-3ª PRC - 10107/2018, opinando pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório da formalização contratual e do aditamento (1º Termo Aditivo).

É o relatório.

VOTO

O Exmo. Sr. Conselheiro Jerson Domingos – Relator

Inicialmente, cabe elucidar que se trata da apreciação do procedimento licitatório Inexigibilidade de Licitação (Processo Administrativo nº 2940/2016), formalização do Contrato nº 669/2016, 1ª e 2ª fases, nos termos do artigo 120, I, b, II, e parágrafo 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013.

O procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação encontra-se regular, observada as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, em especial o Artigo 25, inciso I e II, Resolução TCE/MS nº 54 e com as determinações contidas no Regimento Interno desta Corte de Contas.

No que concerne ao Contrato nº 669/2016, verifica-se que o mesmo encontra-se correto, em conformidade com os requisitos estabelecidos na Lei n. 8.666/93 e na Resolução TCE/MS nº 54, dispondo suas cláusulas com clareza quanto ao prazo de vigência, objeto, obrigações e direitos.

Quanto ao Termo Aditivo ao Contrato em questão, cujo objeto é acréscimo de 0,22%, ou seja, R$ 252,80 no valor global do contrato. A documentação relativa ao Termo Aditivo se encontra completa e atende as normas estabelecidas na Resolução TCE/MS nº 54/2016, constando ainda, que a sua formalização ocorreu dentro do prazo de vigência, bem como o acréscimo de 1,95% no valor inicial e prorrogação do prazo por mais 12 meses.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, acolho a análise do Corpo Técnico deste Tribunal de Contas e o Parecer do Ministério Público de Contas e **VOTO**:

I – Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório Inexigibilidade de Licitação, celebrado entre o Município De Paraíso Das Águas/MS e a empresa Editora Positivo Ltda, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, I, "b", da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

II – pela **REGULARIDADE** da formalização do Contrato nº 669/2016, nos termos do artigo 59 I, da Lei Complementar n. 160/2012 c/c artigo 120, II, da Resolução Normativa n. 76/2013;

III - pela **REGULARIDADE** da formalização do 1º Termo Aditivo, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, §4º da Resolução Normativa TC/MS nº 076/2013;

IV - pela **REMESSA** dos autos à 3ª Inspetoria para o acompanhamento das fases posteriores, nos termos regimentais.

V - pela **COMUNICAÇÃO** do resultado deste Relatório aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

DECISÃO

Como consta na ata, a decisão foi unânime, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade da inexigibilidade de licitação, formalização do contrato administrativo e do termo aditivo.

Presidência e relatoria do Exmo. Sr. Conselheiro Jerson Domingos.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Conselheiros Ronaldo Chadid e Flávio Esgaib Kayatt.

Presente o Exmo. Sr. Procurador do Ministério Público de Contas José Aêdo Camilo.

Campo Grande, 19 de junho de 2018.

Conselheiro **JERSON DOMINGOS**
Relator

GAB-GDH
SETAC-MSS/ARP

DELIBERAÇÃO AC01 - 1121/2018

PROCESSO TC/MS :TC/14997/2013
PROTOCOLO : 1441965
TIPO DE PROCESSO : CONTRATO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
JURISDICIONADO : ALVARO CARDOSO DE AVILA
INTERESSADO :FORTHE LUX COMERCIAL LTDA. - ME
VALOR : R$ 5.815.848,96
RELATOR : CONS. RONALDO CHADID

EMENTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS – FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO – PRESCRIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES – REGULARIDADE.

A formalização dos termos aditivos é regular em razão de estar instruído com os documentos exigidos, que demonstram a observância das prescrições legais e das normas regulamentares.

ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 5ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 10 de abril de 2018, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade da formalização do 1º ao 5º termos aditivos ao Contrato Administrativo nº 12/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETASS atualmente denominada Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST e Forthe Lux Comercial Ltda. – ME.

Campo Grande, 10 de abril de 2018.

Conselheiro Ronaldo Chadid – Relator

DELIBERAÇÃO AC01 - 1134/2018

PROCESSO TC/MS :TC/9452/2016
PROTOCOLO : 1681996
TIPO DE PROCESSO : LICITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
ÓRGÃO :FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
JURISDICIONADO :ELISABETHA GRICELDA KLEIN
RELATOR : CONS. RONALDO CHADID

EMENTA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL – SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – REGULARIDADE.

O procedimento licitatório é regular por estar instruído com os documentos exigidos, que demonstram a observância das prescrições legais e das normas regulamentares.

ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 5ª Sessão Ordinária, da Primeira Câmara, de 10 de abril de 2018, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade do procedimento licitatório – Pregão n. 002/2016 - realizado pelo Município de São Gabriel do Oeste.

Campo Grande, 10 de abril de 2018.

Conselheiro Ronaldo Chadid – Relator

DELIBERAÇÃO AC01 - 1138/2018

PROCESSO TC/MS :TC/29868/2016
PROTOCOLO : 1731333
TIPO DE PROCESSO : LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO :FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
JURISDICIONADOS :ADÃO UNIRIO ROLIM; ELISABETHA GRICELDA KLEIN
INTERESSADO : MORIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - EPP
VALOR : R$ 629.049,15
RELATOR : CONS. RONALDO CHADID

EMENTA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM – CONTRATO ADMINISTRATIVO – FORMALIZAÇÃO – TERMO ADITIVO – EXECUÇÃO FINANCEIRA – REGULARIDADE.

O procedimento licitatório, a formalização do contrato administrativo e a formalização dos termos aditivos são regulares por estarem instruídos com os documentos exigidos, que demonstram a observância das prescrições legais e das normas regulamentares. A execução financeira é regular em razão de estar instruída com os documentos exigidos, que demonstram que a despesa foi devidamente empenhada, liquidada e paga, conforme previsão legal.

ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 5ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 10 de abril de 2018, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 75/2016, da formalização do contrato, da formalização dos 1º e 2º Termos Aditivos e da execução financeira, referente ao Contrato Administrativo nº 147/2016, celebrado entre o Município de São Gabriel do Oeste e Moria Prestadora de Serviços Ltda. – EPP.

Campo Grande, 10 de abril de 2018.

Conselheiro Ronaldo Chadid – Relator

DELIBERAÇÃO AC01 - 1167/2018

PROCESSO TC/MS :TC/6373/2017
PROTOCOLO : 1800197
TIPO DE PROCESSO :INEXIGIBILIDADE / DISPENSA E CONTRATO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO :PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
JURISDICIONADO : REINALDO MIRANDA BENITES
INTERESSADO :EDITORA POSITIVO LTDA
VALOR : R$791.963,40
RELATOR : CONS. RONALDO CHADID

EMENTA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO – CONTRATO ADMINISTRATIVO – FORMALIZAÇÃO – REGULARIDADE.

É regular o procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em caso de inviabilidade de competição efetivamente demonstrada, observada as demais exigências legais. A formalização do contrato administrativo é regular por estar instruído com os documentos exigidos, que demonstram a observância das prescrições legais e das normas regulamentares.

ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 5ª Sessão Ordinária, da Primeira Câmara, de 10 de abril de 2018, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade da inexigibilidade da licitação, bem como da formalização do Contrato 01/17, celebrado entre o Município de Bela Vista e a Editora Positivo Ltda.

Campo Grande, 10 de abril de 2018.

Conselheiro Ronaldo Chadid – Relator

DELIBERAÇÃO AC01 - 1150/2018

PROCESSO TC/MS :TC/8710/2017
PROTOCOLO : 1803577
TIPO DE PROCESSO :INEXIGIBILIDADE/CONTRATO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO :PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
JURISDICIONADO : LINEU MÁRCIO FRITSCHE
INTERESSADO :EDITORA POSITIVO LTDA.
VALOR : R$ 426.813,00
RELATOR : CONS. RONALDO CHADID

EMENTA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO – CONTRATO ADMINISTRATIVO – FORMALIZAÇÃO – PRESCRIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES – OBSERVÂNCIA – REGULARIDADE.

Assinado digitalmente por: ROBERTO MANVAILER MUNHOZ - 15/06/2018 18:13

0259

O procedimento de contratação direta, diante da inexigibilidade de licitação, é regular quando os documentos encaminhados demonstram que foi realizado conforme hipótese prevista em lei. A formalização do contrato é regular por estar instruído com os documentos exigidos, que demonstram que foram observadas as prescrições legais e as normas regulamentares, contendo as cláusulas necessárias previstas na lei.

ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 5ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 10 de abril de 2018, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade do procedimento de inexigibilidade de licitação e da formalização do Contrato Administrativo nº 11/2017, celebrado entre o Município de Aral Moreira e Editora Positivo Ltda.

Campo Grande, 10 de abril de 2018.

Conselheiro Ronaldo Chadid – Relator

DELIBERAÇÃO AC01 - 1130/2018

PROCESSO TC/MS :TC/22363/2017
PROTOCOLO : 1853873
TIPO DE PROCESSO : LICITAÇÃO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO :PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
JURISDICIONADO :ALUÍZIO COMETKI SÃO JOSÉ
RELATOR : CONS. RONALDO CHADID

EMENTA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO – REGULARIDADE – REMESSA INTEMPESTIVA DE DOCUMENTOS – MULTA.

O procedimento licitatório é regular por estar instruído com os documentos exigidos, que demonstram a observância das prescrições legais e das normas regulamentares. A remessa intempestiva de documentos ao Tribunal de Contas caracteriza infração e acarreta multa ao responsável.

ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 5ª Sessão Ordinária, da Primeira Câmara, de 10 de abril de 2018, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade do procedimento licitatório – Pregão Presencial n. 052/2014 - realizado pelo Município de Coxim, com aplicação de multa ao Sr. Aluízio Cometki São José no valor de correspondente a 30 (trinta) UFERMS, pela remessa intempestiva dos documentos a esta Corte de Contas, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da multa ao FUNTC.

Campo Grande, 10 de abril de 2018.

Conselheiro Ronaldo Chadid – Relator

ACÓRDÃOS do egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, proferidos na 6ª Sessão Ordinária da **PRIMEIRA CÂMARA**, realizada no dia 17 de abril de 2018.

DELIBERAÇÃO AC01 - 996/2018

PROCESSO TC/MS :TC/14018/2017
PROTOCOLO : 1827886
TIPO DE PROCESSO :ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO :PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO
JURISDICIONADO : NILDO ALVES DE ALBRES
VALOR : R$ 785.900,00
RELATOR : CONS. FLÁVIO KAYATT

EMENTA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL – AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE VEÍCULOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORMALIZAÇÃO – PRESCRIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES – REGULARIDADE.

O procedimento licitatório na modalidade pregão presencial e a formalização da ata de registro de preços são regulares por estarem instruídos com os documentos exigidos, demonstrando a observância das prescrições legais e das normas regulamentares.

ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 6ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 17 de abril de 2018, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n. 14/2017, e da Ata de Registro de Preços n. 9/2017, realizados pelo Município de Anastácio.

Campo Grande, 17 de abril de 2018.

Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt – Relator

DELIBERAÇÃO AC01 - 992/2018

PROCESSO TC/MS :TC/15435/2017
PROTOCOLO : 1833292
TIPO DE PROCESSO :ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO :PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO
JURISDICIONADO : NILDO ALVES DE ALBRES
INTERESSADO : 1. JORGE VICTOR DE JESUS VIEIRA; 2. ELIANA GALIANO DE MELO ME; 3. G.B.S. DA SILVA ME
VALOR : R$ 309.390,00
RELATOR : CONS. FLÁVIO KAYATT

EMENTA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORMALIZAÇÃO – PRESCRIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES – REGULARIDADE – REMESSA INTEMPESTIVA DE DOCUMENTOS – MULTA.

O procedimento licitatório na modalidade pregão presencial e a formalização da ata de registro de preços são regulares por estarem instruídos com os documentos exigidos, demonstrando a observância das prescrições legais e das normas regulamentares, com aplicação de multa por remessa intempestiva a este Tribunal da cópia da Ata de Registro de Preços, infringindo o prazo legal, ensejando a aplicação de multa.

ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 6ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 17 de abril de 2018, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 19/2017 e da formalização da Ata de Registro de Preços n. 11/2017, celebrados entre o Município de Anastácio, com ressalva pela remessa intempestiva de documentos, ensejando a aplicação de multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS ao Sr. Nildo Alves de Albres, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para que o responsável efetue o recolhimento da multa ao FUNTC, mediante comprovação de pagamento nos autos, sob pena de cobrança executiva judicial.

Campo Grande, 17 de abril de 2018.

Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt – Relator

DELIBERAÇÃO AC01 - 1161/2018

PROCESSO TC/MS :TC/6840/2014
PROTOCOLO : 1516889
TIPO DE PROCESSO :PROCESSO LICITATÓRIO ADM
ÓRGÃO :PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
JURISDICIONADO : MARLENE DE MATOS BOSSAY
RELATOR : CONS. RONALDO CHADID

EMENTA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL – LOCAÇÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS – REMESSA INTEMPESTIVA DE DOCUMENTOS – IRREGULARIDADE – MULTA.

O procedimento licitatório na modalidade pregão presencial é irregular em razão do descumprimento das normas legais estabelecidas pelo Código Brasileiro de Trânsito e pela remessa intempestiva de documentos,

Assinado digitalmente por: ROBERTO MANVAILER MUNHOZ - 15/06/2018 18:13

0260

DELIBERAÇÃO AC01 - 1597/2016

PROCESSO TC/MS: TC/3195/2015
PROTOCOLO: 1567603
TIPO DE PROCESSO: CONTRATO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUTI
JURISDICIONADO: ISABEL CRISTINA RODRIGUES
INTERESSADO: JUSTINO XAVIER DOS SANTOS – ME
VALOR: R$ 135.431,41
RELATOR: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

EMENTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – FORMALIZAÇÃO – ETAPAS ESSENCIAIS CUMPRIDAS – REGULARIDADE – EXECUÇÃO FINANCEIRA – LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS – FALTA DE REMESSA DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO – REGULARIDADE COM RESSALVA – RECOMENDAÇÃO.

É regular a formalização de contrato administrativo que estabelece as cláusulas que contenham os elementos essenciais como objeto, prazo de vigência, os preços e dotação orçamentária. É regular com ressalva a execução financeira que demonstra a liquidação da despesa, contudo se faz ausente a cópia do termo de encerramento do contrato exigida por norma do Tribunal de Contas, o que enseja em recomendação para o envio nas próximas prestações de contas.

ACÓRDÃO: Vista relatada e discutida a matéria dos autos, na 16ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 16 de agostos de 2016, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em declarar a regularidade do Contrato Administrativo n. 64/2014, celebrado entre o Fundo de Assistência Social de Juti e a empresa Justino Xavier dos Santos – ME, e a regularidade com a ressalva da execução financeira da contratação, que enseja em recomendação ao atual prefeito que faça cumprir as prescrições da IN/TC/MS, que obriga a remessa ao Tribunal, de cópia do termo de encerramento de contrato, sob pena de desaprovação da prestação de contas por este Tribunal.

Campo Grande, 16 de agosto de 2016.

Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral – Relator.

DELIBERAÇÃO AC01 - 1598/2016

PROCESSO TC/MS: TC/4311/2015
PROTOCOLO: 1581237
TIPO DE PROCESSO: CONTRATO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
JURISDICIONADO: MOISES PIRES DE OLIVEIRA
INTERESSADO: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
VALOR: R$ 145.610,43
RELATOR: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

EMENTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – FORMALIZAÇÃO – ELEMENTOS ESSENCIAIS – EXECUÇÃO FINANCEIRA – LIQUIDAÇÃO DE DESPESA – REGULARIDADE.

É regular a formalização de contrato administrativo que estabelece as cláusulas que contenham os elementos essenciais como objeto, prazo de vigência, os preços e dotação orçamentária. É regular a execução financeira quando verificado que a despesa realizada foi devidamente processada, contendo comprovação de empenho, liquidação e pagamento.

ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 16ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 16 de agosto de 2016, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em declarar a regularidade do Contrato Administrativo n. n. 7/2015 e da execução financeira, celebrado entre o Munici- pio de Itaporã, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.

Campo Grande, 16 de agosto de 2016.

Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral – Relator.

DELIBERAÇÃO AC01 - 1603/2016

PROCESSO TC/MS: TC/4939/2015
PROTOCOLO: 1584383
TIPO DE PROCESSO; CONTRATO ADMINISTRATIVO.
ÓRGÃO: MUNICIPIO DE VICENTINA
JURISDICIONADO: HÉLIO TOSHIITI SATO
INTERESSADO: EDITORA POSITIVA LTDA.
VALOR: R$ 153.314,50
RELATOR: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

EMENTA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO – SERVIÇOS EDUCACIONAIS – CONTRATO ADMINISTRATIVO – FORMALIZAÇÃO – ELEMENTOS ESSENCIAIS – REGULARIDADE.

É regular o procedimento de inexigibilidade de licitação quando presentes os requisitos legais, em especial justificativa da inexigibilidade, parecer técnico e atestado de exclusividade. É regular a formalização do contrato em razão de estarem presentes as cláusulas necessárias previstas em Lei, em especial quanto ao objeto, prazo de vigência, dotação orçamentária, sendo publicado o extrato do contrato tempestivamente.

ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 0016ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 16 de agosto de 2016, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do relator, no sentido de declarar a regularidade do procedimento da inexigibilidade da licitação e do Contrato Administrativo n. 1/2015, celebrado entre o Município de Vicentina e a Editora Positivo Ltda.

Campo Grande, 16 de agosto de 2016.

Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral – Relator.

DELIBERAÇÃO AC01 - 1685/2016

PROCESSO TC/MS: TC/1837/2016
PROTOCOLO: 1638076
TIPO DE PROCESSO: LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
JURISDICIONADO: MOISES PIRES DE OLIVEIRA
INTERESSADO: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. – EPP.
VALOR: R$ 144.968,40
RELATOR: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

EMENTA - PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL – DIETAS ENTERAIS, FORMULAS INFANTIS E PRODUTOS NUTRICIONAIS – CONTRATO ADMINISTRATIVO – FORMALIZAÇÃO – EXECUÇÃO FINANCEIRA – DESPESA DEVIDAMENTE PROCESSADA – EMPENHO, LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO – REGULARIDADE.

É regular o procedimento licitatório quando observados os requisitos legais e encaminhados os documentos exigidos, como autorização para realização da licitação e atos de adjudicação e homologação. É regular a formalização de contrato administrativo que estabelece as cláusulas que contém os elementos essenciais como objeto e prazo de vigência. É regular a execução financeira quando a despesa realizada restou devidamente empenhada, liquidada e paga.

ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 16ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 16 de agosto de 2016, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade do procedimento licitatório realizado na modalidade pregão presencial, formalização contratual e execução financeira do Contrato Administrativo, celebrado entre o Município de Itaporã – por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – e a Clínica Nutricional Ltda. – EPP.

Campo Grande, 16 de agosto de 2016.

Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL – Relator

ACÓRDÃO do egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

Em exame a inexigibilidade de licitação, a formalização e execução financeira do Contrato Administrativo n. 82/2015, celebrada entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a microempresa Faz Chover Produções Artísticas e Musicais Ltda., visando à contratação de empresa Faz Chover Produções Artísticas e Musicais Ltda., na condição de empresária exclusiva do cantor Fernando Jerônimo dos Santos Junior, de nome artístico "Fernandinho", para que realize o show musical, com 01h:30 minutos no dia 26 de agosto de 2015, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem a inexigibilidade de licitação, a formalização e execução financeira, atendem integralmente as disposições estabelecidas nas Leis 8.666/93 e 4.0320/64; bem como foram remetidos ao Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa 35/2011(ANA-SICE- 27028/2015 - *f.95/98*).

O Ministério Público, por sua vez, opinou pela legalidade e regularidade da inexigibilidade, da formalização e da execução financeira, conforme parecer acostado às *f.106/107* (PAR-MPC-GAB.5 DR.JOAOMUR – 19533/2016).

É o relatório.

Das razões de decidir.

O mérito da questão baseia-se na apreciação da inexigibilidade de licitação, da formalização e da execução financeira do Contrato Administrativo n. 82/2015, celebrada entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a microempresa Faz Chover Produções Artísticas e Musicais Ltda.

Verifico por meio da documentação acostada aos autos que a inexigibilidade de licitação se justifica em razão de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, tudo tem guarida no artigo 25, Inciso III.

O Contrato Administrativo n.82/2015 contém em suas cláusulas os elementos essenciais: objeto, prazo de vigência, os preços e condições de pagamento, dotação orçamentária, as obrigações das partes, a rescisão contratual e as sanções administrativas, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93. Bem como, o extrato do contrato fora publicado, conforme do art. 61 *parágrafo único*, da referida lei e emitida a respectiva nota e empenho.

Assim, verifico por meio da documentação acostada aos autos que a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III da Lei 8.666/93 e a formalização do Contrato Administrativo firmado sob n.82/2015 foram realizados de acordo com a Lei 8.666/93.

A execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor do Empenho	R$ 50.000,00
Despesa Liquidada (NF)	R$ 50.000,00
Pagamento Efetuado (OB/OP)	R$ 50.000,00

A despesa foi devidamente empenhada, liquidada e paga, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigos 60 a 65 da Lei 4.320/64.

Dessa forma, tenho como suficientes as razões expostas pela 5ª Inspetoria de Controle Externo, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, sob o fundamento do art. 120, inc. I, II e III, da RNTC/MS nº 76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** da *inexigibilidade de licitação, formalização e execução financeira do Contrato Administrativo n. 82/2015*, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a microempresa Faz Chover Produções Artísticas e Musicais Ltda., visando à contratação de empresa Faz Chover Produções Artísticas e Musicais Ltda., de acordo com o previsto nas Leis 8.666/93 e 4.320/64.

É a decisão.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2016.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

0262

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JRPC - 12881/2016

PROCESSO TC/MS : TC/3031/2016
PROTOCOLO : 1669917
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
JURISDICIONADO (A) : ARI BASSO
CARGO : PREFEITO MUNICIPAL
INTERESSADO (A) : EDITORA POSITIVO LTDA.
TIPO DE PROCESSO : CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 3/2016
RELATOR (A) : CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

RELATÓRIO

Versam os autos sobre a prestação de contas referente ao Contrato Administrativo n. 3/2016, celebrado entre o Município de Sidrolândia e a Editora Positivo Ltda., tendo por objeto a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil. Neste momento, examina-se a regularidade da **inexigibilidade de licitação** (primeira fase) para a contratação e a regularidade do **Contrato** (segunda fase).

Os documentos presentes nos autos foram analisados pela 1ª Inspetoria de Controle Externo (1ª ICE) e pelo Procurador do Ministério Público de Contas (MPC). Ambos concluíram pela regularidade da inexigibilidade da licitação e da formalização do Contrato, conforme se observa na Análise n. 11525/2016 (peça n. 19, fls. 1037-1041) e no Parecer n. 22008/2016 (peça n. 20, fl. 1042).

É o relatório.

DECISÃO

Examinando a prestação de contas em julgamento, verifico que os documentos relativos à inexigibilidade de licitação e ao Contrato estão em consonância com os dispositivos legais pertinentes.

Diante disso, concordo com a Análise da 1ª ICE, acolho o Parecer do representante do MPC e, com fundamento na regra do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012, decido declarar a **regularidade:**

I – da inexigibilidade de licitação (primeira fase) com vistas à contratação instrumentalizada no Contrato Administrativo n. 3/2016;

II – do Contrato Administrativo n. 3/2016 (segunda fase), celebrado entre o Município de Sidrolândia e a Editora Positivo Ltda.

Depois de publicada esta Decisão, os autos devem ser encaminhados à 1ª ICE, para o exame dos documentos relativos à execução financeira da contratação.

É a decisão.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro relator

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JRPC - 12880/2016

PROCESSO TC/MS : TC/2259/2016
PROTOCOLO : 1668121
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
JURISDICIONADO (A) : MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
CARGO : PREFEITO MUNICIPAL
INTERESSADO (A) : F&S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
TIPO DE PROCESSO : CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 3/2016
RELATOR (A) : CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 53/2014, da formalização e execução financeira do Contrato Administrativo nº 127/2014, celebrado entre as partes acima indicadas e submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 13ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 18 de agosto de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, ACORDAM em:

1. Declarar a regularidade e legalidade procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 53/2014 e da formalização do Instrumento de Contrato Administrativo nº 127/2014, celebrado entre o Município de Mundo Novo/MS, CNPJ/MF nº 03.741.683/0001-26, por seu Prefeito Municipal, Senhor Humberto Carlos Ramos Amaducci, CPF/MF nº 368.587.081-20, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Ricci Máquinas Ltda., CNPJ/MF nº 55.334.098/0002-96, por seu Representante, Senhor Claudemir Estevam, CPF/MF nº 069.783.748-30, como contratada, por guardarem conformidade com as disposições legais que regulam a matéria, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato Administrativo nº 127/2014, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, nos termos art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Conceder a quitação ao Ordenador de Despesas, Senhor Humberto Carlos Ramos Amaducci, CPF/MF nº 368.587.081-20, para os efeitos preconizados no art. 60, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1073/2015

PROCESSO TC/MS: TC/1132/2014
PROTOCOLO: 1479803
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHAES
CARGO DO ORDENADOR: PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS INTEGRANTES DO PROGRAMA APRENDE BRASIL
CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA.
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª FASE – LICITAÇÃO – INEXIGIVEL – 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL – FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS – PROGRAMA APRENDE BRASIL – - ATOS LEGAIS E REGULARES - PROSSEGUIMENTO.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento administrativo instaurado visando à inexigibilidade de licitação e da formalização do Contrato Administrativo nº 316/2013, celebrado entre as partes acima indicadas e submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 13ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 18 de agosto de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, ACORDAM em:

1. Declarar a regularidade e legalidade procedimento administrativo instaurado visando a inexigibilidade de licitação e da formalização do Instrumento de Contrato Administrativo nº 316/2013, celebrado entre o Município de Chapadão do Sul/MS, CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, por seu Prefeito Municipal, Senhor Luiz Felipe Barreto de Magalhães, CPF/MF nº 499.421.077-20, como contratante, e de outro lado, a Empresa Editora Positivo Ltda., CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33, por sua Representante, Senhora Stela Mars Manfrin de Oliveira Macohin, CPF/MF nº 254.785.329-91, como contratada, por atender as disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para que promova o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2015.

ALESSANDRA XIMENES
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TCE/MS

ACÓRDÃOS do egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, proferidos na 16ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 19 de agosto de 2015.

DELIBERAÇÃO AC00 - G.ICN - 647/2015

PROCESSO TC/MS: TC/3843/2014
PROTOCOLO: 1488032
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL DE PARANAIBA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A): LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINI
CARGO RESPONSÁVEL SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TIPO DE PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2013
RELATOR (A): IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FUNDO MUNICIPAL. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELA LEI FEDERAL Nº 4.320/64. EQUILÍBRIO FISCAL NA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO ÓRGÃO, CONFORME ESTABELECE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. APROVAÇÃO DAS CONTAS PELO CONSELHO MUNICIPAL. CONTAS REGULARES (ART. 59, DA LEI COMPLEMENTAR 160/2012). COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DA DECISÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos referente a Prestação de Contas Anual submetida à apreciação do Tribunal Pleno, na 16ª Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2015.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do Relatório-Voto do Relator, o qual integra o presente e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, pelo(a):

01. – julgamento como CONTAS REGULARES (art. 59, da Lei Complementar 160/2012) da prestação de contas anual do FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL DE PARANAÍBA - MS, referente ao exercício financeiro de 2013, porquanto que os resultados do exercício foram corretamente demonstrados, nos termos dos Artigos 101 a 105, da lei Federal nº 4.320/64

0266

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

Processo

DETALHES DO PROCESSO/DOCUMENTO				
Nº Protocolo 1583516	Nº Processo TC/5271/2015	Data Protocolo 26/02/2015	Ofício 081/2015	Apensado NÃO
Nome da Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO				
Tipo da UG PREFEITURA MUNICIPAL		Município MUNDO NOVO		Data Encaminhamento: 26/02/2015
Assunto CONTRATAÇÃO PÚBLICA		Referência 01/01/2015 a 31/12/2015		
Área CARTÓRIO				

RELAÇÃO DE INTERESSADOS DO PROCESSO			
Nome do Interessado	CPF/CNPJ	Cargo	Princ.
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI	368.587.141-20	GESTOR	Sim
EDITORA POSITIVO LTDA	79.719.613/0001-33	NÃO DEFINIDO	Não

RELAÇÃO DE JULGAMENTOS						
Tipo	Número	Data Julgamento	Nº DO	Pág. DO	Data DO	Documento
SING	8960/2015		1234	49	02/12/2015	Visualizar

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. 1ª E 2ª FASES. FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DIDÁTICOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL. REGULARIDADE E LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO VISANDO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2015. PROSSEGUIMENTO. O processo em epígrafe se refere à contratação pública direta iniciada através de procedimento visando à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015 e formalização do Contrato Administrativo nº 017/2015 (peça 8), firmado entre o Município de Mundo Novo - MS, CNPJ/MF nº 03.741.683/0001-26, representado pelo Prefeito, Sr. Humberto Carlos Ramos Amaducci, CPF/MF nº 368.587.141-20, como contratante, e a Editora Positivo Ltda, CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33, representada pela Srª. Acedriana Vicente Sandi, CPF/MF nº 730.153.859-68, como contratada. O objeto do presente contrato é o fornecimento dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados; Portal Aprende Brasil; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico e Sistema de Gestão das Informações Educacionais, do qual a contratada é detentora exclusiva em todo o território nacional dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, no valor de R$ 69.154,00 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais), com prazo de vigência de 2/2/2615 a 31/12/2015. A 2ª Inspetoria de Controle Externo, através da análise conclusiva ANA – 2ICE - 11587/2015 (peça 10) se manifestou pela regularidade e legalidade da contratação pública direta iniciada por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015 e formalização do Contrato Administrativo nº 017/2015. O Ministério Público de Contas analisou os documentos acostados nos autos e por meio do parecer PAR - MPC - GAB.4 DR.JOAOMJR/SUBSTITUTO - 15083/2015 (peça 13) opinou pela regularidade e legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação e formalização do instrumento respectivo, nos termos do artigo 120, I e II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013. É o relatório. Conclusos vieram os autos para decisão. Cumpridos os pressupostos processuais e instruídos regularmente os autos, passo ao exame do mérito, nos termos do artigo 112, Parágrafo único, II, "b", da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013. O mérito da questão repousa na contratação pública direta iniciada por meio de Inexigibilidade de Licitação e na formalização do Contrato Administrativo nº 017/2015. No que tange à inexigibilidade de licitação, esta seguiu os ditames da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, acompanhado da dotação orçamentária garantidora dos dispêndios, da justificativa e caracterização da inexigibilidade, do parecer técnico e ratificação outorgada pelo ordenador de despesas. O instrumento de contrato foi formalizado de acordo com as determinações do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e estabelece com clareza e precisão as condições para a sua execução. O contrato foi firmado em 2/2/2015 e a publicação de seu extrato ocorreu na mesma data (peça 9), em conformidade com o prazo estabelecido pelo parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93. Os documentos foram encaminhados a este Tribunal de Contas em 26/2/2015 (peça 1), portanto, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do extrato do contrato, conforme estabelece a Instrução Normativa TC/MS nº 35, de 14 de dezembro de 2011. Desta forma, acolho o posicionamento adotado pelo eminente Procurador de Contas porquanto, de fato, a inexigibilidade de licitação e a formalização do contrato administrativo se mostram adequados às normas legais vigentes. Ante o exposto, com fundamento legal no artigo 21, II e artigo 59, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, combinado com os artigos 9º e 10, II, artigo 120, I e II, artigo 121, I e II e artigo 171, da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013, acolho o parecer ministerial e decido: 1 – Pela regularidade e legalidade do procedimento que visou à Inexigibilidade de Licitação e formalização do Contrato Administrativo nº 017/2015, firmado entre o Município de Mundo Novo - MS, CNPJ/MF nº 03.741.683/0001-26, representado pelo Prefeito, Sr. Humberto Carlos Ramos Amaducci, CPF/MF nº 368.587.141-20, como contratante, e a Editora Positivo Ltda, CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33, representada pela Srª. Acedriana Vicente Sandi, CPF/MF nº 730.153.859-68, como contratada; 2 – Pelo retorno destes autos à 2ª ICE para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, II, "a" combinado com o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013; 3 - Pela intimação dos interessados acerca do resultado deste julgamento, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160, de 02 de Janeiro de 2012, combinado com o artigo 70, § 2º e artigo 99, da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013. Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2015. IRAN COELHO DAS NEVES Conselheiro-Relator

Voltar

Copyright© 2009 Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Todos os direitos reservados. Master Case®

Tipo Processo RECURSO DE EMBARGOS
Número 009341-02.00/11-5 Exercício 2009
Anexos 001513-02.00/09-1
Data 19/12/2012
Publicação 04/04/2013 Boletim 338/2013
Órgão Julg. TRIBUNAL PLENO
Relator CONS. ESTILAC MARTINS RODRIGUES XAVIER
Gabinete ESTILAC XAVIER
Origem EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA

[...]

Com relação ao item 5.3, a documentação apensa aos autos, demonstra a viabilidade da contratação do sistema de ensino "Aprende Brasil", dado a comprovação fática das exigências previstas para a contratação por inexigibilidade de licitação. Nos autos, consta documentação probatória de regularidade fiscal da contratada, declaração de fornecedor exclusivo do sistema de ensino, pareceres jurídicos e justificativas da escolha do sistema, que caracterizam a singularidade da proposta. Ainda, no que diz respeito à justificativa da escolha do fornecedor, consta nos autos à constituição de comissões de avaliação com servidores da Secretaria de Educação do Município, com a emissão de pareceres técnico-pedagógicos, identificando no sistema de ensino contratado, elemento adequado para a proposta pedagógica do Município.

A matéria encontra guarida nos elementos de discricionalidade do Ente Municipal, em definir a proposta pedagógica mais apropriada, dentro das características sócio-econômicas do Município.

[...]

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO
Professora Titular aposentada da Faculdade de Direito da USP

PARECER

Assunto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO
Mestre, doutora e livre-docente pela Faculdade de Direito da USP
Professora Titular aposentada da mesma Faculdade

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO
Professora Titular aposentada da Faculdade de Direito da USP

SUMÁRIO

1. Da consulta....4
2. Quesitos....6
3. Parecer....7
   3.1. Dos sistemas de ensino....7
   3.2. Do Sistema de Ensino Aprende Brasil....10
   3.3. Da dispensa e da inexigibilidade de licitação....13
   3.4. Da inviabilidade de competição....15
4. Da inviabilidade de competição para fornecimento do Sistema De Ensino Aprende Brasil....19
5. Resposta aos quesitos....27

PARECER

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil a órgãos da Administração Pública.

RESUMO:

A Editora Aprende Brasil Ltda. pode ser contratada sem licitação, com fundamento no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o Sistema de Ensino por ela fornecido envolve um conjunto de atividades relacionadas entre si, formando, por isso mesmo, um sistema com características próprias, não suscetível de comparação com outros sistemas, mediante critérios que permitam julgamento objetivo.

1. DA CONSULTA

A Editora Aprende Brasil Ltda. dirige-nos consulta a respeito da possibilidade de sua contratação direta por órgãos e entidades públicas, mediante declaração de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021.

A consulente era antigamente denominada Editora Positivo Ltda., que atuou por longos anos no segmento de comercialização de sistema de ensino, tanto para a área pública como para a área privada. Em razão de reorganização societária prévia a uma operação de compra e venda de quotas societárias em favor do Grupo Arco Educação, os ativos da área pública foram segregados dos ativos da área privada, passando a Editora Positivo Ltda. a denominar-se Editora Aprende Brasil.

Por força do acordo de venda das quotas societárias, a Editora Aprende Brasil Ltda. (que integra o Grupo Positivo) assumiu igualmente o compromisso de abster-se do uso do nome empresa/marca "Editora Positivo".

Esclarece a consulente que, desde 2005, (ano de implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil na rede pública), a empresa, ainda com a denominação de Editora Positivo, firmou mais de 590 contratos, por inexigibilidade de licitação, totalizando mais de 712 mil alunos. Com a nova denominação social da empresa (Editora Aprende Brasil Ltda.), que passou a vigorar em maio de 2019, foram firmados mais de 163 contratos por inexigibilidade. "*Atualmente, 213 municípios brasileiros utilizam o Sistema*

Aprende Brasil, com mais de 290 mil alunos beneficiados e 22.150 professores que aplicam a sua metodologia em sala de aula, sendo mais de 1.600 escolas impactadas".

A inexigibilidade de licitação teria aplicação em virtude de que:

(i) o Sistema Aprende Brasil envolve produtos, recursos pedagógicos, ferramentas de avaliação e de gestão, tecnologia e atividades técnicas singulares fornecidos/prestados por empresa que possui notória especialização na área, razão pela qual seria legítima a contratação em regime de inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

(ii) ainda que não fosse possível o reconhecimento da presença dos requisitos daquele dispositivo legal, a contratação direta estaria amparada pela regra do *caput* do artigo 74 da Lei de Licitações, já que a competição é absolutamente inviável, diante da impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos de comparação entre o Sistema Aprende Brasil e outros sistemas de ensino similares.

Para ilustrar a consulta, a Editora Aprende Brasil nos encaminhou:

(i) **documentação técnica**, composta da descrição pormenorizada dos elementos que integram o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, bem como de pareceres técnico-pedagógicos de diversas Secretarias de Educação de municípios que já utilizaram (ou ainda utilizam) o referido Sistema;

(ii) **documentação jurídica**, composta de: correspondência com o encaminhamento de planilhas e gráficos comparativos de preços, bem como notas fiscais de fornecimento da solução educacional, a fim de demonstrar a conformidade com os preços praticados pela empresa junto a outras instituições, em contratações anteriores (justificativa de preço); comprovação da exclusividade de fornecimento do produto (Atestado emitido pelo SNEL – Sindicato Nacional dos Editores de Livros); demonstração de notória especialização da empresa (reportagens, premiações, certificações, histórico do Grupo Positivo, folders institucional e do produto); decisões do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul julgando regular os contratos de fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, firmados entre Prefeituras Municipais e a Editora Positivo Ltda., com inexigibilidade de licitação); além de parecer proferido pelo Professor Marçal Justen Filho e diversos pareceres emitidos por procuradorias jurídicas municipais, referendando a inexigibilidade de licitação para aquisição desse objeto.

2. QUESITOS

Com base no material que acompanha a consulta, a consulente formula os seguintes quesitos:

(a) O fornecimento de livros, em conjunto com recursos, atividades e materiais compreendidos no "Sistema de

Ensino Aprende Brasil", envolve objeto de natureza singular, passível de enquadramento na hipótese do artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021?

(b) Permanecem presentes os pressupostos para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Consulente para o fornecimento do "Sistema de Ensino Aprende Brasil" a órgãos da Administração Pública?

3. PARECER

3.1. DOS SISTEMAS DE ENSINO

Os sistemas de ensino são referidos na Constituição Federal, na Seção que trata da Educação, cujo artigo 205 determina que "*a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*".

Em conformidade com o artigo 211, a organização dos sistemas de ensino incumbe a todas as esferas de governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), cabendo à União organizar o sistema federal de ensino e o dos Territórios; aos Municípios incumbe atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (§ 2º) e, aos Estados e Distrito Federal, prioritariamente, no ensino fundamental e médio (§ 3º).

No âmbito da legislação infraconstitucional, os sistemas de ensino estão disciplinados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 29/12/96). Os artigos 9º, 10 e 11 definem as competências da União, Estados e Municípios, respectivamente, cada qual com seu próprio sistema de ensino, podendo os Municípios optar por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

O artigo 12 define as incumbências dos **estabelecimentos de ensino**, dentre as quais a competência para "**elaborar e executar sua proposta pedagógica**" (inciso I).

O artigo 13 define as incumbências dos docentes, dentre as quais a de "**participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino**" (inciso I).

O artigo 14 determina que "*os sistemas de ensino definirão as normas da **gestão democrática do ensino público na educação básica**, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I – **participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes**.*"

Pelo artigo 15, "*os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de **autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira**, observadas as normas gerais de direito financeiro público.*"

O artigo 16 aponta as instituições e órgãos que compõem o **sistema federal de ensino**; o artigo 17 indica as instituições e órgãos que compõem

o **sistema estadual de ensino**; e o artigo 18 menciona as instituições e órgãos que integram os **sistemas municipais de ensino**, a saber: I – as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal; II – as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada; III – os órgãos municipais de educação.

A análise desses dispositivos permite que se extraiam algumas conclusões:

(i) a educação constitui incumbência do poder público, mas é prestada com a **colaboração da sociedade**;

(ii) um dos princípios a serem adotados na organização dos sistemas de ensino é o da **gestão democrática**, já que deve contar com a **participação de profissionais da educação na elaboração dos projetos pedagógicos**, além da participação de representantes da comunidade nos conselhos escolares ou equivalentes;

(iii) os sistemas de ensino devem proporcionar às unidades básicas que os integram **autonomia pedagógica e administrativa** e de gestão financeira.

É importante também ressaltar que a expressão "sistema de ensino" compreende: (i) os entes que o integram em cada nível de governo (instituições de ensino e órgãos de educação) e (ii) as atividades que incumbem a cada qual.

Para as atividades que não sejam privativas de ocupantes de cargos públicos, a Administração pode contar com a colaboração de terceiros, observando as normas da Lei nº 14.133, de 1º/4/2021.

3.2 DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL

O Sistema de Ensino Aprende Brasil, idealizado pela Editora Positivo em 2005, é hoje disponibilizado pela Editora Aprende Brasil Ltda., abrangendo, com algumas adequações, rol de atividades muito semelhante ao que já vinha sendo fornecido antes das mudanças societárias.

Como *sistema*, compreende uma série de atividades voltadas ao mesmo objetivo de fornecer *"suporte para escolas da rede pública de ensino, oferecendo um conjunto de recursos coordenados e relacionados entre si, compondo assim uma ferramenta singular que apoia as escolas nos aspectos didático, pedagógico, metodológico e curricular"*,[1] em conformidade com os ditames legais contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei nº 9.394/96), as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, como documentos oficiais que orientam o gestor educacional ou profissional da educação básica para a organização do trabalho pedagógico.

Esse sistema compreende diferentes ferramentas, que podem ser assim descritas sinteticamente, com base nos descritivos fornecidos pela Editora Aprende Brasil Ltda.:

(a) **Livro Didático Integrado**: é organizado por meio de textos claros e traz materiais de apoio diversos, encartados ao final de alguns volumes, ou à parte, como cartazes, adesivos, CDs e outros recursos pedagógicos; os livros didáticos estão fundamentados nos ditames legais estabelecidos pelo MEC, como a Lei de

[1] Conforme consta do *"Descritivo do Sistema de Ensino Aprende Brasil"* fornecido pela consulente.

Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Diretrizes Curriculares para Educação Infantil (de 2010), as Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental (de 2013)[2] e a Base Nacional Comum Curricular (de 2017). Como parte do Livro Didático Integrado, tanto alunos como professores recebem materiais didáticos elaborados por uma equipe de especialistas em educação, e selecionados em função da faixa etária dos alunos.

(b) **Aprende Brasil Digital – Ambiente Virtual de Aprendizagem:** constitui-se por uma plataforma, com oferta de conteúdos em formatos diversos, como vídeos, jogos, animações e imagens; oferece recursos para os professores realizarem trabalhos com suas turmas, tanto em momentos presenciais como remotamente; por isso apresenta-se como uma plataforma de ensino híbrido, em que se associam recursos tecnológicos com dinâmicas habituais presenciais em sala de aula; os recursos e ferramentas podem ser acessados por meio de computadores, *tablets* ou *smartphones*, por meio de usuário e senha individuais;

(c) **Assessoria Pedagógica:** é realizada por profissionais especialistas em educação e efetiva-se por meio de cursos, palestras, encontros e atendimentos pedagógicos presenciais e/ou a distância, bem como via 0800 ou e-mail, utilizáveis a qualquer momento, de forma gratuita, com respostas devolvidas ao requerente em até 72 horas; os cursos abrangem metodologias de ensino voltadas à

[2] As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) são normas obrigatórias para a educação básica, elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação, com o objetivo de orientar o planejamento curricular das escolas e dos sistemas de ensino. Elas encontram fundamento no artigo 9º, inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que atribui à União a competência para *"estabelecer, em colaboração com os Estados, Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, que nortearão os currículos e os seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar a formação básica comum."*

Educação Infantil e aos componentes curriculares do Ensino Fundamental, organizados em função de cada etapa de ensino, bem como cursos para utilização do Aprende Brasil Digital; a carga horária dos cursos e encontros é disponibilizada para a rede de ensino do município, sendo a Secretaria da Educação responsável pela seleção, pela liberação e pelo controle de frequência dos profissionais de educação que participarão das formações;

(d) **hábile – Avaliação Externa de Aprendizagem:** disponibiliza testes e questionários, nas modalidades impressa ou *on-line*, para os alunos do 3º e 7º anos do ensino fundamental (nos anos ímpares) e para os alunos do 4º e 8º anos (nos anos pares); trata-se das mesmas opções adotadas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), pelo *Programme International Student Achievement* (Pisa) e pelo Enem; as respostas dos itens são transformadas em um escore, denominado proficiência, utilizando a Teoria de Resposta ao Item (TRI); os resultados são apresentados pelo especialista da área de educação, responsável pelo atendimento pedagógico junto ao município, podendo identificar, em cada componente curricular, resultados satisfatórios e outros que precisam ser aprimorados;

(e) **simeB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil:** tem por objetivo contribuir com a gestão municipal disponibilizando informações e dados próprios dos municípios, coletados em sites oficiais; esses dados oferecem subsídios às ações do gestor público, pois representam a realidade da educação oferecida aos cidadãos da localidade. A ferramenta é composta por indicadores, organizados em grupos, que se desdobram em (i) *aspectos*

municipais (como crescimento populacional, crescimento por faixa etária, PIB, IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, dentre outros) (ii) *aspectos de gestão* (como receitas, aplicação da receita de impostos, municipais e educacionais, composição do Fundeb, perda ou ganho com o Fundeb etc), (iii) *aspectos educacionais* (como professores segundo vínculo empregatício, média de estudantes por turma, estudantes por professor, evolução das matrículas, rendimento escolar etc.).

Como se verifica, precisamente por tratar-se de um *sistema de ensino*, o objeto dos contratos firmados com as Prefeituras, para atendimento das escolas públicas de educação infantil e do ensino fundamental, pela Editora Positivo, agora denominada Editora Aprende Brasil Ltda., não se constitui pelo fornecimento de uma atividade única, mas por um conjunto de prestações, que envolvem materiais e serviços, tal como definidos no artigo 6º, inciso XI, da Lei nº 14.133, de 1º/4/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): *"atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração"*, abrangendo assessoria, cursos, palestras, ministrados por pessoal especializado da área da educação. A implantação desse Sistema de Ensino é acompanhada pelo fornecimento de recursos materiais, como livros didáticos, CDs, folders, adesivos, cartazes, organização curricular, sistema de avaliação, dados coletados em sites oficiais, dentre outros, concebidos para serem utilizados de maneira conjugada por alunos e educadores.

Não há dúvida de que o objeto do contrato é de natureza *singular*, a justificar a contratação direta, por inviabilidade de competição que

caracteriza as hipóteses de inexigibilidade de licitação de que trata o artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. DA DISPENSA E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Como se sabe, a exigência de licitação para os contratos de obras, serviços, compras e alienações constitui exigência constitucional contida no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Mas o próprio dispositivo inicia com uma ressalva para *"os casos especificados na legislação"*.

Portanto, é na legislação infraconstitucional que se encontram as hipóteses de contratação direta, sem licitação. Embora haja algumas previsões em leis esparsas, a lei fundamental que estabelece as ressalvas admitidas pelo dispositivo constitucional é a Lei nº 14.133/2021. Ela contempla três hipóteses:

a) **licitação dispensada**, em que a decisão não cabe à Administração Pública, tendo em vista que a própria lei já definiu as hipóteses em que a licitação é dispensada; trata-se de dispensa decorrente de determinação legal; é o que ocorre na hipótese de alienação de bens móveis da Administração Pública, inseridas no artigo 76, inciso II;

b) **dispensa de licitação**, em que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração Pública; são hipóteses em que existe a possibilidade de competição, mas o legislador deixou a decisão a critério da Administração Pública; os artigos 75 e 76, inciso I, da Lei nº 14.133 contemplam um rol

taxativo de hipóteses de dispensa, o qual não pode ser ampliado por decisão administrativa;

c) **inexigibilidade de licitação**, em que a competição é inviável, conforme definição contida no *caput* do artigo 74 da Lei nº 14.133; o dispositivo contém cinco incisos, com rol de hipóteses de inexigibilidade meramente exemplificativas, já que outras situações podem ocorrer em que a competição seja inviável, enquadrando-se no *caput* do dispositivo.

A contratação que constitui objeto da consulta não se insere entre as hipóteses de licitação dispensada previstas no artigo 76, inciso II, nem nas de licitação dispensável previstas nos artigos 75 e 76, inciso I.

A possibilidade de contratação direta, sem licitação, no caso da consulta, tem que ser analisada diante do artigo 74.

3.3. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A hipótese a ser analisada encontra fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, que, na parte que interessa a este parecer, assim estabelece:

Artigo 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

O dispositivo, no *caput*, diz o óbvio.

A **competitividade** constitui-se como característica inerente à licitação e está prevista no artigo 5º da Lei nº 14.133, como um dos princípios da licitação e, no artigo 11, como um dos objetivos do processo licitatório. O fato de existirem ou poderem existir diferentes interessados em firmar contrato com a Administração Pública constitui a própria justificativa para a exigência de licitação. Trata-se de característica indissociável do princípio da isonomia, consagrado no artigo 5º, *caput*, e em seu inciso I, da Constituição Federal: existindo mais de um interessado, todos têm o direito de exigir igualdade de oportunidades.

Daí a isonomia ser prevista na Lei nº 14.133/2021 como um dos **objetivos** visados pelo processo licitatório (art. 11, inciso II) e como um dos **princípios** da licitação, conforme previsto em seu artigo 5º, nos seguintes termos:

Artigo 11 – O processo licitatório tem por objetivos:

I - (...)

*II – assegurar **tratamento isonômico** entre os licitantes, bem como a **justa competição**.*

*Artigo 5º - Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da **igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da **competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional*

sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Para reforçar a observância da isonomia, o artigo 9º da lei veda aos agentes públicos designados para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991".

Além disso, a competição contribui para que a Administração Pública alcance o segundo objetivo da licitação, também previsto no artigo 11, inciso I, que é o de "*assegurar a seleção da proposta apta a gerar o*

resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto".

Não havendo viabilidade de competição, o procedimento da licitação perde a justificativa para sua realização.

Por isso mesmo, muito antes da lei vir a estabelecer normas sobre inexigibilidade de licitação (o que somente ocorreu com o Decreto-lei nº 2.300, de 21/11/86), a doutrina já fazia a distinção entre dispensa e inexigibilidade. Note-se que o Decreto-lei nº 200, de 25/2/67, que estabeleceu a reforma administrativa federal, previa hipóteses de dispensa de licitação, sem distingui-las de casos de inexigibilidade. Por outras palavras, dava o rol dos casos de dispensa, incluindo entre os mesmos algumas hipóteses que a doutrina considerou como de inexigibilidade e que, somente com o Decreto-lei nº 2.300/86 foram tratados como tal. Não obstante, já na vigência do Decreto-lei nº 200/67 a doutrina fazia a distinção. O artigo 126, § 2º, alínea "d", desse Decreto-lei incluía entre as hipóteses de dispensa, a "*aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização*".

Comentando a primeira parte do dispositivo, Lúcia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz assim se manifestam:

"Com relação ao objeto único, afigura-se-nos despicienda sua inclusão nas hipóteses de dispensa. No caso haverá, sem dúvida, uma impossibilidade fática e lógica de licitar. Se devo adquirir algo, que só pode ser fornecido por determinada pessoa, por ser produtor ou representante exclusivo, não há qualquer possibilidade de se

proceder à licitação. A exclusividade abriga a ideia de unicidade. Só certa pessoa possui um determinado bem. Evidentemente, só ela poderá fornecê-lo.

Deflui, neste caso, a inexistência de agressão aos princípios da isonomia ou da moralidade.

Não se pode falar em isonomia, por inexistirem outros contratantes em potencial. Do mesmo modo, não há que falar em moralidade: esta alberga a ideia de competição, de disputa, dentre, pelo menos, dois ofertantes."[3]

Também os autores tratavam como hipótese de contratação direta, por inexigibilidade, a do ***objeto singular***, considerado em ***sentido objetivo*** (quando o objeto apresenta características que o tornam "incotejável", "incambiável" com os demais, tal como ocorre com uma obra de arte) e em ***sentido subjetivo*** (que se contém no bojo da notória especialização). Em ambos os casos, os autores entendiam que ocorre uma impossibilidade material ou uma impossibilidade jurídica.[4]

O Decreto-lei nº 2.300/86 fez expressamente a distinção entre dispensa e inexigibilidade: o artigo 22 e o artigo 15, § 1º, indicavam os casos de dispensa; e o artigo 23, os de inexigibilidade. Por sua vez, a Lei nº 14.133/2021 fez também a distinção, indicando, no artigo 75 e 76, os casos de dispensa de licitação e, no artigo 74, as hipóteses de inexigibilidade por inviabilidade de competição.

[3] FIGUEIREDO, Lúcia Valle; FERRAZ, Sérgio. *Dispensa de licitação*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1980, p. 64.
[4] FIGUEIREDO, Lúcia Valle; FERRAZ, Sérgio. Ob. cit., p. 86/91.

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na **dispensa**, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei **faculta** a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração Pública. Nos casos de **inexigibilidade**, não é viável a competição, porque só existe um objeto (singularidade objetiva) ou uma pessoa que, pelos seus predicados, atenda às necessidades da Administração Pública (singularidade subjetiva), razão pela qual a licitação não se justifica. Se a singularidade é objetiva, porque só existe um objeto, a impossibilidade é material. Se a singularidade é subjetiva, a impossibilidade é jurídica.

No caso da consulta, indaga-se se a inexigibilidade de licitação pode ser cogitada com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o parecer é proferido em tese, uma vez que não há um contrato específico que constitua objeto da consulta.

3.4. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL

Todos os incisos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 contemplam hipóteses de inviabilidade de competição, enquadrando-se no conceito de inexigibilidade de licitação contido no *caput* do dispositivo. Só que os incisos estabelecem pressupostos mais precisos e exigentes para determinadas contratações, que abrangem, de forma sintética: (i) a exclusividade de fornecedor de bens ou serviços; (ii) a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela

opinião pública; (III) a contratação de pessoa ou empresa notoriamente especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização; IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento; e V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Se a hipótese de inviabilidade de competição não se enquadrar em nenhum dos incisos, terá aplicação a norma do *caput*. Conforme lição de Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira, em comentário ao artigo 25 da Lei nº 8.666/93 *"(...) o conteúdo jurídico do caput do art. 25 vale por si mesmo, é autônomo e independente de seus incisos, tem vida própria"*. [5] Um pouco além, os autores acrescentam o seguinte:[6]

> *O pressuposto lógico e jurídico que torna a licitação obrigatória é a possibilidade de assegurar igualdade de tratamento na escolha e seleção de terceiros. No entanto, para garantir igualdade, é preciso que a escolha seja pautada em critério objetivo, pois sem ele não haverá como garantir respeito à isonomia. Logo, já como dito e repetido tantas vezes, a licitação depende da possibilidade de definir, comparar e julgar por critérios objetivos; não sendo isso possível, não haverá como assegurar igualdade, que é a razão que inspira o dever de licitar.*
>
> *Somente é possível garantir a plena satisfação da necessidade da Administração e, simultaneamente, tratar os competidores*

[5] MENDES, Renato Geraldo; MOREIRA, Egon Bockmann. *Inexigibilidade de licitação. Repensando a contratação pública e o dever de licitar*. Curitiba: Zenite. 2016, p. 227/228.
[6] Ob. cit., p. 229.

> *igualmente, quando se puder escolher a melhor proposta por meio de critério objetivo.*

Assiste inteira razão aos autores. Não havendo critério objetivo para comparar e para julgar a solução pretendida para atender aos interesses da Administração Pública, a competição é inviável e, portanto, deve ser declarada a inviabilidade de competição com fundamento no *caput* do artigo 74.

Uma das possibilidades não prevista nos incisos do artigo 74 é a do *objeto singular*, quando não estejam presentes os requisitos previstos no inciso III do artigo 74. É precisamente a hipótese em que se enquadra o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Normalmente a doutrina e a jurisprudência tratam do tema relativo ao "objeto singular" em relação ao inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666, que prevê a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13, de **natureza singular,** com profissional ou empresa de notória especialização. Esse requisito não foi repetido no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133. No entanto, como já realçado, a singularidade do objeto pode ser invocada com base no *caput* do artigo 74 se faltar algum dos requisitos previstos nos incisos do dispositivo. Por outras palavras, tratando-se de **objeto singular,** a inviabilidade de competição pode ser proclamada com base no *caput* do dispositivo.

Muito se tem escrito sobre **objeto singular,** já que a expressão vem sendo utilizada no direito positivo desde o Decreto-lei nº 200/67.

Lúcia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz, que escreveram sobre o tema na vigência desse Decreto-lei, classificavam a **singularidade** em (i)

subjetiva, quando a Administração se depara com "*alguém dotado de peculiaridades tais, que não o tornam cotejável com os demais*"; nesse caso, os autores referiam-se à notória especialização; e **objetiva**, quando o objeto do contrato apresenta traços tais "*que o tornem incotejável, incambiável com os demais*". Nessas situações, os autores dizem que estaremos diante da licitação material e juridicamente impossível.[7]

Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira apontam os vários sentidos do adjetivo "singular" no contexto da contratação pública. Segundo os autores, "*o adjetivo 'singular' cumpre a função de indicar uma qualidade própria de um objeto ou de uma pessoa. Tanto uma coisa (objeto), bem móvel ou imóvel, quanto uma pessoa, física ou jurídica, podem ser consideradas singulares, nos termos da ordem jurídica vigente*". Embora a palavra 'singular' tenha sido usada apenas duas vezes na Lei nº 8.666/93, os autores ressaltam que "*é possível encontrar a ideia de singularidade relacionada ao objeto ou à pessoa em muitos outros enunciados da Lei, ainda que não exista expressa menção a ela. Daí é possível dizer que, no regime da Lei nº 8.666/93, há a singularidade expressa e a implícita; essa última é a mais frequente*".[8]

Os autores indicam sete hipóteses de singularidade na Lei nº 8.666/93, dentre elas a prevista no *caput* do artigo 25:

> *b) A solução (objeto) é singular quando não pode ser reduzida a padrões objetivos de descrição e julgamento, ou seja, é insuscetível de definição, comparação e julgamento por parâmetros ou critérios objetivos, tal como na hipótese prevista nos Incs. XIII e XV (restauração de obras de arte e objetos históricos) do art. 24, e **caput do art. 25**, todos da Lei nº 8.666/93.* (grifamos)

[7] FIGUEIREDO, Lúcia Valle; FERRA, Sérgio. Ob.cit., p. 90.
[8] MENDES, Renato Geraldo; MOREIRA, Egon Bockmann. *Inexigibilidade de licitação. Repensando a contratação pública e o dever de licitar*. Curitiba: Zenite, 2016, p. 149.

O mesmo entendimento é cabível com relação ao artigo 74 da Lei nº 14.133.

Note-se que os autores citam como exemplo de inexigibilidade precisamente os "sistemas de ensino".[9]

No caso da consulta, a singularidade do objeto, que torna inviável a competição, decorre de vários fatores:

a) O Sistema de Ensino Aprende Brasil, exatamente por ter a natureza de um **sistema**, compreende um conjunto de atividades, relacionadas entre si, com o objetivo de apoiar as escolas nos aspectos didático, pedagógico, metodológico e curricular;
b) Exatamente por constituir-se como um **sistema**, ele é desenvolvido com características próprias, peculiares, não suscetíveis de comparação com sistemas desenvolvidos por outras empresas;
c) As suas peculiaridades, decorrentes da ampla experiência da empresa, constituída por profissionais da área da educação, altamente especializados, tornam inviável a previsão de critérios objetivos a serem inseridos em edital de licitação, de modo a garantir julgamento objetivo;
d) Se as ferramentas que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil atendem ao interesse e às necessidades da instituição pública de ensino, o gestor tem a possibilidade de efetuar a

[9] Ob. cit., p. 176.

contratação direta, por inviabilidade de competição, até porque a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional prevê que o sistema de ensino deve proporcionar **autonomia pedagógica** às unidades básicas que os integram. Por outras palavras, as instituições e órgãos que integram o sistema de ensino a que se refere a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dentro de sua esfera de autonomia pedagógica e observadas as normas legais pertinentes, dispõem de discricionariedade para optar pelos métodos, pelos processos de ensino, pelas ferramentas que lhe pareçam mais adequadas quanto aos aspectos pedagógico, metodológico e curricular. Daí a inviabilidade de competição a justificar a contratação direta.

Cabe ressaltar que Marçal Justen Filho proferiu parecer a respeito do assunto, respondendo a consulta formulada pela então Editora Positivo, que criou e desenvolveu, por longos anos, o Sistema de Ensino Aprende Brasil, hoje aplicado, em continuidade, com algumas adaptações, e com a mesma tecnologia, pela Editora Aprende Brasil Ltda.

Por isso mesmo, as razões invocadas pelo ilustre jurista são inteiramente aplicáveis em relação a esta consulta. Permito-me transcrever alguns trechos daquele parecer:

169. Como instrumento para a realização dos valores constitucionais, o Sistema, em questão, somente adquire sentido quando considerado de modo integrado. A obtenção isolada de um ou outro de seus elementos integrantes nada agrega à situação atualmente existente – eis que, como é natural, os sistemas de ensino dos municípios já há muito promovem contratações para a obtenção desses itens isolados.

O que o Sistema de Ensino Aprende Brasil representa de novo é precisamente a sua integração, mediante o desenvolvimento de uma parceria destinada a, de modo dinâmico, assegurar qualidade, atualização e eficiência às escolas públicas.

170. Mais do que a desnaturação do Sistema, a fragmentação das diversas prestações, aspectos e objetos impede a identificação de seu cunho diferenciado. ***O Sistema, em si mesmo, consiste num objeto peculiar e de natureza singular, que é distinto da mera soma de suas partes isoladas.*** *No seu conjunto e como um todo articulado, o Sistema de Ensino Aprende Brasil propicia resultados diferenciados e que não permitem a comparação em face de outras soluções eventualmente existentes.* (grifamos)

(...)

172. No caso em exame, há inviabilidade de competição sob dois ângulos. Primeiramente, é impossível estipular critérios objetivos de comparação entre o Sistema de Ensino Aprende Brasil, desenvolvido pela Consulente, e os sistemas adotados por outras. Ademais disso, as regras específicas do setor educacional, relacionadas com a liberdade didático-pedagógica, confirmam a impossibilidade de adoção de mecanismos de competição.

É importante lembrar que Marçal Justen Filho, no aludido parecer, assim se manifestou sobre "objeto singular":

"78. Existe 'objeto singular' quando a Administração experimenta uma carência diferenciada, peculiar, insuscetível de ser satisfeita mediante a atuação comum, padronizada, desenvolvida por

um sujeito qualquer. Singular é a necessidade administrativa. A prestação executada pelo particular apresenta uma singularidade que poderia ser qualificada como 'reflexa' – e a decorrência da peculiaridade da necessidade a ser satisfeita."

O jurista analisa, no parecer, o caso concreto, pertinente ao Sistema de Ensino oferecido pela Editora Positivo (atualmente denominada Editora Aprende Brasil Ltda.). E observa que *"o atendimento às necessidades na área de Educação promovido pela Consulente envolve o Sistema de Ensino Aprende Brasil. Trata-se de uma estrutura articulada de ações e propostas concretas, destinadas a dar concretude a valores fundamentais. Segundo se evidencia da documentação exibida, esse sistema não possui natureza simples e usual, pois não é composto apenas da modalidade de fornecimento de materiais ou de simples prestação de serviços"*. A seguir, o jurista analisa os vários materiais, produtos e recursos disponibilizados pela Editora.

Em sua conclusão, na resposta ao quesito sobre a natureza singular do conjunto de instrumentos compreendidos no Sistema de Ensino Aprende Brasil, Marçal Justen Filho responde:

> *"a) Sim. No caso concreto analisado, a necessidade da Administração Pública municipal é diferenciada. O conjunto de atividades e materiais do "Sistema de Ensino Aprende Brasil" configura objeto de natureza singular, visto que exige soluções e concepções muito específicas. Os materiais, atividades, projetos de avaliação e planejamento e os demais elementos do referido Sistema de Ensino compõem uma proposta didático-pedagógica que foi desenvolvida e é inerente à própria Consulente. Ademais, é impossível*

> *fracionar-se o objeto da contratação, pois isso produziria a desnaturação das prestações ora ofertadas pela Consulente. É inviável a competição para o seu fornecimento em face da impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de cotejo e das peculiaridades envolvidas na adoção de programas pedagógicos pelos sistemas municipais ou estaduais de ensino".*

Note-se que esse entendimento de Marçal Justen Filho se amolda, à perfeição, aos comentários que o jurista faz do artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, em relação à inviabilidade de competição.[10] Ele aponta a dificuldade de sistematizar todos os eventos que podem conduzir à inviabilidade de competição, mas indica quatro hipóteses, que assim se resumem: a) *ausência de pluralidade de alternativas*; b) *ausência de "mercado concorrencial"*; c) *ausência de objetividade na seleção do objeto*; e d) *ausência de definição objetiva da prestação a ser executada*. Com relação à ausência de *"mercado concorrencial"*, em que se enquadra a hipótese da consulta formulada pela Editora Aprende Brasil, o jurista assim se expressa:

> *"A hipótese se passa usualmente no setor de serviços e, em especial, com aqueles de natureza personalíssima. A prestação que satisfaz o interesse sob tutela estatal é produzida através de atuação predominantemente intelectual e retrata uma manifestação da criatividade humana, não se materializando em objetos físicos disponíveis para aquisição imediata.*

[10] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021, p. 959-961.

Nas situações assim consideradas, a convocação de interessados para formular propostas é inútil. Não existem ofertantes para disputar entre si. É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal."

Quanto à "ausência de objetividade na seleção do objeto", também aplicável na hipótese da consulta, Marçal Justen Filho ensina:

"A hipótese imediatamente considerada acima também se caracteriza, como regra, pela impossibilidade de seleção segundo critérios objetivos. Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis.

Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido."

E não há dúvida de que assiste razão ao ilustre jurista, seja ao emitir o aludido parecer, seja ao comentar o artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021. Conforme assinalamos no item 3.2 deste parecer, precisamente por tratar-se de um *sistema de ensino*, o objeto dos contratos firmados com as Prefeituras, para atendimento das escolas públicas de educação infantil e do ensino fundamental pela Editora Positivo, agora denominada Editora Aprende Brasil Ltda., não se constitui pelo fornecimento de uma atividade única, mas por um conjunto de prestações,

que envolvem materiais e serviços, sendo estes últimos definidos pelo artigo 6º, inciso XI, da Lei nº 14.133, de 1º/4/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): *"toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração, tais como: (...) trabalhos técnico-profissionais"*, abrangendo assessoria, cursos, palestras, ministrados por pessoal especializado da área da educação. A implantação do Sistema de Ensino é acompanhada pelo fornecimento de recursos materiais, como livros didáticos, CDs, folders, adesivos, cartazes, organização curricular, sistema de avaliação, dados coletados em sites oficiais, dentre outros.

É incontestável que o objeto do contrato é de natureza *singular*, a justificar a contratação direta, por inviabilidade de competição de que trata o *caput* do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021. Não há como realizar um procedimento licitatório, porque não há critérios objetivos de seleção que possam ser inseridos em um edital de licitação.

Nas palavras de Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira[11], *"a licitação deve ser a regra se houver padrão objetivo que permita à Administração a escolha isonômica daquela proposta capaz de satisfazer a necessidade pública. Só nesse caso a licitação é a regra – em todos os demais, a regra é a inexigibilidade"*.

[11] Ob. cit., p. 175.

4. RESPOSTA AOS QUESITOS

a) O conjunto de prestações, recursos, atividades e materiais compreendidos no "Sistema de Ensino Aprende Brasil" envolve objeto de natureza singular, passível de enquadramento na hipótese do artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021?

RESPOSTA: Sim. Precisamente por tratar-se de um *sistema de ensino*, responsável por uma proposta pedagógica de alto nível, o objeto dos contratos firmados com as Prefeituras, para atendimento das escolas públicas de educação infantil e de ensino fundamental pela Editora Aprende Brasil Ltda. não se constitui pelo fornecimento de uma atividade única, mas por um complexo de atividades prestadas por profissionais especializados da área da educação, que o tornam insuscetível de definição e julgamento segundo critérios objetivos. O Sistema abrange um conjunto de prestações, abrangendo assessoria, cursos, palestras, ministrados por pessoal especializado da área da educação, acompanhadas pelo fornecimento de recursos materiais, como livros didáticos, CDs, folders, adesivos, cartazes, organização curricular, sistema de avaliação, dados coletados em sites oficiais, dentre outros. O complexo de atividades que integram o Sistema de Ensino Aprende Brasil não é passível de fracionamento para fins de licitação individualizada de cada uma das atividades que nele se compreendem, sob pena de perder a sua característica de proposta pedagógica idealizada e executada para atender aos fins de interesse das instituições dedicadas ao ensino.

b) Permanecem presentes os pressupostos para contratação direta, por inexigibilidade, da Consulente para o fornecimento do "Sistema de Ensino Aprende Brasil" a órgãos da Administração Pública?

RESPOSTA: Sim. A Editora Aprende Brasil Ltda. deu continuidade à proposta pedagógica criada pela Editora Positivo, constituindo-se praticamente pelos mesmos elementos, mesmo método de ensino, mesmas exigências de especialização dos profissionais que a integram. Ainda que possam existir outros sistemas de ensino oferecidos por outras empresas, essa pluralidade de alternativas não impede a aplicação do *caput* do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que está pacífico na doutrina e na jurisprudência, inclusive dos Tribunais de Contas, que a exclusividade não constitui exigência para proclamação da inviabilidade de competição. Cada instituição de ensino, dentro da autonomia pedagógica prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tem o poder de optar, discricionariamente, pelo Sistema de Ensino que entende ser o que melhor atende aos resultados almejados em benefício da qualidade do ensino.

São Paulo, setembro de 2021.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO

OAB/SP – 19.844


TOP
EDUCAÇÃO 2019
TOP
EDUCAÇÃO 2019
TOP
EDUCAÇÃO
TOP
EDUCAÇÃO


Melhores Empresas Para Trabalhar
Mercado Editorial
Great Place To Work
BRASIL
2024
PRÊMIO SER HUMANO
DESTAQUE
SAÚDE EMOCIONAL
2023
GREAT PEOPLE
DESTAQUE
SAÚDE MENTAL
2024
DESTAQUE
COMPLIANCE
POSITIVO

0285

RECONHECIMENTO
SELO SESI ODS 2024

SELO SESI ODS 2024 – INDÚSTRIA PARCEIRA COMPROMETIDA COM OS ODS

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Reconhecemos suas práticas em prol dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** e seu papel como articulador no crescimento sustentável.

Curitiba, 06 de dezembro de 2024.

REALIZAÇÃO Sistema Fiep SESI APOIO cifal Unitar hub ODS PRME

Certificação LIFE - Negócios & Biodiversidade

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR certifica que, por integrar a biodiversidade à sua gestão, compensando a pressão exercida por suas atividades mediante ações voluntárias de conservação da natureza, a

Gráfica e Editora Posigraf Ltda.

R. Senador Accioly Filho, 345/431/500 - CIC

Curitiba - PR - Brasil

está em conformidade com os requisitos dos

Padrões de Certificação LIFE-BB-IN-CS-4.0-R2-PT, Guia Técnico LIFE-BB-BR-TG01-4.0-PT, e Guia Técnico LIFE-BB-BR-TG02-4.0-PT

Certificado LIFE.BB.001.BRA.0021.2024

Revisão: 00
Emissão: 26/09/2024
Válido até: 18/12/2029
Certificado desde: 24/06/2008

Fábio Ricardo Corrales-Martins
Gerente da Divisão de Certificação

TECPAR CERT

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC
CEP 81.350-010 Curitiba - Paraná - Brasil
www.tecparcert.com.br / contato@tecparcert.com.br

life Business & Biodiversity

0286

*A **SCS Global Services** declara que uma auditoria independente foi concluída e a conformidade com o(s) padrão(ões) aplicável(eis) está confirmada para:*

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

Rua Senador Accioly Filho, 500, Curitiba, Paraná 81310000, Brasil

Esse certificado individual contempla distribuição de papel revestido e a produção de material impresso e embalagens sob o sistema de transferência.

A(s) unidade(s) está(ão) certificada(s) em cadeia de custódia para vender produtos como:

FSC Misto

A avaliação foi conduzida pela SCS Global Services em concordância com as regras do Forest Stewardship Council® A.C. (FSC®).

Padrões FSC: FSC-STD-40-004

Código de Certificação SCS-COC-006004
Código de Licença: FSC-C018425

FSC
www.fsc.org
FSC® A000521

The mark of responsible forestry

Data de emissão: 22 setembro 2022 Data de validade: 21 setembro 2027

Este certificado em si não constitui evidência de que um determinado produto fornecido pelo titular deste certificado possui certificação FSC (ou Madeira Controlada do FSC). Os produtos cobertos, emitidos, ou vendidos pelo titular deste certificado podem apenas ser considerados cobertos pelo escopo deste certificado quando a declaração FSC estiver claramente indicada nos documentos de venda e entrega. A lista dos espécimes/produtos cobertos pelo escopo deste certificado, assim como as declarações do FSC, podem ser encontradas em http://info.fsc.org ou fornecidas mediante solicitação para a SCS. A validade deste certificado deve ser confirmada através dos site http://info.fsc.org. Este certificado deverá permanecer sobre propriedade da SCS, assim como todas as cópias ou reproduções deverão ser devolvidas para a SCS imediatamente, se solicitado.

SCSglobal SERVICES

Maggie Schwartz, Managing Director, Forestry Services
SCS Global Services
2000 Powell Street, Ste. 600, Emeryville, CA 94608 USA

Printed: 23 Sep, 2022

CERTIFICADO

SELO 2022 PARANÁ clima A

Em nome da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST) concedemos à

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ 75.104.422/0001-06, localizada no município de Curitiba/PR, o **Selo CLIMA PARANÁ, CATEGORIA "A" MERCADO EXTERNO**, pela sua adesão ao Registro Público Estadual de Emissões de Gases de Efeito Estufa, em 05 de Dezembro de 2022.

Curitiba, 05 de dezembro de 2022.

Rafael Andreguetto
Diretor de Políticas Ambientais da Sedest

Everton Souza
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

PARANÁ
GOVERNO DO ESTA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁ
E DO TURISMO

0287

TÉCPAR

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Gestão da Qualidade da organização

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

R. Senador Accioly Filho, 345/431/500 - CIC

Curitiba – PR – Brasil

está em conformidade com os requisitos da norma

ABNT NBR ISO 9001:2015

Este certificado é válido para o escopo

PRÉ IMPRESSÃO, IMPRESSÃO, ACABAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EDITORIAIS E COMERCIAIS

Número do Certificado	10069293
Revisão	00
Emissão	11/06/2024
Validade	26/09/2027

Fábio Ricardo Corrales Martins
Gerente da Divisão de Certificação

TÉCPAR CERT

NBR ISO 9001

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site www.tecpar.br/cert email cert@tecpar.br

TÉCPAR

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Gestão Ambiental da organização

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

R. Senador Accioly Filho, 345/431/500 - CIC

Curitiba – PR – Brasil

está em conformidade com os requisitos da norma

ABNT NBR ISO 14001:2015

Este certificado é válido para o escopo

PRÉ IMPRESSÃO, IMPRESSÃO, ACABAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EDITORIAIS E COMERCIAIS

Número do Certificado	10079294
Revisão	00
Emissão	11/06/2024
Validade	26/09/2027

Fábio Ricardo Corrales Martins
Gerente da Divisão de Certificação

TÉCPAR CERT

NBR ISO 14001

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site www.tecpar.br/cert email cert@tecpar.br

0238

TECPAR

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional da

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

R. Senador Accioly Filho, 345/431/500 - CIC

Curitiba – PR – Brasil

está em conformidade com os requisitos da norma

ISO 45001:2018

Este certificado é válido para o escopo

PRÉ IMPRESSÃO, IMPRESSÃO, ACABAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EDITORIAIS E COMERCIAIS

Número do Certificado	10159295
Revisão	00
Emissão	11/06/2024
Validade	29/04/2027

Fábio Ricardo Corrales Martins
Gerente da Divisão de Certificação

TECPAR CERT

ISO 45001

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site www.tecpar.br/cert email cert@tecpar.br

BALUARTE
certificações

CERTIFICADO

A Baluarte Certificações e Avaliações concede o Certificado de Conformidade do Papel Legalizado

Baluarte Certificações e Avaliações grants the Conformity Certificate of the Compliance of Legalized Paper

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

Rua Senador Accioly Filho, 500 – CIC - Curitiba - PR - Brasil - 81310-000

Escopo de Certificação
Scope of Certification

Pré Impressão, Impressão, Acabamento e Distribuição de Produtos Editoriais e Comerciais

Norma
Standards

Regulamento Técnico 001/1:2019

Certificado nº - *Certificate nº*: PR 07.201.19/1
Primeira concessão - *First concession*: 28/10/2019
Validade - *Validity*: 28/10/2025
Emissão - *Issued*: 28/10/2022

Aline Rodrigues
Diretora de Certificação
Certification Director

Apoio:

ABIGRAF NACIONAL

abro

Av. Angélica, 2223 - Conj. 1309 - Consolação - São Paulo - SP - Brasil - 01227-200
Tel.: 55 11 3627-9876 - www.baluartecertificadora.com.br

0289


Membro Ciclo 2024
Programa Brasileiro
GHG Protocol


Programa Brasileiro
GHG Protocol
Ouro
2021
Inventário Verificado

0290

NÓS RECICLAMOS

INDÚSTRIA PARCEIRA COMPROMETIDA COM OS ODS

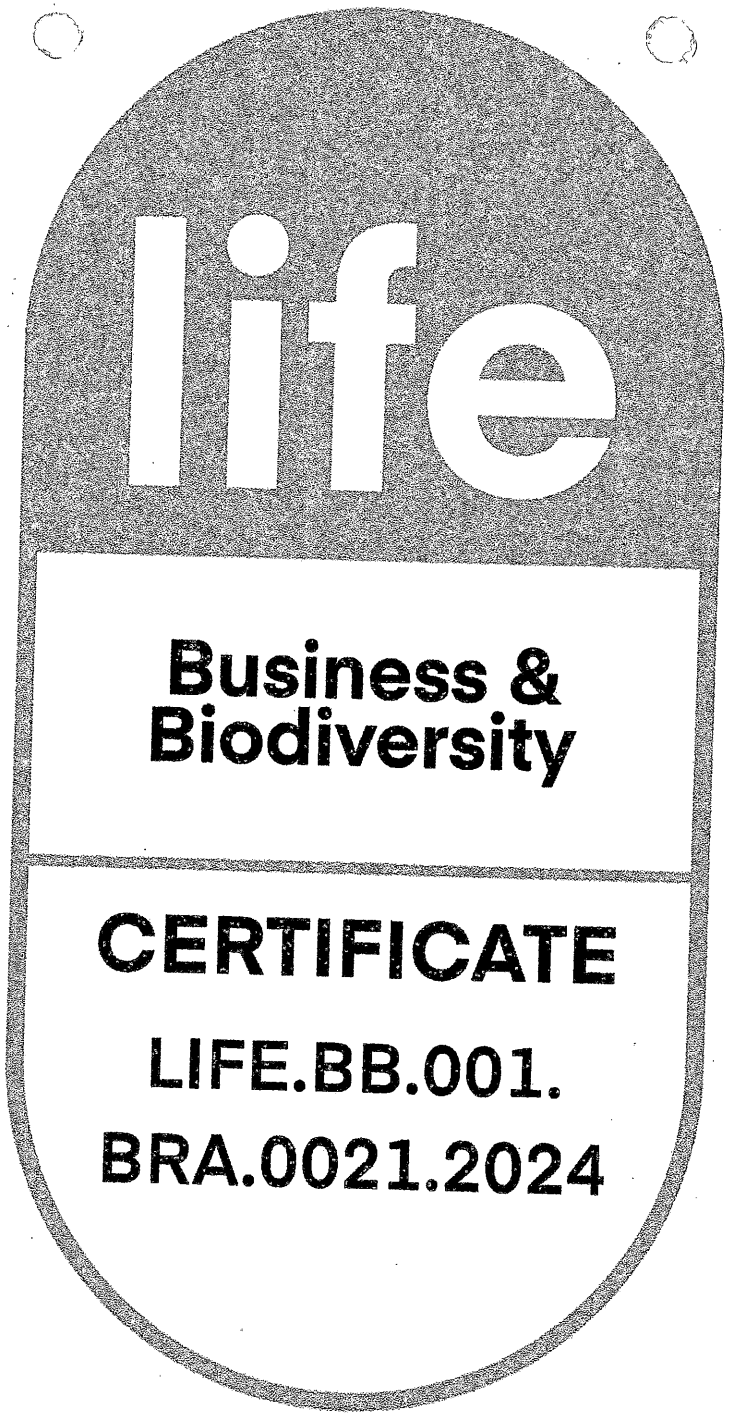
SELO SESI ODS 2024


EMPRESA COMPROMETIDA COM OS ODS
SELO SESI
ODS
2023


CARBONO ZERO

0292




life
Business &
Biodiversity
CERTIFICATE
LIFE.BB.001.
BRA.0021.2024

0293

0294

Parecer Jurídico emitido pelo Professor Marçal Justen Filho sobre a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Sistema de Ensino Aprende Brasil

OBSERVAÇÃO: O parecer do Professor Marçal Justen Filho tem como consulente a **Editora Positivo Ltda.** (antiga razão social de **Editora Aprende Brasil Ltda.**) porque, no ano da formulação da consulta (2014), quem detinha a exclusividade sobre os direitos de edição, publicação, distribuição e comercialização do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** era a aludida empresa. Desde 01/06/2022, a **Gráfica e Editora Posigraf Ltda.**, igualmente integrante do Grupo Positivo, sub-rogou-se, **por força da incorporação** (regularmente registrada na Junta Comercial do Paraná), em todos os direitos e obrigações existentes em nome da **Editora Aprende Brasil Ltda.** Assim, na condição de sucessora universal da Incorporada, tais direitos passaram a pertencer à **Gráfica e Editora Posigraf Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82.

Parecer sobre contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de sistema de ensino

Marçal Justen Filho
Doutor em Direito
Professor Titular da UFPR de 1986 a 2006
Advogado e parecerista em Direito Público

0295

SUMÁRIO

I - Os fatos e os quesitos 1
II - Ressalva inicial 3
III - A questão da educação 3
III.1 - O arcabouço constitucional 3
III.2 - Decorrências constitucionais 4
III.3 - A Lei de Diretrizes e Bases 4
III.4 - A escolha da proposta pedagógica 6
III.5 - A parceria entre o ensino público e a iniciativa privada 7
III.6 - As contratações administrativas e o problema da licitação 9
IV - A obrigatoriedade da licitação 9
IV.1 - Os princípios pertinentes à licitação 9
IV.1.1 - A licitação e o princípio da isonomia 9
IV.1.2 - A licitação e o princípio da república 9
IV.1.3 - A ausência de fim autônomo da licitação 9
IV.1.4 - A presunção meramente relativa 10
IV.2 - Diferenciação entre as hipóteses de dispensa e inexigibilidade 10
IV.2.1 - Dispensa de licitação 10
IV.2.2 - A inexigibilidade de licitação 11
IV.3 - A figura da inexigibilidade de licitação 11
IV.3.1 - A inaplicabilidade do conceito de "impossibilidade de competição" 12
IV.3.2 - O elenco exemplificativo dos incisos do art. 25 da Lei nº 8.666 12
IV.3.3 - A inviabilidade por ausência de objetividade 13
IV.3.4 - Síntese sobre o conceito de "inviabilidade de competição" 14
IV.3.5 - A contratação fundada no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666 15
IV.4 - A concepção da "singularidade do objeto" 17
IV.4.1 - O "objeto singular" como "necessidade diferenciada" 18
IV.4.2 - A necessidade administrativa diferenciada 19
IV.4.3 - A proteção jurídica à Administração 19
IV.4.4 - Síntese 20
IV.5 - O descabimento de decisões "irracionais" 20
IV.5.1 - Ainda a ausência de critério "matemático" 20
IV.5.2 - A competência discricionária 21
IV.6 - A compatibilidade com o princípio da isonomia 23
IV.6.1 - A garantia de acesso de todos os interessados 23
IV.6.2 - Argumento que prova demais 23
IV.6.3 - A improcedência do argumento 24
IV.6.4 - Ainda a compatibilidade com os fins buscados 24
IV.6.5 - Síntese 24
IV.7 - O entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União 25
V - O caso concreto 26
V.1 - O Sistema de Ensino Aprende Brasil 27
V.1.1 - Os Livros Didáticos 27
V.1.2 - A integração com o Portal Aprende Brasil 27
V.1.3 - O SIMEB 30
V.1.4 - As soluções de integração dos recursos 31
V.1.5 - O atendimento pedagógico personalizado 31
V.1.6 - A avaliação externa 32
V.1.7 - Síntese 32
V.2 - O atendimento articulado a necessidades diferenciadas 32
V.3 - A inviabilidade de competição 34
V.3.1 - Considerações gerais 34
V.3.2 - O caso concreto: a existência de um objeto não dissociável 35
V.3.3 - A característica original e única do Sistema 37
V.4 - O caso concreto: a inviabilidade de competição de modo específico 37
V.4.1 - Os dois aspectos da inviabilidade de competição 37
V.4.2 - As características dos sistemas de ensino 37
V.4.3 - A ausência de critérios objetivos de comparação 38
V.4.4 - O reflexo de qualificações personalíssimas 38
V.4.5 - A irrelevância jurídica da pluralidade de alternativas 39
V.4.6 - A aplicação do caput do art. 25 da Lei nº 8.666 39
V.5 - O agravamento dos riscos na área da Educação 39
VI - Conclusão 40

P A R E C E R

EDITORA POSITIVO LTDA. honrou-me com a solicitação de parecer versando sobre viabilidade de contratação direta da Consulente, por inexigibilidade de licitação, para fornecimento de sistema de ensino.

I - Os fatos e os quesitos

1. A Consulente narrou que atua no mercado educacional há mais de 40 (quarenta) anos, de forma especializada no fornecimento de Sistemas de Ensino, relacionados ao processo educativo e de aprendizagem. Essa atuação envolve a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

2. Segundo a Consulente, sua atuação se iniciou em 1972. Ao longo do tempo, houve a implantação do Sistema Positivo de Ensino (SPE), o qual atende aos vinte e seis Estados brasileiros e o Distrito Federal, mil e cem municípios brasileiros e o Japão. São mais duas mil e cem escolas, quinhentos e trinta mil alunos e cinquenta e três mil professores.

3. A aceitação e o sucesso desse Sistema conduziram à expansão de sua implantação também para o âmbito das escolas públicas municipais e estaduais. Houve o desenvolvimento do projeto de pesquisa e validação em 2005. A partir de 2006, foi constituído o Sistema de Ensino Aprende Brasil. Atualmente, tal Sistema é utilizado em vinte e um Estados brasileiros, mais de duzentos

municípios e atende a aproximadamente duas mil e oitocentas escolas em todo o país. Isso envolve mais de vinte e três mil professores e quatrocentos e oitenta mil alunos.

4. A Consulente acrescentou que os seus Sistemas de Ensino atenderam, em 2013, mais de um milhão de alunos, em cerca de quatro mil e novecentas escolas, sendo utilizados por mais de setenta e seis mil professores.

5. Conforme informou a Consulente, o Sistema de Ensino Aprende Brasil é composto por elementos que se articulam entre si, incluindo Livros Didáticos Integrados, Portal de Educação na Internet, Assessoria Pedagógica, Sistema de Monitoramento Educacional e Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem.

6. A Consulente apresentou-me Atestados de Desempenho e Capacidade Técnica, fornecidos por diversas instituições de ensino da rede pública e privada de vários estados da federação, Atestado do Sindicato Nacional dos Editores de Livros - SNEL, Declaração da Câmara Brasileira do Livro - CBL, Certidão da Associação Brasileira das Empresas de Software, e vários certificados, inclusive internacionais, de avaliação de desempenho.

7. Ademais, recebi todo o material descritivo dos recursos, funções e características técnicas do Portal Aprende Brasil, do Assessoramento Pedagógico, do Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil (SIMEB) e do Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem.

8. Anteriormente, o signatário ofereceu à Consulente[1] um parecer sobre o cabimento de sua contratação direta, por inexigibilidade de licitação, por órgãos públicos que pretendessem utilizar o Sistema de Ensino Aprende Brasil. Em virtude do decurso do tempo e de outros eventos supervenientes, a Consulente pretende a atualização do parecer apresentado, envolvendo os quesitos abaixo expostos:

[1] Por motivo de cisão parcial, a Gráfica e Editora Posigraf S.A. transferiu a atividade de edição e editoração de livros didáticos para a Editora Positivo Ltda., assim como os direitos patrimoniais de autor dos livros didáticos e obras coletivas, incluindo o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

a) O conjunto de serviços e materiais compreendidos no "Sistema de Ensino Aprende Brasil" envolve objeto de natureza singular, passível de enquadramento na hipótese do art. 25, caput, da Lei nº 8.666?

b) Permanecem presentes os pressupostos para contratação direta, por inexigibilidade, da Consulente para o fornecimento do "Sistema de Ensino Aprende Brasil" a órgãos da Administração Pública?

Passo a responder.

II - Ressalva inicial

9. Grande parte das questões versadas pela Consulente já foi examinada preteritamente pelo signatário, a propósito de questões fáticas similares[2]. O presente parecer contempla a reiteração de afirmações já realizadas, destacando as peculiaridades do caso concreto e agregando outros dados, quando necessário. Ademais, contempla uma atualização de parecer elaborado há alguns anos. Em muitas passagens, o texto foi mantido de modo integral. Em outros pontos, houve a adequação às novas circunstâncias, em razão das inovações implementadas no sistema de ensino. No entanto, a essência do entendimento mantém-se inalterada.

III - A questão da educação

10. Seria ocioso asseverar a importância dos processos de educação formal para a realização dos valores e fins mais fundamentais da sociedade. Mas a questão não dispensa algumas ponderações sobre a disciplina jurídica pertinente.

III.1 - O arcabouço constitucional

11. A redução de desigualdades é objetivo fundamental da República brasileira, nos termos do art. 3º, inc. III, da CF/88. A Constituição também determina que a educação é "direito de todos", devendo ser promovida "visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e

[2] O signatário também elaborou inúmeros estudos teóricos, refletindo seu entendimento sobre situações similares. Citem-se *Curso de Direito Administrativo*, 10. ed., São Paulo: RT, 2014, p. 528 e ss.; *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 16. ed. São Paulo: RT, 2014, p. 386 e ss..

sua qualificação para o trabalho" (art. 205).

12. Dentre os princípios que regem o ensino (art. 206), inserem-se a "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola" (inc. I), "liberdade de aprender, ensinar, (...)" (inc. II) e "garantia de padrão de qualidade" (inc. VII). Garante-se o "atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde" (art. 208, VII).

13. Em especial, o art. 211, § 1º, prevê que a função redistributiva da União será exercida "(...) de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino (...)". O art. 214 (que prevê o planejamento nacional da educação) estabelece como diretrizes a "universalização do atendimento escolar" (inc. II) e a "melhoria da qualidade do ensino" (inc. III).[3]

III.2 - Decorrências constitucionais

14. A igualação material (em termos regionais e sociais) e a garantia de padrões de qualidade compõem um valor fundamental da Constituição na área da educação. É dever do Poder Público municipal buscar mecanismos que permitam a recomposição da qualidade do ensino e o seu acesso à integralidade dos destinatários da educação obrigatória.

III.3 - A Lei de Diretrizes e Bases

15. A questão assume contornos peculiares também diante do regime a que se submete a atividade de educação no Brasil. Em 1996, foi editada a Lei nº 9.394, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional. Extraem-se desse diploma as regras adiante transcritas, que têm relação direta com o objeto do presente exame:

"Art. 9º A União incumbir-se-á de: (...)

[3] A Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece o seguinte: "Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: (...) VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem."

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

(...)

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

(...)

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

(...)

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III - zelar pela aprendizagem dos alunos;

(...)

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

"I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

(...)

Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

(...)

Art. 18. Os sistemas municipais de ensino compreendem:

I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;

(...)

III – os órgãos municipais de educação."

16. A legislação federal assegura – em razão da autonomia municipal – a liberdade de opção pedagógica de cada sistema municipal de ensino. Cabe ao sistema de ensino (composto pelas instituições de ensino e pelos órgãos municipais de educação) estabelecer normas destinadas a orientar a proposta pedagógica das escolas que o integram.

III.4 - A escolha da proposta pedagógica

17. A adoção dessa proposta pedagógica resulta de um juízo técnico e acadêmico, insindicável sob os parâmetros comuns de avaliação objetiva que caracterizam a competição em licitação. Pressupõe a participação dos estabelecimentos de ensino (que já integram o sistema de ensino – art. 18 da Lei nº 9.394) e dos próprios docentes (art. 13, I) e profissionais da educação (art. 14, I), na sua formulação.

18. Ora, não é cogitável um mecanismo objetivo de comparação entre vários possíveis sistemas. Assim se passa, em primeiro lugar, em virtude das

0299

características de cada qual, que incorporam critérios didáticos e pedagógicos determinados e passíveis de aferição apenas segundo o regime de liberdade consagrado pela Lei nº 9.394.

19. Note-se que o art. 15 da Lei nº 9.394 dirige-se precisamente às instituições públicas de ensino. A regra estipula que *"Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público"*.

20. A disciplina legal é apropriada sob todos os aspectos. Primeiramente, dispõe que cabe originariamente aos sistemas de ensino – capitaneados pelo Poder Público, através dos órgãos municipais ou estaduais de ensino – o controle dos aspectos pedagógicos e administrativos das escolas públicas. Esse regime é necessário naquelas unidades federativas, em que ainda não há um grau de desenvolvimento que permita atribuir maior esfera de autonomia às instituições específicas.

21. Porém, a regra também admite sua aplicação útil àquelas dotadas de maior grau de desenvolvimento. Nesses, cabe ao sistema de ensino reconhecer autonomia mais extensa às unidades escolares. Pode-se cogitar de situação limite em que a sofisticação de determinadas instituições de ensino seja tão intensa a ponto de suprimir qualquer competência do sistema de ensino para imiscuir-se na autonomia pedagógica da instituição.

22. Desse modo, assegura-se a aplicação da regra nos vários municípios e estados, independentemente do seu grau de desenvolvimento na área de educação. Haverá casos em que a fixação de propostas pedagógicas será realizada, total ou parcialmente, de modo centralizado. Em outros, tais escolhas específicas serão disseminadas entre as instituições, segundo normas – prévias ou de aprovação posterior – dos órgãos municipais e estaduais. E poderá haver casos de atribuição de autonomia quase plena às próprias instituições de ensino para essa tarefa.

III.5 - A parceria entre o ensino público e a iniciativa privada

23. Por outro lado, é fundamental garantir às instituições públicas de

ensino o acesso aos mecanismos mais modernos e eficientes de rápido desenvolvimento da qualidade da educação.

24. Por isso, é necessário permitir a associação entre a escola pública e instituições privadas de ensino. É notória a intensidade com que se praticam, no âmbito privado, parcerias destinadas à transferir o conhecimento e a técnica acumulados por instituições de ensino mais tradicionalmente estabelecidas (tal como se verifica relativamente à Consulente).

25. Não seria cabível que as instituições públicas fossem mantidas alheias a esse eficiente instrumento de qualificação da rede de ensino. Isso significaria rejeitar a busca da eficiência na administração dos recursos públicos. Também conduziria à frustração do objetivo de redução das desigualdades sociais e regionais, que é um dos fins da Nação brasileira (CF/88, art. 3º).

26. A disseminação dos métodos de ensino desenvolvidos nos grandes centros urbanos é fator fundamental de igualação entre instituições de ensino com origens e recursos absolutamente distintos.

27. Sustentar o contrário aviltaria o princípio constitucional do ensino público (CF/88, arts. 205, 206, inc. VIII, e 208). A ordem constitucional não se satisfaz com que o Poder Público apenas mantenha escolas. Exige que essas sejam adequadas, o máximo possível, ao "desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (CF/88, art. 205). Em síntese, o ensino público há de ser um ensino de qualidade. Isso implica o dever da Administração Pública de buscar todos os meios possíveis para o aperfeiçoamento dos mecanismos de educação. Requer-se, inclusive, que o Poder Público recorra a modelos e ideias já implantados com sucesso no ensino privado – respeitada sempre a liberdade de opção pedagógica.

Essa afirmação não se orienta à "privatização" do ensino. Ao contrário, trata-se de assegurar a conexão entre os modelos públicos e privados, inclusive no setor educacional. A "privatização" do ensino ocorreria – isto sim – com o esvaziamento da escola pública, com a deterioração ou não atualização de sua qualidade, de modo que todos os que tivessem alguma posse viessem a evitá-la, recorrendo ao ensino privado.

0300

III.6 - As contratações administrativas e o problema da licitação

28. A formalização de ajustes entre Administração Pública e entidades privadas propicia uma avaliação dos requisitos para a sua formalização. Põe-se a questão da exigência da licitação prévia.

IV - A obrigatoriedade da licitação

29. A Constituição Federal consagrou o princípio da obrigatoriedade da licitação. Impôs que as contratações de obras, serviços, compras e as alienações pela Administração Pública sejam realizadas mediante processo de licitação pública (art. 37, inc. XXI). Foi consagrada a presunção de que prévia licitação produz a melhor contratação.

IV.1 - Os princípios pertinentes à licitação

30. A disciplina constitucional da licitação reflete alguns princípios fundamentais.

IV.1.1 - A licitação e o princípio da isonomia

31. A obrigatoriedade da licitação se relaciona, primeiramente, com o princípio da isonomia. O dever de promover uma disputa ampla e objetiva se relaciona com o dever de tratar igualmente a todos os que se encontram em situação equivalente.

IV.1.2 - A licitação e o princípio da república

32. Mas a licitação também se relaciona com o princípio da república, cuja afirmação acarreta o dever de o agente estatal promover a melhor contratação possível.

IV.1.3 - A ausência de fim autônomo da licitação

33. Logo, é inquestionável que a licitação não é dotada de um fim autônomo em relação à atuação estatal. A obrigatoriedade da licitação é uma manifestação principiológica, o que propicia a sua adequação às circunstâncias da atividade administrativa concreta. O procedimento licitatório é um instrumento para a realização de valores consagrados pelo Direito.

34. Portanto, seria incorreto reputar que a licitação consiste num fim próprio, numa função essencial, num objeto autônomo da Administração Pública. A atividade administrativa do Estado se orienta a promover a contratação mais

vantajosa (inclusive para promover o desenvolvimento nacional sustentável). A licitação é um meio para atingir esse fim e, inclusive, assegurar o tratamento isonômico a todos os potenciais interessados.

35. Se a licitação for compreendida como uma espécie de solenidade litúrgica, cuja prática se traduz em formalidades dissociadas dos princípios e dos fins que norteiam a atividade administrativa, os resultados serão desastrosos e haverá contratações inconvenientes e ineficientes. Impõe-se o dever de licitar porque se presume ser essa a alternativa mais adequada para a obtenção da contratação mais vantajosa.

IV.1.4 - A presunção meramente relativa

36. Mas presunção de que a licitação assegura a contratação mais vantajosa é meramente relativa, tal como reconhecido pela própria Constituição.

37. Se a vontade constitucional fosse de **toda** e **qualquer** contratação ser precedida **sempre** de licitação, a redação do art. 37, inc. XXI, da CF/88 seria diversa. A ressalva constitucional – autorizando contratações sem licitação – revela a consciência de que a prévia licitação pode conduzir à frustração dos valores constitucionais mais relevantes.

IV.2 - Diferenciação entre as hipóteses de dispensa e inexigibilidade

38. A Constituição presume que a melhor contratação será obtida através de um procedimento licitatório formal. Mas admite explicitamente que essa presunção seja afastada em face de determinadas circunstâncias.

IV.2.1 - Dispensa de licitação

39. Nos casos de dispensa de licitação, a lei elimina a obrigatoriedade da licitação por reputar inconveniente sua efetivação. Estabelece um rol taxativo dos casos de contratação direta, com base em um critério de avaliação dos benefícios (possíveis) e dos prejuízos (inevitáveis) que poderiam concretizar-se em virtude do desenvolvimento do procedimento licitatório em cada caso. Em tais hipóteses, a autorização legal para contratação direta deriva da previsão do legislador de prejuízos superiores aos potenciais benefícios.

40. É fundamental destacar que, nos casos de dispensa, o legislador exaure a especificação dos casos de contratação direta. Por isso, a dispensa de

licitação depende de previsão explícita em lei, cujo rol é exaustivo e não pode ser ampliado.

IV.2.2 - A inexigibilidade de licitação

41. Já a inexigibilidade não reflete propriamente um juízo sobre conveniência ou inconveniência da licitação. Ao tratar da inexigibilidade, a lei se baseia em uma estimativa acerca da inutilidade da licitação. Assim, nos casos de dispensa a licitação será inconveniente, enquanto que nas hipóteses de inexigibilidade, será inútil.

42. Essa inutilidade resultará de razões de diversa ordem, tal como abaixo melhor exposto. Segundo a redação do art. 25 da Lei nº 8.666, a inexigibilidade de licitação ocorre quando for inviável a competição. Ressalte-se que o conceito de "inviabilidade de competição" não foi explicitado legislativamente. Pode-se afirmar que a intenção legislativa é abarcar, de modo amplo, todas as situações aptas a caracterizar a inviabilidade de competição.

43. A lei remete à verificação das circunstâncias em face do caso concreto, reconhecendo a impossibilidade de elenco exaustivo. Configura-se, nesse ponto, a grande diferença prática entre as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

44. Quando se trata de inexigibilidade, o legislador reconheceu a impossibilidade de promover um elenco taxativo, por ser logicamente impossível antever todas as situações em que ocorrerá a inviabilidade da competição. Por isso, ainda que a lei indique situações de inexigibilidade, o rol normativo tem natureza exemplificativa.

45. Toda a doutrina se manifestou nesse sentido, como se pode ver em CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO[4], CARLOS PINTO COELHO MOTTA[5], CARLOS ARI SUNDFELD[6] e DIÓGENES GASPARINI[7].

IV.3 - A figura da inexigibilidade de licitação

46. É necessário aprofundar o exame do instituto da inexigibilidade de

[4] *Curso de Direito Administrativo*, 30. ed., São Paulo: Malheiros, 2013, p. 560.
[5] *Eficácia nas Licitações e Contratos*, 9. ed., Belo Horizonte: Del Rey, 2002, p. 341.
[6] Licitação e Contrato Administrativo, 2. ed., cit., p. 43.
[7] *Direito Administrativo*, 17. ed., São Paulo: Saraiva, 2004, p. 609.

licitação. Segundo o art. 25 da Lei nº 8.666, a inexigibilidade de licitação se aplica nos casos em que se configurar a inviabilidade de competição.

IV.3.1 - A inaplicabilidade do conceito de "impossibilidade de competição"

47. O inc. I do art. 25 da Lei nº 8.666 consagra a situação de impossibilidade de competição propriamente dita. O dispositivo prevê a contratação direta nos casos em que a Administração somente pode ser satisfeita mediante um único objeto, uma única prestação, de um único sujeito. Não há possibilidade de competição no mercado. Logo, a execução da prestação necessária a satisfazer a necessidade da Administração somente pode ocorrer por meio da atuação de um determinado sujeito.

48. Mas daí não se segue que a inviabilidade de competição se verifique apenas em tais hipóteses. Também pode ocorrer em outras situações, ainda quando haja muitas alternativas de escolha para a Administração.

49. Assim se passa porque a inviabilidade de competição envolve não apenas a impossibilidade da competição propriamente dita, mas a inadequação da licitação para propiciar um resultado útil à Administração.

IV.3.2 - O elenco exemplificativo dos incisos do art. 25 da Lei nº 8.666

50. As ponderações acima se fundam num argumento literal. Afinal, a Lei utilizou a expressão "inviabilidade" de competição, expressão linguística distinta de "impossibilidade" de competição. Mas esse não é o fundamento jurídico mais relevante para a interpretação exposta.

51. Muito mais fundamental do que a mera questão redacional é a existência de um rol exemplificativo dos casos de inviabilidade de competição, consagrado nos incisos do próprio art. 25 da Lei nº 8.666. Analisando-se os casos arrolados nos diversos incisos do referido artigo, confirma-se que o conceito de inviabilidade de competição é muito mais amplo do que a figura da "impossibilidade" de competição.

52. A simples leitura dos três incisos já induz à existência de situações qualitativamente distintas, o que evidencia que o conceito de "inviabilidade de competição" não é simples, unitário e homogêneo. Compreende uma pluralidade de situações, que podem ser muito diversas entre si. Em outras palavras, os

exemplos contidos no art. 25 demonstram que a inviabilidade de competição se configura mesmo em hipóteses em que existe pluralidade de alternativas de contratação para a Administração.

IV.3.3 - A inviabilidade por ausência de objetividade

53. O inc. III do art. 25 da Lei nº 8.666 qualifica como inviável a competição nas hipóteses de contratação de profissionais do setor artístico.

54. Ora, as manifestações artísticas comportam pluralidade de alternativas, excetuadas situações muito especiais. Se, por exemplo, a Administração pretender contratar um cantor para animar um evento cívico ou adquirir uma obra plástica para guarnecer um prédio público, sempre existiriam diversos particulares a serem contratados. Existem milhares (senão milhões) de cantores e de artistas plásticos, permitindo uma pluralidade de alternativas de escolha para Administração.

55. Não se pode afirmar, portanto, que a regra do inc. III apenas se aplicaria quando houvesse uma única hipótese de escolha disponível para a Administração. Essa interpretação esbarra em dois postulados fundamentais da hermenêutica jurídica.

56. O primeiro consiste em que não se prestigia a interpretação que torna inútil um dispositivo legal. A interpretação ora rejeitada acarreta a inutilidade do dispositivo. Se esse dispositivo fosse orientado a determinar que a Administração pode contratar diretamente o profissional do setor artístico somente quando existir apenas um disponível, o inc. III no art. 25 seria destituído de conteúdo jurídico próprio. Afinal, essa situação já estaria abrangida no inc. I.

57. O segundo postulado é o de rejeição à interpretação que torna impossível a aplicação do dispositivo legal. Considerando-se o universo das situações fáticas do mundo real, nunca haveria uma situação havendo um único artista disponível para contratação. Afinal, a natureza da atividade artística acarreta a multiplicidade de sujeitos em condição de executar um objeto necessário para a Administração Pública. Logo, seria materialmente impossível produzir contratação direta fundada no inc. III.

58. Mas a incorreção da tese se revela pela análise da questão de fundo.

O exame da situação disciplinada evidencia, mais até do que outras circunstâncias, que a inviabilidade de competição abrange situações muito mais complexas do que a simples ausência de pluralidade de alternativas.

59. É que o desempenho artístico é uma manifestação da personalidade humana, dotada de elevada carga de subjetivismo – não apenas na execução, mas especialmente na avaliação. A arte reflete uma característica absolutamente pessoal e individual: nenhuma manifestação artística é exatamente idêntica à outra. Essa criatividade se exterioriza em todas as manifestações artísticas.

60. Isso não equivale à inviabilidade de escolha. Cada pessoa tem até mesmo a necessidade de selecionar, dentre as manifestações culturais, aquela de sua preferência. O que se afigura impossível é a adoção de um critério objetivo de julgamento, orientado a selecionar a proposta inquestionavelmente mais "vantajosa" para a Administração.

61. Anote-se que essa orientação reflete entendimento do próprio TCU, tal como se extrai de julgado abaixo referido:

> *"No tocante à aquisição direta de objetos para presentes, o Tribunal, acompanhando entendimento por mim manifestado na ocasião, entendeu descaracterizada a irregularidade, ante a efetiva condição, na hipótese, de inexigibilidade de licitação, quer pelas características dos artigos adquiridos - peças de arte confeccionadas em prata e em pedras brasileiras -, quer por sua destinação - cerimônias protocolares de troca de presentes com autoridades estrangeiras, por ocasião de visitas oficiais. (...) A Lei neste caso não estabelece, como faz crer a Unidade Técnica, que devam ser apresentados documentos que comprovem que se trata de único fornecedor, até porque a existência de mais de um fornecedor pressupõe que os produtos adquiridos são manufaturados, passíveis de comparação com outros de mesma finalidade, circunstância inconcebível para objetos de arte."* (Acórdão nº 210/2001, Plenário, rel. Min. Guilherme Palmeira, j. 22.08.2001, DJ 11.9.2001)

IV.3.4 - Síntese sobre o conceito de "inviabilidade de competição"

62. O exame do art. 25 da Lei nº 8.666, acima apresentado, comprova a

complexidade do conceito de *inviabilidade de competição*. É incorreta a visão simplista de que seria exigível a licitação sempre que houvesse diversos particulares em condições de desempenhar a prestação necessária à satisfação do interesse estatal.

63. Portanto, não é juridicamente cabível reputar que somente caberá a contratação direta por inexigibilidade de licitação quando houver uma única alternativa disponível para a Administração.

IV.3.5 - A contratação fundada no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666

64. Por outro lado, a inexigibilidade configura-se não apenas nas hipóteses contempladas nos incisos do art. 25. Insista-se em que as situações ali previstas são meramente exemplificativas.

65. Essa proposta é desenvolvida pela doutrina há muito tempo. Nessa linha, CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO afirmou que:

> "*Em suma: sempre que se possa detectar uma* induvidosa *e* objetiva *contradição entre o atendimento a uma finalidade jurídica que incumba à Administração perseguir para bom cumprimento de seus misteres e a realização de certame licitatório, porque este frustraria o correto alcance do bem jurídico posto sob sua cura, ter-se-á de concluir que está ausente o* pressuposto jurídico *da licitação e, se esta não for dispensável com base em um dos incisos do art. 24, deverá ser havida como excluída com supedâneo no art. 25,* caput."[8]

66. De modo similar, HELY LOPES MEIRELLES já assinalava, anteriormente, que "casuísmo e a inépcia do legislador não podem ser invocados para impor o procedimento licitatório quando este se mostrar absolutamente incompatível com a contratação pretendida pela Administração"[9].

67. Justamente por isso, existem diversos precedentes do próprio TCU reconhecendo a validade de contratações diretas que não eram subsumíveis a nenhum dos incisos do art. 25. Admitem a contratação direta por inviabilidade de

[8] *Curso de Direito Administrativo*, cit., p. 561-562. A conclusão já constava na sexta edição de seu *Curso* (São Paulo, Malheiros, 1995, p. 306).
[9] *Estudos e Pareceres de Direito Público*, São Paulo: RT, 1982, v. VI, p. 19.

competição fundada no *caput* do referido dispositivo. Adiante, confiram-se alguns julgados:

- "*O administrador, consciente das suas responsabilidades, percebeu que se tratava de serviço incomum e extraordinário. Uma inexecução parcial ou de qualidade duvidosa poderia representar prejuízo irreparável à nação, dado um possível abalo no sistema financeiro e do conhecido risco sistêmico. Essa noção de risco, em matéria de finanças, está intimamente ligada à confiança, à confiabilidade dos sistemas e das informações. A escolha da ... representou a minimização desses riscos, por ser empresa que já detinha razoável conhecimento dos sistemas utilizados pelo Banco Central do Brasil, por ser fornecedora de hardware e software à autarquia desde a década de 70 e que possuía uma Fábrica de Conversão.*" (Acórdão nº 298/2005, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler, trecho da declaração de voto Min. Lincoln Magalhães da Rocha, j. 23.3.2005, DJ 1º.4.2005)[10]
- "(...) *não existe um efetivo mercado concorrencial de materiais betuminosos, já que a pequena produção das duas únicas refinarias brasileiras não pertencentes à Petrobras não permite a configuração de um mercado na acepção de conjunto de fornecedores em disputa permanente pela contratação. Nessas condições, não poderia esta Corte de Contas impor ao DNIT a adoção de soluções tais como a realização de licitação internacional, utilização de consórcios ou parcelamento das compras, como quer a recorrente, por estarem tais atividades albergadas pela discricionariedade reservada à Administração pela lei de licitações e contratações.*" (Acórdão nº 149/2006, Plenário, rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha, j. 15.2.2006,

[10] No corpo da decisão, encontra-se a seguinte passagem, muito esclarecedora: "Relatório de auditoria acerca de despesas relativas ao 'Bug do Milênio'. Comprovada eficácia das ações empreendidas pela Entidade, com vistas a precaver-se do *Bug*. Audiências. Peculiaridades da contratação autorizam a inexigibilidade de licitação, em vista da singularidade do objeto e da notória especialização da contratada, a despeito dos serviços não se inserirem no rol do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Ausência de prejuízo ou dano para a Instituição decorrente da contratação efetuada. Acolhimento das razões de justificativas apresentadas pelos responsáveis".

0304

DJ 21.2.2006)

- "(...) *caso a administração, considerando as especificidades do desfazimento de ativos militares com capacidade operacional e todas as implicações dessas alienações nas relações internacionais do País, demonstre inequivocamente ser determinado comprador o único qualificado para o bem que se pretende alienar, inexigível será a licitação, nos termos do caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993. Aliás, esse artigo assegura a inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição, em toda e qualquer situação, independentemente do objeto.*" (Acórdão nº 2.054/2006, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar, j. 8.11.2006, DJ 13.11.2006)
- "*A situação fática de dependência operacional e tecnológica e a imprescindibilidade dos serviços prestados autoriza admitir seja firmado contrato por inexigibilidade de licitação, baseado na inviabilidade de competição.*" (Acórdão nº 2.418/2006, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer, j. 12.12.2006, DJ 14.12.2006)

68. Em todas essas hipóteses, verificaram-se situações concretas que não se enquadravam de modo perfeito e exato nas previsões dos incisos do art. 25 da Lei nº 8.666. Mas foi admitida a contratação sem licitação porque as circunstâncias concretas induziam a inadequação, o descabimento e a inutilidade de um certame licitatório como forma de selecionar o particular a ser contratado.

IV.4 - A concepção da "singularidade do objeto"

69. A doutrina já reconheceu a complexidade do conceito de inexigibilidade. Em obra clássica, SÉRGIO FERRAZ e LUCIA VALLE FIGUEIREDO desenvolveram o conceito de **objeto singular**, terminologia utilizada apenas acessoriamente pela legislação. Formulavam ponderação que apresentava enorme relevância teórica e prática no sentido de que *"Cumpre precisar o conceito de 'objeto singular', apartando-o do 'objeto único'. Este último conduziria a uma impossibilidade fática e lógica de licitar"*[11].

[11] *Dispensa de Licitação*, São Paulo: RT, 1980, p. 86.

70. Ou seja, reconheciam que a inexigibilidade de licitação poderia configurar-se em duas situações diversas e inconfundíveis. Uma alternativa se dava nos casos de **objeto único**, em que a Administração não poderia ser satisfeita senão através de um determinado sujeito. Outra hipótese era aquela em que existisse **objeto singular**, caso em que poderia haver diversos objetos, mas fosse impossível realizar uma seleção segundo os postulados da licitação.

71. Por seu turno, CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO produziu afirmativa que se tornou clássica, no sentido de que *"Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais"*[12].

72. Como o referido autor apontou a individualidade de um bem, apta a excluir a licitação, poderia caracterizar-se em três situações diversas. A primeira seria a singularidade em sentido absoluto; a segunda, a singularidade em razão de evento externo ao objeto; e a terceira, a singularidade por força da natureza íntima do objeto.

73. Um bem seria singular em sentido absoluto quando dele existisse apenas uma unidade.

74. A singularidade por evento externo decorreria da agregação de um significado especial em relação a certo bem. O exemplo era de uma espada utilizada em determinado acontecimento histórico relevante.

75. A singularidade em razão da natureza íntima se configuraria quando o bem fosse produzido a partir de realização artística, técnica ou científica, *"caracterizada pelo estilo ou cunho pessoal de seu autor"*[13].

76. Nesse último caso, o mestre reiterava a mesma advertência acima já destacada, acerca de que "a singularidade mencionada não significa que outros não possam realizar o mesmo serviço. Isto é, são singulares, embora não sejam necessariamente únicos"[14].

IV.4.1 - O "objeto singular" como "necessidade diferenciada"

77. O signatário tem insistido em que a expressão "objeto singular" não

[12] *Licitação*, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1985, 2. tir., p. 15.
[13] *Licitação*, cit., p. 16.
[14] *Licitação*, cit., p. 17.

se refere a uma característica autônoma da prestação a ser executada pelo particular. O núcleo do conceito se relaciona com a necessidade a ser satisfeita, no âmbito da Administração Pública.

78. Existe "objeto singular" quando a Administração experimenta uma carência diferenciada, peculiar, insuscetível de ser satisfeita mediante a atuação comum, padronizada, desenvolvida por um sujeito qualquer. Singular é a necessidade administrativa. A prestação executada pelo particular apresenta uma singularidade que poderia ser qualificada como "reflexa" – é a decorrência da peculiaridade da necessidade a ser satisfeita.

IV.4.2 - A necessidade administrativa diferenciada

79. Sempre que se cogita de inviabilidade de competição, tem-se em vista uma situação de necessidade administrativa diferenciada. A referência legal ao "objeto singular" destina-se a excluir o cabimento da contratação direta nos casos em que a necessidade administrativa não se caracterizar por dados diferenciados, complexos, peculiares.

80. Em última análise, a Lei reconhece a existência de uma pluralidade de prestações que refletem características personalíssimas e que não comportam padronização. No entanto, isso não elimina a necessidade de licitação quando as necessidades da Administração puderem ser satisfeitas de modo equivalente por qualquer prestação dotada de qualidade mínima. O exemplo clássico é o dos serviços comuns de advocacia. É evidente que cada advogado produz uma petição específica, que retrata a sua própria personalidade. No entanto, isso não importa a inviabilidade absoluta da licitação para contratação de serviços de advocacia. Assim se passa porque há atividades advocatícias suficientemente simples para serem satisfeitas por qualquer advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

IV.4.3 - A proteção jurídica à Administração

81. Ou seja, a satisfação da necessidade diferenciada da Administração merece tutela pela ordem jurídica. A inviabilidade de competição não é um benefício ao particular contratado, mas uma solução de tutela jurídica aos interesses diferenciados e peculiares da Administração Pública.

82. Admite-se a contratação direta quando existir a necessidade diferenciada da Administração, porque uma licitação poderia conduzir a resultados desastrosos. Assim se passaria porque os critérios de seleção adotados na licitação seriam inadequados para identificar a proposta mais satisfatória. O desenvolvimento do procedimento licitatório redundaria em contratação inadequada. Haveria a seleção da proposta mais vantajosa segundo os critérios objetivos predeterminados, mas essa solução conduziria à frustração do atendimento à necessidade administrativa especial.

IV.4.4 - Síntese

83. A inviabilidade de competição indica situações de interesses administrativos peculiares, em que a satisfação da necessidade não pode ser atingida mediante a solução padronizada de uma licitação. Admite-se a contratação direta porque o critério de escolha da solução adequada e satisfatória não se subsume às categorias previstas numa licitação.

IV.5 - O descabimento de decisões "irracionais"

84. Como é evidente, as ponderações acima não desembocam na defesa de uma solução irracional, puramente intuitiva. Não se defende a ideia de que todas as alternativas em matéria de educação são equivalentes entre si e o processo de escolha de uma delas refletiria uma decisão irracional. Isso conduziria a escolhas puramente aleatórias, com resultados potencialmente desastrosos.

IV.5.1 - Ainda a ausência de critério "matemático"

85. O que se defende é o descabimento de uma seleção fundada em critérios matemáticos, que propiciem decisões insuscetíveis de controvérsia.

86. A escolha da melhor solução envolve uma ponderação de valores e circunstâncias. A autoridade pública tem o encargo de avaliar as diversas situações, verificar as necessidades concretas a serem satisfeitas, identificar as soluções apresentadas e exercitar um juízo de experiência sobre o passado e as perspectivas do futuro.

87. O tema envolve uma análise da autonomia da decisão administrativa em face da disciplina legal estrita.

0306

IV.5.2 - A competência discricionária

88. Afirmar que a ordem jurídica seria incompatível com atuações dessa ordem ou que a solução de ponderação seria incompatível com a função administrativa corresponderia a investir contra a mais pacífica concepção sobre o Direito. Negar a existência de margem de autonomia decisória para o administrador público redundaria na negação da existência de competências administrativas discricionárias.

89. O instituto da discricionariedade administrativa retrata a inviabilidade de disciplinar a atividade do administrador público mediante um conjunto exaustivo de regras. A solução de eliminar a margem de autonomia de escolha do administrador público é inviável, como também é indesejável.

90. A inviabilidade deriva da impossibilidade material de a lei formal fornecer todos os critérios e todas as soluções para as situações práticas a serem enfrentadas ao longo da atividade administrativa.

91. A lei retrata formulações abstratas sobre os problemas futuros. Tais formulações não eliminam, como é evidente, o surgimento de novos problemas, de novas dificuldades. A dinâmica da realidade supera os esquemas mentais dos seres humanos.

92. Portanto, a eliminação da discricionariedade equivaleria a submeter o desenvolvimento da atividade administrativa a regras cristalizadas num momento histórico determinado.

93. Em suma, sempre surgiriam novas situações, para as quais não haveria solução definida no corpo das leis.

94. Mas a inviabilidade decorre, ademais, da impossibilidade de a lei formular soluções para certas escolhas que envolvem, necessariamente, fatores axiológicos ou o conhecimento técnico ou a mera experiência quanto aos fatos.

95. Ademais, a solução de disciplinar exaustivamente a atividade administrativa é indesejável, eis que eliminaria a autonomia do agente para encontrar a solução mais adequada ao caso concreto.

96. Estabelecer soluções padronizadas incrementa a segurança sobre as decisões a serem adotadas, mas propicia o enorme risco de decisões

inadequadas, insatisfatórias – senão absurdas.

97. O instituto da discricionariedade se justifica precisamente pela inviabilidade de o legislador adotar, de antemão, soluções padronizadas que configurem a decisão mais satisfatória e adequada para os casos concretos.

98. A autonomia é outorgada pela ordem jurídica para que o agente promova a **melhor** decisão em vista das circunstâncias. Portanto, a validade da escolha depende da demonstração de que, entre várias alternativas, foi selecionada aquela mais satisfatória e adequada. Isso não importa, no entanto, uma comparação matemática, aritmética, relativamente à vantajosidade das diversas propostas. Aliás, a referida exigência excluiria a autonomia de escolha.

99. Ou seja, a discricionariedade não autoriza avaliação pessoal meramente opinativa. A discricionariedade significa uma margem de autonomia de vontade, mas também se identifica como exercício de função. A autonomia de vontade a que se alude não se confunde com o fenômeno privado. Não é a vontade do príncipe, do proprietário privado, do "dominus". É a vontade do exercente da função pública, encarregado de realizar concretamente os direitos fundamentais[15].

100. Por um lado, a Administração terá o dever concreto de evidenciar satisfatoriamente que a licitação conduzirá a uma solução inadequada. Não bastará a mera invocação dessa justificativa. Será imperioso demonstrar cabalmente como a licitação prejudicará a adoção de alternativa satisfatória para os interesses coletivos.

101. Por outro lado, a Administração será constrangida a evidenciar que a solução adotada, através de uma contratação direta, representa a melhor alternativa possível para o interesse público. Isso significa, inclusive, comprovar a economicidade da contratação e a ausência de desperdício de recursos públicos.

102. Poder-se-ia aplicar uma fórmula tradicional ao Direito Administrativo, afirmando que a decisão acerca da contratação direta comporta controle negativo.

---

[15] A respeito dos conceitos de "vontade" e função administrativa, confiram-se as obras do signatário: *Concessões de Serviço Público*, São Paulo: Dialética, 1997, p. 27 e ss; e *Curso de Direito Administrativo*, cit., p. 121-123; 387 e ss.

0307

Ou seja, a dificuldade acerca da comprovação da correção do mérito do ato não exclui a possibilidade de controle acerca de sua incorreção.

103. Dito de outro modo, será reprovável a decisão administrativa quando evidenciável que a escolha, para fins de contratação direta, recaiu sobre alternativa inadequada lógica ou faticamente para realização do interesse público.

104. A impossibilidade de identificação da melhor solução não significa a ausência de reprovação do ato quando evidenciado ser a pior alternativa. Mais do que isso, quando a decisão for inadequada à realização do interesse público, deverá ser invalidada. Mais ainda, somente será válida a decisão quando se enquadrar como uma "possível" solução mais adequada.

IV.6 - A compatibilidade com o princípio da isonomia

105. Assim colocada a questão, afasta-se inclusive a violação ao princípio da isonomia. A licitação se orienta não apenas a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mas também a promover a realização do princípio da isonomia.

IV.6.1 - A garantia de acesso de todos os interessados

106. Por ocasião da licitação, a escolha de certo particular para contratar com a Administração deve justificar-se nas vantagens por ele oferecidas, que se revelam objetivamente como a melhor alternativa. Logo, a escolha de determinado particular para contratar com a Administração não importará um benefício indevido ou reprovável.

107. Alguém poderia afirmar que a contratação direta põe em cheque o princípio da isonomia. Afinal, uma escolha desvinculada de critérios rigorosamente objetivos seria caracterizável como discriminatória.

IV.6.2 - Argumento que prova demais

108. O argumento prova demais, eis que conduz a um impasse. Se a ausência de licitação fosse inválida porque não fundada em critérios rigorosamente objetivos, qualquer decisão de natureza discricionária geraria idêntica crítica. Logo, acabaria por eliminar-se não apenas a contratação direta, senão a própria competência discricionária. Enfim, a crítica conduziria a resultado mais maléfico do que o decorrente da situação criticada.

IV.6.3 - A improcedência do argumento

109. Mas, além disso, o argumento é em si mesmo improcedente. Quando a Administração seleciona alternativa teoricamente adequada, que reúne condições de ser qualificada como a melhor, não se caracteriza infração ao princípio da isonomia – pelos mesmos motivos pelos quais não se pode imputar infração ao princípio da supremacia do interesse público[16]. Os mesmos argumentos que validam a escolha sob o ângulo da satisfação do interesse público também se prestam a imunizá-la em face do princípio da isonomia.

IV.6.4 - Ainda a compatibilidade com os fins buscados

110. A impossibilidade de afirmar que aquela escolha não é a melhor conduz à impossibilidade de reconhecer a infração ao princípio da isonomia. Em última análise, trata-se de reconhecer a natureza instrumental das competências estatais, tanto quanto do próprio instituto da licitação.

111. Não se pode eleger a licitação como um fim em si mesmo e adotar a concepção de que basta realizar um processo licitatório para atingir-se, de modo automático, a melhor solução para o interesse público. Essa concepção torna a licitação um valor autônomo, dando-lhe uma dimensão que nem a Constituição pretendeu. Quer-se a licitação se e quando essa for a solução mais adequada para assegurar a realização do interesse público. Mas nem a Constituição nem a Lei reputaram que a licitação deveria ocorrer sempre.

IV.6.5 - Síntese

112. Aliás, justamente por isso, admite-se o instituto da discricionariedade administrativa como indispensável ao desempenho das funções públicas. Embora esse não seja o espaço adequado para análise da questão, lembre-se que a discricionariedade consiste numa margem de liberdade garantida pelo Direito ao agente administrativo para promover a escolha da melhor solução no caso concreto. A existência da discricionariedade deriva do reconhecimento de que, em muitas situações, somente o exame das circunstâncias permitirá a adoção da

[16] O signatário tem manifestado crescente oposição à utilização do critério do interesse público como solução autônoma e isolada para avaliação da validade dos atos administrativos. Sobre o tema, confira-se *Curso de Direito Administrativo*, *cit.*, p. 150 e ss.

melhor decisão.

113. Há situações em que a lei não estabelece como parâmetro decisório senão a finalidade: a satisfação excelente do bem comum. Nesse caso, o administrador dispõe da competência para avaliar os fatos e circunstâncias e escolher, segundo critérios os mais lógicos possíveis, a melhor solução para o caso concreto. Assim se pode configurar, por exemplo, a determinação pela autoridade administrativa das mãos de direção para o tráfego das vias urbanas.

IV.7 - O entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União

114. O Tribunal de Contas da União teve oportunidade de analisar, em várias ocasiões, situações de contratação direta. As decisões variaram em vista da natureza das circunstâncias e das características de cada caso.

115. Mas a orientação preponderante foi consolidada por voto do ilustre Min. CARLOS ÁTILA, estabelecendo parâmetros com os quais se harmoniza o entendimento exposto ao longo do presente parecer. Questionava-se contratação direta de serviços de consultoria, efetuada pelo Banco do Brasil S.A. com base no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666. O voto prevalente reconheceu que a norma referida atribui competência discricionária ao gestor administrativo, subordinando-o ao controle inclusive do Tribunal de Contas. O texto abaixo reproduzido, embora mais alongado, sintetiza entendimento perfeitamente consoante com aquele acima reproduzido:

> *"Nessa ação de fiscalização e de controle, penso que o Tribunal deve buscar essencialmente verificar se, diante dos elementos de informação que se possa coligir, a decisão adotada pelo administrador atendeu* ***de forma razoável*** *às exigências da lei. De posse dos dados e informações sobre o caso concreto, ao fazer essa avaliação, considero essencial, igualmente, que a Corte de Contas esteja criteriosamente atenta à margem de poder discricionário que a lei expressamente confere ao administrador, para decidir em tais situações. A não ser diante de casos em que, como adiantei acima, fique flagrante e desenganadamente caracterizada interpretação abusiva do art. 25 da Lei das Licitações, entendo que o Tribunal deve respeitar a opção adotada pelo administrador no momento de*

> *aplicá-lo. (...) Note-se que o adjetivo 'singular' não significa necessariamente 'único' (...) Se 'singular' significasse 'único', seria o mesmo que 'exclusivo', e portanto o dispositivo seria inútil, pois estaria redundando o inc. I imediatamente anterior. (...)*
>
> *"Ressalvadas sempre as hipóteses de interpretações flagrantemente abusivas, defendo assim a tese de que se deve preservar margens flexíveis para que o gestor exerça esse poder discricionário que a lei lhe outorga"* (Decisão nº 565/1995, Plenário, rel. Min. Carlos Átila Álvares da Silva, j. 18.11.1995, *DJ* 28.11.1995).

116. O E. TCU reiterou essa compreensão em diversas ocasiões posteriores. Indique-se a Decisão nº 439/98, de relatoria do Min. ADHEMAR GHISI, em que se questionava a contratação direta de instrutores e cursos de treinamento de pessoal. No seu voto, o Relator afirmava que *"é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres"*[17]. No corpo de sua decisão, o Relator reafirmava a necessidade de reconhecimento de competência discricionária para determinadas contratações, como instrumento de seleção da melhor alternativa.

117. Essa orientação sintetiza, ao ver do signatário, uma compreensão muito apropriada acerca do instituto da contratação direta. A tentativa de transformar a contratação direta numa atuação meramente mecânica, rigorosamente vinculada a pressupostos objetivos e supressiva de qualquer margem de autonomia, desnatura não apenas o instituto mas a própria natureza das competências reconhecidas à Administração Pública.

V - O caso concreto

118. Tomando por base os pressupostos anteriores, é cabível desenvolver a análise do caso concreto. A questão envolve o atendimento a interesses na área da Educação, por meio de uma solução concebida, desenvolvida e largamente aperfeiçoada pela Consulente. Trata-se de um sistema de ensino.

---

[17] Decisão nº 439/1998, Plenário, rel. Min. Adhemar Ghisi, j. 15.07.1998, *DJ* 23.07.1998.

V.1 - O Sistema de Ensino Aprende Brasil

119. O atendimento às necessidades na área de Educação promovido pela Consulente envolve o Sistema de Ensino Aprende Brasil. Trata-se de uma estrutura articulada de ações e propostas concretas, destinadas a dar concretude a valores fundamentais. Segundo se evidencia da documentação exibida, esse sistema não possui natureza simples e usual, pois não é composto apenas da modalidade de fornecimento de materiais ou de simples prestação de serviços[18].

120. A Consulente desenvolveu um Sistema de Ensino complexo, integrado por produtos e serviços, que compreende Livros Didáticos Integrados, Portal de Educação Aprende Brasil, Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico. Ademais, o Sistema sofreu inovação, passando a incluir o Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o Sistema de Avaliação Positivo.

121. Tal como exposto pela Consulente, a organização curricular, por si mesma, não resolve os problemas da educação. Toda ação dessa equipe de profissionais especialistas está subsidiada por planos de estudos consistentes que estabelecem expectativas qualificadas de aprendizagem para os alunos atingirem os melhores resultados educativos.

V.1.1 - Os Livros Didáticos

122. No que se refere aos Livros Didáticos Integrados, a coleção contém uma sequência progressiva de conteúdos previamente discutida, aprovada e constantemente atualizada por uma equipe de especialistas nas diversas áreas do conhecimento. As obras consideram, nas propostas de ensino, as necessidades de cada nível da Educação Infantil e ano do Ensino Fundamental. Contemplam diferentes graus de profundidade e sistematização, bem como a interrelação das diversas áreas de conhecimento, possibilitando um diálogo interdisciplinar entre elas.

V.1.2 - A integração com o Portal Aprende Brasil

123. Um aspecto marcante e diferencial do Sistema promovido pela

[18] Mais do que prestação de serviços, pode-se identificar uma *"parceria"*. A expressão também não agrada ao signatário, mas difundiu-se, igualmente, na terminologia administrativa e jurídica. O tema é tratado em *Concessões...*, cit., p. 99-103 (respeitando as peculiaridades da Lei 8.987/95).

Consulente consiste na utilização de recursos tecnológicos por meio de um Portal[19] acessável por meio da rede mundial de computadores.

124. O aprendizado do conteúdo do Livro Didático Integrado do Sistema de Ensino torna-se mais efetivo, na medida em que o aluno e o professor utilizam-se, de maneira articulada, dos recursos disponibilizados pelo Portal Aprende Brasil, ao mesmo que dá oportunidade à aquisição de conhecimentos fundamentais no setor – o que poderia ser denominado de "alfabetização tecnológica".

125. O Portal Aprende Brasil envolve um instrumento de conexão entre a Consulente e cada uma das escolas que passam a utilizá-lo. A Consulente reconhece o permanente surgimento de novas demandas educacionais, em diversos níveis. O enfrentamento dessas demandas envolve uma atuação educacional permanente e um processo de aprendizagem cooperativa. Isso exige formas originais e inovadoras da organização dos trabalhos, que promovam a motivação dos alunos. O Portal Aprende Brasil é um instrumento compatível com essas circunstâncias. É orientado a assegurar possibilidades de pesquisa muito amplas.

126. O Portal Aprende Brasil assegura conteúdos educacionais rigorosamente selecionados. Ademais, há a oferta de uma variedade de recursos multimídia, além de gráficos e mapas. O Portal apresenta textos explicativos, banco de imagens, banco de vozes, animações, áudios, videocursos, videoconferências, exercícios interativos e simuladores.

127. Esse Portal apresenta estratégias tecnológicas que permitem a incorporação dos recursos da internet para promover um aprendizado mais dinâmico, incentivando o desenvolvimento das capacidades individuais dos alunos.

128. No Portal Aprende Brasil, podem ser encontrados os seguintes

[19] O Portal Aprende Brasil não é mantido pela Consulente, e sim pela Positivo Informática. A Editora Positivo possui autorização para comercializar o Portal Aprende Brasil, juntamente com os demais elementos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil. A circunstância não afeta o raciocínio exposto no parecer.

ambientes: Núcleo de Conteúdo, Espaço de Criação, Canais de Comunicação, Centro de Atualidade, Intranet Pedagógica, Rede de Ideias, Ferramenta de Pesquisa e Central de Jogos. O Portal dispõe de diversas sugestões de temas para serem abordados em sala de aula, tal como exposto pela Consulente, demonstrando que o papel do professor é o de ser um articulador das situações, procurando auxiliar os alunos na pesquisa, fomentar discussões, bem como promover o desenvolvimento da aprendizagem, a partir da adoção de critérios como o "aprender a pensar", o "aprender a aprender" e o "aprender a fazer".

129. Os canais de comunicação existentes no Portal proporcionam aos alunos e professores o atendimento por uma equipe de educadores altamente qualificada. Fazendo uso do Sistema, o aluno e o professor podem estender as relações da sala de aula, pois dispõem de ferramentas de interação "online", podendo fazer uso de e-mail, salas de conferência e recursos audiovisuais.

130. A Consulente acentua a necessidade de uma capacidade de comunicação autêntica do educador, de modo a estabelecer relações de confiança com os seus alunos. Isso somente é obtido mediante equilíbrio, competência e simpatia do educador. O Portal de Educação promove a integração das tecnologias da comunicação e da informação com os conteúdos desenvolvidos pelos educadores. Por meio do Sistema, o ensino é enriquecido com informações atualizadas e confiáveis.

131. Essa é uma questão fundamental, especialmente em vista da ampliação permanente e contínua dos conteúdos acessáveis por meio da internet. A amplitude de informações tornou-se um problema grave. Por um lado, a multiplicidade de conteúdos torna difícil a identificação daqueles dotados de conteúdo confiável e compatível com as necessidades e características de um processo educacional determinado. Por outro lado, essa multiplicidade torna problemático o desenvolvimento de esforços homogêneos entre os diversos atores do processo educacional.

132. Ou seja, a pura e simples disponibilidade de acesso à internet não é uma solução suficiente para assegurar resultados apropriados. Cada professor e cada aluno podem acessar os conteúdos mais distintos e diversos. Isso gera uma

fragmentação de esforços e uma frustração de resultados concretos efetivos. Para utilizar uma imagem menos sofisticada, é razoavelmente inútil realizar uma pesquisa num sítio de busca, que apresenta ao sujeito uma quantidade quase infinita de possibilidades.

133. No desenvolvimento pedagógico, os usuários do Portal têm à sua disposição materiais atuais e especializados nas áreas de Nutrição, Psicologia, Educação Física, Orientação Profissional e Educação.

V.1.3 - O SIMEB

134. Outra característica diferenciada do Sistema de Ensino Aprende Brasil é o Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil (SIMEB). Trata-se de uma ferramenta tecnológica educacional, que contempla um programa de gestão de dados educacionais. Destina-se a acompanhar e informar, através de indicadores, a qualidade da educação pública municipal, permitindo a identificação e a elaboração de planos de ações personalizados.

135. A questão apresenta relevância significativa porque, no processo de implantação das políticas educacionais, raramente ocorre uma etapa de avaliação. No Brasil, essa ausência é ainda mais acentuada devido à descontinuidade de ações nas diversas órbitas federativas.

136. No âmbito estadual e principalmente municipal, o problema aumenta quando se constata que o perfil de alguns dirigentes educacionais carece de formação específica para tratar a questão da gestão dos resultados e informações educacionais.

137. A fim de superar tal problema, a Consulente desenvolveu esse programa de monitoramento dos resultados educacionais. Isso permite o fornecimento de parâmetros científicos e informações seguras sobre a situação educacional dos alunos e das instituições que o utilizam, bem como sobre os avanços obtidos com a implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

138. A ferramenta compila uma série de indicadores oficiais (de cunho educacional e social), cujo cruzamento de dados demonstra os avanços educacionais. Possibilita, ainda, a geração de gráficos de acompanhamento e comparativos dos dados mensurados, permitindo avaliar os benefícios gerados

pela adoção do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

139. Como o Sistema de Monitoramento Educacional é disponibilizado via web, o Gestor não precisa dispor de um servidor, equipamentos de última geração e nem de um técnico em tempo integral para implantação e acompanhamento das informações geradas pelo software. Outra característica importante é a atualização automática dos dados desse sistema pelos servidores da Consulente.

140. O SIMEB é formatado em módulos, a fim de disponibilizar informações. Cada módulo agrupa um conjunto de indicadores que fornecem parâmetros para traçar as potencialidades e os desafios da educação pública estadual e municipal.

141. O conjunto de indicadores selecionados e que compõe os módulos do Programa são definidos pela Consulente, conforme metodologia que especifica: agrupamento, público – alvo, periodicidade, usuários, fonte de alimentação das informações, utilização dos resultados, entre outros.

V.1.4 - As soluções de integração dos recursos

142. A Consulente mantém diversas soluções para assegurar a integração dos recursos apresentados pelo Sistema. Isso permite a identificação de dificuldades, o desenvolvimento de soluções apropriadas e a difusão dos resultados benéficos obtidos.

143. Para auxiliar no entendimento e na dinamização da proposta do Livro Didático Integrado, do Portal de Educação na *Internet* e do SIMEB, o Sistema de Ensino disponibiliza uma Assessoria Pedagógica que é prestada de formas diversas. Há os cursos presenciais de implantação regional do Sistema de Ensino, os cursos de Implantação nas Áreas de Conhecimento/Disciplina, e as capacitações específicas de Metodologia de Ensino.

V.1.5 - O atendimento pedagógico personalizado

144. Uma ferramenta da assessoria pedagógica muito relevante proporcionada pelo Sistema é a realização de atendimentos pedagógicos personalizados, regionalizados e permanentes, por meio de telefone, fac-símile, e-mail e online.

145. A assessoria é promovida por uma equipe de profissionais

capacitados, com vasta experiência educacional e no cenário da educação brasileira, subsidiando as instituições escolares que compõem a rede de ensino, no gerenciamento de projeções e ações a serem desenvolvidas para a conquista do potencial da comunidade educativa.

V.1.6 - A avaliação externa

146. A Consulente incorporou ao Sistema de Ensino Aprende Brasil, um Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. Por meio de testes e questionários, são coletadas e sistematizadas informações sobre o desempenho dos alunos em diversas séries/anos e áreas do conhecimento. Esses procedimentos destinam-se a contribuir com o processo de tomada de decisão da Escola para possíveis intervenções pedagógicas.

147. Esses instrumentos de avaliação foram desenvolvidos para coletar informações válidas e confiáveis, hábeis a diagnosticar os processos de ensino e aprendizagem que a escola oferece em sua ação educativa.

148. O Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem relaciona-se também às propostas adotadas pelo Ministério da Educação (MEC) quanto à melhoria permanente da Educação Básica no Brasil. Esse escopo exige o monitoramento dos sistemas educacionais por avaliações externas versando inclusive sobre o aprendizado dos alunos.

V.1.7 - Síntese

149. Tal como exposto acima, o Sistema de Ensino da Consulente não retrata a mera realização de serviços de consultoria técnica e de capacitação na área pedagógica. Também não compreende apenas o fornecimento de materiais impressos ou de conteúdo de multimídia. A implantação do Sistema de Ensino compreende um conjunto complexo e indissociável de prestações e materiais, concebidos para serem utilizados de maneira conjugada por alunos e educadores.

V.2 - O atendimento articulado a necessidades diferenciadas

150. O Sistema propicia a satisfação de necessidades diferenciadas. Não se trata de fornecer exclusivamente materiais, nem da prestação apenas de serviços de capacitação pedagógica. O Sistema compreende a aplicação do conjunto dessas características pedagógicas, objetivando potencializar a

0312

qualidade do ensino público.

151. Existem necessidades distintas, cujo atendimento se faz de modo integrado e articulado. Justamente por isso, torna-se descabido o argumento de que seria mais vantajoso efetuar a contratação dos diversos recursos de maneira dissociada. Assim, uma escola adquiriria o material didático de uma determinada editora, o acesso a um portal de educação de uma outra empresa, e contrataria capacitações e planejamentos pedagógicos de uma terceira.

152. O resultado de contratações fragmentadas não seria a solução mais satisfatória a ser adotada, pois os elementos isolados não apresentariam uma integração entre si. Mais precisamente, a integração propicia a existência do "Sistema de Ensino". A contratação isolada gera dificuldades insuperáveis de harmonização de conteúdos, de estratégias e de técnicas. O resultado seria a disponibilização de uma série de elementos contraditórios e insuficientes.

153. Nem caberia invocar o dever de fracionamento. Essa solução apenas se impõe nas situações em que exista viabilidade econômica e técnica de dissociação do objeto em prestações distintas, a cargo de sujeitos diversos. Isso envolve, basicamente, objetos homogêneos, que são compostos por partes autônomas entre si. No presente caso, isso não se passa, eis que cada aspecto do Sistema Educacional Aprende Brasil é relacionado com o outro. Por exemplo, os Livros Didáticos são compatíveis com os conteúdos disponibilizados no Portal (e vice-versa). O SIMEB toma em vista o conjunto das atividades pedagógicas previstas no Sistema da Consulente.

154. Isso significa que eventual contratação de uma pluralidade de empresas para os vários aspectos do Sistema eliminaria o próprio sentido de se buscar um conjunto coerente de atividades dirigidas ao desenvolvimento da educação. Enfim, fracionar a contratação, nesse caso, conduziria a desnaturar qualitativamente o objeto da contratação administrativa.

155. Esse modelo de relacionamento não é peculiar ou original. Nem deverá ser desenvolvido a partir de alguma criação arbitrária da Administração para o caso concreto da Consulente, mas encontra paralelos em diversos pontos do mundo. Como explica HELEN MARGETTS, a tendência contrária à contratação

isolada (*spot contracting*) e em direção a alianças estratégicas e convenções associativas (*partnership arrangements*) foi um fator que acarretou a ampliação em tamanho e variedade de todos os tipos de contratos de Tecnologia da Informação, com os clientes buscando contratações de longa duração que variaram ao longo tempo em virtude da demanda[20].

156. Enfim, não se configura a mera aquisição de livros escolares ou de serviços técnicos. Promove-se uma atuação articulada de prestações interligadas. Isso permite ao ente público valer-se da experiência, conhecimento e capacidade organizacional da Consulente para a revisão e atualização de seus sistemas de ensino. Haverá prestações de responsabilidade da Consulente, mas não apenas isso. O sucesso do Sistema de Ensino Aprende Brasil pressupõe o envolvimento efetivo de todos os participantes da estrutura de ensino, em atuação conjugada e continuada no tempo.

V.3 - A inviabilidade de competição

157. Essa peculiaridade do objeto da atuação da Consulente – cuja tarefa é, precisamente, a de planejar, conduzir, avaliar e dar condições materiais à implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil – determina a inviabilidade de se cogitar de contratação mediante prévia licitação.

V.3.1 - Considerações gerais

158. Nos tópicos anteriores, discorreu-se acerca das condições necessárias para a caracterização da hipótese de inexigibilidade de licitação. A possibilidade de contratação direta deriva da conjugação de uma pluralidade de condições, que se reconduzem à inviabilidade de competição.

159. Em termos analíticos, deve-se investigar a configuração de uma contratação com objeto singular, dotado de características diferenciadas que reflitam as necessidades especiais da Administração. Ademais, suas características devem impedir a competição – seja em face da ausência de outros possíveis contratados, seja diante da impossibilidade de se adotar um critério objetivo de discriminação entre uma pluralidade de possíveis proponentes.

---

[20] *Information Technology in Government*, London: Routledge, 1999, p. 127 (tradução livre).

0313

V.3.2 - O caso concreto: a existência de um objeto não dissociável

160. A descrição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, produzida pela Consulente – que deverá dar base a um possível instrumento contratual a ser firmado com os órgãos públicos – oferece uma demonstração da singularidade e da impossibilidade de fracionamento do objeto da atuação da Consulente.

161. Confirma que a Consulente é "detentora exclusiva dos direitos de comercialização em todo o território nacional" do Sistema de Ensino Aprende Brasil – que é disponibilizado apenas nas condições estipuladas pelo titular desses direitos.

162. Dispõe mais adiante que a execução contratual contempla o fornecimento de livros didáticos integrados, assessoria pedagógica, acessos, via internet, ao Portal Aprende Brasil, incluindo cursos às equipes docentes e diretivas, da rede pública, com a apresentação da estrutura e funcionamento dos Livros Didáticos Integrados a serem utilizados no decorrer do ano letivo. Ainda segundo essa descrição, a Consulente compromete-se a garantir o efetivo assessoramento ao Poder Público para a adequada utilização do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

163. A implantação do referido Sistema de Ensino desenvolve-se de acordo com uma série de etapas, todas também ligadas de modo indissociável. De certo modo, é possível reconhecer a identidade de cada atividade específica. Porém, isso não significa a possibilidade de fracionamento do objeto da contratação. Como afirmado, a mera conjugação das atividades isoladas não configura o objeto pretendido. O Sistema de Ensino Aprende Brasil propriamente dito – que é apto a responder a um interesse público específico – somente está presente em face da integração de todas as etapas e aspectos conjugados no projeto desenvolvido pela Consulente.

164. Assim, por exemplo, os livros fornecidos pela Consulente envolvem materiais únicos, no sentido de que se integram em um programa abrangente de desenvolvimento educacional. Mas não basta a disponibilidade dos livros para que se tenha a qualidade assegurada pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil como um todo. É impossível supor que, adquirindo os livros, o Poder Público estará

propiciando aos estudantes o mesmo grau de qualidade de ensino que o Sistema de Ensino é apto a proporcionar.

165. Por outro lado, o Sistema de Ensino Aprende Brasil é caracterizado por um conjunto complexo de fornecimentos. Conjuga-se o fornecimento de material escolar com sessões de capacitação, acompanhamento e orientação, além de serviços de diagnóstico, avaliação, planejamento, execução das tarefas e monitoramento dos resultados. A estrutura disponível para o fornecimento desse conjunto de utilidades somente poderia ser constituída mediante investimentos, que jamais seriam justificáveis em cotejo com a possibilidade da contratação ora em exame.

166. A operação do sistema envolve manutenção e aperfeiçoamento permanente. Os profissionais da Consulente dominam as características das várias etapas do fornecimento, sendo os únicos em condição de avaliar imediatamente os limites e identificar a possibilidade de adequação e adaptação do Sistema.

167. Isso significa que eventual contratação de uma pluralidade de empresas para os vários aspectos do Sistema de Ensino Aprende Brasil eliminaria o próprio sentido de se buscar um conjunto coerente de atividades dirigidas ao desenvolvimento da educação. Em última análise, nenhum dos envolvidos seria responsável por fazer operar o Sistema de Ensino de modo eficiente. Enfim, fracionar a contratação, nesse caso, conduziria a desnaturar qualitativamente o objeto da atuação administrativa.

168. Dito de outro modo, somente a adoção do Sistema de Ensino Aprende Brasil propriamente dito – como conjunto integrado de prestações – é apta a produzir a satisfação das necessidades da Administração. O material sem a capacitação é insuficiente. A capacitação sem prévio planejamento é inútil. O planejamento sem o diagnóstico da situação existente é impossível. Esse conjunto de tarefas sem o acompanhamento permanente e as constantes avaliações e discussões com os responsáveis pelo Poder Público conduz à perda de recursos e à ineficiência.

V.3.3 - A característica original e única do Sistema

169. Como instrumento para a realização dos valores constitucionais, o Sistema, em questão, somente adquire sentido quando considerado de modo integrado. A obtenção isolada de um ou outro de seus elementos integrantes nada agrega à situação atualmente existente – eis que, como é natural, os sistemas de ensino dos municípios já há muito promovem contratações para a obtenção desses itens isolados. O que o Sistema de Ensino Aprende Brasil representa de novo é precisamente a sua integração, mediante o desenvolvimento de uma parceria destinada a, de modo dinâmico, assegurar qualidade, atualização e eficiência às escolas públicas.

170. Mais do que a desnaturação do Sistema, a fragmentação das diversas prestações, aspectos e objetos impede a identificação de seu cunho diferenciado. O Sistema, em si mesmo, consiste num objeto peculiar e de natureza singular, que é distinto da mera soma de suas partes isoladas. No seu conjunto e como um todo articulado, o Sistema de Ensino Aprende Brasil propicia resultados diferenciados e que não permitem a comparação em face de outras soluções eventualmente existentes.

V.4 - O caso concreto: a inviabilidade de competição de modo específico

171. A possibilidade de existência de uma pluralidade de instituições de ensino aptas a fornecer sistemas integrados de educação não é causa para afastamento das regras sobre a inexigibilidade de licitação.

V.4.1 - Os dois aspectos da inviabilidade de competição

172. No caso em exame, há inviabilidade de competição sob dois ângulos. Primeiramente, é impossível estipular critérios objetivos de comparação entre o Sistema de Ensino Aprende Brasil, desenvolvido pela Consulente, e os sistemas adotados por outras. Ademais disso, as regras específicas do setor educacional, relacionadas com a liberdade didático-pedagógica, confirmam a impossibilidade de adoção de mecanismos de competição.

V.4.2 - As características dos sistemas de ensino

173. Produz-se aqui uma circunstância peculiar das contratações relacionadas com os sistemas de ensino. Em vista das necessidades identificadas

por certa escola, o sistema educacional concebido pela Consulente será a melhor solução para a Administração, segundo uma avaliação de conveniência que não comporta comparação por parâmetros de julgamento objetivo.

174. Em outras palavras, a ausência de contratação da Consulente impedirá a implantação de sistema de ensino, cuja configuração final demandou anos de investimento e trabalho e que atende de modo satisfatório às necessidades identificadas por um determinado ente público.

V.4.3 - A ausência de critérios objetivos de comparação

175. A contratação de outra empresa, que não a Consulente, poderá propiciar o surgimento de outro sistema, diverso do ofertado pela Consulente. Isso pressuporá a adoção de outros critérios didáticos e pedagógicos para a escolha do sistema integrado. Porém, uma vez reputados adequados os métodos de ensino envolvidos no Sistema da Consulente (especialmente em face de seu conteúdo didático e pedagógico), não haverá alternativas de aquisição isolada do material. A adesão ao Sistema pressupõe a contratação de um objeto complexo e indissociável. E já se apontou que o objeto desenvolvido pela Consulente é apto a responder, de modo amplo, ao específico interesse público em questão.

176. A condição da Consulente como empresa privada que está em condições de fornecer à Administração o conjunto de prestações adequadas não reflete algum privilégio jurídico, em sentido técnico. Não há impedimento empresarial a que outras empresas desenvolvam sistemas com objeto similar.

177. O que se configura é uma peculiaridade própria do campo da educação. Os materiais, atividades, projetos de avaliação e planejamento e os demais elementos do Sistema de Ensino incorporam uma proposta didático-pedagógica que é inerente à própria Consulente. Resulta da experiência profissional – acadêmica e técnica – dos professores que a integram, que aplicam o seu conhecimento na produção e execução dos vários aspectos do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

V.4.4 - O reflexo de qualificações personalíssimas

178. Há um vínculo indissociável entre o Sistema de Ensino e a condição pessoal de cada integrante da Consulente. Não é impossível que outra instituição

realize atividade similar. Porém, cada programa de ensino será caracterizado por traços singulares, diretamente ligados à proposta didática de cada qual.

179. Logo, a competição para a disponibilização de um sistema de educação para o Poder Público é inviável.

V.4.5 - A irrelevância jurídica da pluralidade de alternativas

180. A inviabilidade de competição se relaciona não à ausência de uma multiplicidade de empresas atuando no setor examinado. O ponto fulcral a ser examinado não é a quantidade de empresas atuando no setor educacional, mas a ausência de um critério objetivo de comparação entre produtos por elas ofertados. Cada sistema educacional é dotado de características próprias, que devem ser avaliadas com liberdade pelo Poder Público. Configura-se hipótese de contratação direta, em que a escolha do contratado pauta-se por disciplina diversa da sujeição a regras rígidas da seleção mediante licitação.

V.4.6 - A aplicação do caput do art. 25 da Lei nº 8.666

181. Caracteriza-se hipótese reconduzível ao disposto no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666. Não há parâmetros estritos de comparação entre o Sistema de Ensino Aprende Brasil e os outros sistemas de ensino eventualmente disponibilizados, precisamente porque cada um é, a seu modo, dotado de características singulares. Isso impede a adoção de um regime licitatório e impõe a aplicação da disciplina própria das contratações diretas por inexigibilidade de licitação.

V.5 - O agravamento dos riscos na área da Educação

182. Adotar-se idêntica orientação no tocante a objetos destinados à Educação conduz a um desastre potencial. Em princípio, essa opção seria inadmissível sob o prisma do compromisso do Estado brasileiro com a qualidade de ensino.

183. Os objetos pertinentes à Educação são diretamente relacionados à realização de direitos fundamentais dos alunos. Despender recursos públicos para a Educação e oferecer objetos imprestáveis infringe todos os parâmetros de atuação republicana.

184. É evidente que somente podem ser adquiridos os objetos dotados de

atributos de qualidade que assegurem a obtenção de resultados positivos. Não podem ser adquiridos livros destituídos de qualidade, tal como não se admite a oferta de merenda escolar intragável. A mesma orientação se aplica quanto a sistemas de ensino e outras prestações relacionadas à atividade pedagógica: não se admite a aquisição fundada pura e simplesmente no menor preço.

185. Daí se segue que a decisão de promover a licitação para a contratação de objetos na área educacional deve ser acompanhada da adoção de providências destinadas a evitar resultados desastrosos e o desperdício de recursos públicos com objetos imprestáveis. Ainda assim, os critérios de seleção da proposta "mais vantajosa" serão muito difíceis de determinar.

186. Em suma, deve-se ter em vista uma regra fundamental norteadora de todas as contratações públicas: nenhuma contratação é vantajosa, por menor que seja o preço desembolsado, quando o objeto adquirido for imprestável para os fins a que se destina. Pagar pouco por um objeto inadequado infringe os deveres fundamentais da Administração. Propicia o fenômeno identificado na Economia pela expressão *seleção adversa*. No afã de incorrer no menor gasto possível, o adquirente acaba afastando os potenciais fornecedores aptos a ofertar os objetos dotados da qualidade mínima indispensável a satisfazer a necessidade. Como decorrência, paga-se um valor que é inferior ao necessário para adquirir o produto pretendido, mas que assegura razoável margem de lucro para os fornecedores de produtos destituídos de qualquer qualidade[21].

VI - Conclusão

187. Em virtude do exposto, formulo as seguintes respostas para os quesitos apresentados:

a) O conjunto de serviços e materiais compreendidos no "Sistema de Ensino Aprende Brasil" envolve objeto de natureza singular, passível de enquadramento na hipótese do art. 25, caput, da Lei nº 8.666?

---

[21] Acerca do fenômeno da seleção adversa, confira-se o brilhante ensaio de GEORGE A. AKERLOFF, *The market for "lemons": quality uncertainty and the market mechanism*, que pode ser encontrado no sítio: http://socsci2.ucsd.edu/~aronatas/project/academic/Akerlof%20on%20Lemons.pdf. Acesso em 14.04.2014. Esse trabalho assegurou ao seu autor o Prêmio Nobel da Economia do ano de 2001.

Resposta: **Sim. No caso concreto analisado, a necessidade da Administração Pública municipal é diferenciada. O conjunto de atividades e materiais do "Sistema de Ensino Aprende Brasil" configura objeto de natureza singular, visto que exige soluções e concepções muito específicas. Os materiais, atividades, projetos de avaliação e planejamento e os demais elementos do referido Sistema de Ensino compõem uma proposta didático-pedagógica que foi desenvolvida e é inerente à própria Consulente. Ademais, é impossível fracionar-se o objeto da contratação, pois isso produziria a desnaturação das prestações ora ofertadas pela Consulente. É inviável a competição para o seu fornecimento em face da impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de cotejo e das peculiaridades envolvidas na adoção de programas pedagógicos pelos sistemas municipais ou estaduais de ensino.**

b) Permanecem presentes os pressupostos para contratação direta, por inexigibilidade, da Consulente para o fornecimento do "Sistema de Ensino Aprende Brasil" a órgãos da Administração Pública?

Resposta: **Sim. As características específicas do caso analisado evidenciam a inviabilidade de competição. A inviabilidade de competição é um conceito complexo e heterogêneo, que se configura não apenas nas hipóteses de ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública. Também se caracteriza a inviabilidade de competição quando não houver possibilidade de comparação objetiva entre as diversas alternativas de contratação perante as quais a Administração Pública se depara. O desenvolvimento de um programa pedagógico para os sistemas de ensino municipais ou estaduais pode ser realizado de múltiplos modos, de maneira que não é possível reduzi-lo a critérios puramente econômicos ou técnico-científicos, para que se possa identificar "a melhor proposta". Não existe possibilidade de compararem-se objetivamente os diversos sistemas pedagógicos que eventualmente possam ser concebidos. Portanto, é inviável a**

competição. O que autoriza o Poder Público a realizar contratação direta, por inexigibilidade de licitação, visto que representa a melhor alternativa possível para se elevar a qualidade do ensino público.

É o parecer.

Curitiba, 27 de novembro de 2014.

Marçal Justen Filho
Doutor em Direito
OAB/PR 7.468

0317

SISTEMA DE ENSINO

Aprende Brasil

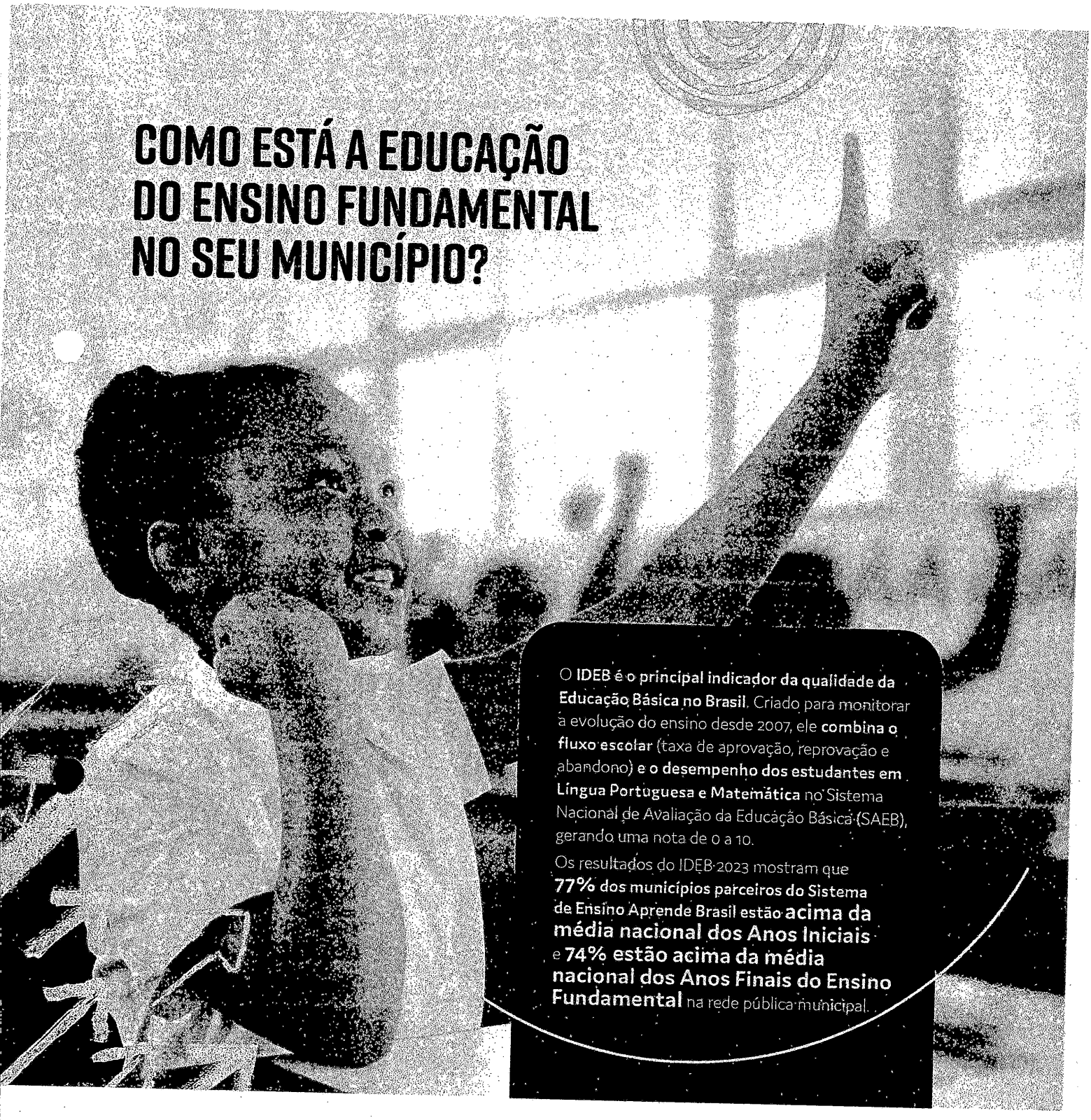
IDEB 2023

DESCUBRA COMO OS MUNICÍPIOS PARCEIROS DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL ALCANÇARAM RESULTADOS EXCEPCIONAIS NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB) 2023.

Aprende Brasil EDUCAÇÃO

20 ANOS

COMO ESTÁ A EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO SEU MUNICÍPIO?



O **IDEB é o principal indicador da qualidade da Educação Básica no Brasil**. Criado para monitorar a evolução do ensino desde 2007, ele **combina o fluxo escolar** (taxa de aprovação, reprovação e abandono) **e o desempenho dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática** no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), gerando uma nota de 0 a 10.

Os resultados do IDEB 2023 mostram que **77% dos municípios parceiros do Sistema de Ensino Aprende Brasil estão acima da média nacional dos Anos Iniciais e 74% estão acima da média nacional dos Anos Finais do Ensino Fundamental** na rede pública municipal.

Aprende Brasil EDUCAÇÃO

A Aprende Brasil Educação, responsável pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, oferece um conjunto completo de recursos integrados de aprendizagem para os municípios conveniados. Entre esses recursos estão materiais didáticos, formação continuada para professores, acompanhamento constante, ambiente virtual de aprendizagem, sistemas de gestão e de avaliação e assessoria pedagógica. Trabalhando em sincronia com as Secretarias de Educação, a equipe da Aprende Brasil Educação contribui para a melhoria dos resultados do Ensino Fundamental no país.

86% DA REDE DE MUNICÍPIOS CONVENIADOS AO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL AUMENTARAM SUAS NOTAS NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESDE A ÚLTIMA AVALIAÇÃO.*

*comparação IDEB 2021 x IDEB 2023

MÉDIA IDEB 2023

É oficial: a educação no Ensino Fundamental melhorou na maior parte dos municípios parceiros do Aprende Brasil.

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

Os resultados do IDEB 2023, divulgados em 2024, mostram que muitos municípios parceiros do Sistema de Ensino Aprende Brasil registram índices acima da média nacional.

0320



"A implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil desempenhou um papel importante, oferecendo apoio pedagógico eficaz."

HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABAPUÃ, SP

Parceiro desde 2005, Tabapuã registrou um aumento de 8% do IDEB nos Anos Iniciais, subindo de 7,3 para 7,9 entre 2021 e 2023. **O município está 22% acima da média estadual** e 36% acima da nacional, **ocupando a 5ª posição no estado** e a 21ª no Brasil. Nos Anos Finais, Tabapuã está 12% acima da média estadual e 30% acima da nacional, posicionando-se **entre os 10 melhores resultados do estado** e os 30 melhores do Brasil e consolidando-se como um destaque na educação da rede municipal.

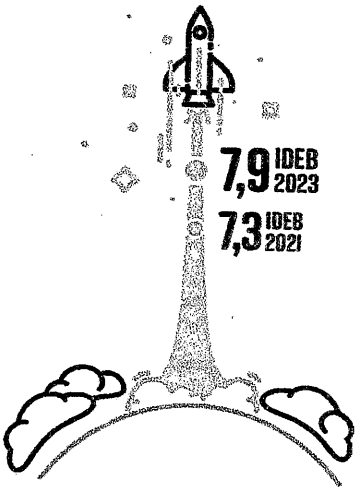
Os resultados expressivos do IDEB em Tabapuã são fruto de diversos fatores, como a qualidade dos educadores, o currículo bem estruturado e a inclusão. A implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil também desempenhou um papel importante, oferecendo apoio pedagógico eficaz, o que tem sido fundamental para garantir a clareza no conteúdo e a melhora na qualidade educacional do município."

Helem Suzi Busnardo Louzada,
Secretária Municipal de Educação

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ENTRE AS **5** MELHORES NOTAS DO ESTADO





TARUMÃ, SP

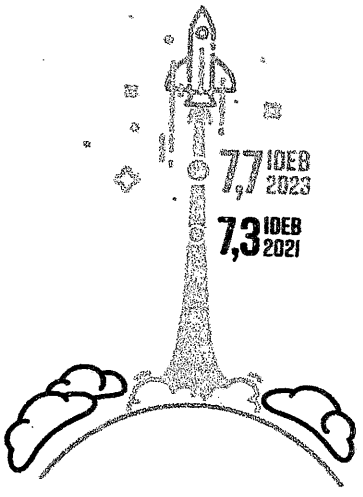
Parceiro desde 2009, Tarumã registrou um aumento de 5% do IDEB nos Anos Iniciais, passando de 7,3 para 7,7 entre 2021 e 2023. O município está 19% acima da média estadual e 33% acima da média nacional, ocupando a 7ª posição no estado e a 23ª no Brasil. Esses resultados colocam Tarumã entre os 10 melhores do estado, consolidando sua excelência na educação e destacando seu avanço contínuo na rede municipal.

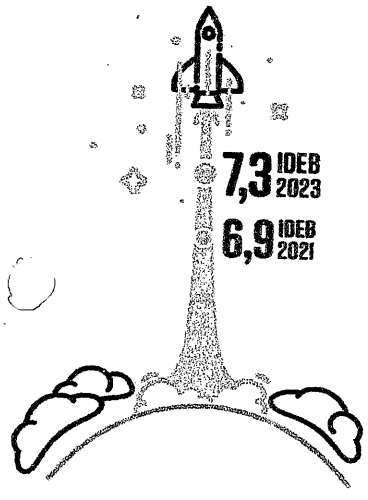
"São pontos relevantes a reorganização da rede e seu fortalecimento enquanto equipe, formação de professores e demais profissionais, criação de incentivos para professores e escolas, com premiações e monitoramento diário da frequência dos alunos, entre outros. Também adotamos as avaliações em rede Sondar, trazendo as informações relevantes sobre a aprendizagem de cada aluno para a tomada de decisão pontual."

Sandra Regina de Almeida Moura,
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ENTRE AS 10 MELHORES NOTAS DO ESTADO





ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ENTRE AS 10 MELHORES NOTAS DO ESTADO

CARLOS BARBOSA, RS

Parceiro desde 2013, Carlos Barbosa registrou um aumento de 6% do IDEB nos Anos Iniciais, passando de 6,9 para 7,3 entre 2021 e 2023. **O município está 19% acima da média estadual e 26% acima da média nacional, ocupando a 9ª posição no estado e a 27ª no Brasil.** Nos Anos Finais, Carlos Barbosa está 24% acima da média estadual e 33% acima da nacional, consolidando-se **entre os 10 melhores do estado** e os 30 melhores do Brasil, na 23ª colocação, refletindo sua excelência educacional.

"A implementação de recursos voltados para inclusão e alfabetização, aliada à estrutura tecnológica moderna e ao apoio contínuo do Sistema de Ensino Aprende Brasil, foi fundamental para mantermos nossa posição entre os 10 melhores do estado. A Mostra Científica também tem sido uma ferramenta poderosa para desenvolver competências desde cedo, contribuindo para o crescimento significativo nos Anos Iniciais."

Eliani Inês Lanzarini,
Secretária Municipal de Educação

0322

GOVERNADOR CELSO RAMOS, SC

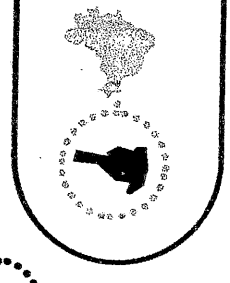
Parceiro desde 2014, Governador Celso Ramos apresentou um aumento de 8% do IDEB nos Anos Iniciais, subindo de 6,2 para 6,7 entre 2021 e 2023. **O município está 5% acima da média estadual e 16% acima da nacional**, ocupando a 11ª posição no estado e a 33ª no Brasil. Nos Anos Finais, houve um crescimento de 2%, alcançando 5,4, 4% acima da média estadual e 17% acima da nacional, ficando entre os 15 melhores do estado e entre os 30 melhores do Brasil.

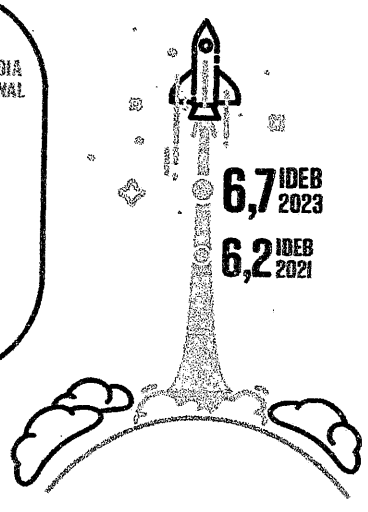
"A construção de um trabalho em rede, com foco na formação continuada dos professores e no uso de avaliações diagnósticas, foi essencial para os bons resultados que alcançamos no IDEB 2023. A parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, desde 2014, tem sido fundamental nesse processo, oferecendo suporte pedagógico alinhado à BNCC e ferramentas como o Sondar, que nos permitem monitorar e aprimorar continuamente o desempenho dos alunos."

Carlos Alexandre de Sá,
Secretário Municipal de Educação

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

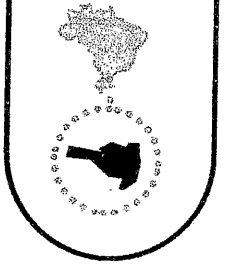
16% ACIMA DA MÉDIA NACIONAL

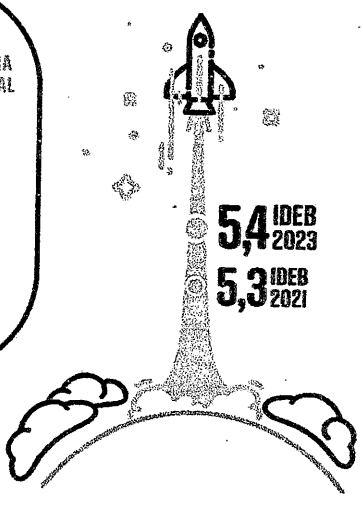


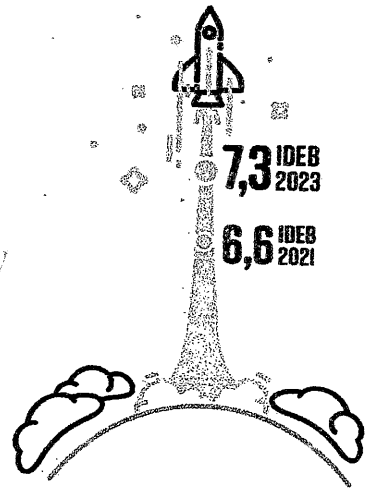


ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

17% ACIMA DA MÉDIA NACIONAL







ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ENTRE AS 15 MELHORES NOTAS DO ESTADO



PATO BRANCO, PR

Parceiro desde 2021, Pato Branco obteve um aumento de 11% do IDEB nos Anos Iniciais, subindo de 6,6 para 7,3 entre 2021 e 2023. O município também está 11% acima da média estadual e 26% acima da média nacional, **figurando entre os 15 melhores resultados do estado (12ª posição) e entre os 30 melhores do Brasil (27ª posição).** Esses resultados refletem o compromisso contínuo da rede municipal em promover uma educação de qualidade e alcançar avanços expressivos.

"Enfrentamos desafios significativos durante a pandemia, quando a falta de um sistema integrado dificultou o acompanhamento das crianças. A implementação do Sistema de Ensino Aprende Brasil foi um divisor de águas para nós, proporcionando não apenas materiais didáticos de alta qualidade, mas também uma plataforma que possibilita o monitoramento contínuo e a formação dos professores, buscando índices que nos posicionem como referência nacional."

Jusara Santos Ritzmann,
Secretária Municipal de Educação e Cultura



"A implementação do Sistema de Ensino Aprende Brasil foi um divisor de águas para nós, proporcionando não apenas materiais didáticos de alta qualidade, mas também uma plataforma que possibilita o monitoramento contínuo e a formação dos professores."

JUSARA SANTOS RITZMANN,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SORRISO, MT

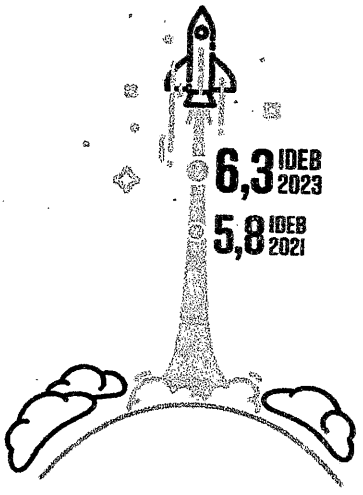
Parceiro do Aprende Brasil desde 2006, Sorriso teve um crescimento de 9% do IDEB nos Anos Iniciais, passando de 5,8 para 6,3 entre 2021 e 2023. **O município está 11% acima da média estadual e 9% acima da média nacional.** Agora, ocupa a 5ª posição no estado, avançando duas posições em relação a 2021, e figura entre os 40 melhores resultados do Brasil, na 37ª posição.

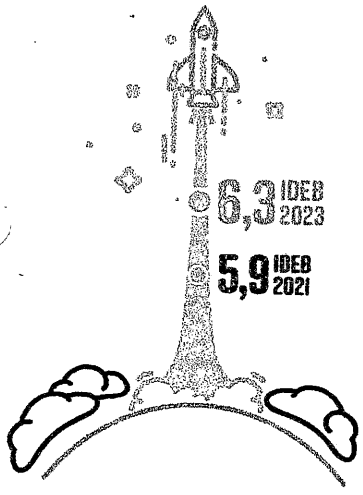
"Desde a implementação do programa 'Ensina Mais Sorriso', em 2021, aliado à parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, conseguimos um aumento significativo de mais de 8% na nota do IDEB nos Anos Iniciais, superando as médias estadual e nacional. Essa conquista é fruto de uma abordagem focada na recomposição da aprendizagem e no desenvolvimento integral dos nossos estudantes."

Lúcia K. Drechsler,
Secretária Municipal de Educação

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ENTRE AS 5 MELHORES NOTAS DO ESTADO





ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

9% ACIMA DA MÉDIA NACIONAL

DORES DO RIO PRETO, ES

Parceiro desde 2017, Dores do Rio Preto registrou um aumento de 7% do IDEB nos Anos Iniciais, subindo de 5,9 para 6,3 entre 2021 e 2023. O município está 9% acima da média nacional e figura entre os 40 melhores resultados do Brasil, ocupando a 37ª posição.

"Como educadora e mãe, pude observar de perto o impacto positivo que o material didático do Aprende Brasil tem nas salas de aula e até na vida do meu próprio filho. Ele não só facilita o planejamento escolar, mas também oferece uma estrutura sólida que motiva tanto professores quanto alunos. Mesmo após os desafios trazidos pela pandemia, conseguimos recuperar e fortalecer nossas práticas pedagógicas, garantindo um ensino de qualidade."

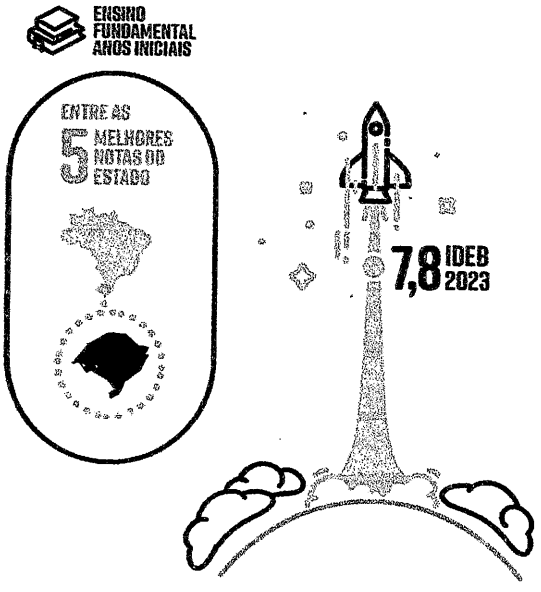
Esther José Simões Oliveira Silva,
Secretária Municipal de Educação

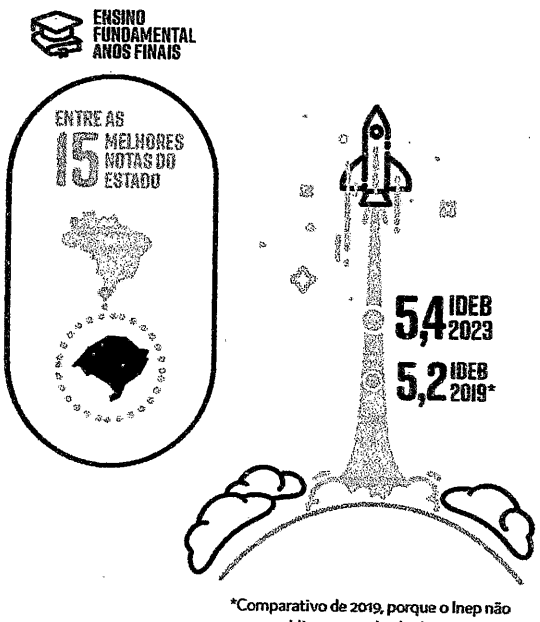
JACUTINGA, RS

Parceiro desde 2022, Jacutinga obteve o excelente resultado de 7,8 do IDEB 2023 nos Anos Iniciais, **ficando 27% acima da média estadual e 34% acima da média nacional e posicionando-se em 4º lugar no estado e em 22º no Brasil.** Nos Anos Finais, houve um aumento de 4%, alcançando 5,4, com o município 9% acima da média estadual e 17% acima da nacional. Nessa etapa, Jacutinga está entre os 15 melhores do estado e os **30 melhores do Brasil,** consolidando sua posição de destaque educacional.

"Acreditamos que a educação é o caminho para o desenvolvimento, por isso investimos na qualificação dos nossos profissionais, oferecendo formações de qualidade e assessoria pedagógica focal. A parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil transformou nossas práticas educacionais, ajudando a identificar e superar as dificuldades dos alunos. Nossa meta é continuar ampliando essa parceria, focando a formação e qualificação, para garantir que Jacutinga permaneça entre os melhores do estado."

Ricarda Bavaresco Perin,
Diretora de Secretaria de Educação, Cultura e Desporto





*Comparativo de 2019, porque o Inep não publicou o resultado de 2021.

0326



"A parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil possibilitou a padronização do material didático e a utilização de ferramentas como **Sondar** e **hábile** (instrumentos de avaliação) para ajustar nosso planejamento com base nos dados e resultados, permitindo mais foco nas habilidades necessárias".

PAULA CALDEIRA BRANDÃO,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANITA GARIBALDI, SC

Parceiro desde 2023, Anita Garibaldi obteve um aumento de 3% do IDEB nos Anos Iniciais, subindo de 6,0 para 6,2 entre 2021 e 2023. O município está 7% acima da média nacional e ocupa a 16ª posição entre os melhores resultados do estado. Além disso, Anita Garibaldi se destaca entre os 40 melhores resultados do Brasil, ocupando a 38ª colocação, refletindo o compromisso da rede municipal com a melhoria contínua da educação.

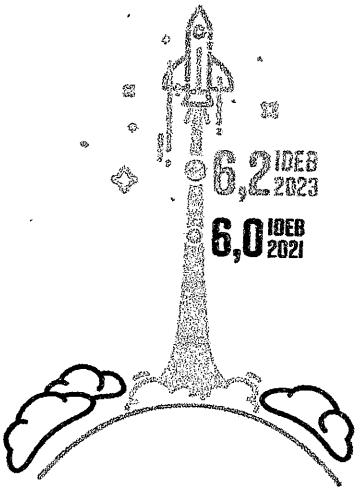
"Organizamos uma equipe pedagógica e multiprofissional para acompanhar alunos, professores e famílias, bem como implementamos 'aulões' e reforço no contraturno, focando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. A parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, com materiais e capacitações de alta qualidade, foi essencial para esse crescimento."

Enia Maria de Lima Scheuermann,
Secretaria Municipal de Educação

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

7% ACIMA DA MÉDIA NACIONAL





RIO PIRACICABA, MG

Parceiro desde 2021, Rio Piracicaba teve um crescimento de 3% do IDEB nos Anos Iniciais, atingindo 7,0 em 2023. O município está 15% acima da média estadual e 21% acima da nacional, ocupando a 8ª posição no estado e a 30ª no Brasil. **Nos Anos Finais, Rio Piracicaba se destacou, ficando 18% acima da média estadual e 22% acima da nacional, subindo para a 5ª posição no estado** e avançando duas posições em relação a 2021.

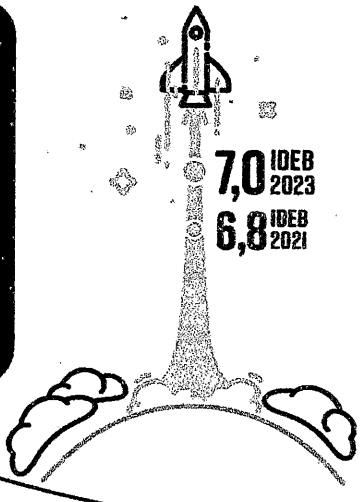
"Priorizamos a formação continuada de professores e o acompanhamento das aprendizagens dos alunos, com foco especial nos alunos do 5º e 9º ano, além de ofertar atividades de recomposição de aprendizagens no contraturno. A parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil possibilitou a padronização do material didático e a utilização de ferramentas como **Sondar** e **hábile** para ajustar nosso planejamento com base nos dados e resultados, permitindo mais foco nas habilidades necessárias."

Paula Caldeira Brandão,
Secretária Municipal de Educação

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ENTRE AS **10** MELHORES NOTAS DO ESTADO





CARIÚS, CE

Cariús apresentou um crescimento significativo no IDEB 2023, especialmente nos Anos Iniciais. Nessa etapa, houve um aumento de 11%, com nota 6,9, 19% acima da média nacional e 2% acima da estadual.

O município está entre os 30 melhores resultados do estado e os 40 melhores do Brasil. Nos Anos Finais, Cariús também se destaca, estando 20% acima da média nacional e entre os 30 melhores resultados tanto do estado quanto do Brasil.

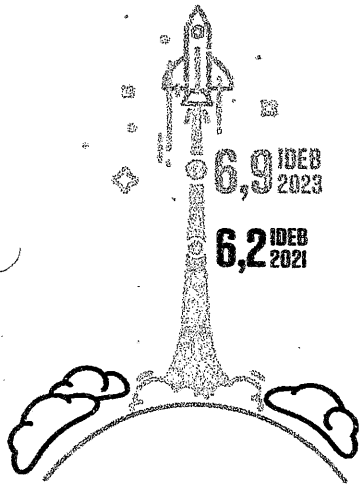
"A parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, iniciada em 2023, trouxe melhorias significativas para a educação em Cariús. Por meio da aquisição de materiais didáticos físicos e digitais, conseguimos implementar estratégias inovadoras, como aulões aos sábados, formação continuada e simulados. Apesar dos desafios enfrentados, como a geografia do município, essas ações contribuíram diretamente para os resultados positivos no IDEB 2023."

João Paulo Nogueira de Souza,
Secretário Municipal de Educação

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

19% ACIMA DA MÉDIA NACIONAL





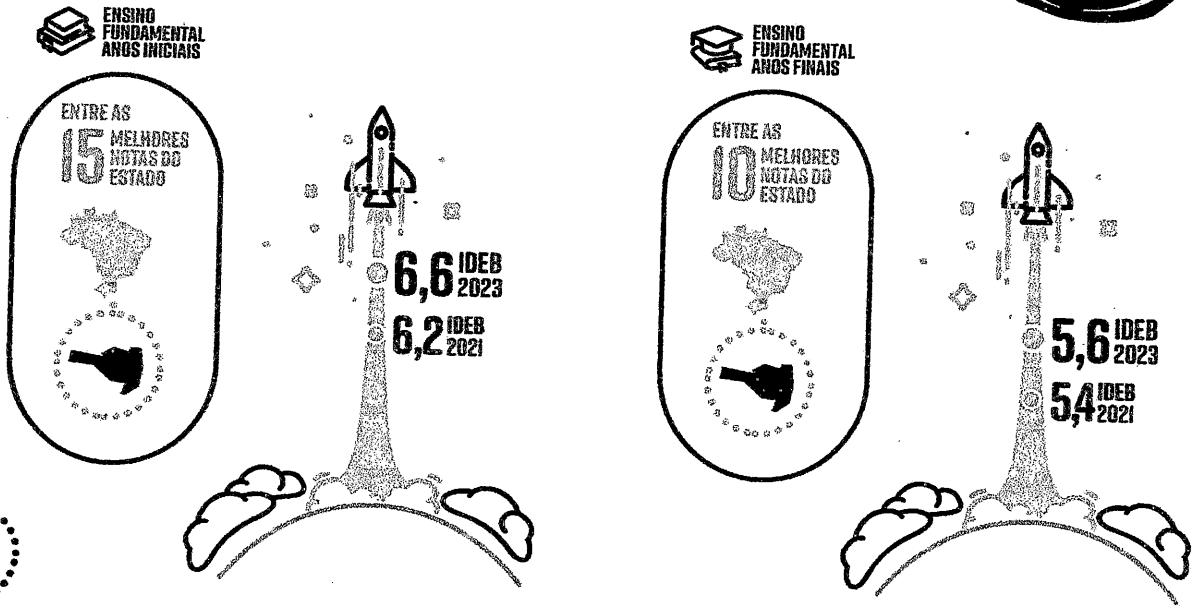
0328

VIDEIRA, SC

Videira apresentou um aumento de 6% do IDEB nos Anos Iniciais, subindo de 6,2 para 6,6 entre 2021 e 2023, ficando 4% acima da média estadual e 14% acima da nacional. O município se posiciona entre os 15 melhores do estado (12ª posição) e os 40 melhores do Brasil (34ª posição). Nos Anos Finais, Videira teve um crescimento de 4%, atingindo 5,6, 8% acima da média estadual e 22% acima da nacional, situando-se entre os 10 melhores do estado (10ª posição) e os 30 melhores do Brasil (28ª posição).

"A parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil foi essencial para o nosso avanço, trazendo material didático de qualidade e integração com recursos digitais, o que não tínhamos anteriormente. Implementamos uma série de ações, incluindo avaliações diagnósticas e reforço escolar, que já mostram resultados positivos. Estamos focados em superar as metas estabelecidas para os próximos ciclos do IDEB, acreditando que, com essa colaboração, alcançaremos patamares ainda mais elevados nos próximos anos."

Luiz Felipe Torcatto Zanella,
Secretário Municipal de Educação





"O aumento foi resultado de uma combinação de estratégias, como recomposição da aprendizagem, formação continuada para toda a equipe escolar e o suporte do Sistema de Ensino Aprende Brasil."

ALZINO JOSÉ MARIA NETO,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATINHOS, PR

Parceiro desde 2020, Matinhos registrou um aumento de 3% do IDEB nos Anos Iniciais, subindo de 6,0 para 6,2 entre 2021 e 2023. O município está 7% acima da média nacional e se posiciona entre os 30 melhores do estado (23ª posição) e os 40 melhores do Brasil (38ª posição), demonstrando um compromisso contínuo com a melhoria da educação na rede municipal.

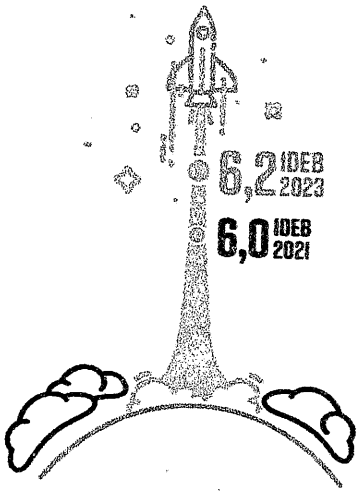
"Investimos em recomposição da aprendizagem e recuperação paralela em contraturno, além da formação continuada dos profissionais da educação. A parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil também foi fundamental, bem como as reuniões e visitas técnicas da equipe pedagógica da Secretaria para acompanhamento e fortalecimento das ações didático-pedagógicas das escolas."

Alzino José Maria Neto,
Secretário Municipal de Educação

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

7% ACIMA DA MÉDIA NACIONAL





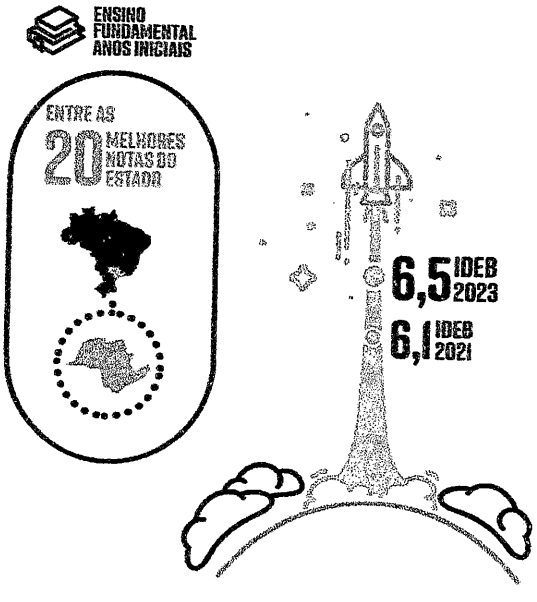
0330

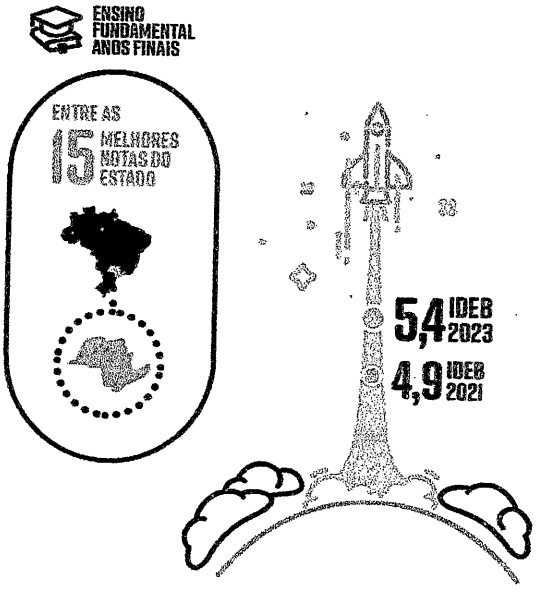
PARAGUAÇU PAULISTA, SP

Parceiro desde 2011, Paraguaçu Paulista apresentou um aumento de 7% do IDEB nos Anos Iniciais, subindo de 6,1 para 6,5 entre 2021 e 2023, 12% acima da média nacional. O município está entre os 20 melhores do estado e os 40 melhores do Brasil. Nos Anos Finais, o crescimento foi de 10%, alcançando 5,4, 17% acima da média nacional, posicionando-se entre os 15 melhores resultados do estado e os 30 melhores do país e consolidando-se como um exemplo de evolução educacional na rede municipal.

"A recuperação da nota dos Anos Finais e o aumento nos Anos Iniciais são fruto de iniciativas como o Projeto Apoio Escolar e a intensificação da formação continuada dos profissionais. A parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, desde 2011, tem sido fundamental, proporcionando materiais didáticos de qualidade e assessoria pedagógica. Nosso foco é continuar aprimorando a gestão e garantindo que todos os alunos alcancem seu potencial."

Paula Renata Bartho,
Dirigente Municipal de Educação





0331

PARAÚNA, GO

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Parceiro do Sistema de Ensino Aprende Brasil desde 2018, Paraúna apresentou um aumento de 11% do IDEB nos Anos Iniciais, subindo de 5,4 para 6,0 entre 2021 e 2023. **O município está 3% acima da média nacional e figura entre os 30 melhores resultados do estado, ocupando a 21ª posição.** Além disso, Paraúna está entre os 40 melhores resultados do Brasil, demonstrando seu compromisso com a melhoria contínua da educação na rede municipal.





"Nosso sucesso no IDEB 2023 se deve ao alinhamento constante entre planejamento e resultados, com foco em habilidades específicas que precisam ser desenvolvidas. A parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil tem sido fundamental, oferecendo formações continuadas direcionadas e materiais que realmente atendem às nossas necessidades. Isso nos permitiu alcançar um crescimento significativo, mesmo com os desafios que enfrentamos."

Leila Xavier,
Secretária Municipal de Educação

CORONEL FABRICIANO, MG

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Parceiro desde 2018, Coronel Fabriciano apresentou um aumento de 7% do IDEB nos Anos Iniciais, passando de 6,0 para 6,4 entre 2021 e 2023, 6% acima da média estadual e 10% acima da nacional. O município está entre os 15 melhores do estado e os 40 melhores do Brasil. Nos Anos Finais, Coronel Fabriciano está 10% acima da média estadual e 13% acima da nacional, ocupando a 9ª posição no estado e a 32ª no Brasil, consolidando seu destaque na educação municipal.





"Alcançar melhorias no IDEB exige um trabalho árduo e contínuo, e o apoio do Sistema de Ensino Aprende Brasil tem sido fundamental nesse processo. Por meio do monitoramento constante, capacitações e utilização de ferramentas como as avaliações **hábile** e **Sondar**, conseguimos identificar e superar as dificuldades dos alunos."

Carlos Alberto Serra Negra,
Secretário de Governança Educacional e Cultura

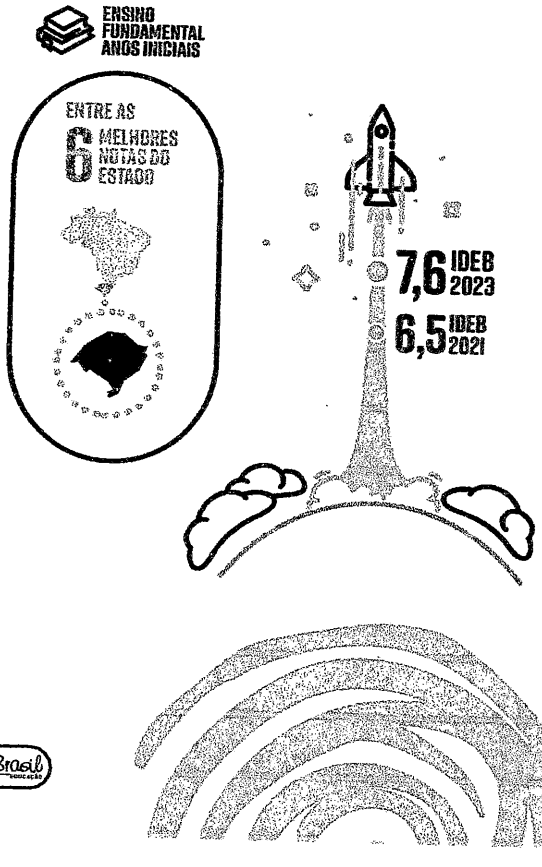
0332

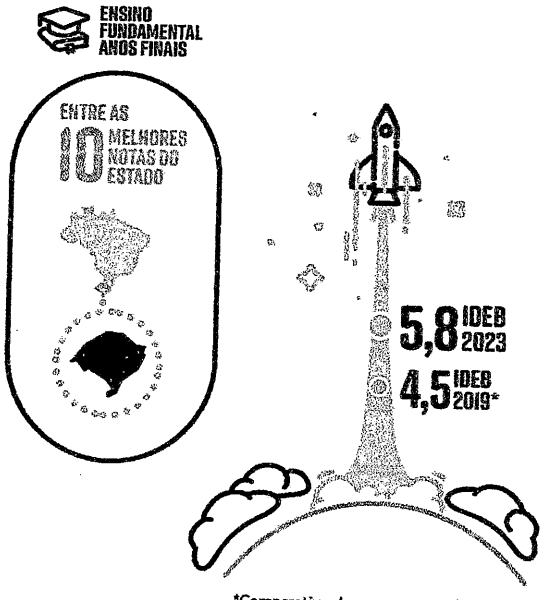
ALPESTRE, RS

Parceiro do Sistema de Ensino Aprende Brasil desde 2019, o município de Alpestre **alcançou um crescimento notável no IDEB 2023. Nos Anos Iniciais, avançou 17%**, passando de 6,5 para 7,6, um resultado 24% acima da média estadual e 31% acima da média nacional. **Nos Anos Finais, o crescimento foi ainda mais expressivo: 29%**, saindo de 4,5 para 5,8, superando a média do estado em 17% e a do Brasil em 26%.
Com esses números, Alpestre figura entre os 10 melhores resultados do Rio Grande do Sul no IDEB 2023: 6ª posição nos Anos Iniciais e 9ª posição nos Anos Finais.

"O Índice de Qualidade da Alfabetização, divulgado por meio dos resultados do IMERS, também progrediu para 86,23, trazendo a confirmação do avanço na qualidade da educação municipal e o aproveitamento dos investimentos realizados."

Günter Ianssen,
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Turismo





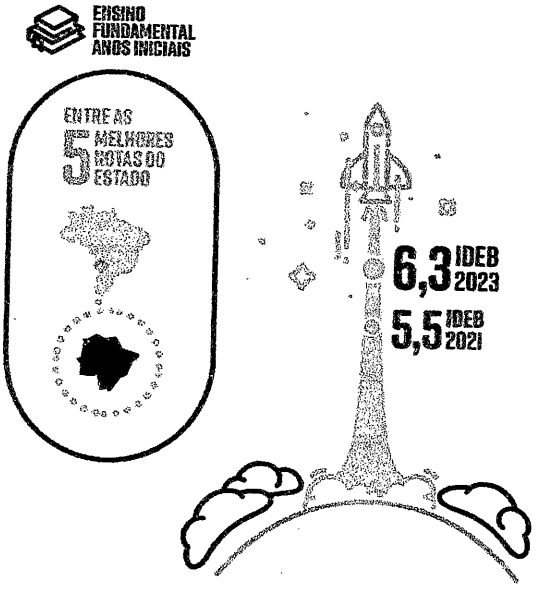
*Comparativo de 2019, porque o Inep não publicou o resultado de 2021.

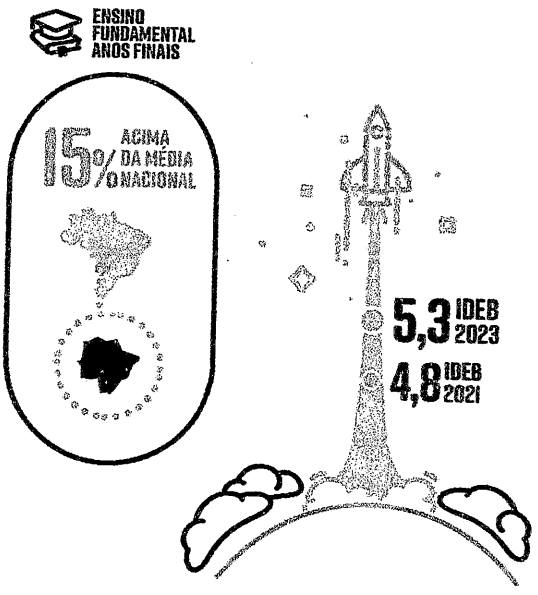
SONORA, MS

Sonora apresentou um crescimento expressivo do IDEB nos Anos Iniciais, com um aumento de 15%, alcançando 6,3 em 2023. O município está 19% acima da média estadual e 9% acima da nacional, ocupando a 4ª posição no estado e a 37ª no Brasil. Nos Anos Finais, o aumento foi de 10%, atingindo 5,3, 18% acima da média estadual e 15% acima da nacional, consolidando-se como o 3º melhor resultado do estado e o 31º do Brasil.

"O investimento no Sistema de Ensino Aprende Brasil, combinado com capacitações frequentes e o uso de avaliações diagnósticas, foi essencial para o aumento de 10% nos Anos Finais e 15% nos Anos Iniciais. Essas estratégias, somadas à valorização dos profissionais e à reestruturação das escolas, nos ajudaram a garantir uma educação de qualidade, consolidando Sonora entre os melhores do estado."

Clotilde de Sousa Silva Castro,
Secretária Municipal de Educação





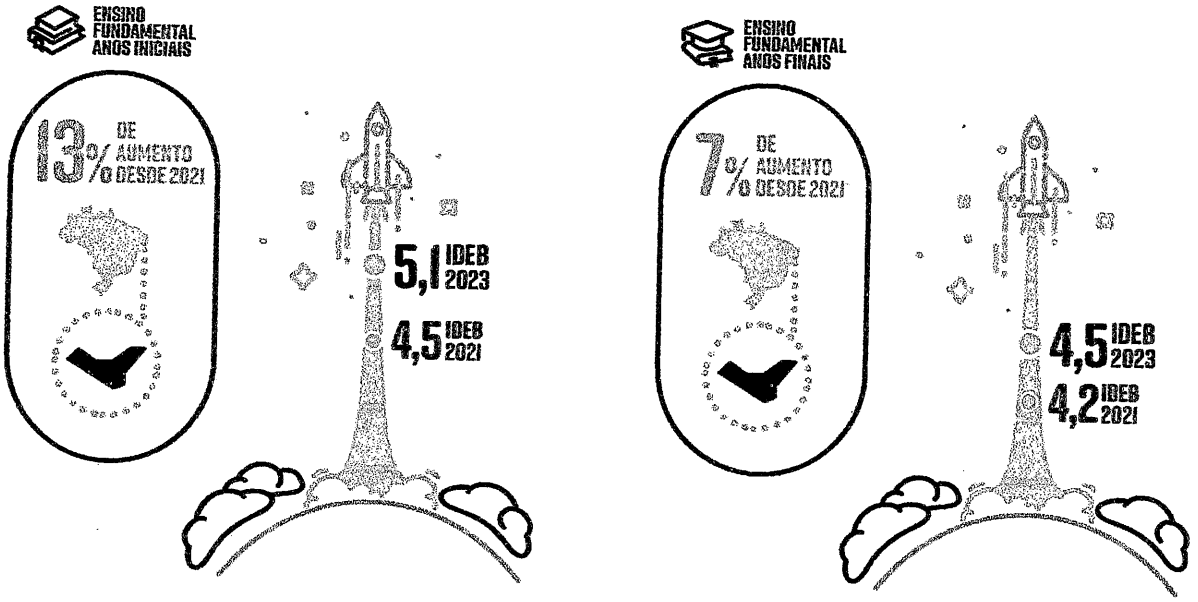
0334

MONTEIRÓPOLIS, AL

Monteirópolis apresentou um aumento de 13% do IDEB nos Anos Iniciais, subindo de 4,5 para 5,1 entre 2021 e 2023. O município está entre os 30 melhores resultados do estado, ocupando a 26ª posição, e entre os 50 melhores do Brasil, na 49ª colocação. Nos Anos Finais, houve um crescimento de 7%, com a nota passando de 4,2 para 4,5. Monteirópolis está entre os 30 melhores do estado (23ª posição) e entre os 40 melhores do Brasil (39ª posição).

"As estratégias para o aumento das notas nos Anos Iniciais e Finais incluíram diagnósticos regulares e aulas complementares focadas no Saeb. A implementação do Sistema de Ensino Aprende Brasil foi crucial, proporcionando suporte com o material didático, o que facilitou o acompanhamento da evolução dos alunos.
Nosso objetivo agora é continuar avançando nos Anos Finais, sempre com o apoio da parceria com o Aprende Brasil."

Gabriel Barbosa Soares,
Diretor de Ensino de Monteirópolis





"Nossa parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, iniciada em 2019, foi essencial para esse sucesso."

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JARU, RO

Parceiro do Sistema de Ensino Aprende Brasil desde 2019, Jaru registrou um aumento de 9% do IDEB nos Anos Iniciais, subindo de 5,4 para 5,9 entre 2021 e 2023. O **município está 10% acima da média estadual** e 2% acima da média nacional. **Jaru ocupa a 4ª posição no estado, avançando três posições em relação a 2021**, e está entre os 50 melhores resultados do Brasil, figurando na 41ª colocação.

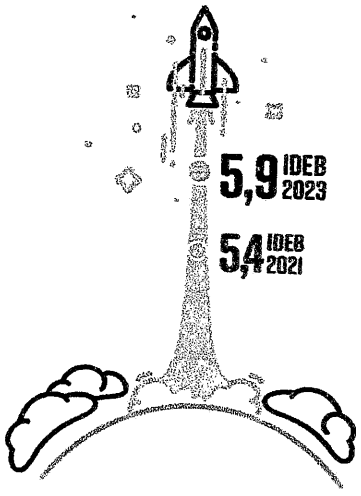
"Entre 2021 e 2023, Jaru avançou de forma notável no IDEB, passando de 5,4 para 5,9 nos Anos Iniciais. Esse resultado é fruto de investimentos contínuos em educação e formação continuada dos professores, bem como de um acompanhamento individualizado dos alunos. Nossa parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, iniciada em 2019, foi essencial para esse sucesso, ajudando a nos posicionar entre os quatro melhores municípios do estado."

Maria Emília do Rosário,
Secretária Municipal de Educação

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ENTRE AS **5** MELHORES NOTAS DO ESTADO





TOP EDUCAÇÃO 2024
Sistema de Ensino Rede Pública

MAIS OPORTUNIDADES DE APRENDIZADO

Em 12 edições do Prêmio Top Educação, da Editora Segmento e da *Revista Educação*, o Sistema de Ensino Aprende Brasil foi por 11 vezes a marca mais lembrada do universo educacional brasileiro na categoria Sistema de Ensino para a Rede Pública.

Entre os recursos oferecidos às redes municipais de educação estão avaliações, sistema de monitoramento e gestão, ambiente virtual de aprendizagem, consultoria pedagógica, assessoria de áreas e formação continuada aos professores, além de material didático integrado e diferenciado. Esses **recursos contribuem para potencializar o aprendizado** dos estudantes da Educação Infantil ao Ensino Fundamental.

O **monitoramento contínuo** dos resultados do IDEB, aliado ao **suporte especializado do Sistema de Ensino Aprende Brasil**, é crucial para a constante evolução da qualidade da Educação Básica nos municípios parceiros. Com a **formação contínua dos professores** e a utilização de ferramentas pedagógicas de ponta, nossos parceiros estão preparados para avançar ainda mais nos próximos ciclos de avaliação, garantindo um ensino cada vez mais eficiente e de alta qualidade.

+ DE 1,6 MILHÃO DE ALUNOS E 130 MIL PROFESSORES JÁ UTILIZARAM O SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL.

Aprende Brasil EDUCAÇÃO 20 ANOS

LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO

Os **livros didáticos** do Sistema de Ensino Aprende Brasil estão disponíveis nas versões impressa, digital, braile e ampliada. O livro físico é utilizado pelo estudante ao longo de todo o ano e fica com ele quando o ano acaba. Vale destacar os livros com conteúdo regional por estado.

Aprende BrasilDigital

APRENDE BRASIL DIGITAL

Nosso **ambiente virtual de aprendizagem** estimula o interesse dos estudantes e professores e os incentiva a usar a tecnologia em benefício da educação.

CONSULTORIA PEDAGÓGICA E ASSESSORIA DE ÁREAS

Realizada por **profissionais especialistas** que, com o conhecimento da escola pública e das novas demandas educacionais do país, promovem reflexões e encaminhamentos metodológicos sobre os temas educativos de relevância local e global, vinculados à utilização do Livro Didático Integrado, das avaliações e do Aprende Brasil Digital, nosso ambiente virtual de aprendizagem.

hábile

Sondar

hábile E Sondar

Nossos instrumentos de avaliação permitem acompanhar e entender melhor o desempenho dos estudantes. O hábile é uma **avaliação externa em larga escala**, enquanto o Sondar é uma **avaliação interna**. Juntos, esses instrumentos fornecem dados fundamentais para a equipe pedagógica, permitindo a análise das habilidades e competências e dos pontos a serem desenvolvidos pelos estudantes.

simeB

simeB

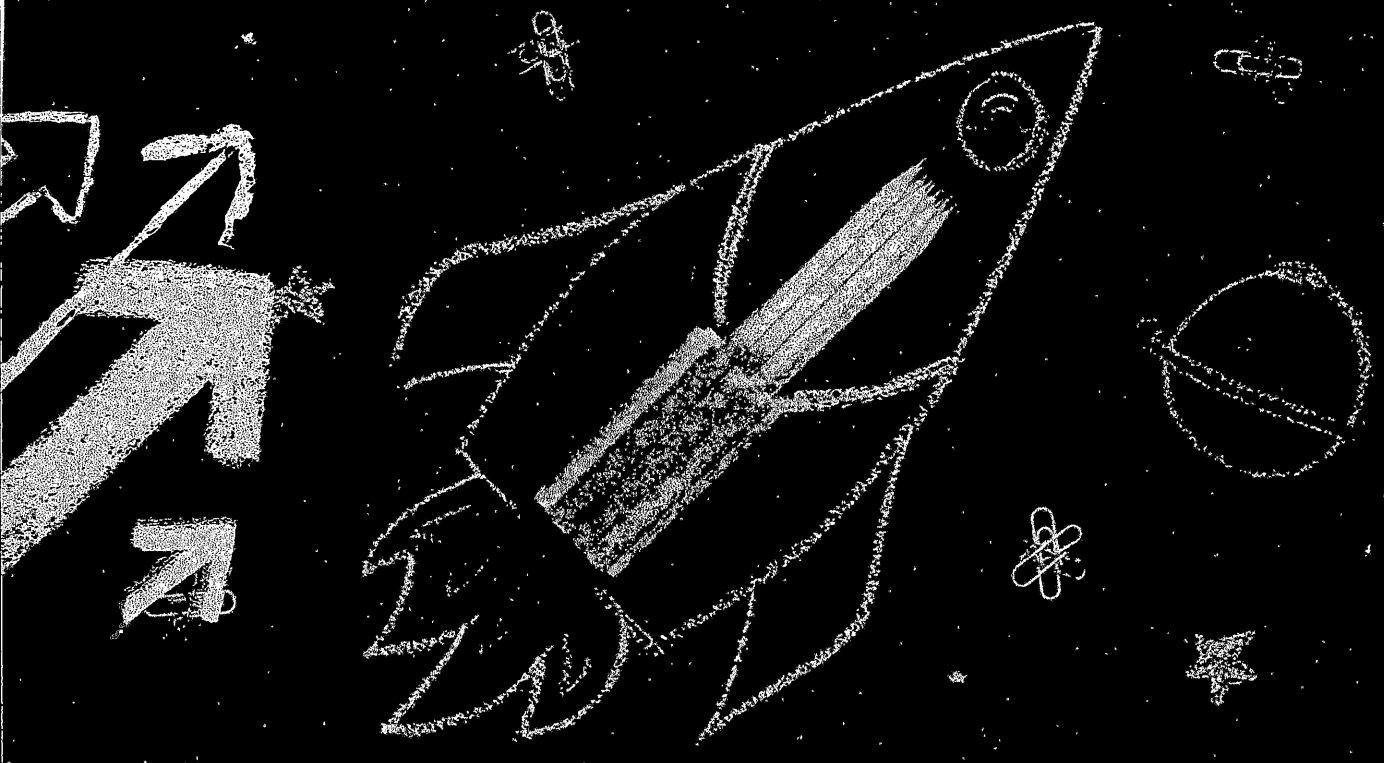
O Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil (simeB) é um grande aliado na gestão educacional. Com essa ferramenta, é possível acompanhar e analisar indicadores que contribuem na elaboração de planos de ação estratégicos para a equipe gestora, a fim de elevar a qualidade do ensino ofertado pela rede municipal.

ATENDIMENTO CONSTANTE

Com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, cada região recebe **atendimento dedicado**, com profissionais experientes na atuação com a administração pública, dispondo de áreas exclusivamente responsáveis pela organização e controle dos documentos, bem como pelo planejamento, acompanhamento, execução e gestão dos contratos administrativos.

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

ESSES FORAM ALGUNS DOS RESULTADOS OBTIDOS NA AVALIAÇÃO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB) 2023 PELOS MUNICÍPIOS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL.



20 ANOS

Aprende Brasil
EDUCAÇÃO

Melhores Empresas Para Trabalhar no Paraná
Great Place To Work.

POTENCIALIZE A QUALIDADE DA SUA REDE DE ENSINO.

Acesse nosso *site* para mais informações!

aprendebrasil.com.br

ACREDITAMOS QUE A EDUCAÇÃO É O PRINCIPAL CAMINHO PARA TRANSFORMAR A REALIDADE DO NOSSO PAÍS. SE VOCÊ TAMBÉM ACREDITA, VENHA COM A GENTE!

APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O CÓDIGO E SAIBA MAIS SOBRE O SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL.

20 ANOS



UMA EMPRESA DO GRUPO POSITIVO

0800 724 1516

aprendebrasil.com.br

aprendebrasil@positivo.com.br

Aprende Brasil

@aprendebrasil

youtube.com/sistemaaprendebrasil

sistemaaprendebrasil